

EXTRATO DA ATA DA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 28 DE MAIO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, COM CONTINUAÇÃO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:30.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1413ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1413ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025, SEM RESSALVAS.

ANTES DE SE INICIAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS, O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES PROPÔS QUESTÃO DE ORDEM PARA QUE O PRESIDENTE, ASSIM COMO OS DEMAIS CONSELHEIROS, VOTASSE NOS PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA, APROVOU A QUESTÃO DE ORDEM, VENCIDO O VOTO DO PRESIDENTE, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA.

EM FACE DA QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA, O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DECIDIU JULGAR OS PROCESSOS CONSTANTES NOS ITENS 2.1 A 2.5 E, EM CONTINUAÇÃO À PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, JULGAR OS SEGUINTE EM MOMENTO OPORTUNO, OCASIÃO EM QUE O PRESIDENTE ESTARÁ APTO A PROFERIR SEUS VOTOS, ESPECIALMENTE, QUANDO SE TRATAR DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA.

2.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000062-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006448/2025-14). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 02/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** CUIDAM-SE OS AUTOS DE EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO IX – Nº 1729, QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, FEZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAVAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. APÓS REGULAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL, APRESENTARAM INSCRIÇÕES PARA O PRESENTE CERTAME OS SEGUINTE PROMOTORES DE JUSTIÇA: ANA CRISTINA MATOS SEREJO: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 2ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 28 (VINTE E OITO) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS. ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 5ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 27 (VINTE E SETE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS. DÉBORA MARIA FREITAS SAID: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 5ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 27 (VINTE E SETE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS. EDILSOM

PEREIRA DE FARIAS: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 12º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 20 (VINTE) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 3 (TRÊS) DIAS. FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 26º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 17 (DEZESSETE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 6ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 7 (SEIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS. JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 32º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 14 (QUATORZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 5 (CINCO) DIAS. LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 43º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 12 (DOZE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 3 (TRÊS) DIAS. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 48º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 12 (DOZE) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS. RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 1ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 29 (VINTE E NOVE) ANOS E 1 (UM) DIA. TIAGO BERCHIOR CARGNIN: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 91º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 9 (NOVE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS. MEDIANTE CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATESTOU QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0974830). EM SEGUIDA, POR MEIO DE DESPACHO, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E QUE INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0974832). FORAM JUNTADOS OS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS INTERESSADOS, EMITIDOS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MP-PI. POR FIM, OS AUTOS FORAM DISTRIBUÍDOS A ESTA RELATORA SIGNATÁRIA, PARA ANÁLISE E VOTO, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO AO VOTO. I – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS. EM SEQUÊNCIA, ANALISA-SE A TEMPESTIVIDADE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS CANDIDATOS. O EDITAL Nº 02/2025 – CSMP, QUE TRATA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, ESTABELECE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE OCORREU NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. NO PRESENTE CASO, ANALISANDO-SE OS AUTOS, É POSSÍVEL VERIFICAR QUE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA, ORA REQUERENTES, APRESENTARAM SUAS INSCRIÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA, LOGO, ATENDERAM AO REQUISITO TEMPORAL EXIGIDO NO EDITAL Nº 02/2025. NO MESMO SENTIDO, REFORÇANDO O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO TEMPORAL IMPOSTO ÀS PARTES, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE

SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE ESTAVAM EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONFORME ART. 17, § 3º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0974832). RESSALTE-SE, AINDA, QUE AS INSCRIÇÕES DOS POSTULANTES FORAM DEVIDAMENTE INSTRUÍDAS, ANEXANDO-SE A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, NA FORMA EXIGIDA PELO ART. 16, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, BEM COMO FORNECENDO DECLARAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, CERTIDÕES CARTORÁRIAS OU DAS SECRETARIAS DAS VARAS EM RELAÇÃO À REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, BEM COMO EXTRATOS DO SIMP. PELO EXPOSTO, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: ANA CRISTINA MATOS SEREJO, ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, DÉBORA MARIA FREITAS SAID, EDILSON PEREIRA DE FARIAS, FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, MAURÍCIO GOMES DE SOUZA, RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, TIAGO BERCHIOR CARGNIN, UMA VEZ QUE ATENDIDAS ÀS REGRAS EDITALÍCIAS, SUBMETENDO-AS À APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ANA CRISTINA MATOS SEREJO, ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, DÉBORA MARIA FREITAS SAID, EDILSON PEREIRA DE FARIAS, FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, MAURÍCIO GOMES DE SOUZA, RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, TIAGO BERCHIOR CARGNIN.** II – DA INDICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. DELIBERA-SE, NO CASO SUB EXAMINE, ACERCA DO PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO, PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, NO ÂMBITO DA 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA QUE, COM BASE NA RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2018, POSSUI AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: ART. 2º – AS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA PASSAM A TER SUAS ATRIBUIÇÕES DISTRIBUÍDAS E DEFINIDAS DO SEGUINTE MODO: I – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, VINCULADAS AO NÚCLEO CRIMINAL DE PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, COM ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS CRIMINAIS, CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS E CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, RESSALVADOS OS CASOS DE ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. HÁ DE SE RESSALTAR, AINDA, QUE, EM RAZÃO DA SUBMISSÃO DO PRESENTE EDITAL AO CRITÉRIO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, A PRESENTE ANÁLISE LIMITA-SE AOS REQUISITOS OBJETIVOS PARA O SEU DEFERIMENTO. SOBRE A MATÉRIA, A FIM DE DISCIPLINAR O TRÂMITE DAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA, O CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EDITOU A RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE, AO REGULAMENTAR A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DISPÕE EM SEU ART. 9º: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. PARÁGRAFO ÚNICO. PARA FINS DE APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OBSERVAR-SE-Á A DATA EM QUE A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 ENTROU EM VIGOR, SENDO DESPREZADO O TEMPO DAS ANTIGAS 2ª E 3ª ENTRÂNCIAS. POR SEU TURNO, A ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA DELIBERAR SOBRE A MATÉRIA, SE ORIGINA DO ART. 15, IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO), QUE DISPÕE: ART. 15 – AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE: (...) IV – INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DE IGUAL MODO, PRECEITUA O ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93, LEIA-SE: ART. 23 – AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE: [...] III – INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NO CASO SOB ANÁLISE, EM RAZÃO DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O EDITAL Nº 02/2025, É IMPERIOSA A ANÁLISE DA ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NA ENTRÂNCIA IMEDIATAMENTE INFERIOR À PRETENDIDA, COM BASE NA LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 27/04/2025. A

SEGUIR, COLACIONA-SE TABELA DEMONSTRATIVA DA ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES INSCRITOS:

POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ÓRGÃO DE TITULARIDADE
1ª	RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
2ª	ANA CRISTINA MATOS SEREJO	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
5ª	ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
6ª	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
9ª	DÉBORA MARIA FREITAS SAID	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
12ª	EDILSON PEREIRA DE FARIAS	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
26ª	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
32ª	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
43ª	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
48ª	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR
91ª	TIAGO BERCHIOR CARGNIN	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

NO CASO SOB ANÁLISE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, FIGURA NA 1ª POSIÇÃO DA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE 29 (VINTE NOVE) ANOS E 1 (UM) DIA NA ALUDIDA ENTRÂNCIA. DESTAQUE-SE QUE, CONFORME DEMONSTRADO PELA TABELA ACIMA COLACIONADA, DENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 02/2025, A PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, OCUPA A POSIÇÃO MAIS ANTIGA NA LISTA. IMPERIOSO RESSALTAR, NESSE SENTIDO, UM DOS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO, QUE ENCONTRA-SE INSCULPIDO NO ART. 93, II, ALÍNEA E, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, IN VERBIS: ART. 93. LEI COMPLEMENTAR, DE INICIATIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DISPORÁ SOBRE O ESTATUTO DA MAGISTRATURA, OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS: II – PROMOÇÃO DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA, ALTERNADAMENTE, POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, ATENDIDAS AS SEGUINTE NORMAS: E) NÃO SERÁ PROMOVIDO O JUIZ QUE, INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER AUTOS EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL, NÃO PODENDO DEVOLVÊ-LOS AO CARTÓRIO SEM O DEVIDO DESPACHO OU DECISÃO; (INCLUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIO-

NAL Nº 45, DE 2004) – GRIFO NOSSO. OUTROSSIM, PARA QUE SE CARACTERIZE A REGULARIDADE DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA, É NECESSÁRIO QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA TENHA APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, DESCRITA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. VEJAMOS: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS: I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA POSTULANTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, BEM COMO AO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATUAÇÃO ELABORADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VERIFICA-SE QUE ESTA ATENDE AOS REQUISITOS SUPRACITADOS, UMA VEZ QUE JUNTOU AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. SALIENTE-SE, AINDA, QUE A CANDIDATA NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO ART. 93, II, ALÍNEA E, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE VEDA A PROMOÇÃO DO MEMBRO QUE, INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER EM SEU PODER OS AUTOS ALÉM DO PRAZO LEGAL. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXARADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, A POSTULANTE NÃO ESTÁ RESPONDENDO À QUALQUER PROCEDIMENTO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL E NÃO SOFREU PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO MINISTERIAL, ESTANDO EM DIAS COM OS SEUS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS. DESSE MODO, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS AUTOS, INEXISTE ÓBICE À SUA INDICAÇÃO. POR TODO O EXPOSTO, INDICO PARA A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, A PROMOTORA DE JUSTIÇA RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO VII, DO ART. 133 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/1993 C/C ART. 9º, CAPUT C/C ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 C/C ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, PROMOVEU, POR ANTIGUIDADE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA PARA A 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000063-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006453/2025-73). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 04/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000063-226/2025, REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ANO IX – Nº 1729 COM A DISPONIBILIZAÇÃO NA TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 E PUBLICAÇÃO NA QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ) E ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ABRIU AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DA 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, A SER PREENCHIDO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NOS TERMOS DO EDITAL, APRESENTARAM INSCRIÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME OS CANDIDATOS ANA CRISTINA MATOS

SEREJO, ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, DÉBORA MARIA FREITAS SAID, EDILSOM PEREIRA DE FARIAS, FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, MAURÍCIO GOMES DE SOUZA, RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E TIAGO BERCHIOR CARGNIN. ABAIXO SEGUEM SUAS QUALIFICAÇÕES: ANA CRISTINA MATOS SEREJO, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 2ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 28 (VINTE E OITO) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 5ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 27 (VINTE E SETE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. DÉBORA MARIA FREITAS SAID, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 9ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 22 (VINTE DOIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. EDILSOM PEREIRA DE FARIAS, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 12º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 20 (VINTE) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 3 (TRÊS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 26º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 17 (DEZESSETE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 6ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 32º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 14 (CATORZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 5 (CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 43º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 3 (TRÊS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI, 48º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 1ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 29 (VINTE E NOVE) ANOS E 1 (UM) DIA, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. TIAGO BERCHIOR CARGNIN, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI, 91º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 9 (NOVE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. EM SEGUIDA, O PROCEDIMENTO, QUE TRAMITA ELETRONICAMENTE, FOI INSTRUÍDO COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES, EMITIDA PELA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (DOC. 0974844), E COM A DECISÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DEFERIU OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO (DOC. 0974849), AMBOS COM BASE NO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. FORAM AINDA ANEXADOS AO PROCESSO: A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 04/2025,

ELABORADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPPI Nº 1738 (DOC. 0974851); A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUALIZADA EM 26/03/2025 (DOC. 0996188); E A PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS INSCRITOS E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS (DOC. 0985336). O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO TRANSCORREU IN ALBIS, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (DOC. 0994169). CONSTAM AINDA RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATUAÇÃO, ELABORADOS PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFERENTES AOS CANDIDATOS INSCRITOS. NA SEQUÊNCIA, FOI JUNTADO O OFÍCIO Nº 301/2025 – CGMP/PI, DE 05 DE MAIO DE 2025, ENCAMINHANDO OS AUTOS DO PROCESSO PARA FINS DE PROMOÇÃO/REMOÇÃO À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR. POR FIM, APÓS O RECEBIMENTO DO PROCESSO, ESTE FOI DISTRIBUÍDO PARA RELATORIA DESTA CONSELHEIRA POR MEIO DO SISTEMA GEDOC. É O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. VOTO I – DA TEMPESTIVIDADE DAS INSCRIÇÕES PARA QUE OS DIGNOS PROMOTORES DE JUSTIÇA POSSAM TER SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONCORRER AO EDITAL Nº 04/2025 É NECESSÁRIO QUE TENHAM EFETUADO SEU REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COMO PODEMOS OBSERVAR NA TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025, faz saber aos senhores promotores de justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Procuradoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí. O supracitado edital foi publicado no diário oficial eletrônico do MPPI Nº 1729 em 19 de fevereiro de 2025, portanto as inscrições deveriam ser realizadas até o dia 1 de março de 2025. Os promotores de justiça interessados, seguindo o art. 14 da Resolução Nº 02/2018, protocolaram eletronicamente via sistema SEI-MPPI os seus requerimentos de inscrição nas seguintes datas: NOME DO INTERESSADO DATA DO PROTOCOLO ANA CRISTINA MATOS SEREJO 26/02/2025 ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO 24/02/2025 DÉBORA MARIA FREITAS SAID 28/02/2025 EDILSON PEREIRA DE FARIAS 26/02/2025 FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR 28/02/2025 GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA 28/02/2025 JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO 24/02/2025 LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS 26/02/2025 MAURÍCIO GOMES DE SOUZA 28/02/2025 RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA 26/02/2025 TIAGO BERCHIOR CARGNIN 27/02/2025 A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOS DADOS ACIMA É DE QUE TODOS OS PROMOTORES DE JUSTIÇA INTERESSADOS APRESENTARAM SUA INSCRIÇÃO DE FORMA TEMPESTIVA. CORROBORANDO TAL ANÁLISE, HÁ UM DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E UMA CERTIDÃO DA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DA PGJ, NO PROCESSO ELETRÔNICO, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS MEMBROS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE ESTES FORAM TEMPESTIVOS, E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM ENTRÂNCIA IMEDIATAMENTE INFERIOR À PRETENDIDA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17, §1º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS OS 11 (ONZE) PROMOTORES DE JUSTIÇA INSCRITOS ATENDERAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, NO TOCANTE ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DO CSMP-PI, POIS INSTRUÍRAM SUAS INSCRIÇÕES COM EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP; DECLARAÇÃO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA

OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS;³ DECLARAÇÃO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA E DECLARAÇÃO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. DESSA FORMA, EM SEDE DE PRELIMINAR, CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS TODAS AS REGRAS DO EDITAL, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PRESENTE CERTAME, BEM COMO SUBMETO À APRECIÇÃO DOS DEMAIS CONSELHEIROS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A INSCRIÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS.** III – DA INDICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE ENCONTRA-SE PREVISTA NO ART. 15, IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO), QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: “AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.”⁴ PARA REGULAMENTAR O TRÂMITE DAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA O CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EDITOU A RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE TRATA SOBRE A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE LECIONA O SEGUINTE: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. INFERE-SE DO ACIMA EXPOSTO QUE O CRITÉRIO A SER ADOTADO É A APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE DO PROMOTOR NA CATEGORIA, DETERMINADO PELO EFETIVO TEMPO NA ENTRÂNCIA, CONSOANTE ESTABELECE O REFERENCIADO DISPOSITIVO. ANALISANDO, CUIDADOSAMENTE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, CONCLUI-SE QUE A CANDIDATA MAIS ANTIGA É A PROMOTORA DE JUSTIÇA RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 1ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL. OCORRE QUE A SUPRACITADA PROMOTORA DE JUSTIÇA JÁ FOI PROMOVIDA PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE NO EDITAL Nº 02/2025. EM RAZÃO DISSO A CANDIDATA MAIS ANTIGA QUE CONCORRE NESTE EDITAL PASSOU A SER A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CRISTINA MATOS SEREJO, TITULAR DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, 2ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 28 ANOS E 27 DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025 EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, VISTA E APROVADA PELO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E CSMP, ANEXADA AOS AUTOS. APESAR DE CUMPRIR O REQUISITO DA ANTIGUIDADE, AINDA É NECESSÁRIO QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA TENHA APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DESCRITA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS:⁵ I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO;⁶ II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS;⁷ IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. EM MAIS UMA CUIDADOSA ANÁLISE DO CADERNO PROCESSUAL, VERIFICOU-SE QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA ATENDE AO ARTIGO SUPRACITADO, HAJA VISTA TER RESTADO COMPROVADA SUA REGULARIDADE NO SERVIÇO (DOC. 0974394). PARA ESSE FIM A CANDIDATA JUNTOU EXTRATOS DO SISTEMA SIMP; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM NA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS EM CURSO COM ATRASO QUE A PROMOTORA TENHA DADO CAUSA; CERTIDÃO DE QUE NÃO EXISTEM PROCESSOS COM O PRAZO TRANSCORRIDO PARA PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA EMITIDA PELO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA – CENTRO 1 – SEDE CABRAL; CERTIDÃO QUE NÃO CONSTAM PROCESSOS PARALISADOS

SOB A RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA QUE ATUA NA 1ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMITIDA PELA SECRETARIA UNIFICADA DAS TURMAS RECURSAIS; DECLARAÇÃO EMITIDA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE QUE ATUA NA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO PIAUÍ E NA JUSTIÇA ITINERANTE DE TERESINA E QUE EM TODAS ELAS NÃO POSSUI NENHUM PROCESSO EM ATRASO, E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM PROCEDIMENTOS EM CURSO COM ATRASO QUE TENHA DADO CAUSA. A CANDIDATA TAMBÉM JUNTOU A CERTIDÃO CRH Nº 113/2025 REFERENTE AO SEU ASSENTAMENTO FUNCIONAL; PEÇAS PROCESSUAIS REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; CERTIDÃO 027/2025 EMITIDA PELO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (GACEP) ATESTANDO A ADESÃO DA PROMOTORA AOS PROJETOS INCINERAR +, PERICIAR + E INTEGRAR PARA ACELERAR +; CERTIDÃO DE QUE A PROMOTORA PARTICIPOU DE 10 (DEZ) CURSOS PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ (CEAF) NO PERÍODO DE 24/02/2024 A 24/02/2025; COMPROVAÇÕES DE SUA ATUAÇÃO EM ESFORÇOS CONCENTRADOS/JORNADAS; ATAS DE AUDIÊNCIAS E DECLARAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA REFERENTE À QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA REFERENTE AOS PROCESSOS JUDICIAIS. ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CRISTINA MATOS SEREJO, PARA DORAVANTE OCUPAR O CARGO DE PROCURADORA DE JUSTIÇA NA 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 21, II DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2018. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, PROMOVEU, POR ANTIGUIDADE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CRISTINA MATOS SEREJO PARA A 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000064-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006471/2025-72). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 06/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000064-226/2025, REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ANO XII, Nº 1729, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ABRIU AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL A SER PREENCHIDO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NA FORMA DO EDITAL, APRESENTARAM INSCRIÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME OS CANDIDATOS AVELAR MARINHO FORTES DO REGO, CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA, CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, HERSON LUIS DE SOUSA GALVÃO, JESSÉ MINEIRO DE ABREU, JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, LENARA BATISTA CARVALHO PORTO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR E ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. ATO CONTÍNUO, OS PROMOTORES DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO REGO E CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA APRESENTARAM DESISTÊNCIA AO PROSSEGUIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS DE ID1017505 E ID 1023024 RESPECTIVAMENTE. A RELAÇÃO DOS INSCRITOS CONSIGNA-SE DA SEGUINTE FORMA, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ANTERIORMENTE MENCIONADOS: 1) CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 34ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 01 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. 2) HERSON LUIS DE SOUSA GALVÃO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL, DE ENTRÂNCIA

INTERMEDIÁRIA, É A 35ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 01 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. 3) JESSÉ MINEIRO DE ABREU: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 31ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 01 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. 4) JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 25ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 06 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 02 (DOIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. 5) LENARA BATISTA CARVALHO PORTO: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUCUI, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 22ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 06 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 02 (DOIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. 6) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 15ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 07 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. 7) ROBERTO MONTEIRO CARVALHO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 21ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 06 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. EM SEGUIDA, O PROCEDIMENTO, QUE TRAMITA ELETRONICAMENTE, FOI INSTRUÍDO COM DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DATADA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS MEMBROS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE FORAM TEMPESTIVOS, E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA PRETENDIDA. FORAM ANEXADOS AO PROCESSO: LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 06/2025 ELABORADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PUBLICADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPPI Nº 1729; LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUALIZADA EM 07/04/2025 E NOTIFICAÇÕES DIRIGIDAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO. LOGO APÓS, FOI JUNTADO O OFÍCIO Nº 302/2025 – CGMP/PI DE 05 DE MAIO DE 2025 ENCAMINHANDO OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA FINS DE PROMOÇÃO/REMOÇÃO PARA A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR. POR ÚLTIMO, APÓS RECEBIDO O PROCESSO, ESTE FOI DISTRIBUÍDO PARA RELATORIA DESTA CONSELHEIRA NO DIA 08 DE MAIO DE 2025. É, NO QUE INTERESSA, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS. PARA QUE OS DIGNOS PROMOTORES DE JUSTIÇA POSSAM TER SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONCORRER AO EDITAL Nº 06/2025 É NECESSÁRIO QUE TENHAM EFETUADO SEU REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COMO PODEMOS OBSERVAR NA TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: “EDITAL Nº 06/2025 – CSMP: O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FAZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME CRITÉRIO INDICADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO

DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.” PORTANTO, AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS ATÉ O DIA 01 MARÇO DE 2025. COMPULSANDO OS AUTOS, CONCLUI-SE, QUE OS DIGNOS PROMOTORES REALIZARAM AS INSCRIÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA. CORROBORANDO COM O DISPOSTO, HÁ NOS AUTOS DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, NO PROCESSO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE FORAM TEMPESTIVOS, E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17, § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. LOGO, OBSERVA-SE QUE TODOS OS CANDIDATOS ATENDERAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO REFERIDO EDITAL, NO TOCANTE AOS ARTS. 14, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMP, C/C ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DO CSMP E, AINDA, AO ART. 93, II, “E” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTRUINDO SUAS INSCRIÇÕES COM AS DECLARAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, CERTIDÃO(ÕES) CARTORÁRIA(S) OU DA(S) SECRETARIA(S) DA(S) VARA(S) EM RELAÇÃO À REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, BEM COMO EXTRATOS DO SIMP. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS TODAS AS REGRAS EDITALÍCIAS, HOMOLOGO A INSCRIÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, HERSON LUIS DE SOUSA GALVÃO, JESSÉ MINEIRO DE ABREU, JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, LENARA BATISTA CARVALHO PORTO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR E ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, NO PRESENTE CERTAME, BEM COMO SUBMETO À APRECIÇÃO DOS DEMAIS CONSELHEIROS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, HERSON LUIS DE SOUSA GALVÃO, JESSÉ MINEIRO DE ABREU, JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, LENARA BATISTA CARVALHO PORTO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR E ROBERTO MONTEIRO CARVALHO.** II - DA INDICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. A REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE ENCONTRA-SE PREVISTA NO ART. 15, IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO),QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: “AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.” PARA REGULAMENTAR O TRÂMITE DAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA O CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EDITOU A RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE TRATA SOBRE A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE LECIONA O SEGUINTE: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. INFERE-SE DO ACIMA EXPOSTO QUE O CRITÉRIO A SER ADOTADO É A APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE DO PROMOTOR NA CATEGORIA, DETERMINADO PELO EFETIVO TEMPO NA ENTRÂNCIA, CONSOANTE ESTABELECE O REFERENCIADO DISPOSITIVO. TRATANDO-SE DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, COMO NO CASO SOB EXAME, LIMITA-SE A PRESENTE ANÁLISE AOS REQUISITOS OBJETIVOS PRA SUA CONCESSÃO. OS REQUISITOS OBJETIVOS SÃO AQUELES PREVISTOS NO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 15, IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 E NO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMPPPI. VEJAMOS: “AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.” ART. 15, IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 (GRIFO NOSSO). “ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93.” ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMPPPI (GRIFO NOSSO). COMO SE VÊ, O PRIMEIRO CRITÉRIO A SER ADOTADO É A APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE DO PROMOTOR NA CATEGORIA, DETERMINADO PELO EFETIVO TEMPO NA ENTRÂNCIA, CONSOANTE ESTABELECE O REFERENCIADO DISPOSITIVO. ANALISANDO, DE FORMA ACURADA E MINUCIOSA À DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, QUE TRADUZ A VIDA

FUNCIONAL DOS CONCORRENTES NA ENTRÂNCIA, CONCLUI-SE QUE O CANDIDATO MAIS ANTIGO É O PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, OCUPANTE DA 15ª POSIÇÃO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 07 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ACOSTADA AOS AUTOS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, VISTA E APROVADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E SECRETÁRIA DO CSMP, ANEXADA AOS AUTOS. NÃO OBSTANTE, APESAR DE CUMPRIR O REQUISITO DA ANTIGUIDADE, AINDA É NECESSÁRIO AFERIR QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA TENHA APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DESCRITA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018: “ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS; I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA.” VERIFICA-SE, PORTANTO, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ATENDE AO ARTIGO SUPRACITADO, HAJA VISTA TER RESTADO COMPROVADA SUA REGULARIDADE NO SERVIÇO, COLACIONANDO AOS AUTOS EXTRATOS DO SIMP, DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DA PROMOTORIA DE CASTELO DO PIAUÍ; DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DA PROMOTORIA DE MARCOS PARENTE; DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DA 34ª ZONA ELEITORAL; CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS, CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA VARA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS, DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE VARAS; DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO QUE NÃO HÁ PROCESSOS JUDICIAIS OU PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM PRAZO EXTRAPOLADO. ADEMAIS, A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EXPEDIU CERTIDÃO INFORMANDO QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA NÃO ESTÁ RESPONDENDO A PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL E NÃO SOFREU PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO MINISTERIAL, ESTANDO EM DIAS COM OS SEUS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS. EX POSITIS, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDICO PARA PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, PARA EXERCER DORAVANTE SUAS FUNÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL, EX VI ART. 15, IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTE COLEGIADO, C/C COM O ART. 21, II, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, PROMOVEU, POR ANTIGUIDADE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000065-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006473/2025-18). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 07/2025 – CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTAURADO COM BASE NO EDITAL Nº 07/2025 - CSMP, O QUAL REGULA O CONCURSO DE REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL, VAGA DESDE O DIA 7 DE JUNHO DE 2024. INSCREVERAM-SE NA MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA MINISTERIAL OS SEGUINTE PROMOTORES DE JUSTIÇA: 1. GERSON GOMES PEREIRA. MEMBRO TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL, RESPONDENDO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. OCUPANTE DA 73ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 5 (CINCO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 2. TIAGO BERCHIOR CARGNIN. MEMBRO TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL, RESPONDENDO PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. OCUPANTE DA 91ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 0 (ZERO) ANO, 10 (MESES) E 5 (CINCO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. PROTOCOLADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), AMBAS AS INSCRIÇÕES FORAM DEFERIDAS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, SENDO PUBLICADA¹, EM SEGUIDA, LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. APÓS, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTOU AOS AUTOS A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATUALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025. ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE A ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. OS AUTOS RETORNARAM AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTÃO, PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO COLEGIADAS, SENDO DISTRIBUÍDOS A ESTA RELATORIA NO DIA 8 DE MAIO DE 2025. NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS, TAMPOUCO HÁ PEDIDOS DE DESISTÊNCIA. É, NO QUE INTERESSA, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I. DAS INSCRIÇÕES. A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES REPRESENTA FASE INICIAL ESSENCIAL DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PORQUANTO DESTINADA À ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE FIXADOS NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME E NAS NORMAS REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NO CASO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 07/2025-CSMP, O PRAZO PARA INSCRIÇÃO NESTE CERTAME FOI FIXADO EM 10 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, QUAL SEJA, DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. CONSIDERANDO QUE O ÚLTIMO DIA DO PRAZO RECAIU EM 29 DE FEVEREIRO DE 2025, REVELAM-SE TEMPESTIVAS AS INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS E AUTÔNOMAS APRESENTADAS POR AMBOS OS CANDIDATOS EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025, POR MEIO DO SEI, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. ALÉM DISSO, VERIFICA-SE QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E APRESENTARAM, PARA FINS DE PROVA DE REGULARIDADE DO SERVIÇO, A DOCUMENTAÇÃO ELENCADE NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, A SABER: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS: 1 I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; 2 IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. RESSALTE-SE, AINDA, QUE CONSTA NOS AUTOS DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, RECONHECENDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FORMAIS E A PLENA APTIDÃO FUNCIONAL DOS CANDIDATOS, TODOS EM REGULAR EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRANTES DA ENTRÂNCIA FINAL DA CARREIRA. DESSE MODO, NA PRESENTE FASE PRELIMINAR DO MÉRITO, HOMOLOGO AMBAS AS INSCRIÇÕES. É COMO VOTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AMBAS AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS.** II. DA APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE. INICIALMENTE, REGISTRA-SE QUE A ANTIGUIDADE CONFIGURA CRITÉRIO OBJETIVO DE AVALIAÇÃO

NAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA, CONFERINDO SEGURANÇA JURÍDICA E PREVISIBILIDADE ÀS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TAL PARÂMETRO VISA ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO AOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO, PAUTANDO-SE EM DADOS OBJETIVOS VINCULADOS AO TEMPO DE EXERCÍCIO. PARA TANTO, SUA AFERIÇÃO DEVE OBSERVAR, COM RIGOR, AS BALIZAS NORMATIVAS FIXADAS PELA REGULAMENTAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. FIXADA ESSA PREMISSA, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NELA. VEJAMOS: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. ALÉM DISSO, O ART. 8º DA MESMA RESOLUÇÃO DISPÕE QUE, TANTO PARA EFEITO DE PROMOÇÃO QUANTO DE REMOÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A POSIÇÃO DE CADA CANDIDATO NA LISTA DE ANTIGUIDADE EM VIGOR NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: ART. 8º PARA EFEITO DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A POSIÇÃO DE CADA MEMBRO NA LISTA DE ANTIGUIDADE EM VIGOR NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO.(ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). NO CASO CONCRETO, ANALISANDO A LISTA DE ANTIGUIDADE QUE INSTRUI OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA É, SEM DÚVIDAS, O MAIS ANTIGO DENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS, OCUPANDO A 73ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE E PERFAZENDO 5 (CINCO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA FINAL. JÁ O PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO BERCHIOR CARGNIN, OCUPA A 91ª POSIÇÃO, PERFAZENDO, CONSEQUENTEMENTE, PERFAZENDO TEMPO DE EXERCÍCIO NOTORIAMENTE INFERIOR AO DO MENCIONADO CANDIDATO, COM APENAS 10 (MESES) E 5 (CINCO) DIAS NA ENTRÂNCIA. DESTACA-SE, ADEMAIS, QUE, CONFORME INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADO NA HIPÓTESE DE VEDAÇÃO À PROMOÇÃO OU REMOÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO: ART. 4º É VEDADA A REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE MEMBRO QUE: I – INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL, OU, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA MANIFESTAÇÕES, INJUSTIFICADAMENTE RETIVER AUTOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICANDO VEDADA A DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DA VARA OU DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SEM AS MANIFESTAÇÕES NECESSÁRIAS; DESSA FORMA, INEXISTE QUALQUER ÓBICE À INDICAÇÃO DO CANDIDATO MAIS ANTIGO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO VAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL APLICÁVEL À ESPÉCIE. DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 21, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 C/C ART. 23, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, INDICO O PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA PARA REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, À TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL. É COMO VOTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REMOVEU, POR ANTIGUIDADE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000066-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006476/2025-34). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 08/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 08/2025 PUBLICADO, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1482, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, FEZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAVAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA

PROVIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NA FORMA DO EDITAL EM EPÍGRAFE, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO, CONCORREM À MOVIMENTAÇÃO VERTICAL NA CARREIRA OS SEGUINTE PROMOTORES DE JUSTIÇA: I – ADRIANO FONTENELE SANTOS: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA /PI, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 16º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 07 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MÊS E 17 (DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. II – AVELAR MARINHO FORTES DO REGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 5º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 14 (QUATORZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. III – ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO-PI E COORDENADORA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CAOMA), É A 8º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 13 (TREZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 08 (OITO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. IV – CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 14º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 07 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. V – CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 34º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. VI – GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 9º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 13 (TREZE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. VII – HÉRSO LUÍS DE SOUSA GALVÃO RODRIGUES: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 35º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. VIII – JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 25º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 06 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 02 (DOIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. IX – KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 7º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 13 (TREZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 08 (OITO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. X – LEONARDO DANTAS CERQUEIRA; PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É O 20º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 07 (SETE) ANOS 02 (DOIS) MESES E 07 (SETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. XI – LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, É A 10º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 13 (TREZE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. XII – RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO, DE ENTRÂNCIA

INTERMEDIÁRIA, É O 15º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 07 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. XIII – ROBERTO MONTEIRO CARVALHO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO, E PROMOTOR ELEITORAL DA 59ª ZONA ELEITORAL, É O 21º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 06 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. REPOUSA DESPACHO EXARADO PELO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, EM 06 DE MARÇO DE 2025, DEFERINDO OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. JUNTADA DE CERTIDÃO EXARADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DO PGJ ATESTANDO QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. EM SEGUIDA, O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTRUÍDO COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, E LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTIFICAÇÕES DIRIGIDAS A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEM RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM SEGUIDA, APRESENTOU RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE A ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS, A SABER: ADRIANO FONTENELE SANTOS; AVELAR MARINHO FORTES DO REGO; ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA; CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA; CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA; GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA; HÉRSOON LUÍS DE SOUSA GALVÃO RODRIGUES; JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA; KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO; LEONARDO DANTAS CERQUEIRA; LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR E ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. POR FIM, OS AUTOS FORAM DISTRIBUÍDOS A ESTE RELATOR SIGNATÁRIO, PARA ANÁLISE E VOTO, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. É, NO ESSENCIAL, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS. INICIALMENTE, IMPÕE-SE ANALISAR A TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO. O EDITAL Nº 08/2025 – CSMP, QUE TRATA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL, ESTABELECE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 27, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025 (REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO), A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. VEJAMOS: O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FAZ SABER AOS SENHORES PROCURADORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME CRITÉRIO INDICADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 14 DA

RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA FIXADO: ART. 14. AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO, ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO QUE AS INSTRUEM, DEVERÃO SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). PARÁGRAFO ÚNICO. SERÃO CONSIDERADAS INVÁLIDAS AS INSCRIÇÕES ENCAMINHADAS DE MODO DIVERSO DO MENCIONADO NO CAPUT. PORTANTO, CONCLUI-SE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2025. DIANTE DISSO, IMPENDE CONSIGNAR QUE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA, ORA REQUERENTES, APRESENTARAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO EDITALÍCIO DE 10 (DEZ) DIAS DEVENDO, PORTANTO, ESTES, SEREM CONHECIDOS, UMA VEZ QUE TEMPESTIVOS. CORROBORANDO TAL ANÁLISE, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE ESTAVAM EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. REGISTRE-SE QUE OS CANDIDATOS ATENDERAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ALUDIDO EDITAL, NO TOCANTE AOS ARTS. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMP, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022 C/C ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DO CSMP E, AINDA, AO ART. 93, INCISO II, ALÍNEA “E”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, INSTRUINDO SUAS INSCRIÇÕES COM AS DECLARAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, CERTIDÃO(ÕES) CARTORÁRIA(S) OU DA(S) SECRETARIA(S) DA(S) VARA(S) EM RELAÇÃO À REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, BEM COMO EXTRATOS DO SIMP. DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS TODAS AS REGRAS EDITALÍCIAS, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: ADRIANO FONTENELE SANTOS; AVELAR MARINHO FORTES DO REGO; ÁUREA EMILIA BEZERRA MADRUGA; CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA; CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA; GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA; HÉRSO N LUÍS DE SOUSA GALVÃO RODRIGUES; JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA; KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO; LEONARDO DANTAS CERQUEIRA; LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR E ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, NO PRESENTE CERTAME, BEM COMO SUBMETO À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ADRIANO FONTENELE SANTOS; AVELAR MARINHO FORTES DO REGO; ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA; CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA; CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA; GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA; HÉRSO N LUÍS DE SOUSA GALVÃO RODRIGUES; JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA; KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO; LEONARDO DANTAS CERQUEIRA; LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR E ROBERTO MONTEIRO CARVALHO.** II – DA INDICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. NO CASO SOB EXAME, TRATA-SE DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, LIMITANDO A PRESENTE ANÁLISE AOS REQUISITOS OBJETIVOS PARA O SEU DEFERIMENTO. PARA REGULAMENTAR O TRÂMITE DAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA O CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EDITOU A RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE TRATA SOBRE A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, NA QUAL PRECEITUA O SEGUINTE: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE ENCONTRA-SE PREVISTA NO ART. 15, INCISO IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO), QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 15 - AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE: (...) IV – INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. COM EFEITO, OBSERVA-SE QUE O ART. 133, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR

ESTADUAL Nº 12/1993 DISPÕE, IN VERBIS: “LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993. ART. 133 – A PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OBSERVARÁ O SEGUINTE: VII – A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA. O EVENTUAL EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE SERÁ RESOLVIDO PELO MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NO MINISTÉRIO PÚBLICO E, SE NECESSÁRIO, PELO SEGUINTE CRITÉRIO: COMO SE VÊ, O PRIMEIRO CRITÉRIO A SER ADOTADO É A APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE DO PROMOTOR NA CATEGORIA, DETERMINADO PELO EFETIVO TEMPO NA ENTRÂNCIA, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO CSMP N. 02/2018. NO CASO QUE ORA SE EXAMINA, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 04/03/2024, O PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO REGO DESPONTA COMO O MAIS ANTIGO ENTRE OS POSTULANTES, FIGURANDO NA 5ª POSIÇÃO DA ORDEM DE ANTIGUIDADE PERFAZENDO TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 14 (QUATORZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, VISTA E APROVADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPERIOSO TRAZER À BAILA UM DOS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO, O QUAL ENCONTRA-SE INSCULPIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 93, II, E IN VERBIS: ART. 93. LEI COMPLEMENTAR, DE INICIATIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DISPORÁ SOBRE O ESTATUTO DA MAGISTRATURA, OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS: II – PROMOÇÃO DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA, ALTERNADAMENTE, POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, ATENDIDAS AS SEGUINTE NORMAS: E) NÃO SERÁ PROMOVIDO O JUIZ QUE, INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER AUTOS EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL, NÃO PODENDO DEVOLVÊ-LOS AO CARTÓRIO SEM O DEVIDO DESPACHO OU DECISÃO; (INCLUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 2004) – GRIFO NOSSO. NÃO OBSTANTE, APESAR DE CUMPRIR O REQUISITO DA ANTIGUIDADE, AINDA É NECESSÁRIO AFERIR SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DESCRITA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS: I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. CONSTATA-SE QUE O MEMBRO JUNTOU EXTRATO DO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SIMP) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II ATESTANDO A SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS SEUS FEITOS JUDICIAIS E DECLARAÇÃO ASSINADA POR ELE INFORMANDO A REGULARIDADE FUNCIONAL AFETA AOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE A 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRO II. NO QUE SE REFERE AOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS, APRESENTOU A SEGUINTE JUSTIFICATIVA”: DE FATO, EM RELAÇÃO AO SIMP 000217-182/2020 E AO SIMP 000719-182/2017, OS PROTOCOLOS TIVERAM SUA FASE INSTRUTÓRIA ENCERRADA, APENAS PENDENTE A CONFECÇÃO DE RELATÓRIO FINAL. CUMPRE REGISTRAR QUE ESTE SUBSCRITOR TEM SOB SUA PRESIDÊNCIA QUASE TREZENTOS PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO, SEM CONTAR OS FEITOS ELEITORAIS, A DIFICULTAR A CÉLERE RESOLUÇÃO. NO QUE SE REFERE AOS PROTOCOLOS 000025-182/2020 E 000026-182/2020, JÁ HOUVE A FINALIZAÇÃO DA FASE INSTRUTÓRIA E O LANÇAMENTO DE RELATÓRIO FINAL, SOMENTE PENDENDO A NOTIFICAÇÃO DOS SINDICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARIEDADE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DISPOSIÇÃO EM DISCUTIR A POSSÍVEL ASSINATURA DE ANPC. LADO OUTRO, A NOTÍCIA DE FATO 56/2023 (SIMP 0000261-182/2023) FORA ARQUIVADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023, MAS APARECENDO NO SISTEMA COMO PROTOCOLO ATIVO, EM EVIDENTE

DESCOMPASSO COM A REALIDADE. POR FIM, RELATIVAMENTE AO SIMP 000389-182/2024, CUIDA-SE DE NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP 01/2025), MAS QUE APARECE COMO ATRASADA, POR EQUÍVOCO QUANDO DA AUTUAÇÃO, JÁ QUE CADASTRADA ERRONEAMENTE A DATA DA PORTARIA, HAJA VISTA TER SIDO AVERBADA A EDIÇÃO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, QUANDO O FORA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025, TENDO SIDO ABERTO O CHAMADO DE NÚMERO 103501” (FL.80). SOMANDO-SE A ISSO APRESENTOU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL DA 12ª ZONA ELEITORAL ATESTANDO QUE NÃO HÁ PROCESSOS QUE FORAM ENVIADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS. NESSE PONTO, ENTENDEMOS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, QUE A EXISTÊNCIA DE APENAS 04 (QUATRO) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM ATRASO NÃO CONFIGURA SITUAÇÃO CAPAZ DE CARACTERIZAR A IRREGULARIDADE DO SERVIÇO, SOBRETUDO QUANDO NOTICIADO QUE SE ENCONTRAM COM A FASE INSTRUTÓRIA ENCERRADA. PARA ALÉM DISSO, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXARADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, O POSTULANTE NÃO ESTÁ RESPONDENDO A QUALQUER PROCEDIMENTO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, BEM COMO NÃO SOFREU PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO MINISTERIAL, ESTANDO EM DIAS COM OS SEUS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS. ISTO POSTO, INDICO PARA A PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO REGO PARA EXERCER DORAVANTE SUAS FUNÇÕES NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL, E O FAÇO COM BASE NO ART. 93, INCISO II, ALÍNEA “E”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 15, INCISO IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO) C/C ART. 133, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 C/C O ART. 15, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTE COLEGIADO, C/C COM O ART. 21, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMP-PI. É COMO VOTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, PROMOVEU, POR ANTIGUIDADE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

ANTES DE ENCERRAR A PRIMEIRA PARTE DA SESSÃO, O PRESIDENTE SOLICITA A INVERSÃO DA PAUTA PARA DELIBERAR OS ITENS 3. E 4. DA PAUTA. SOLICITAÇÃO ACATADA À UNANIMIDADE.

SESSÃO SUSPensa PARA SER CONTINUADA EM DATA OPORTUNA.

NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:30 O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DECLARA INICIADA A CONTINUAÇÃO DA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP.

2.6 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000067-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006479/2025-50). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 09/2025 – CONCURSO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** CUIDAM-SE OS AUTOS DO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 09/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO IX – Nº 1729, QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, FEZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAVAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO. APÓS REGULAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL, APRESENTARAM INSCRIÇÕES PARA O PRESENTE CERTAME OS SEGUINTEs PROMOTORES DE JUSTIÇA: EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 71ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O

TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 5 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS. JOÃO MALATO NETO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA, DE ENTRÂNCIA FINAL, ATUALMENTE SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. FIGURA COMO 57º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 11 (ONZE) ANOS, 7 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS. JOÃO PAULO SANTIAGO SALES: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO, DE ENTRÂNCIA FINAL, ATUALMENTE ASSESSOR DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. FIGURA COMO 54º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 11 (ONZE) ANOS, 8 (OITO) MESES E 12 (DOZE) DIAS. LEONARDO FONSECA RODRIGUES: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI, DE ENTRÂNCIA FINAL, ATUALMENTE SUBCOORDENADOR DO GAECO. FIGURA COMO 53º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 11 (ONZE) ANOS, 8 (OITO) MESES E 12 (DOZE) DIAS. LIANA MARIA MELO LAGES: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 65ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 6 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 11 (ONZE) DIAS. MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 31º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 15 (QUINZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS. MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 49º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 12 (DOZE) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL, RESPONDENDO, TAMBÉM, PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. FIGURA COMO 48º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 12 (DOZE) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 4 (QUATRO) DIAS. THIAGO BERCHIOR CARGNIN: PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL. FIGURA COMO 91º COLOCADO NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 10 (DEZ) MESES E 5 (CINCO) DIAS. A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATESTOU QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (CERTIDÃO – ID Nº 0973599). O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, POR MEIO DE DESPACHO, DEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E QUE INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0973660). APÓS PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ID Nº 0974953), NOS TERMOS DO §2º DO ART. 18 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, OS CANDIDATOS INSCRITOS FORAM NOTIFICADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS CONCORRENTES, FACULTANDO-LHES RECURSO DIRIGIDO AO CONSELHO SUPERIOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CERTIDÃO JUNTADA AO ID Nº 0994196 ATESTA QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELOS INTERESSADOS TRANSCORREU IN ALBIS. A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR, EM ATENÇÃO À PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 18 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, INSTRUIU O FEITO COM CÓPIA DA LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025 (ID Nº 1004494). EM SEGUIDA, FORAM JUNTADOS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS INTERESSADOS, EMITIDOS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MP-PI. POR FIM, OS AUTOS FORAM DISTRIBUÍDOS A ESTA RELATORA SIGNATÁRIA, PARA ANÁLISE E VOTO, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. RECEBIDOS OS AUTOS, EM DESPACHO DE ID Nº 1033205, FOI DETERMINADO O

RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR, OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DOS AUTOS COM A LISTA DE REMANESCENTES, NA FORMA DO §6º DO ART. 12-A DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. ATENDENDO À MENCIONADA DETERMINAÇÃO, A LISTA DE REMANESCENTES FOI JUNTADA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR EM MOVIMENTO DE ID Nº 1033932. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO AO VOTO. I – DA TEMPESTIVIDADE DAS INSCRIÇÕES. ANALISA-SE, INICIALMENTE, A TEMPESTIVIDADE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS CANDIDATOS. O EDITAL Nº 09/2025 – CSMP, QUE TRATA DE CONCURSO DE REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL, ESTABELECE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE OCORREU EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (CÓPIA DA PUBLICAÇÃO – ID Nº 0961133), IN VERBIS: EDITAL Nº 09/2025 – CSMP. “O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FAZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME CRITÉRIO INDICADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO, ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO QUE AS INSTRUEM, DEVERÃO SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018”. NO PRESENTE CASO, DENOTA-SE QUE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA, ORA REQUERENTES, APRESENTARAM SUAS INSCRIÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA, OU SEJA, EM MOMENTO ANTERIOR AO LIMITE TEMPORAL ESTABELECIDO PELO EDITAL, QUE CORRESPONDE ÀS 23H 59MIN DO DIA 1º DE MARÇO DE 2025. RELACIONO, A SEGUIR, AS DATAS DE PROTOCOLO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS: EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 26/02/2025. JOÃO MALATO NETO: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 26/02/2025. JOÃO PAULO SANTIAGO SALES: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 27/02/2025. LEONARDO FONSECA RODRIGUES: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 26/02/2025. LIANA MARIA MELO LAGES: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 01/03/2025. MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 27/02/2025. MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 27/02/2025. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 28/02/2025. THIAGO BERCHIOR CARGNIN: REQUERIMENTO APRESENTADO EM 27/02/2025. NO MESMO SENTIDO, REFORÇANDO O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO TEMPORAL IMPOSTO ÀS PARTES, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE ESTAVAM EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO EDITAL, CONFORME ART. 17, § 3º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. ASSIM, VOTO PELO CONHECIMENTO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS, VEZ QUE TEMPESTIVAS. II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS. DESTAQUE-SE, INICIALMENTE, A REGRA INSERTA NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, QUE PREVÊ COMO PRESSUPOSTO PARA A REMOÇÃO POR MERECIMENTO, TER O CANDIDATO, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. LEIA-SE: ART. 12. SÃO PRESSUPOSTOS PARA A PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO TER O CANDIDATO, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SALVO SE NÃO HOVER COM TAIS

REQUISITOS QUEM ACEITE O LUGAR VAGO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). REGISTRE-SE, NESSE SENTIDO, CONFORME CERTIDÃO – CRH Nº 128/2025 (ID Nº 0967335), EXPEDIDA PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EM 25/02/2025, QUE O CANDIDATO TIAGO BERCHIOR CARGNIN “ENCONTRA-SE NA ENTRÂNCIA FINAL DESDE 07 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ATO PGJ Nº 1407/2024, CONTABILIZANDO UM TEMPO TOTAL DE 08 (OITO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, ATÉ A PRESENTE DATA”. OUTROSSIM, EM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, O REFERIDO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOLICITOU A DISPENSA DA AVALIAÇÃO DO CITADO ITEM, CASO NÃO HAJA COM TAIS REQUISITOS QUEM ACEITE O LUGAR VAGO, NA FORMA DA PARTE FINAL DO CAPUT DO ART. 12. CONTUDO, CONFORME SE OBSERVA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE OS AUTOS, HÁ CANDIDATOS INSCRITOS QUE PREENCHEM TAL REQUISITO, NÃO SENDO CASO DE SUBSUNÇÃO À POSSÍVEL ESCUSA SOLICITADA PELO MEMBRO MINISTERIAL. NESSE SENTIDO, JÁ SE MANIFESTOU O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR NA 1394ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM VOTO DE RELATORIA DO CONSELHEIRO, DR. HUGO CARDOSO, DEIXAR DE HOMOLOGAR A INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE CONTAVA COM TEMPO INFERIR AO EXIGIDO PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR MERECIMENTO. IN VERBIS: (...) REGISTRA-SE QUE O CANDIDATO JESSÉ MINEIRO DE ABREU, CONFORME CERTIDÃO, DATADA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, EXARADA PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MPPI, ENCONTRA-SE NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, DESDE 28 DE ABRIL DE 2023, CONFORME ATO PGJ Nº 1312/2023, CONTABILIZANDO UM TEMPO TOTAL DE 09 (NOVE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, ATÉ A PRESENTE DATA. CONSIDERANDO QUE O EDITAL Nº 20/2024 FOI PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024, OBSERVA-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ORA POSTULANTE CONTA COM TEMPO INFERIOR AO NECESSÁRIO PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR MERECIMENTO, NÃO CUMPRINDO O REQUISITO TEMPORAL DE 02 (DOIS) ANOS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. TENDO EM VISTA NÃO TER PREENCHIDO O REQUISITO SUPRACITADO, DEIXO DE HOMOLOGAR A INSCRIÇÃO DO POSTULANTE JESSÉ MINEIRO DE ABREU, BEM COMO SUBMETO A APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO. (...) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(...) DESSE MODO, EM ATENÇÃO À REGRA IMPOSTA PELO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, CONCLUI-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA POSTULANTE CONTA COM TEMPO INFERIOR AO NECESSÁRIO PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR MERECIMENTO, NÃO CUMPRINDO O REQUISITO TEMPORAL DE 02 (DOIS) ANOS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. DIANTE DISSO, DEIXO DE HOMOLOGAR A INSCRIÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO BERCHIOR CARGNIN, SUBMETENDO A DECISÃO À APRECIÇÃO DO DOUTO COLEGIADO. EM ÚLTIMA ANÁLISE, NO QUE ATINE AO DEMAIS PROMOTORES DE JUSTIÇA INSCRITOS, – EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, JOÃO MALATO NETO, JOÃO PAULO SANTIAGO SALES, LEONARDO FONSECA RODRIGUES, LIANA MARIA MELO LAGES, MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO, MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA, MAURÍCIO GOMES DE SOUZA – CONSIGNA-SE QUE ESTES ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, ATENDENDO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELOS ARTIGOS 14 E 15, INCISO II, ALÍNEA “L” E §1º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, BEM COMO NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTAS NO ART. 4º, I E II, DA REFERIDA RESOLUÇÃO. PELO EXPOSTO, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ACIMA CITADOS, UMA VEZ QUE ATENDIDAS ÀS REGRAS EDITALÍCIAS, SUBMETENDO O VOTO À APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, JOÃO MALATO NETO, JOÃO PAULO SANTIAGO SALES, LEONARDO FONSECA RODRIGUES, LIANA MARIA MELO LAGES, MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO, MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA, E MAURÍCIO GOMES DE SOUZA.** II – DO CÁLCULO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE. PARA FINS DE AFERIÇÃO DA REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES, CUMPRE VERIFICAR, AINDA, O ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS FIXADOS NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 12/2018, QUE DISPÕE DA SEGUINTE FORMA: ART. 12. SÃO PRESSUPOSTOS PARA A PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO TER O CANDIDATO, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA

RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SALVO SE NÃO HOUVER COM TAIS REQUISITOS QUEM ACEITE O LUGAR VAGO. §1º. PARA O CÁLCULO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, O RELATOR DEVERÁ CONSIDERAR O NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESPECTIVO EDITAL, ARREDONDANDO-SE PARA O NÚMERO INTEIRO SUPERIOR, CASO O RESULTADO SEJA FRACIONADO. §2º. PARA COMPOSIÇÃO DA FRAÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE OS CANDIDATOS INSCRITOS. A ANÁLISE DO DISPOSITIVO REVELA QUE A NORMA ESTABELECE DOIS REQUISITOS CUMULATIVOS, QUAIS SEJAM: (I) O EXERCÍCIO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS NA ENTRÂNCIA EM QUE SE ENCONTRA O CANDIDATO E (II) SUA INCLUSÃO NA PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE DA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. RESSALTE-SE QUE, NO CASO EM ANÁLISE, OS CANDIDATOS PREENCHEM O PRIMEIRO PRESSUPOSTO, ISTO É, DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA, PELO QUE SE REVELA NECESSÁRIA A ANÁLISE À SUBSUNÇÃO DESTES AO SEGUNDO REQUISITO: SUA INCLUSÃO NA PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE DA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. CONFORME A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, PARA O ADEQUADO CÁLCULO DA FRAÇÃO MENCIONADA, DEVE-SE TOMAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZANDO-SE O ARREDONDAMENTO PARA O NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR, EM CASO DE RESULTADO FRACIONADO. RESSALTE-SE, AINDA, CONFORME DISPÕE O §2º, QUE APENAS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CERTAME INTEGRAM A FRAÇÃO DA QUINTA PARTE, RESTRINGINDO-SE O UNIVERSO DE ANÁLISE A ESSE CONJUNTO. À LUZ DESSES PARÂMETROS, NO CASO CONCRETO, APUROU-SE QUE EXISTEM 91 (NOVENTA E UM) CARGOS PROVIDOS NA ENTRÂNCIA EM QUESTÃO NA DATA DE JULGAMENTO, SEGUNDO A LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA (ID Nº 1004494). APLICANDO-SE O CRITÉRIO ESTABELECIDO NO §1º, TEM-SE O SEGUINTE CÁLCULO:

$91 \div 5 = 18,2 \rightarrow$ ARREDONDA-SE PARA 19

DESSE MODO, UMA VEZ QUE OS 8 (OITO) CANDIDATOS INSCRITOS REPRESENTAM NÚMERO INFERIOR AO QUANTITATIVO QUE COMPÕE A QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ART. 12, §2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2022, TODOS OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ESTÃO APTOS A FIGURAR NA LISTA DE MERECEMENTO. III – DAS ATRIBUIÇÕES DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. IMPENDE RESSALTAR, PARA FINS DE MELHOR INSTRUÇÃO DO FEITO, AS ATRIBUIÇÕES DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, ÓRGÃO A SER PROVIDO, PREVISTAS NO ART. 29, X, DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2018. VEJAMOS:

ÓRGÃO A SER PROVIDO	ATRIBUIÇÃO RES. CPJ Nº 03/2018 (ART. 29, X)	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
	A) GENÉRICAS PARA ATUAÇÃO NAS MEDIDAS CAUTELARES CRIMINAIS, NA FASE DE INQUÉRITO POLICIAL, EXCETO NAQUELAS RELATIVAS A ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, E NOS INQUÉRITOS POLICIAIS E AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM A 4ª, 19ª, 26ª E 30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;	

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA (ENTRÂNCIA FINAL)	<p>B) RECEBER NOTÍCIAS DE FATO, INSTAURAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS RELATIVOS A CRIMES COMUNS, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS E COM A 4ª, 19ª, 26ª E 30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; E</p> <p>C) PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.</p>	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
---	--	-------------------------

IV – DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE. A ELABORAÇÃO DA LISTA DE MERECIMENTO CONSTITUI ETAPA DE ELEVADA RELEVÂNCIA NO PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO, DEVENDO OBSERVAR COM RIGOR OS PRECEITOS NORMATIVOS QUE LHE CONFEREM LEGITIMIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. NESSE SENTIDO, O ART. 13 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 ESTABELECE A DISCIPLINA APLICÁVEL À FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE, NOS SEGUINTE TERMOS: ART. 13. A LISTA DE MERECIMENTO RESULTARÁ, SE POSSÍVEL, DOS TRÊS NOMES MAIS VOTADOS, DESDE QUE OBTIDA MAIORIA DE VOTOS, PROCEDENDO-SE PARA ALCANÇAR, A TANTAS VOTAÇÕES QUANTAS NECESSÁRIAS. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). §1º NÃO HAVENDO CANDIDATOS HABILITADOS SUFICIENTES PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, PERTENCENTES AO PRIMEIRO QUINTO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, A RECOMPOSIÇÃO SERÁ FEITA SUCESSIVAMENTE, NA SEQUÊNCIA DA ORDEM DE ANTIGUIDADE, TANTAS VEZES QUANTO NECESSÁRIO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). (...) §3º A LISTA DE MERECIMENTO SERÁ COMPOSTA POR QUALQUER DOS MEMBROS INSCRITOS NO CONCURSO DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO POR MERECIMENTO, QUE INTEGREM A QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SENDO PERMITIDA A PROMOÇÃO OU A REMOÇÃO A QUALQUER UM DELES. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). IMPENDE MENCIONAR, AINDA, QUE, NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, O MERECIMENTO SERÁ APURADO E AFERIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR CRITÉRIOS DE ORDEM OBJETIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS PARÂMETROS PREVISTOS NOS INCISOS I A VII DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018: POR FIM, RESALTE-SE, CONFORME TEXTO INSERTO NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE AS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS CANDIDATOS NOS QUESITOS ORA DESCRITOS, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E FUNDAMENTADAS POR OCASIÃO DO VOTO DOS CONSELHEIROS. IN VERBIS: ART. 24. A LISTA DE MERECIMENTO SERÁ COMPOSTA POR AQUELES CANDIDATOS QUE OBTIVEREM A MAIOR PONTUAÇÃO. §1º CADA CONSELHEIRO ATRIBUIRÁ UMA NOTA, CONFORME OS ANEXOS I E II DA PRESENTE RESOLUÇÃO, A CADA CANDIDATO A PARTIR DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS, PARA A FORMAÇÃO DA LISTA DE MERECIMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS E FUNDAMENTADOS POR OCASIÃO DO VOTO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). DESTACO, NESSE SENTIDO, A MANIFESTAÇÃO DA CONSELHEIRA DO CNMP, DRA. SANDRA KRIEGER GOLÇALVES, DURANTE O JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO (PCA) Nº 1.00840/2021-78, AO RESSALTAR A NECESSIDADE DE EXPLICITAÇÃO DOS MOTIVOS DO VOTO, DE MODO A AFERIR DE FORMA JUSTA E EFICIENTE O MÉRITO DOS CONCORRENTES. LEIA-SE: “A ANÁLISE DEVE SER REALIZADA DE MODO FUNDAMENTADO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE MOTIVADA. (...) É NECESSÁRIO QUE OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO POSSAM DESENVOLVER SUAS CAPACIDADES E TER SEU TRABALHO RECONHECIDO E DEVIDAMENTE MENSURADO POR CRITÉRIOS QUE PERMITAM AFERIR DE FORMA JUSTA E EFICIENTE O MÉRITO DE CADA UM DOS CONCORRENTES À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, TEN-

DO COMO OBJETIVO GARANTIR A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, EM ESPECIAL OS DA IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, ISONOMIA, EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE APURAÇÃO DO MÉRITO E REDUZINDO QUALQUER PECHA DE SUBJETIVIDADE QUE AINDA REMANESÇA NESSAS VOTAÇÕES (...)” SOBRE O TEMA, RESSALTO A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 108/2024, RECENTEMENTE ALTERADA PELA RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 118/2025, QUE VERSA SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS PARA FINS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO DE INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO: ART. 5º O MERECIMENTO SERÁ APURADO E AFERIDO CONFORME O DESEMPENHO E POR CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PRODUTIVIDADE E DE PRESTEZA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES, PELA FREQUÊNCIA E PELO APROVEITAMENTO EM CURSOS OFICIAIS OU RECONHECIDOS DE APERFEIÇOAMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO. NA AFERIÇÃO DO MERECIMENTO, RECOMENDA-SE A OBSERVÂNCIA DE AÇÕES SOBRE EQUIDADE DE GÊNERO E DE RAÇA, BEM COMO OS MECANISMOS E AS NORMAS QUE GARANTEM A EFETIVA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA ISONOMIA, DA EFICIÊNCIA, DA LEGALIDADE E DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE APURAÇÃO DO MÉRITO. DESSE MODO, A FIM DE AFERIR O MERECIMENTO DO CANDIDATO, A ANÁLISE SERÁ REALIZADA DE MODO FUNDAMENTADO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE MOTIVADA, DANDO-SE AMPLA TRANSPARÊNCIA E ASSEGURANDO A IMPARCIALIDADE E O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO INTERESSE PÚBLICO. SUPERADAS AS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, PASSA-SE À AFERIÇÃO DO MERECIMENTO DOS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS:

ANEXO I – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Membro	Ednólia Evangelista de Almeida
Órgão de Execução	Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras
Atribuições do Órgão de Execução	<p>a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais e as investigações criminais, e, com exclusividade, no controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;</p> <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição;</p> <p>e) implantar projetos sociais; e</p> <p>f) atuação nos processos judiciais de numeração ímpar, considerado o Sistema Themis do Tribunal de Justiça ou</p>

outro que eventualmente venha substituí-lo.

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos

Obs: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 03

Quantidade de processos recebidos nos últimos 12 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 12 meses	Média processual mensal
-	-	-

Observação: A Promotora de Justiça juntou relatório do SIMP (fls.76-81), referente às movimentações no período de 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025, no entanto, não anexou documentos referentes à quantidade de entrada e saída de processos judiciais

NOTA:

10

ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos (fls. 5-72)

Criminais – até 05 pontos	5
Cíveis – até 05 pontos	0
Eleitorais – até 05 pontos	0
Direitos Difusos – até 05 pontos	0
NOTA (OBS.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e dividindo pela sua quantidade)	5

ITEM 03 – Atuação Extrajudicial nos últimos 12 meses – até 10 pontos (fls. 76-81)

OBS: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01

Ações civis públicas ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
--------------------------------	------------------	--------------------------------	-------------------------

			-
NOTA:			10
Observação: Pontuação atribuída transferida ao ITEM 01, em razão da natureza das atribuições da Promotora de Justiça			

ITEM 04 – Projetos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto (Certidão – fls. 86-86)	
Adesão e execução de projetos do Plano Geral de Atuação (PGA) – até 07 pontos A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: a adesão a 02 (dois) Projetos do Plano Geral de Atuação (PGA), dos quais 01 (um) já foi finalizado e 01 (um) está em execução.	02
Desenvolvimento de projetos autônomos – até 03 pontos A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: a adesão a 03 (três) Projetos Sociais Autônomos, dos quais 01 (um) já foi finalizado e 2 (dois) estão em execução.	03
Premiação em Projetos Institucionais até 05 pontos	0
NOTA:	05

ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos (fls.73-74)	
Participação em Esforço Concentrado – até 05 pontos Não informado	0
Participação em Mutirão Judiciário (ex. Semana pela Paz, Semana da Conciliação, Justiça Itinerante, etc) – até 05 pontos	

<p>Conforme certidão juntada aos autos (fls. 73-74), a candidata participou dos seguintes mutirões judiciais:</p> <p>1) Mutirão de Audiências Concentradas no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste I de Teresina-PI, nos dias 07 e 08 de novembro e 16 e 18 de dezembro de 2024, conforme Portaria PGJ/PI nº 4210/2024;</p> <p>2) Mutirão de audiências do esforço concentrado para julgamento dos processos de violência doméstica e familiar, em Teresina-PI, no período de 29 outubro a 01 de novembro de 2024, conforme Portaria PGJ/PI nº 4041/2024 e</p> <p>3) Mutirão de audiências do esforço concentrado para julgamento dos processos de violência doméstica e familiar, em Teresina-PI, no período 14 a 18 de outubro de 2024, conforme Portaria PGJ/PI nº 3888/2024.</p>	03
NOTA:	03
RESULTADO 01: PRODUTIVIDADE (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 ao 05)	33

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS até 20 pontos	NOTA
Nos feitos judiciais – até 10 pontos (Certidão – fls. 75)	10
Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos (Extrato SIMP – fls. 76-81)	10
NOTA:	20

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos (fls.76-81)	
(Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa)	
Quantidade de Audiências judiciais realizadas nos últimos 12 meses. (fls. 76-81)	117
Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses. (Não informado)	0
Quantidade de Sessões Plenárias do Júri realizadas nos últimos 12 meses (fl. 82)	07
NOTA:	10

RESULTADO 02:	
PRESTEZA SOMATÓRIO DOS ITENS 06 E 07	30

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTO

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado até 04 pontos	0
Doutorado até 03 pontos	0
Mestrado até 02 pontos	0
Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) 01 ponto A Promotora de Justiça juntou os seguintes certificados (fls. 90-93):	01

<p>1) Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico, pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, em 2021 e</p> <p>2) Especialista em Direito Constitucional e Administrativo, pela Faculdade Ademar Rosado, em 2023</p>		
<p>Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAF até 10 pontos</p> <p>O CEAF, por meio de certidão juntada aos autos, informou a participação da Promotora de Justiça em 07 (sete) eventos nos últimos 12 (doze) meses (Certidão – fl. 89)</p> <p>Observação: O evento “Noções básicas de negociação em crises e gestão de riscos no sistema de defesa social” figura de forma repetida na certidão emitida pelo CEAF, de modo que contabiliza-se 06 (seis) eventos realizados pela postulante.</p>	06	
<p>Aperfeiçoamentos diversos até 02 pontos</p> <p>A Promotora de Justiça juntou 01 (um) certificado (fls. 94):</p> <p>VII Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri, promovidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no período de 13 a 14 de novembro de 2024</p>	01	
<p>Palestras (realizando) até 03 pontos</p>	0	
Publicações	<p>Livros até 02 pontos</p>	0
	<p>Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaios e outras publicações</p>	

	<p>01 ponto</p> <p>A Promotora de Justiça juntou comprovação de publicação dos seguintes artigos científicos (fls. 95-127):</p> <p>1) Publicação de artigo “Política Hídrica no cerrado piauiense e o uso de águas subterrâneas como alternativa ao desenvolvimento econômico do Estado do Piauí”, na Revista Jurídica Eletrônica da UFPI, Vol. 10, n. 1, jan/jun 2023 e</p> <p>2) Publicação de artigo científico apresentado como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Direito Criminal pela Faculdade Ademar Rosado, em 2023.</p>	01
Exercício do magistério 01 ponto		0
NOTA:		09

<p>RESULTADO 03:</p> <p>SOMATÓRIO DO ITEM 08</p>	09
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 09 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0
Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0

Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04:	
SOMATÓRIO DO ITEM 09	0

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado 01 – PRODUTIVIDADE	33
Resultado 02 – PRESTEZA	30
Resultado 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	09
Resultado Parcial 01	72

5.2) 2ª FASE

Resultado Parcial	
Resultado Parcial 01 (RESULTADO 1ª FASE)	72
Resultado 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	72

ANEXO I – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Membro	Liana Maria Melo Lages

Órgão de Execução	Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Teresina
Atribuições do Órgão de Execução	<p>a) atuar nos processos de execução penal, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, que tramitam perante a 2ª Vara Criminal de Teresina;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas em matéria de execução penal e controle externo da atividade policial, por distribuição equitativa com a 48ª Promotoria de Justiça;</p> <p>c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>d) exercer o controle externo da atividade policial, de concentrada, concorrente com a 48ª Promotorias de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>e) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>f) realizar inspeções em estabelecimentos prisionais, delegacias de polícia e batalhões militares por distribuição equitativa com a 48ª Promotoria de Justiça;</p> <p>g) implantar projetos sociais; e</p> <p>h) participar das audiências junto à 2ª Vara Criminal de Teresina, concorrentemente com a 48ª Promotoria de Justiça.</p>

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos		
Obs: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 03		
(fls. 131-133)		
Quantidade de processos recebidos nos últimos 12 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 12 meses	Média processual mensal
10.442	10.387	865,58
NOTA:		10

ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos

(fls. 03-102)	
Criminais – até 05 pontos	05
Cíveis – até 05 pontos	0
Eleitorais – até 05 pontos	05
Direitos Difusos – até 05 pontos	0
NOTA: (OBS.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e dividindo pela sua quantidade)	05

ITEM 03 – Atuação Extrajudicial nos últimos 12 meses – até 10 pontos			
OBS: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01			
(fl. 103)			
Ações civis públicas ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências realizadas	públicas Recomendações Expedidas
-	-	-	-
NOTA:			10
Observação: Pontuação atribuída transferida ao ITEM 01, em razão da natureza das atribuições da Promotora de Justiça			

ITEM 04 – Projetos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto	
Adesão e execução de projetos do Plano Geral de Atuação (PGA) – até 07 pontos	
A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: A adesão a 01 (um) Projeto do Plano Geral de Atuação (PGA), que está em execução.	01

Desenvolvimento de projetos autônomos – até 03 pontos	
A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: A adesão a 04 (quatro) Projetos Sociais Autônomos, todos em execução.	03
Premiação em Projetos Institucionais – até 05 pontos	0
NOTA:	04

ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos	
Participação em Esforço Concentrado – até 05 pontos	0
Participação em Mutirão Judiciário (ex. Semana pela Paz, Semana da Conciliação, Justiça Itinerante, etc) – até 05 pontos	
Conforme certidão juntada aos autos (fls. 104-105), a candidata participou dos seguintes mutirões judiciários:	
1) Mutirão de Audiências Concentradas da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, nos dias 02 e 06 de setembro de 2024, conforme Portaria PGJ/PI nº 3431/2024, que retificou a Portaria PGJ/PI nº 3335/2024 e	02
2) Justiça Itinerante mediante emissão de pareceres nos processos protocolados no interior do estado, durante o primeiro semestre de 2025, conforme Portaria PGJ/PI nº 354/2025.	
NOTA:	02
RESULTADO 01: PRODUTIVIDADE (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 ao 05)	31

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS até 20 pontos	NOTA
Nos feitos judiciais – até 10 pontos (Certidões – fls. 106-107)	10
Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos (Extrato SIMP – fl. 139-140)	10
NOTA:	20

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos	
(Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa)	
Quantidade de Audiências judicias realizadas nos últimos 12 meses (fl. 108-109 e fls. 134-135)	523
Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses	0
Quantidade de Sessões Plenárias do Júri realizadas nos últimos 12 meses (fl. 103)	0
NOTA:	10

RESULTADO 02 :	
PRESTEZA	30
SOMATÓRIO DOS ITENS 06 E 07	

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTO

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado até 04 pontos	0

Doutorado até 03 pontos		0
Mestrado até 02 pontos		0
Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) 01 ponto		0
Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAF até 10 pontos O CEAF, por meio de certidão juntada aos autos, informou a participação da Promotora de Justiça em 05 (cinco) eventos nos últimos 12 (doze) meses (fl. 114)		05
Aperfeiçoamentos diversos até 02 pontos A Promotora de Justiça juntou os seguintes certificados (fls. 116-117): 1) Curso “Desafios para as eleições de 2024”, promovido pela Procuradoria Geral Eleitoral em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP da Procuradoria Geral da República, no período de 20 a 22 de maio de 2024 e 2) Evento “Plenário do Plano de Segurança Pública do Piauí”, no dia 19 de julho de 2024.		02
Palestras (realizando) até 03 pontos O CEAF informou a realização de 01 (uma) palestra ministrada pela Promotora de Justiça, nos últimos 12 (doze) meses: “Noções básicas de negociação em crises e gestão de riscos no sistema de defesa social” (fl. 114)		01
Publicações	Livros até 02 pontos	0
	Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaios e outras publicações	0

	01 ponto	
Exercício do magistério 01 ponto		0
NOTA:		08

RESULTADO 03: SOMATÓRIO DO ITEM 08	08
---	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 09 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0
Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0
Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04: SOMATÓRIO DO ITEM 09	0
---	----------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado 01 – PRODUTIVIDADE	31

Resultado 02 – PRESTEZA	30
Resultado 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	08
Resultado Parcial 01	69

5.2) 2ª FASE

Resultado Parcial	
Resultado Parcial 01 (RESULTADO 1ª FASE)	69
Resultado 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	69

ANEXO I – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Membro	Marcelo de Jesus Monteiro Araújo
Órgão de Execução	Titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina
Atribuições do Órgão de Execução	<p>a) atuar nos processos, nas medidas cautelares criminais, nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante relativos a crimes praticados por organização criminosa, previstos no Código Penal e na Lei nº 12.850/2013, que tramitam perante o Juízos da Central de Inquéritos e a 5ª Vara Criminal de Teresina, relativamente aos feitos afetos a sua atribuição específica;</p> <p>b) atuar, nos demais processos criminais, que tramitam perante a 5ª Vara Criminal de Teresina;</p> <p>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes praticados por organização criminosa, previstos no Código Penal e na Lei nº 12.850/2013;</p> <p>d) implantar projetos sociais; e</p> <p>e) participar das audiências judiciais junto à 5ª Vara Criminal de Teresina, concorrentemente com a 47ª e 57ª Promotorias de Justiça, preferencialmente cada uma no âmbito de suas atribuições específicas; e junto à 9ª Vara</p>

	<p>Criminal de Teresina, relativamente às cartas precatórias, rogatórias e de ordem atinentes aos feitos criminais da Comarca de Teresina em trâmite apenas na 9ª Vara Criminal de Teresina; e</p> <p>f) propor acordos de não persecução penal nos feitos relativos aos crimes praticados por organização criminosa, previstos no Código Penal e na Lei nº 12.850/2013, bem como participar das suas correspondentes audiências de homologação perante o juízo da Central de Inquéritos.</p>
--	---

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos		
Obs: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 03		
O Promotor de Justiça juntou relatório de entrada e saída de processos do SIMP (fls. 109-242) referente ao período de 18 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025		
Quantidade de processos recebidos nos últimos 12 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 12 meses	Média processual mensal
1977	1927	160,58
NOTA:		10

ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos	
(fls. 2-107)	
Criminais – até 05 pontos	05
Cíveis – até 05 pontos	0
Eleitorais – até 05 pontos	05
Direitos Difusos – até 05 pontos	0
NOTA: (OBS.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e dividindo pela sua quantidade)	05

ITEM 03 – Atuação Extrajudicial nos últimos 12 meses – até 10 pontos

OBS: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01

Ações civis públicas ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
-	-	-	-
NOTA:			10
Observação: Pontuação transferida ao ITEM 01, em razão da natureza das atribuições do Promotor de Justiça			

ITEM 04 – Projetos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto

Adesão e execução de projetos do Plano Geral de Atuação (PGA) – até 07 pontos	0
Conforme certidão da Assessoria de Planejamento e Gestão, o membro não aderiu a Projeto do Plano Geral de Atuação (PGA) (fls. 503-504)	
Desenvolvimento de projetos autônomos – até 03 pontos	01
A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: – A adesão a 04 (quatro) Projetos Sociais Autônomos, dos quais 01 (um) está em execução e 03 (três) não foram executados pelo Promotor de Justiça. (fls. 503-504)	
Premiação em Projetos Institucionais – até 05 pontos	0
NOTA:	01

ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos

Participação em Esforço Concentrado – até 05 pontos	0
	0

Participação em Mutirão Judiciário (ex. Semana pela Paz, Semana da Conciliação, Justiça Itinerante, etc) – até 05 pontos	
NOTA:	0

RESULTADO 01: PRODUTIVIDADE (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 ao 05)	26
---	-----------

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS até 20 pontos	NOTA
Nos feitos judiciais – até 10 pontos (Certidão fl. 256)	10
Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos (Certidão fl. 257)	10
NOTA:	20

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos	
(Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa)	
Quantidade de Audiências judiciais realizadas nos últimos 12 meses (fl. 258)	69
Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses (fl. 243)	05

Quantidade de Sessões Plenárias do Júri realizadas nos últimos 12 meses (fl. 478)	01
NOTA:	10

RESULTADO 02 :	
PRESTEZA SOMATÓRIO DOS ITENS 06 E 07	30

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTO

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado até 04 pontos	0
Doutorado até 03 pontos	0
Mestrado até 02 pontos 1) Mestrado em Direito na vertente de “Ciências Jurídicas”, pela Universidade de Autónoma de Lisboa, em 2010 (fls. 511, 538)	02
Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) 01 ponto O Promotor de Justiça juntou os seguintes certificados (fls. 509-510, 514) : 1) Especialização em Direito Processual pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 2000; 2) Especialização em Direito Processual pela Universidade Federal do Piauí, em 2002 e 3) Especialização em Direito – Ciências Jurídicas, pela Faculdade Maranhense São José dos Cocais, em 2013.	01

<p>Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAF até 10 pontos</p> <p>O CEAF informou a participação do Promotor de Justiça em 01 (um) evento nos últimos 12 (doze) meses (fl. 508)</p>		01
<p>Aperfeiçoamentos diversos até 02 pontos</p> <p>O membro juntou comprovações de participação em eventos de períodos que não correspondem aos últimos 12 (doze) meses (fls. 515-518, 520-528, 531-534, 536)</p>		0
<p>Palestras (realizando) até 03 pontos</p> <p>O membro juntou comprovações de palestras ministradas em períodos que não correspondem aos últimos 12 (doze) (fl. 519, 529-530, 535)</p>		0
Publicações	<p>Livros até 02 pontos</p>	0
	<p>Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaios e outras publicações 01 ponto</p>	0
<p>Exercício do magistério 01 ponto</p> <p>O membro juntou contra cheque referente à atuação como professor assistente da UESPI, em 2025 (fl. 537)</p>		01
NOTA:		05

RESULTADO 03:	05
SOMATÓRIO DO ITEM 08	

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 09 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0
Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0
Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04:	
SOMATÓRIO DO ITEM 09	0

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado 01 – PRODUTIVIDADE	26
Resultado 02 – PRESTEZA	30
Resultado 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	05
Resultado Parcial 01	61

5.2) 2ª FASE

Resultado Parcial	
Resultado Parcial 01 (RESULTADO 1ª FASE)	61

Resultado 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	61

ANEXO I – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Membro	Marcondes Pereira de Oliveira
Órgão de Execução	Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior
Atribuições do Órgão de Execução	<p>a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 4ª Promotoria, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais, atos infracionais, execução penal e o controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;</p> <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 4ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 4ª Promotorias de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos		
Obs: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 03		
(Extrato do SIMP – fls.68-73)		
Quantidade de processos recebidos nos últimos 12 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 12 meses	Média processual mensal
3060	3061	255,08

NOTA:	10

ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos (fls. 3-65)	
Criminais – até 05 pontos	01
Cíveis – até 05 pontos	0
Eleitorais – até 05 pontos	0
Direitos Difusos – até 05 pontos	0
NOTA: (OBS.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e dividindo pela sua quantidade)	01

ITEM 03 – Atuação Extrajudicial nos últimos 12 meses – até 10 pontos			
OBS: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01			
Ações civis públicas ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
-	-	-	02 (fls. 77-79)
NOTA:			10
Observação: Pontuação transferida ao ITEM 01, em razão da natureza das atribuições do Promotor de Justiça			

ITEM 04 – Projetos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto	
Adesão e execução de projetos do Plano Geral de Atuação (PGA) – até 07 pontos	
A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: A adesão a 02	02

(dois) Projetos do Plano Geral de Atuação (PGA), todos finalizados (fls. 95-96)	
Desenvolvimento de projetos autônomos – até 03 pontos O membro juntou cópia de procedimento extrajudicial acerca do desenvolvimento de 01 (um) Projeto Social Autônomo (fls. 97-580)	01
Premiação em Projetos Institucionais – até 05 pontos	0
NOTA:	03

ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos	
Participação em Esforço Concentrado – até 05 pontos	0
Participação em Mutirão Judiciário (ex. Semana pela Paz, Semana da Conciliação, Justiça Itinerante, etc) – até 05 pontos	0
NOTA:	0

RESULTADO 01: PRODUTIVIDADE (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 ao 05)	24
---	-----------

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS até 20 pontos	NOTA
Nos feitos judiciais – até 10 pontos (Relatório de Inventário do SIMP fls. 81-84)	10
Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos	

(Certidão – fl. 86)	10
NOTA:	20

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos	
(Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa)	
Quantidade de Audiências judiciais realizadas nos últimos 12 meses (fls. 88-89)	331
Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses (fl. 75)	16
Quantidade de Sessões Plenárias do Júri realizadas nos últimos 12 meses (fl. 91)	03
NOTA:	10

RESULTADO 02 :	
PRESTEZA SOMATÓRIO DOS ITENS 06 E 07	30

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTO

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado até 04 pontos	0
	0

Doutorado até 03 pontos		
Mestrado até 02 pontos		
O Promotor de Justiça juntou o seguinte certificado (fls. 630-631):		02
1) Mestre em Direito, na especialidade Ciências Jurídico-Criminais, pela Universidade Autônoma de Lisboa, em 2010, revalidado pela Universidade Federal de Pernambuco, em 2011.		
Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) 01 ponto		
O Promotor de Justiça juntou o seguinte certificado (fls. 594-595):		01
1) Especialização em Direito – Ciências Jurídico-Criminais, pela Faculdade Maranhense São José dos Cocais, em 2013.		
Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAF até 10 pontos		
O CEAF informou a participação do Promotor de Justiça em 01 (um) evento nos últimos 12 (doze) meses (fl. 588)		01
Aperfeiçoamentos diversos até 02 pontos		
O membro juntou comprovação de participação em evento que não corresponde aos últimos 12 (doze) meses (fls. 592)		0
Palestras (realizando) até 03 pontos		Não informado
Publicações	Livros até 02 pontos	01

	<p>1) Publicação do livro “Imputação Objetiva e causalidade penal – categorias dogmáticas penais e suas teorias”, em 2014 (fls. 632-637)</p>	
	<p>Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaio e outras publicações</p> <p>01 ponto</p> <p>O Promotor de Justiça juntou a seguinte documentação (fls.593,596-629, 638-680)</p> <p>1) Publicação de tese “Causalidade e imputação objetiva na reforma do Código Penal”, no XX Congresso Nacional do Ministério Público, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2013;</p> <p>2) Publicação do artigo científico “Execução da pena privativa de liberdade: ressocialização, neutralização e possibilidades”, na Revista Sistema Prisional do CNMP, em 2020 ;</p> <p>3) Publicação do artigo “Causalidade naturalística versus Imputação Objetiva, o Xis da questão: se causalidade “X”, então (Des) Imputa”, no livro Direito e Justiça – Número II, em 2016;</p> <p>4) Publicação do artigo “Acordo de não persecução penal: repressão/prevenção ao crime e confissão do investigado”, na Revista Brasileira de Ciências Criminais, em 2021;</p> <p>5) Publicação do artigo “Os sentidos da confissão no Acordo de Não-Persecução Penal”, na Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí, Ano 01, Edição 01 – Jan/Jun 2021.</p>	01
<p>Exercício do magistério</p> <p>01 ponto</p>		

O Promotor de Justiça juntou termo de contrato, bem como aditivo, referente à prestação de serviço, por prazo determinado, para a Fundação Universidade Estadual do Piauí, em 2014, desempenhando suas atividades de ensino junto ao campus Picos. (fls. 681-682)	0
NOTA:	06

RESULTADO 03:	06
SOMATÓRIO DO ITEM 08	

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 09 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0
Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0
Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04:	0
SOMATÓRIO DO ITEM 09	

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado 01 – PRODUTIVIDADE	24
Resultado 02 – PRESTEZA	30
Resultado 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	06
Resultado Parcial 01	60

5.2) 2ª FASE

Resultado Parcial	
Resultado Parcial 01 (RESULTADO 1ª FASE)	60
Resultado 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	60

ANEXO I – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Membro	Maurício Gomes de Souza
Órgão de Execução	Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior
Atribuições do Órgão de Execução	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público, consumidor, exceto naqueles de atribuição especializada;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos		
Obs: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 03		
O Promotor de Justiça juntou certidão (fl. 24) referente aos processos e procedimentos recebidos e devolvidos no período de 18 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025		
Quantidade de processos recebidos nos últimos 12 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 12 meses	Média processual mensal
2.956	3.025	252,08
NOTA:		10

ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos	
(fls. 265-367)	
Criminais – até 05 pontos	0
Cíveis – até 05 pontos	5
Eleitorais – até 05 pontos	0
Direitos Difusos – até 05 pontos	5
NOTA: (OBS.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e dividindo pela sua quantidade)	05

ITEM 03 – Atuação Extrajudicial nos últimos 12 meses – até 10 pontos			
OBS: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01			
Ações civis públicas ajuizadas (fl.18)	TAC's celebrados (fl.17)	Audiências realizadas (fl.21)	Recomendações públicas Expedidas (fl.27)

39	19	0	36
NOTA:			10

ITEM 04 – Projetos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto	
<p>Adesão e execução de projetos do Plano Geral de Atuação (PGA) até 07 pontos</p> <p>A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: A adesão a 23 (vinte e três) Projetos do Plano Geral de Atuação (PGA), dos quais 15 (quinze) foram finalizados e 08 (oito) estão em execução. Ressalta-se que 06 (seis) dos projetos informados não foram executados pelo Promotor de Justiça. (fls. 368-371)</p>	07
<p>Desenvolvimento de projetos autônomos até 03 pontos</p> <p>A Assessoria de Planejamento e Gestão informou: A adesão e/ou desenvolvimento de 10 (dez) Projetos Sociais Autônomos, dos quais 04 (quatro) foram finalizados e 06 (seis) estão em execução. (fls. 368-371)</p>	03
<p>Premiação em Projetos Institucionais até 05 pontos</p>	0
NOTA:	10

ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos	
<p>Participação em Esforço Concentrado – até 05 pontos</p>	0
<p>Participação em Mutirão Judiciário (ex. Semana pela Paz, Semana da Conciliação, Justiça Itinerante, etc) – até 05 pontos</p>	0
NOTA:	0

RESULTADO 01: PRODUTIVIDADE (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 ao 05)	35
---	-----------

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS até 20 pontos	NOTA
Nos feitos judiciais – até 10 pontos (Certidão fl.23)	10
Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos (Certidão fl.22)	10
NOTA:	20

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos	
(Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa)	
Quantidade de Audiências judiciais realizadas nos últimos 12 meses (fl. 20)	160
Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses (fl. 19)	44
Quantidade de Sessões Plenárias do Júri realizadas nos últimos 12 meses (fl. 25)	04
NOTA:	10

RESULTADO 02 :	
PRESTEZA SOMATÓRIO DOS ITENS 06 E 07	30

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTO

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado até 04 pontos	0
Doutorado até 03 pontos	0
Mestrado até 02 pontos	0
Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) 01 ponto	0
Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAFF até 10 pontos O membro junto o certificado de participação em 01 (um) curso promovido pelo CEAFF, realizado no dia 14 de fevereiro de 2025 (fl.372)	01
Aperfeiçoamentos diversos até 02 pontos	0
Palestras (realizando) até 03 pontos	0
	0

Publicações	Livros até 02 pontos	
	Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaio e outras publicações 01 ponto	0
Exercício do magistério 01 ponto		0
NOTA:		01

RESULTADO 03:	01
SOMATÓRIO DO ITEM 08	

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 09 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0
Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0
Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04:	0
SOMATÓRIO DO ITEM 09	

--	--

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado 01 – PRODUTIVIDADE	35
Resultado 02 – PRESTEZA	30
Resultado 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	01
Resultado Parcial 01	66

5.2) 2ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado Parcial 01 (RESULTADO 1ª FASE)	66
Resultado 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	66

ANEXO II – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU AUXILIAR

Membro	João Malato Neto
Órgão da Administração ou Órgão Auxiliar	Subprocuradoria de Justiça Jurídica
Atribuições do Órgão da Administração ou Órgão Auxiliar	Conforme o Art. 2º do Ato PGJ nº 1079/2021, compete à Subprocuradoria de Justiça Jurídica: I – Substituir o Procurador-Geral de Justiça, na falta do Subprocurador de Justiça Institucional; II – Substituir o Subprocurador de Justiça Administrativo em seus eventuais afastamentos e impedimentos; III – Elaborar informações em mandado de segurança, quando a autoridade coatora for o Procurador-Geral de Justiça; IV – Realizar o controle de constitucionalidade de leis;

	<p>V – Assistir o Procurador-Geral de Justiça na promoção da integração dos órgãos de execução do Ministério Público, visando estabelecer a ação institucional;</p> <p>VI – Promover a cooperação entre o Ministério Público e as entidades envolvidas com a atividade penal e não-criminal;</p> <p>VII – Ressalvadas as atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, prestar assistência aos órgãos de execução e auxiliares do Ministério Público no planejamento e execução de suas atividades de natureza funcional;</p> <p>VIII – Fornecer ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual de suas atividades;</p> <p>IX – Atuar nos processos judiciais de natureza cível e criminal de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, perante qualquer juízo ou tribunal, com todas as prerrogativas do Ministério Público;</p> <p>X – Presidir os procedimentos extrajudiciais de natureza cível e criminal de atribuição do Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>XI – Ajuizar as ações cíveis e criminais de competência do Tribunal de Justiça, cabendo-lhe, ainda, interpor todos os recursos previstos na legislação processual e constitucional;</p> <p>XII – Representar o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, nas faltas e impedimentos do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador de Justiça Institucional;</p> <p>XIII – Informar o Procurador-Geral de Justiça das decisões tomadas na Subprocuradoria;</p> <p>XIV – Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.</p>
--	---

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Administrativa Quantitativa – até 20 pontos		
Quantidade em tramitação nos últimos 12 meses	Quantidade de procedimentos fechados nos últimos 12 meses	Média de procedimentos mensal
565	-	47,08
<p>Observações: O postulante juntou também certidão da Secretária da Subprocuradoria de Justiça Jurídica referente à quantidade de entrada e saída de feitos judiciais e extrajudiciais da unidade, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 (Parte 01 – Anexo 02 – fl. 02), bem como relatórios do Power BI (Parte 01 – Anexo 02 – fls. 03-62):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada: 2.862 - Saída: 2.517 		

NOTA:	20
--------------	-----------

ITEM 02 – Qualidade das manifestações administrativas nos últimos 12 meses – até 05 pontos	
(Parte 01 – Anexo 03 – fls. 02-507)	
Qualquer manifestação decorrente do exercício da função administrativa sob avaliação – até 05 pontos	05
NOTA:	05

ITEM 03 – Projetos, práticas e campanhas, premiações e reconhecimentos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto, prática e/ou campanha, premiação e reconhecimento	
Desenvolvimento de projetos, práticas e campanhas até 08 pontos	0
Premiação em projetos, práticas e campanhas até 05 pontos	0
<p>Reconhecimento decorrente da atuação ministerial até 02 pontos</p> <p>- O Promotor de Justiça fez prova dos seguintes reconhecimentos (Parte 01 – Anexo 04 – fls. 02-26, 65-68 e Parte 04 – Anexo 12 – fls. 04-06):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Medalha do Mérito Correicional, em 2018; 2) Colar do Mérito Judiciário no Grau Grande Oficial, em 2022; 3) Medalha do Mérito Ministerial – Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, em 2024; 4) Medalha do Mérito do Ministério Público – Procurador de Justiça Darcy Fontenelle de Araújo, no Grau Comendador, em 2024; 5) Elogio pela brilhante atuação na sessão do Tribunal do Júri ocorrida no dia 30 de setembro de 2013, que condenou o ex-coronel José Viriato Correia Lima à pena de 23 anos de reclusão; 6) Moção de Elogio em 14 de julho de 2014, pelo excelente trabalho desempenhado junto ao Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO; 7) Moção de Louvor por seu valoroso e destemido trabalho desempenhado no Ministério Público do Estado do Piauí, especialmente junto ao Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça do Tribunal do Júri – GAEJ, em 	02

<p>2021 e</p> <p>8) Agradecimento do Ministério Público do Estado do Piauí pelos 20 anos de serviços prestados à instituição.</p> <p>- Em relação ao reconhecimento decorrente da atuação ministerial, o membro juntou ainda:</p> <p>1) Notícias da mídia referentes a atuações diversas do Promotor de Justiça (Parte 01 – Anexo 04 – fls. 27-64, 69-370)</p>	
NOTA:	02

ITEM 04 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos	
<p>O exercício das funções previstas no art. 88 da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 – até 06 pontos</p> <p>- Conforme Portaria PGJ/PI nº 1634/2021, o Promotor de Justiça foi nomeado para, com prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Subprocurador de Justiça Jurídico, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. (Parte 01 – Anexo 01 – fl.02-03)</p> <p>- O Promotor de Justiça juntou também documentos referentes ao exercício de atividades extras nos últimos 12 (doze) meses (Parte 02 – Anexo 05 – fls. 02-331).</p>	06
<p>A participação efetiva, com designação da autoridade competente, na condição de titular ou substituto ou suplente, em grupos de trabalho, conselhos, comissões ou assemelhados no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de outros ramos do Ministério Público da União ou dos Estados ou, ainda, de organismos internacionais (até 03 pontos)</p> <p>O Promotor de Justiça juntou 22 (vinte duas) portarias de designação, bem como certidões da CGMP-PI referentes ao tópico (Parte -2 – Anexo 06 – fls. 02-77), dentre as quais, 01 (uma) foi publicada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital:</p> <p>- 10) PORTARIA PGJ/PI Nº 949/2024 – representar o Ministério Público do Estado do Piauí na décima reunião do Grupo Nacional de Acompanhamento Processual (GNP), no dia 18 de abril de 2024, em Brasília/DF;</p>	01
<p>Designação pelo Procurador-Geral de Justiça para representação eventual do Ministério Público do Estado do Piauí em atividades externas) (01 ponto)</p> <p>O Promotor de Justiça juntou 23 (vinte e três) documentos (Parte 02 – Anexo 07 – fls. 02-167), dentre os quais, os seguintes correspondem aos últimos 12 (doze) meses:</p> <p>1) 2ª Sessão Extraordinária do Conselho da Magistratura, no dia 06 de março de 2024;</p> <p>2) V Fórum Piauiense de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Famili-</p>	

<p>ar Contra a Mulher, no dia 29 de agosto de 2024;</p> <p>5) Solenidade de instalação do novo Fórum Civil e Criminal do TJ-PI, no dia 26 de agosto de 2024;</p> <p>6) Formatura do Curso de Formação da Polícia Penal em Teresina-PI, no dia 20 de fevereiro de 2025;</p> <p>8) PORTARIA PGJ/PI Nº 3898/2024 – designou o membro para participar do evento “VII Encontro Nacional do Ministério Público no Tribunal do Júri”, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024;</p> <p>9) PORTARIA PGJ/PI Nº 3301/2024 – designou o membro para representar o Ministério Público do Estado do Piauí na inspeção a ser realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos dias 23 a 25 de setembro de 2024;</p> <p>11) Cerimônia de posse do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Piauí, Fabrício Loiola Santos, no dia 29 de novembro de 2024;</p> <p>12) PORTARIA PGJ/PI Nº 3893/2024 – designou o membro para atuar na Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça, no dia 10 de outubro de 2024;</p> <p>14) 2ª Reunião da Câmara de prevenção e resolução de conflitos administrativos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, no dia 12 de março de 2024;</p> <p>15) Abertura do Ano Judicial Eleitoral 2025, no dia 21 de janeiro de 2025;</p> <p>16) Solenidade de posse da Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, no cargo de juíza efetiva da Egrégia Corte Eleitoral, na categoria Juíza de Direito, para o biênio 2024-2026, no dia 30 de agosto de 2024;</p> <p>17) Atuação em Acordo de Não Persecução Penal firmado com o Prefeito de Curralinhos, no dia 26 de março de 2024;</p> <p>18) Audiência para inquirição de testemunhas arroladas pela defesa e interrogatório do magistrado Francisco das Chagas Ferreira, no dia 27 de fevereiro de 2024, adiado para o dia 25 de março de 2024;</p> <p>19) Interrogatório da magistrada Maria da Paz e Silva Miranda, no dia 04 de abril de 2024;</p> <p>22) Sessões do Tribunal Pleno como representante do Ministério Público de Grau superior:</p> <p>- 137ª Sessão Ordinária Administrativa, no dia 15 de abril de 2024; 156ª Sessão Ordinária Judicial, no dia 15 de abril de 2024; – 138ª Sessão Ordinária Administrativa, no dia 20 de maio de 2024; – 157ª Sessão Ordinária Judicial, no dia 20 de maio de 2024; – 141ª Sessão Ordinária Administrativa, no dia 15 de julho de 2024; – 161ª Sessão Ordinária Judicial, no dia 15 de julho de 2024; – 143ª Sessão Ordinária Administrativa, no dia 02 de setembro de 2024; – 69ª Sessão Extraordinária Administrativa, no dia 12 de setembro de 2024; – 166ª Sessão Ordinária Judicial, no dia 02 de dezembro de 2024; – 146ª Sessão Ordinária Administrativa, no dia 03 de fevereiro de 2025; – 167ª Sessão Ordinária Judicial, no dia 03 de fevereiro de 2025; – 147ª Sessão Ordinária Administrativa, no dia 17 de fevereiro de 2025 e – 168ª Sessão Ordinária Judicial, no dia 17 de fevereiro de 2025</p>	<p>01</p>

NOTA:	08
--------------	-----------

RESULTADO 01: (somatório dos itens 01 a 04)	35
--	-----------

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 05 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – até 20 pontos (Parte 01 – fl.)	
Em procedimentos administrativos – até 20 pontos (Certidão juntada: Parte 03 – Anexo 08 – fl. 02)	
NOTA:	20

ITEM 06 – Participação em Reuniões/Sessões – até 10 pontos	
Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí (Parte 03 – Anexo 09 – fls. 02-173)	24
Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, em outros Poderes ou Órgãos do Estado do Piauí, de outros entes da Federação ou Organismos Internacionais (Parte 04 – Anexo 10 – fls. 02-163)	30
Observação: O Promotor de Justiça juntou também documentos referentes a períodos que não correspondem aos últimos 12 meses, bem como de participação em eventos referentes ao aperfeiçoamento funcional.	
NOTA:	10

RESULTADO 02: (somatório dos itens 05 e 06)	30
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTOS

Item 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado – até 04 pontos	0

Doutorado – até 03 pontos		0
Mestrado – até 02 pontos		0
Especialização – 01 ponto		0
Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAf – até 10 pontos O membro juntou 14 (quatorze) certificados de participação em cursos promovidos pelo CEAf, considerando os últimos 12 (doze) meses. Ressalta que o membro juntou também certificados referentes a períodos que não correspondem aos últimos 12 meses.		10
Aperfeiçoamentos diversos – até 02 pontos O Promotor de Justiça juntou 196 (cento e noventa e seis) certificados (Parte 04 – Anexo 11 – fls. 43-481), que correspondem aos últimos 12 (doze) meses. Outrossim, juntou 70 (setenta) certificados que não correspondem aos últimos 12 (doze) meses.		02
Palestras (realizando) – até 03 pontos O membro juntou comprovação de realização de palestras referentes a anos anteriores (Parte 04 – Anexo 11 – fls. 272, 483-485): 1) Minicurso do Júri: Teoria e Prática, no dia 29 de janeiro de 2018 e 2) Reunião de trabalho: ampliação da rede de assistência social da infância e da juventude no Estado do Piauí e o Plano Municipal de medidas socioeducativas, no dia 03 de agosto de 2018.		0
Publicações	Livros – até 02 pontos	0
	Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaios e outras publicações – 01 ponto	0
Exercício do magistério – 01 ponto		0
NOTA:		12

RESULTADO 03: (resultado do item 07 – observado o limite)	12
--	-----------

máximo de 20 pontos)	
----------------------	--

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

Item 8 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0
Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0
Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04: (resultado do item 08 – observado o limite máximo de 100 pontos)	0
--	----------

5) PONTUAÇÃO FINAL

FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado 01 – PRODUTIVIDADE	35
Resultado 02 – PRESTEZA	30
Resultado 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	12
Resultado Parcial 01	77

5.2) 2ª FASE

Resultado Parcial	Nota
Resultado Parcial 01 (RESULTADO 1ª FASE)	77
Resultado 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
	77

NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	
--	--

ANEXO II – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU AUXILIAR

Membro	João Paulo Santiago
Órgão da Administração ou Órgão Auxiliar	Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí
Atribuições do Órgão da Administração ou Órgão Auxiliar	<p>Art. 8º. São atribuições dos Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral do Ministério Público:</p> <p>I – assistir o Corregedor-Geral no desempenho de suas funções;</p> <p>II – coordenar e orientar as atividades da Assessoria da Corregedoria-Geral;</p> <p>III – atender aos membros do Ministério Público e orientá-los no desempenho de suas funções;</p> <p>IV – atender ao público em geral;</p> <p>V – confeccionar minutas de atos da atribuição do Corregedor-Geral;</p> <p>VI – emitir parecer sobre os assuntos tratados nos procedimentos afetos à Corregedoria-Geral que lhes forem distribuídos, sugerindo ao Corregedor-Geral as medidas legais aplicáveis;</p> <p>VII – subsidiar o Corregedor-Geral com estudos e sugestões no desempenho de suas funções;</p> <p>VIII – analisar os trabalhos realizados por Promotores de Justiça em estágio probatório, encaminhados na forma disciplinada por Ato do Corregedor-Geral, emitindo relatório e avaliação;</p> <p>IX – acompanhar o Corregedor-Geral nas visitas de inspeção e correições nas Promotorias de Justiça, realizando-as quando lhe for delegado;</p> <p>X – realizar, por delegação, atos de instrução em procedimentos administrativos instaurados contra membros do Ministério Público de primeiro grau;</p> <p>XI – avaliar os trabalhos remetidos pelos membros do Ministério Público em estágio probatório, submetendo a respectiva avaliação à apreciação do Corregedor-Geral;</p> <p>XII – representar a Corregedoria-Geral nas comissões institucionais quando indicado pelo Corregedor-Geral;</p> <p>XIII – praticar outros atos especificados em lei ou outros comandos normativos, bem como desempenhar outras atribuições compatíveis com a sua função.</p>

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – Atuação Administrativa Quantitativa – até 20 pontos

(fls. 105-110)		
Quantidade em tramitação nos últimos 12 meses	Quantidade de procedimentos fechados nos últimos 12 meses	Média de procedimentos mensal
1574	1475	122,91
NOTA:		20

ITEM 02 – Qualidade das manifestações administrativas nos últimos 12 meses – até 05 pontos	
Qualquer manifestação decorrente do exercício da função administrativa sob avaliação – até 05 pontos (fls. 03-102)	04
NOTA:	04

ITEM 03 – Projetos, práticas e campanhas, premiações e reconhecimentos – até 15 pontos – 1 ponto por projeto, prática e/ou campanha, premiação e reconhecimento	
Desenvolvimento de projetos, práticas e campanhas – até 08 pontos Assessoria de Planejamento e Gestão informou: Adesão e execução de 03 (três) Projetos Sociais Autônomos, todos em execução (fls. 116-117)	03
Premiação em projetos, práticas e campanhas – até 05 pontos 1) Projeto RADAR foi premiado em 1º Lugar no Prêmio Melhores Práticas do MPPI, em 2024, na categoria Projetos Estruturantes (fls. 116-117)	01
Reconhecimento decorrente da atuação ministerial – até 02 pontos O Promotor de Justiça juntou documentos comprovando os seguintes reconhecimentos (fls. 118-121) : 1) Moção de Elogio – Pela brilhante atuação na sessão do Tribunal do Júri ocorrida no dia 30 de setembro de 2013; 2) Moção de Elogio – Pelo excelente trabalho desempenhado durante esforço concentrado realizado na Promotoria de Justiça de Luzilândia, em 2012;	02

3) Voto de Louvor – Pela atuação na XII Semana da Justiça pela Paz em Casa, realizada entre os dias 26 a 30 de novembro de 2018;	
4) Medalha do Mérito Correccional da CGMP-PI, nos termos do Ato CGMP-PI nº 04/2022.	
NOTA:	06

ITEM 04 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos	
<p>O exercício das funções previstas no art. 88 da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 – até 06 pontos</p> <p>Conforme certidão da Secretaria Geral do MPPI, o membro exerce suas funções junto à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, ocupando, em caráter exclusivo, o cargo em comissão de Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público, desde o dia 15 de julho de 2021, conforme designações contidas nas Portarias PGJ/PI nº 1511/2021 e 1174/2023. (fl. 114)</p>	06
<p>A participação efetiva, com designação da autoridade competente, na condição de titular ou substituto ou suplente, em grupos de trabalho, conselhos, comissões ou assemelhados no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de outros ramos do Ministério Público da União ou dos Estados ou, ainda, de organismos internacionais – até 03 pontos</p> <p>O Promotor de Justiça juntou as seguintes Portarias correspondentes aos últimos 12 (doze) meses (fls. 123-134):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) PORTARIA PGJ/PI Nº 633/2024 – compor o Comitê Estratégico de Proteção de Dados – CEPDAP; 2) PORTARIA PGJ/PI Nº 1622/2024 – compor Comissão de Concurso Extraordinária; 3) PORTARIA PGJ/PI Nº 1535/2024 – Grupo de Trabalho para análise das mudanças na jurisdição das varas criminais de Teresina, previstas na Resolução nº 401/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e elaboração de proposta de mudança de atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Teresina e 4) PORTARIA PGJ/PI Nº 1463/2024 – Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2024, de natureza colaborativa, assinado com a finalidade de promover a conjugação de esforços com o propósito de compartilhamento e desenvolvimento de soluções voltadas para o aprimoramento da atividade jurisdicional, administrativa e correccional. <p>Outrossim, juntou aos autos 03 (três) portarias não correspondentes aos últimos 12 (doze) meses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) PORTARIA PGJ/PI Nº 1392/2023 – compor Grupo Gestor Estadual de Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí; 2) PORTARIA PGJ/PI Nº 3399/2021 – compor Conselho Gestor do Fundo 	03

Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (retificada pela Portaria PGJ nº 3472/2021, permanecendo a designação do Promotor de Justiça João Paulo Santiago Sales para a referida Comissão); 3) PORTARIA PGJ/PI Nº 1029/2022 – compor Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI;	
Designação pelo Procurador-Geral de Justiça para representação eventual do Ministério Público do Estado do Piauí em atividades externas) – 01 ponto	0
NOTA:	09

RESULTADO 01: (somatório dos itens 01 a 04)	39
--	-----------

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 05 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – até 20 pontos (Parte 01 – fl.)	
Em procedimentos administrativos – até 20 pontos	
Certidão fl. 104 (Declaração de próprio punho informando o cumprimento dos prazos)	20
NOTA:	20

ITEM 06 – Participação em Reuniões/Sessões – até 10 pontos	
Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí	
Certidão emitida pelo Corregedor-Geral do MP-PI (fl. 112)	62
Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, em outros Poderes ou Órgãos do Estado do Piauí, de outros entes da Federação ou Organismos Internacionais	
Certidão emitida pelo Corregedor-Geral do MP-PI (fl. 112)	04
NOTA:	10

RESULTADO 02: (somatório dos itens 05 e 06)	30
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTOS

Item 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos	
Pós-Doutorado até 04 pontos	0
Doutorado até 03 pontos	0
Mestrado até 02 pontos	0
Especialização 01 ponto 1) Curso de Especialização em Processo Civil, promovido pela Universidade Federal do Ceará, no período de 05 de fevereiro de 2001 a 05 de fevereiro de 2002 (fls. 145-146)	01
Aperfeiçoamentos promovidos pelo CEAFF até 10 pontos O CEAFF informou a participação do membro em 16 (dezesseis) eventos, nos últimos 12 meses (fls.142-143)	10
Aperfeiçoamentos diversos até 02 pontos O promotor de Justiça juntou certificados dos seguintes eventos (fls. 147-153): 1) 17ª Edição do Projeto “Segurança Pública em foco”, promovido pelo CNMP, em 17 de abril de 2024; 2) Curso de Investigação Policial via análise de dados telemáticos, promovido pela Diretoria de Inteligência da Polícia Civil em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, no período de 04 a 06 de novembro de 2024; 3) 20ª Edição do Projeto “Segurança Pública em foco”, promovido pelo CNMP, em 15 de agosto de 2024; 4) Curso “Teoria do Crime”, promovido pelo Instituto Rogério Greco, no período de 22 a 23 de outubro de 2024 e 5) Seminário Online – Crimes Cibernéticos e Inteligência, promovido pelo Instituto Rogério Greco, em 29 de julho de 2024.	02
Palestras (realizando) até 03 pontos 1) Participou do Curso de Adaptação de membros	

ingressantes na carreira do Ministério Público do Piauí explanando sobre a Corregedoria Geral do MP-PI, no dia 09 de setembro de 2024. (fl. 153)		01
Publicações	Livros até 02 pontos Livro: “Execução de Pré-executividade”, pela DIN-CE, Edições Técnicas, em 2003 (fls. 201-202)	01
	Artigos, Teses, Dissertações, Monografias, Manuais, Cartilhas, Ensaios e outras publicações 01 ponto O candidato juntou prova das seguintes publicações (fls. 154-200, 204-279): 1) Publicação do artigo intitulado “Atraso salarial e a prática de ato de improbidade administrativa” na Revista Eletrônica do MP-PI, Edição nº1 (janeiro/junho de 2021); 2) Publicação do artigo intitulado “A tutela coletiva para o controle de políticas públicas” na Revista Eletrônica do MP-PI, Edição nº 2 (julho/dezembro de 2021) e 3) Monografia “Exceção de pré-executividade”, em 2003.	01
Exercício do magistério 01 ponto		0
NOTA:		16

RESULTADO 03: (resultado do item 07 – observado o limite máximo de 20 pontos)	16
---	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

Item 8 – Punições		
Descrição	Quantidade	Nota
Admoestação verbal – até 05 pontos	Não	0

Advertência – até 10 pontos	Não	0
Censura – até 15 pontos	Não	0
Suspensão – até 20 pontos	Não	0
Disponibilidade – até 25 pontos	Não	0
NOTA:		0

RESULTADO 04: (RESULTADO DO ITEM 08 – OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	0
---	---

5) PONTUAÇÃO FINAL

FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE	39
RESULTADO 02 – PRESTEZA	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	16
RESULTADO PARCIAL 01	85

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE)	85
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	85

ANEXO II – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU AUXILIAR

MEMBRO	LEONARDO FONSECA RODRIGUES

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU ÓRGÃO AUXILIAR	SUBCOORDENADOR DO GAECO
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU ÓRGÃO AUXILIAR	OFICIAR EM REPRESENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DESTINADOS A IDENTIFICAR E REPRI-MIR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS; APURAR E REPRI-MIR OS DELITOS QUE SE TORNAREM CONHECIDOS NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES; AUXILIAR E ATUAR CONJUNTAMENTE COM ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO MI-NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS ÓR-GÃOS/INSTITUIÇÕES PARCEIRAS; ATUAR, AINDA, POR DELEGAÇÃO DO PROCURADOR – GERAL DE JUSTIÇA EM RELAÇÃO AOS FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA.

1) PRODUTIVIDADE – 50 PONTOS

ITEM 01 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTITATIVA – ATÉ 20 PONTOS (FL. 120)		
QUANTIDADE EM TRAMITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS FECHADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	MÉDIA DE PROCEDIMENTOS MENSAL
286	247	20,5
NOTA:		20

ITEM 02 – QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 05 PONTOS	
QUALQUER MANIFESTAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA SOB AVALIAÇÃO – ATÉ 05 PONTOS	05
OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO APRESENTOU JUSTIFICATIVA DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA A NATUREZA DA ATUAÇÃO DO GAEGO EM INVESTIGAÇÕES SIGILOSAS AINDA EM CURSO (FLS. 133-137)	
NOTA:	05

ITEM 03 – PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS – ATÉ 15 PONTOS – 1 PONTO POR PROJETO, PRÁTICA E/OU CAMPANHA, PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS (ATÉ 08 PONTOS)	04
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INFORMOU: ADESÃO E EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E 03 (TRÊS) PROJETOS PGA (FLS. 106-107)	

PREMIAÇÃO EM PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS (ATÉ 05 PONTOS)	
1) O PROJETO COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – SISMOV – FOI PREMIADO EM 3º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MP-PI EM 2019, NA CATEGORIA PROJETOS INOVADORES (FLS. 106-107)	01
RECONHECIMENTO DECORRENTE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL (ATÉ 02 PONTOS)	0
NOTA:	05

ITEM 04 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 10 PONTOS	
O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (ATÉ 06 PONTOS) CONFORME PORTARIA PGJ/PI Nº 629/2022, O MEMBRO INTEGRADO, COM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES, COMO SUBCOORDENADOR, O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO, DESDE O DIA 14 DE MARÇO DE 2022 (FL. 121)	06
A PARTICIPAÇÃO EFETIVA, COM DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NA CONDIÇÃO DE TITULAR OU SUBSTITUTO OU SUPLENTE, EM GRUPOS DE TRABALHO, CONSELHOS, COMISSÕES OU ASSEMELHADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO, DE OUTROS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO OU DOS ESTADOS OU, AINDA, DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS (ATÉ 03 PONTOS) O PROMOTOR DE JUSTIÇA JUNTOU AOS AUTOS 17 (DEZESSETE) PORTARIAS, DENTRE AS QUAIS, 01 (UMA) CORRESPONDENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (FLS. 122-131): 1) PORTARIA PGJ/PI Nº 4292/2024 – RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO, DE 21 A 18 DE NOVEMBRO DE 2024;	01
DESIGNAÇÃO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA REPRESENTAÇÃO EVENTUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM ATIVIDADES EXTERNAS) (01 PONTO)	0

NOTA:	07
-------	----

RESULTADO 01: (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 A 04)	37
---	----

2) PRESTEZA – 30 PONTOS

ITEM 05 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – ATÉ 20 PONTOS	
EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – ATÉ 20 PONTOS (CERTIDÃO – FL. 120)	20
NOTA:	20

ITEM 06 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/SESSÕES – ATÉ 10 PONTOS	
QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (FL. 120)	19
QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, EM OUTROS PODERES OU ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS (FL. 120)	04
NOTA:	10

RESULTADO 02: (SOMATÓRIO DOS ITENS 05 E 06)	30
--	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – 20 PONTOS

ITEM 08 – AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR – ATÉ 20 PONTOS	
PÓS-DOCTORADO ATÉ 04 PONTOS	0
DOCTORADO	0

ATÉ 03 PONTOS	
MESTRADO ATÉ 02 PONTOS	0
ESPECIALIZAÇÃO 01 PONTO 1) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL, GESTÃO DA INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL, PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2022 (FLS. 108-109)	01
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEFAP ATÉ 10 PONTOS CERTIDÃO DO CEFAP ATESTA A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO EM 07 (SEIS) EVENTOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (FLS. 104-105)	07
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS ATÉ 02 PONTOS O PROMOTOR DE JUSTIÇA JUNTOU PROVA DA REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) APERFEIÇOAMENTOS (FLS. 115-119, 130-131): 1) CURSO DE “INVESTIGAÇÃO POLICIAL VIA ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS”, PROMOVIDO PELA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2024; 2) WEBINAR: DA CENA DO CRIME AO LABORATÓRIO, PROMOVIDO PELA ACADEMIA TECHBIZ, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025; 3) CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO – PNLD/AVANÇADO”, NOS DIAS 19 E 21 DE AGOSTO DE 2024 E 4) “I ENCONTRO INTERAGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE – ORCRIMS ATUANTES NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, SEUS AVANÇOS, PERSPECTIVAS E ENFRENTAMENTO DE SUAS AÇÕES CRIMINOSAS”, NOS DIAS 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024.	02
PALESTRAS (REALIZANDO) ATÉ 03 PONTOS O MEMBRO JUNTOU COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE	

PALESTRA EM PERÍODO QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (FLS. 110-114): 1) PALESTRA: “SISTEMAS SIMQ, SISMOV E BID”, NO EVENTO VISITA INSTITUCIONAL CNMP – APRESENTAÇÕES DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES DO MP-PI, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024.		0
PUBLICAÇÕES	LIVROS ATÉ 02 PONTOS	0
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 01 PONTO	0
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO 01 PONTO		0
NOTA:		10

RESULTADO 03: (RESULTADO DO ITEM 07 – OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS)	10
--	----

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES – 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 8 – PUNIÇÕES		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS	NÃO	0
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS	NÃO	0
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS	NÃO	0
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS	NÃO	0
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS	NÃO	0
NOTA:		0

RESULTADO 04: (RESULTADO DO ITEM 08 – OBSERVADO O	0
--	---

LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	
------------------------------	--

5) PONTUAÇÃO FINAL

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE	38
RESULTADO 02 – PRESTEZA	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO	10
RESULTADO PARCIAL 01	77

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE)	77
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR)	0
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	77

IV – DA PONTUAÇÃO PARA REMOÇÃO POR MERECIMENTO ELENCADOS NO ANEXOS I DA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2018. PARA MELHOR COMPREENSÃO DA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CANDIDATOS, PASSA-SE A REPRODUZIR AS TABELAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2018. APÓS ANÁLISE DETIDA DOS SUPRACITADOS DOCUMENTOS PARA PONTUAR OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE MERECIMENTO, CHEGOU-SE AO SEGUINTE RESULTADO:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
JOÃO PAULO SANTIAGO	85
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	77
JOÃO MALATO NETO	77

ANTE TODO O EXPOSTO, APÓS VOTAÇÃO DOS PARES, A LISTA TRÍPLICE DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DO MERECIMENTO, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA FICOU FORMADA PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA: JOÃO PAULO SANTIAGO COM A PONTUAÇÃO FINAL DE 85 PONTOS, LEONARDO FONSECA RODRIGUES COM 77 PONTOS E JOÃO MALATO NETO COM 77 PONTOS, COM FULCRO NOS ART. 93, INCISO II, ALÍNEAS B E C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C ART. 133, INCISOS IV E VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 12/93 C/C ART. 15, INCISO II, DA LEI N° 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO) C/C ART. 15, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTE COLEGIADO (RESOLUÇÃO CSMP N° 01/2025) C/C COM OS ARTS. 21, INCISO I, 23 E 24 DA RESOLUÇÃO N° 02/2018 CSMP-PI. ASSIM,

COM SUPORTE NO ART. 133, INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/93 INDICO PARA REMOÇÃO POR MERECIMENTO O PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO PAULO SANTIAGO, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. APÓS A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, PASSA-SE AOS VOTOS DOS DEMAIS CONSELHEIROS.

ANEXO I

1ª FASE

1 – PRODUTIVIDADE – até 50 pontos

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos

OBS: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 03 Nota – até 10 pontos

*Proc. Recebidos nos últimos 12 meses

*Proc. devolvidos nos últimos 12 meses

*Média proc. Mensal

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	10	10	10	10	10	10	60
LIANA MARIA MELO LAGES	10	10	10	10	10	10	60
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	10	10	10	10	10	10	60
MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0

ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos

Obs.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e

dividindo		pela		sua		quantidade
*Criminais	–		até		05	pontos
*Cíveis	–		até		05	pontos
*Eleitorais	–		até		05	pontos

*Direitos Difusos- até 05

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE O MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	5	5	5	5	5	5	30
LIANA MARIA MELO LAGES	5	5	5	5	5	5	30
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	5	5	5	5	5	5	30
MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	1	1	5	5	5	1	18
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	5	5	5	5	5	5	30
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0

ITEM 03 – Atuação Extrajudicial nos últimos 12 meses – até 10 pontos

Obs: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01

*ACP ajuizadas

*TAC's celebrados

*Aud. Públicas

*Recomendações

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE O MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	--------------------------------	--	--------------------	-----------------------	-------

EDNÓLIA EVANGELIS TA DE ALMEIDA	10	10	7,5	10	7	10	54,5
LIANA MARIA MELO LAGES	10	10	10	10	10	10	60
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	10	10	10	10	10	10	60
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	10	10	7,5	10	7	10	54,5
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	8	10	58
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
ITEM 04 – Projetos (1 ponto por projeto) – até 15 pontos							
*Projetos PGA – até 7 pontos							
*Proj. Autônomos – até 3 pontos							
*Premiação em Proj. Institucionais – até 5 pontos							
PONTUAÇÃO							

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
EDNÓLIA EVANGELIS TA DE ALMEIDA		5	5	5	5	5	30
LIANA MARIA MELO LAGES		4	4	4	4	4	24
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO		1	1	1	1	1	6
MARCOND ES PEREIRA DE		3	3	3	3	3	18

OLIVEIRA
MAURÍCIO
GOMES DE
SOUZA 10 10 10 10 10 10 60
TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN
(indeferida
)
ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos
*Esforço Concentrado – até 05 pontos
*Multirão Judiciário – até 05 pontos
PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	----------------------	--	--------------------	-----------------------	-------

EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	3	3	3	3	3	3	18
--------------------------------	---	---	---	---	---	---	----

LIANA MARIA MELO LAGES	2	2	2	2	2	2	12
------------------------	---	---	---	---	---	---	----

MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---

MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---

TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---

RESULTADO (Somatório notas 1 a 5)

CANDIDATO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	RESULTADO
EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	60	30	54,5	30	18	192,5
LIANA	60	30	60	24	12	186

MARIA MELO LAGES MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	60	30	60	6	0	156
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	60	18	54,5	18	0	150,5
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	60	30	58	60	0	208
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)	0	0	0	0	0	0

2. PRESTEZA – até 30 pontos

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – até 20 pontos

Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa

*Nos feitos judiciais – até 10 pontos

*Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	20	20	20	20	20	20	120
MARIA MELO LAGES	20	20	20	20	20	20	120
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	20	20	20	20	20	20	120
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	20	20	20	20	20	20	120
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	20	20	20	20	20	20	120

TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN
(indeferida
)

0

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos

Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa

*Quantidade de audiências judiciais realizadas nos últimos 12 meses

*Quantidade de audiências extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses

*Quantidade de Sessões Plenárias Júri nos últimos 12 meses

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	---------------------------	--	--------------------	-----------------------	-------

EDNÓLIA
EVANGELIS
TA DE

ALMEIDA	10	10	10	10	10	10	60
---------	----	----	----	----	----	----	----

LIANA
MARIA
MELO

LAGES	10	10	10	10	10	10	60
-------	----	----	----	----	----	----	----

MARCELO
DE JESUS
MONTEIRO

ARAÚJO	10	10	10	10	10	10	60
--------	----	----	----	----	----	----	----

MARCONDES
PEREIRA
DE

OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60
----------	----	----	----	----	----	----	----

MAURÍCIO
GOMES DE
SOUZA

SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
-------	----	----	----	----	----	----	----

TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN
(indeferida
)

0

RESULTADO (somatório das notas 6 e 7)

CANDIDATO	ITEM 6	ITEM 7	RESULTADO
-----------	--------	--------	-----------

EDNÓLIA
EVANGELIS
TA DE

ALMEIDA	120	60	180
---------	-----	----	-----

LIANA
MARIA

MARIA	120	60	180
-------	-----	----	-----

MELO LAGES MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	120	60	180
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	120	60	180
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	120	60	180
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)	0	0	0

3. APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – até 20 pontos

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos

*Pós-Doutorado	–	até	04	pontos	
*Doutorado	–	até	03	pontos	
*Mestrado	–	até	02	pontos	
*Especialização	–	até	01	pontos	
*Cursos	CEAF	–	até	10 pontos	
*Aperfeiçoamentos	diversos	–	até	02 ponto	
*Palestras	(realizando)	–	até	03 ponto	
*Publicações	–	Livros	–	até	02 pontos
– artigos, teses, monografias e outros	–	até	01	ponto	

*Exercício Magistério – até 01 ponto

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	9	9	10	9	9	9	55
LIANA MARIA MELO LAGES	8	8	8	8	8	8	48
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	5	5	5	5	5	5	30
MARCOND ES PEREIRA	6	6	7	6	7	6	38

DE
OLIVEIRA
MAURÍCIO
GOMES DE
SOUZA 1 1 1 1 1 1 6

TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN
(indeferida
) 0

NOTA FINAL DA 1ª FASE
CANDIDAT PRODUTIV PRESTEZA APERFEIÇ RESULTAD
O IDADE OAMENTO O

EDNÓLIA
EVANGELIS
TA DE
ALMEIDA 192,5 180 55 427,5

LIANA
MARIA
MELO
LAGES 186 180 48 414

MARCELO
DE JESUS
MONTEIRO
ARAÚJO 156 180 30 366

MARCOND
ES PEREIRA
DE
OLIVEIRA 150,5 180 38 368,5

MAURÍCIO
GOMES DE
SOUZA 208 180 6 394

TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN
(indeferida
) 0 0 0 0

2ª FASE
4. ANTECEDENTES DISCIPLINARES – ATÉ DE 25 PONTOS
NEGATIVOS

ITEM 09 – PUNIÇÕES
* Admoestação verbal – até 05 pontos
* Advertência – até 10 pontos
* Censura – até 15 pontos
* Suspensão – até 20 pontos

*Disponibilidade – até 25 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDAT RELATOR(CLEANDRO FERNAND TERESINH ZÉLIA HUGO DE
O A) ALVES DE O MELO A DE SARAIVA SOUSA TOTAL
MOURA FERRO JESUS LIMA CARDOSO

			GOMES	MOURA BORGES CAMPOS			
EDNÓLIA EVANGELIS TA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
LIANA MARIA MELO LAGES	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
RESULTADO FINAL CANDIDAT O	1ª FASE	2ª FASE	RESULTAD O				
EDNÓLIA EVANGELIS TA DE ALMEIDA	427,5	0	427,5				
LIANA MARIA MELO LAGES	414	0	414				
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	366	0	366				
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	368,5	0	368,5				
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	394	0	394				
TIAGO BERCHIOR	0	0	0				

CARGNIN
(indeferida
)

ANEXO II

1ª FASE

1 – PRODUTIVIDADE – até 50 pontos

ITEM 01 – Atuação Administrativa Quantitativa – até 20 pontos
*Proc. Recebidos nos últimos 12 meses
*Proc. devolvidos nos últimos 12 meses
*Média proc. Mensal
PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
JOÃO MALATO NETO	20	20	20	20	20	20	120
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	20	20	20	20	20	20	120
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	20	20	20	20	20	20	120

ITEM 02 – QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – até 5 pontos

*Qualquer manifestação decorrente do exercício da função administrativa sob avaliação – até 5 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
JOÃO MALATO NETO	5	5	5	5	5	5	30
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	4	4	5	4	5	5	27
LEONARDO	5	5	5	5	5	5	30

FONSECA
RODRIGUE
S

ITEM 03 – PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS – até 15 pontos

1 ponto por projeto, prática e/ou campanha, premiação e reconhecimento

*Desenvolvimento de projetos, práticas e campanhas – até 08 pontos

*Premiação em projetos, práticas e campanhas – até 05 pontos

*Reconhecimento decorrente da atuação ministerial – até 02 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
JOÃO MALATO NETO	2	2	2	2	2	2	12
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES LEONARDO FONSECA RODRIGUES	6 5	6 5	6 9	6 5	6 5	6 5	36 34

ITEM 04 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – até 10 pontos

*O exercício das funções previstas no art. 88 da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 – até 06 pontos

*A participação efetiva, com designação da autoridade competente, na condição de titular ou

substituto ou suplente, em grupos de trabalho, conselhos, comissões ou assemelhados no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de outros ramos do Ministério Público da União ou dos Estados ou, ainda, de organismos internacionais – até 03 pontos

*Designação pelo Procurador-Geral de Justiça para representação eventual do Ministério Público do Estado do Piauí em atividades externas – até 01 ponto

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
JOÃO MALATO	8	10	10	8	8	8	52

NETO JOÃO PAULO SANTIAGO	9	9	9	9	9	9	54
LEONARDO FONSECA RODRIGUE S	7	7	9	7	7	7	44

RESULTADO (Somatório notas 1 a 4)

CANDIDATO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	RESULTADO
JOÃO MALATO NETO	120	30	12	52	214
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	120	27	36	54	237
LEONARDO FONSECA RODRIGUE S	120	30	34	44	228

2. PRESTEZA – até 30 pontos

ITEM 05 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – até 20 pontos
 *Em procedimentos administrativos – até 20 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
JOÃO MALATO NETO	20	20	20	20	20	20	120
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	20	20	20	20	20	20	120
LEONARDO FONSECA RODRIGUE S	20	20	20	20	20	20	120

ITEM 06 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/SESSÕES – ATÉ 10 PONTOS

*Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí

*Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, em outros Poderes ou Órgãos do Estado do Piauí, de outros entes da Federação ou Organismos Internacionais

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	TERESINH					TOTAL
		CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	A DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	

JOÃO MALATO NETO	10	10	10	10	10	10	60
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	10	10	10	10	10	10	60
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	10	10	10	10	10	10	60

RESULTADO (somatório das notas 5 e 6)

CANDIDATO	ITEM 5	ITEM 6	RESULTADO
JOÃO MALATO NETO	120	60	180
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	120	60	180
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	120	60	180

3. APERFEIÇOAMENTO – até 20 pontos

ITEM 07 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos

*Pós-Doutorado	–	até	04	pontos
*Doutorado	–	até	03	pontos
*Mestrado	–	até	02	pontos
*Especialização	–	até	01	pontos
*Cursos	CEAF	–	até	10 pontos
*Aperfeiçoamentos	diversos	–	até	02 ponto
*Palestras	(realizando)	–	até	03 ponto
*Publicações	–	Livros	–	até
– artigos, teses, monografias e outros	–	até	01	ponto

*Exercício Magistério – 01 ponto

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	TERESINH					TOTAL
		CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	A DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	
JOÃO	12	12	12	12	12	12	72

MALATO NETO JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	16	16	16	15	16	16	95
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	10	10	9	7	10	10	56

NOTA FINAL DA 1ª FASE

CANDIDATO	PRODUTIVIDADE	PRESTEZA	APERFEIÇOAMENTO	RESULTADO
JOÃO MALATO NETO	214	180	72	466
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	237	180	95	512
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	228	180	56	464

2ª FASE

5. ANTECEDENTES NEGATIVOS)	DISCIPLINARES	–	até	DE	25	PONTOS
ITEM 8 – Admoestação	PUNIÇÕES verbal	–	até	25	até	25 pontos negativos)
*Advertência	–	até		10		pontos
*Censura	–	até		15		pontos
*Suspensão	–	até		20		pontos

*Disponibilidade – até 25 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	ZÉLIA SARAIVA LIMA	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
JOÃO MALATO NETO		0	0	0	0	0	0
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES		0	0	0	0	0	0
LEONARDO FONSECA RODRIGUES		0	0	0	0	0	0

S			
RESULTADO FINAL			
CANDIDATO	1ª FASE	2ª FASE	RESULTADO
JOÃO MALATO NETO	466	0	466
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	512	0	512
LEONARDO FONSECA RODRIGUES	464	0	464

RESULTADO CONSOLIDADO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA LIANA MARIA MELO LAGES	427,5
MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	366
MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	368,5
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	394
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)	0
JOÃO MALATO NETO	466
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	512
LEONARDO	464

FONSECA
RODRIGUE
S

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, INDICOU OS PROMOTORES DE JUSTIÇA JOÃO PAULO SANTIAGO SALES COM 512 PONTOS, JOÃO MALATO NETO COM 466 PONTOS E LEONARDO FONSECA RODRIGUES COM 464 PONTOS, PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE DE MERECIMENTO, COM O FITO DE OCUPAR O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ATO CONTÍNUO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NOMEIA O PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO PAULO SANTIAGO SALES PARA OCUPAR O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, EM DECORRÊNCIA DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.7 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC N° 000068-226/2025 (SEI N° 19.21.0329.0006489/2025-71). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP N° 13/2025 – CONCURSO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) REFERENTE AO EDITAL N° 13/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ANO IX – N° 1729, DISPONIBILIZADO NA TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 E PUBLICADO NA QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI N° 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, DEU CONHECIMENTO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO. NA FORMA DO EDITAL, APRESENTOU INSCRIÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME A CANDIDATA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE INGRESSOU NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA EM 02/02/2018, CONTANDO COM O TEMPO TOTAL DE 7 (SETE) ANOS, 1 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS INSERIDOS NO DOC. 0974433. EM SEGUIDA, O PROCEDIMENTO, QUE TRAMITA ELETRONICAMENTE, FOI INSTRUÍDO COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO, EMITIDA PELA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (DOC. 0974965), E COM A DECISÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOC. 0974974), AMBOS COM BASE NO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2018. FORAM AINDA ANEXADOS AO PROCESSO: A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N° 13/2025, ELABORADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPPI N° 1738 (DOC. 0974977); A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUALIZADA EM 26/03/2025 (DOC. 0996182); E A PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS INSCRITOS E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS (DOC. 0985362). O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO TRANSCORREU IN ALBIS, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (DOC. 0994200). CONSTA AINDA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATUAÇÃO, ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFERENTES À CANDIDATA INSCRITA (DOC. 1023966). NA SEQUÊNCIA, FOI JUNTADO O OFÍCIO N° 306/2025 – CGMP/PI, DE 05 DE MAIO DE 2025,

ENCAMINHANDO OS AUTOS DO PROCESSO PARA FINS DE REMOÇÃO À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR. POR FIM, APÓS O RECEBIMENTO DO PROCESSO, ESTE FOI DISTRIBUÍDO PARA RELATORIA DESTA CONSELHEIRA POR MEIO DO SISTEMA GEDOC. É O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. VOTO I – DA INSCRIÇÃO PARA QUE A DIGNA PROMOTORA DE JUSTIÇA POSSA TER SUA INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA CONCORRER AO EDITAL N° 13/2025 É NECESSÁRIO QUE TENHA EFETUADO SEU REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COMO PODEMOS OBSERVAR NA TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI N° 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FAZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME CRITÉRIO INDICADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS3 CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. O SUPRACITADO EDITAL FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MPPI N° 1729 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, PORTANTO AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2025. A PROMOTORA DE JUSTIÇA INTERESSADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 14 DA RESOLUÇÃO N° 02/2018, PROTOCOLOU ELETRONICAMENTE SEU REQUERIMENTO POR MEIO DO SISTEMA SEI-MPPI EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO, PORTANTO, TEMPESTIVA A INSCRIÇÃO. CORROBORANDO ESSA ANÁLISE, CONSTA DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, BEM COMO CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, AMBAS DEFERINDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, AO RECONHECEREM SUA TEMPESTIVIDADE E CONFIRMAREM QUE A CANDIDATA SE ENCONTRA NO PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRA A MESMA ENTRÂNCIA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2018. ADEMAIS, A CANDIDATA, ALÉM DE ESTAR EM REGULAR EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 15 DA REFERIDA RESOLUÇÃO, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 MESES, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO SERVIÇO. DESSA FORMA, SUA INSCRIÇÃO PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO. II – DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE MERECIMENTO O CAPUT DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO N° 02/2018 DISPÕE SOBRE OS PRESSUPOSTOS PARA PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO: ART. 12. SÃO PRESSUPOSTOS PARA A PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO TER O CANDIDATO, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SALVO SE NÃO HOUVER COM TAIS REQUISITOS QUEM ACEITE O4 LUGAR VAGO. IN CASU, ESTAMOS DIANTE DA EXCEÇÃO LEGAL PORQUE ESTÁ INSCRITA NO CERTAME APENAS UMA CANDIDATA QUE NÃO ATENDE AO PRIMEIRO PRESSUPOSTO, SITUAÇÃO QUE SE AMOLDA, AINDA, À HIPÓTESE DO § 2º DO ART. 13. COM A REDAÇÃO: ART. 13. A LISTA DE MERECIMENTO RESULTARÁ, SE POSSÍVEL, DOS TRÊS NOMES MAIS VOTADOS, DESDE QUE OBTIDA MAIORIA DE VOTOS, PROCEDENDO-SE PARA ALCANÇAR, AS5 TANTAS VOTAÇÕES QUANTAS NECESSÁRIAS. §2º. HAVENDO SOMENTE UM CANDIDATO INSCRITO, ESTE FORMARÁ A LISTA DE MERECIMENTO E SERÁ O INDICADO À VAGA, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, SALVO EM CASO DE RECUSA NOS MOLDES DO ART. 11 DESTA RESOLUÇÃO. COMO RESULTADO, A LISTA DE MERECIMENTO SERÁ COMPOSTA SOMENTE PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA, SENDO DISPENSÁVEIS, NESTE CASO, A APURAÇÃO E O AFERIMENTO DO DESEMPENHO E DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2018. ADEMAIS, COM BASE NAS CERTIDÕES E RELATÓRIOS QUE INSTRUEM OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A CANDIDATA NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO À REMOÇÃO OU PROMOÇÃO PREVISTAS NO ART. 4º, INCISOS I E II, DA REFERIDA RESOLUÇÃO. ISSO PORQUE NÃO RETEVE, INJUSTIFICADAMENTE, AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS OU PROCEDIMENTOS

EXTRAJUDICIAIS EM SEU PODER POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL OU, NA AUSÊNCIA DE PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAÇÃO, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO OS DEVOLVEU À SECRETARIA DA VARA OU AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SEM AS MANIFESTAÇÕES NECESSÁRIAS. EM RELAÇÃO A PENA DE CENSURA APLICADA CONFORME ATO PGJ/PI Nº 788/2018, O SEU PEDIDO DE REABILITAÇÃO FOI JULGADO PROCEDENTE À UNANIMIDADE PELO CONSELHO SUPERIOR E COLÉGIO DE PROCURADORES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 19.21.0176.0006617/2025-74, EM RAZÃO DE ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 164, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/93 C/C ART. 75, § 3º E 763 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR, COM A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL QUE A PROMOTORA CUMPRIU O LAPSO TEMPORAL DE 05 (CINCO) ANOS DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE LHE APLICOU A PENALIDADE, SEM QUE HOUVESSE QUALQUER OUTRA SANÇÃO DISCIPLINAR NO PERÍODO. ALÉM DISSO, A PENA FOI APLICADA HÁ 07 (SETE) ANOS ATRÁS, PORTANTO NÃO IMPEDE QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA FIGURE EM LISTA DE MERECIMENTO CONFORME ART. 154, PARÁGRAFO ÚNICO,4 DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ (LEI COMPLEMENTAR Nº 12/93), POIS, SEGUNDO O ARTIGO, O PRAZO DO IMPEDIMENTO DA INCLUSÃO EM LISTA DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO É DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA IMPOSIÇÃO. ANTE TODO O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 21, I, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, INDICO A PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA PARA COMPOR A LISTA DE MERECIMENTO, COMO CANDIDATA ÚNICA, COM O FITO DE OCUPAR O CARGO DE PROMOTORA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, INDICOU A PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA PARA COMPOR A LISTA DE MERECIMENTO, COMO CANDIDATA ÚNICA, COM O FITO DE OCUPAR O CARGO DE PROMOTORA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ATO CONTÍNUO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NOMEIA A PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA PARA OCUPAR O CARGO DE PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA, EM DECORRÊNCIA DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.8 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000069-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006501/2025-38). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 15/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** TRATA-SE, NA ESPÉCIE, PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.21.0329.0006501/2025-38, GEDOC Nº 000069-226/2025, REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1.729, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 C/C O ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), DECLAROU VAGO O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NA FORMA DO EDITAL EM EPÍGRAFE, APRESENTOU INSCRIÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME A SEGUINTE CANDIDATA: NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO. O PROCEDIMENTO, QUE TRAMITA ELETRONICAMENTE, FOI INSTRUÍDO COM DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DATADA DE 06 DE MARÇO DE 2025, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELA CANDIDATA POSTULANTE, CONSIDERANDO QUE FOI TEMPESTIVO, E, AINDA, QUE A CANDIDATA ESTÁ EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRA A ENTRÂNCIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À PRETENDIDA (DOCUMENTO Nº 0974985). TAMBÉM FORAM ANEXADOS AO PROCESSO ELETRÔNICO A LISTA DE CANDIDATO INSCRITO NO EDITAL Nº 15/2025, ELABORADA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PUBLICADA EM 10 DE MARÇO DE 2025, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPPI

Nº 1738 (DOCUMENTO Nº 0974985); A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025 (DOCUMENTO Nº 1004457). NO DOCUMENTO DE Nº 0975545, EXTRAÍ-SE PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO. O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORA EM 08 DE MAIO DE 2025 (DOCUMENTO Nº 1027935). APÓS, OS AUTOS VIERAM CONCLUSOS A ESTA RELATORA SIGNATÁRIA, PARA ANÁLISE E VOTO, NA FORMA DO ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 03/2017. É, NO QUE INTERESSA, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I – DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA INICIALMENTE, VERIFICA-SE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS QUE A CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO FORMULOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA CONCORRÊNCIA NO CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO (DOCUMENTO DE Nº 1027935). A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 DISCIPLINA, EM SEU ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE O INTERESSADO PODERÁ DESISTIR DA PROMOÇÃO OU REMOÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. VEJAMOS: ART. 6º FICA VEDADA, NA MESMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OU VICE-VERSA, ASSIM COMO PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, DEVENDO A PRIMEIRA PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO PREFERIR ÀS SUBSEQUENTES, CONSIDERANDO-SE A ORDEM DOS EDITAIS. PARÁGRAFO ÚNICO. O INTERESSADO PODERÁ DESISTIR DA PROMOÇÃO OU REMOÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO FOI APRESENTADO, EM 06 DE MARÇO DE 2025, AO PASSO EM QUE O PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FOI DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORA SOMENTE EM 08 DE MAIO DE 2025 (CERTIDÃO Nº 1027935). ASSIM, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, A FIM DE QUE DEIXE DE FIGURAR COMO INTERESSADA NA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA PROVIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. E DECLARO DESERTO O PRESENTE EDITAL, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA CANDIDATA INSCRITO DESISTIU DE CONCORRER AO CERTAME. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA ÚNICA CANDIDATA, NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, E DECLAROU DESERTO O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.9 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000070-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006529/2025-58). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 25/2025 – CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTAURADO COM BASE NO EDITAL Nº 25/2025 - CSMP, O QUAL REGULA O CONCURSO DE REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, VAGA DESDE O DIA 7 DE JUNHO DE 2024. INSCREVERAM-SE NA MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA MINISTERIAL OS SEGUINTE PROMOTORES DE JUSTIÇA: 1. ADRIANO FONTENELE SANTOS MEMBRO TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. OCUPANTE DA 16ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 7 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 2. CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. MEMBRO TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. OCUPANTE DA 14ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 7 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 3. CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA. MEMBRO TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. OCUPANTE DA 34ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES

E 26 (VINTE E SEIS) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 4. JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. MEMBRO TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. OCUPANTE DA 25ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 6 (SEIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 2 (DOIS) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 5. LENARA BATISTA CARVALHO PORTO. MEMBRA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. OCUPANTE DA 22ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 6 (SEIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 2 (DOIS) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 6. LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO. MEMBRO TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. OCUPANTE DA 20ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 7 (SETE) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 7 (SETE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. PROTOCOLADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), AS 6 (SEIS) INSCRIÇÕES FORAM DEFERIDAS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, SENDO PUBLICADA¹, EM SEGUIDA, LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. APÓS, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTOU AOS AUTOS A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATUALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025. ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE A ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. OS AUTOS RETORNARAM AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTÃO, PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO COLEGIADAS, SENDO DISTRIBUÍDOS A ESTA RELATORIA NO DIA 8 DE MAIO DE 2025. NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS, TAMPOUCO HÁ PEDIDOS DE DESISTÊNCIA. É, NO QUE INTERESSA, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I. DAS INSCRIÇÕES. A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES REPRESENTA FASE INICIAL ESSENCIAL DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PORQUANTO DESTINADA À ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE FIXADOS NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME E NAS NORMAS REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NO CASO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 25/2025-CSMP, O PRAZO PARA INSCRIÇÃO NESTE CERTAME É DE 10 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, QUAL SEJA, DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. CONSIDERANDO QUE O ÚLTIMO DIA DO PRAZO RECAIU EM 29 DE FEVEREIRO DE 2025, REVELAM-SE TEMPESTIVAS AS INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS E AUTÔNOMAS APRESENTADAS EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025, POR MEIO DO SEI, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. ALÉM DISSO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, REFERENTES AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS: I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOVER DADO CAUSA. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO TRANSCRITO, EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE OS CANDIDATOS ADRIANO FONTENELES SANTOS E CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA APRESENTARAM INTEGRALMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO. JÁ OS PROMOTORES DE JUSTIÇA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA, JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, LENARA BATISTA CARVALHO PORTO E LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, EMBORA TENHAM DEIXADO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU AO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE, JUNTARAM AOS AUTOS CERTIDÕES EXPEDIDAS PELAS RESPECTIVAS ASSESSORIAS,

AS QUAIS SE MOSTRAM HÁBEIS PARA SUPRIR A EXIGÊNCIA LEGAL. DESSE MODO, HOMOLOGO TODAS AS 06 (SEIS) INSCRIÇÕES. É COMO VOTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS 06 (SEIS) INSCRIÇÕES.** II. DA APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE. INICIALMENTE, REGISTRA-SE QUE A ANTIGUIDADE CONFIGURA CRITÉRIO OBJETIVO DE AVALIAÇÃO NAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA, CONFERINDO SEGURANÇA JURÍDICA E PREVISIBILIDADE ÀS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TAL PARÂMETRO VISA ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO AOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO, PAUTANDO-SE EM DADOS OBJETIVOS VINCULADOS AO TEMPO DE EXERCÍCIO. PARA TANTO, SUA AFERIÇÃO DEVE OBSERVAR, COM RIGOR, AS BALIZAS NORMATIVAS FIXADAS PELA REGULAMENTAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. FIXADA ESSA PREMISSA, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NELA. VEJAMOS: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. ALÉM DISSO, O ART. 8º DA MESMA RESOLUÇÃO DISPÕE QUE, TANTO PARA EFEITO DE PROMOÇÃO QUANTO DE REMOÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A POSIÇÃO DE CADA CANDIDATO NA LISTA DE ANTIGUIDADE EM VIGOR NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: ART. 8º PARA EFEITO DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A POSIÇÃO DE CADA MEMBRO NA LISTA DE ANTIGUIDADE EM VIGOR NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO.(ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). NO CASO CONCRETO, VERIFICA-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA É O MAIS ANTIGO ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS, OCUPANDO A 14ª POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO, NA ENTRÂNCIA FINAL INTERMEDIÁRIA, 7 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS. RESSALTE-SE QUE OS DEMAIS CANDIDATOS FIGURAM EM POSIÇÕES INFERIORES NA MESMA LISTA DE ANTIGUIDADE DA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, A QUAL FOI REGULARMENTE ATUALIZADA, APROVADA PELO COLEGIADO E NÃO SOFREU IMPUGNAÇÃO POR QUALQUER MEMBRO. SUPERADO ESSE PONTO, DESTACA-SE QUE, CONSOANTES INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O CANDIDATO NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DE VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, SEGUNDO A QUAL: ART. 4º É VEDADA A REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE MEMBRO QUE: I – INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL, OU, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA MANIFESTAÇÕES, INJUSTIFICADAMENTE RETIVER AUTOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, FICANDO VEDADA A DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DA VARA OU DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SEM AS MANIFESTAÇÕES NECESSÁRIAS; PORTANTO, INEXISTE QUALQUER ÓBICE À INDICAÇÃO DO CANDIDATO MAIS ANTIGO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO VAGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL APLICÁVEL. DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 21, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 C/C ART. 23, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, INDICO O PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA PARA REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, À TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. É COMO VOTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REMOVEU, POR ANTIGUIDADE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000071-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006531/2025-04). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 26/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE EDITAL DE

INSCRIÇÃO Nº 26/2025 PUBLICADO, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1729, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025., QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, FEZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAVAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NA FORMA DO EDITAL EM EPÍGRAFE, INSCREVERAM-SE NO PRESENTE CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL NA CARREIRA MINISTERIAL AS SEGUINTE PROMOTORAS DE JUSTIÇA: I – FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS, DE ENTRÂNCIA INICIAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (GACEP), É A 1ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 05 (CINCO) ANOS, 08 (OITO) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. II – NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO, ENTRÂNCIA INICIAL, É A 3ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA DE 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. REPOUSA DESPACHO EXARADO PELO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, EM 06 DE MARÇO DE 2025, DEFERINDO OS PEDIDOS FORMULADOS PELAS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE AS CANDIDATAS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. JUNTADA DE CERTIDÃO EXARADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DO PGJ ATESTANDO QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA PRETENDIDA, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. EM SEGUIDA, O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTRUÍDO COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, E LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTIFICAÇÕES DIRIGIDAS A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEM RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM SEGUIDA, APRESENTOU RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE A ATUAÇÃO DAS CANDIDATAS, A SABER: FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA E NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO. POR FIM, OS AUTOS FORAM DISTRIBUÍDOS A ESTE RELATOR SIGNATÁRIO, PARA ANÁLISE E VOTO, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. É, NO ESSENCIAL, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS. INICIALMENTE, IMPÕE-SE ANALISAR A TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO. O EDITAL Nº 26/2025 QUE TRATA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, ESTABELECE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 27, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO), ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2021, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. VEJAMOS: O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. C LEANDRO ALVES MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FAZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM

ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME CRITÉRIO INDICADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA FIXADO: ART. 14. AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO, ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO QUE AS INSTRUEM, DEVERÃO SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). PARÁGRAFO ÚNICO. SERÃO CONSIDERADAS INVÁLIDAS AS INSCRIÇÕES ENCAMINHADAS DE MODO DIVERSO DO MENCIONADO NO CAPUT. PORTANTO, CONCLUI-SE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2025. AS PROMOTORAS DE JUSTIÇA INTERESSADAS, SEGUINDO O ART. 14, CAPUT, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, PROTOCOLARAM ELETRONICAMENTE OS SEUS REQUERIMENTOS NAS SEGUINTE DATAS: FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025. DIANTE DISSO, IMPENDE CONSIGNAR QUE AS PROMOTORAS DE JUSTIÇA, ORA REQUERENTES, APRESENTARAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO EDITALÍCIO DE 10 (DEZ) DIAS DEVENDO, PORTANTO, ESTES, SEREM CONHECIDOS, UMA VEZ QUE TEMPESTIVOS. CORROBORANDO TAL ANÁLISE, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS PELAS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE ESTAVAM EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA PRETENDIDA, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. REGISTRE-SE QUE AS CANDIDATAS ATENDERAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ALUDIDO EDITAL, NO TOCANTE AOS ARTS. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMP, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022 C/C ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DO CSMP E, AINDA, AO ART. 93, INCISO II, ALÍNEA “E”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, INSTRUINDO SUAS INSCRIÇÕES COM AS DECLARAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, CERTIDÃO(ÕES) CARTORÁRIA(S) OU DA(S) SECRETARIA(S) DA(S) VARA(S) EM RELAÇÃO À REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, BEM COMO EXTRATOS DO SIMP. DESTA FEITA, CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS TODAS AS REGRAS EDITALÍCIAS, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS: FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA E NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, NO PRESENTE CERTAME, BEM COMO SUBMETO À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA E NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO.** II- DA INDICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. NO CASO SOB EXAME, TRATA-SE DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, LIMITANDO A PRESENTE ANÁLISE AOS REQUISITOS OBJETIVOS PARA O SEU DEFERIMENTO. PARA REGULAMENTAR O TRÂMITE DAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA O CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EDITOU A RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE TRATA SOBRE A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, NA QUAL PRECEITUA O SEGUINTE: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE ENCONTRA-SE PREVISTA NO ART. 15, INCISO IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO), QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 15- AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE: (...) IV – INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. COM EFEITO, OBSERVA-SE QUE O ART. 133, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993 DISPÕE, *IN VERBIS*: “LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993. ART. 133 – A PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OBSERVARÁ O SEGUINTE: VII – A

ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA. O EVENTUAL EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE SERÁ RESOLVIDO PELO MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NO MINISTÉRIO PÚBLICO E, SE NECESSÁRIO, PELO SEGUINTE CRITÉRIO: A) O QUE CONTAR MAIOR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL; B) (REVOGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018). [...]” COMO SE VÊ, O PRIMEIRO CRITÉRIO A SER ADOTADO É A APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE DO PROMOTOR NA CATEGORIA, DETERMINADO PELO EFETIVO TEMPO NA ENTRÂNCIA, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO CSMP N.02/2018. NO CASO QUE ORA SE EXAMINA, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025, A PROMOTORA DE JUSTIÇA FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DESPONTA COMO A MAIS ANTIGA ENTRE AS POSTULANTES, FIGURANDO NA 1ª POSIÇÃO DA ORDEM DE ANTIGUIDADE PERFAZENDO TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 05 (CINCO) ANOS, 08 (OITO) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, VISTA E APROVADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPERIOSO TRAZER À BAILA UM DOS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO, O QUAL ENCONTRA-SE INSCULPIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 93, II, E *IN VERBIS*: ART. 93. LEI COMPLEMENTAR, DE INICIATIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DISPORÁ SOBRE O ESTATUTO DA MAGISTRATURA, OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS: II – PROMOÇÃO DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA, ALTERNADAMENTE, POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, ATENDIDAS AS SEGUINTE NORMAS: E) NÃO SERÁ PROMOVIDO O JUIZ QUE, INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER AUTOS EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL, NÃO PODENDO DEVOLVÊ-LOS AO CARTÓRIO SEM O DEVIDO DESPACHO OU DECISÃO; (INCLUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 2004) – GRIFO NOSSO. NÃO OBSTANTE, APESAR DE CUMPRIR O REQUISITO DA ANTIGUIDADE, AINDA É NECESSÁRIO AFERIR SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DESCRITA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS: I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. EM MAIS UMA CUIDADOSA ANÁLISE DO CADERNO PROCESSUAL, VERIFICOU-SE QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA ATENDE AO ARTIGO SUPRACITADO, HAJA VISTA TER RESTADO COMPROVADA SUA REGULARIDADE NO SERVIÇO. PARA CERTIFICAR, A CANDIDATA JUNTOU EXTRATO DO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SIMP), CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS EMITIDA PELA SECRETARIA DO GACEP, RELATÓRIO DE CONTROLE DE PRAZOS DO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO NO GACEP; RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NO GACEP; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOS FEITOS JUDICIAIS EMITIDA PELO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MPPI; RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, RELATIVO AOS PROCESSOS JUDICIAIS E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATRASOS E FALTAS NA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. DESTA FEITA, DESTACA-SE QUE A CANDIDATA MAIS ANTIGA NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, I, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, POIS ELA NÃO RETEVE, INJUSTIFICADAMENTE, OS AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ALÉM DO PRAZO LEGAL, OU, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, NEM OS DEVOLVEU À SECRETARIA DA VARA OU DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SEM AS MANIFESTAÇÕES NECESSÁRIAS. PARA ALÉM DISSO,

CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXARADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, A POSTULANTE NÃO ESTÁ RESPONDENDO A QUALQUER PROCEDIMENTO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, BEM COMO NÃO SOFREU PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO MINISTERIAL, ESTANDO EM DIAS COM OS SEUS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS. ISTO POSTO, INDICO PARA A PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA PARA EXERCER DORAVANTE SUAS FUNÇÕES NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, E O FAÇO COM BASE NO ART. 93, INCISO II, ALÍNEA “E”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 15, INCISO IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO) C/C ART. 133, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 C/C O ART. 15, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTE COLEGIADO, C/C COM O ART. 21, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMP-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, PROMOVEU POR ANTIGUIDADE A PROMOTORA DE JUSTIÇA FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.11 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000072-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006533/2025-47). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 28/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** CUIDAM-SE OS AUTOS DE EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 28/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO IX – Nº 1729, QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, FEZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAVAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. APÓS REGULAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL, APRESENTARAM INSCRIÇÕES PARA O PRESENTE CERTAME AS SEGUINTE PROMOTORAS DE JUSTIÇA: NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO, DE ENTRÂNCIA INICIAL. FIGURA COMO 3ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 1 (ANO), 6 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA: PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS, DE ENTRÂNCIA INICIAL. FIGURA COMO 1ª COLOCADA NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA DE 5 (CINCO) ANOS, 8 (OITO) MESES E 25 (VINTE CINCO) DIAS. MEDIANTE CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATESTOU QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0975007). EM SEGUIDA, POR MEIO DE DESPACHO, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E QUE INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0975009). FORAM JUNTADOS OS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS INTERESSADOS, EMITIDOS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MP-PI. POSTERIORMENTE, FOI APRESENTADO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA (ID Nº 1027633). POR FIM, OS AUTOS FORAM DISTRIBUÍDOS A ESTA RELATORA SIGNATÁRIA, PARA ANÁLISE E VOTO, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO AO VOTO. I – DA

HOMOLOGAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA. INICIALMENTE, CUMPRE DESTACAR QUE A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 DISCIPLINA, EM SEU ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA DA PROMOÇÃO/REMOÇÃO, DEVENDO ESTA SER APRESENTADA ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AOS CONSELHEIROS RELATORES, LEIA-SE: ART. 6º. FICA VEDADA, NA MESMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OU VICE-VERSA, ASSIM COMO PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, DEVENDO A PRIMEIRA PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO PREFERIR ÀS SUBSEQUENTES, CONSIDERANDO-SE A ORDEM DOS EDITAIS. PARÁGRAFO ÚNICO. O INTERESSADO PODERÁ DESISTIR DA PROMOÇÃO OU REMOÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. NO CASO EM ANÁLISE, O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, FOI APRESENTADO EM 08 DE MAIO DE 2025 ÀS 11H DA MANHÃ, OU SEJA, ANTES DE REALIZADA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 08 DE MAIO DE 2025 ÀS 12H 57MIN, PORTANTO, FOI FORMULADO TEMPESTIVAMENTE. PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO ORA POSTULADO, SUBMETENDO A MEDIDA À APRECIÇÃO DESTE COLENDO COLEGIADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA.** II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS. EM SEQUÊNCIA, ANALISA-SE A TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FORMULADO PELA CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO. O EDITAL Nº 02/2025 – CSMP, QUE TRATA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTABELECE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE OCORREU NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. NO PRESENTE CASO, ANALISANDO-SE OS AUTOS, É POSSÍVEL VERIFICAR QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA, ORA REQUERENTE, APRESENTOU SUA INSCRIÇÃO DE FORMA TEMPESTIVA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025 (ID Nº 0974365), LOGO, ATENDEU AO REQUISITO TEMPORAL EXIGIDO NO EDITAL Nº 28/2025. NO MESMO SENTIDO, REFORÇANDO O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO TEMPORAL IMPOSTO ÀS PARTES, O EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELA POSTULANTE, CONSIDERANDO QUE SUA INSCRIÇÃO FOI TEMPESTIVA, E, AINDA, QUE ESTAVAM EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONFORME ART. 17, § 3º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (ID Nº 0975009). RESSALTE-SE, AINDA, QUE AS INSCRIÇÕES DA POSTULANTE FOI DEVIDAMENTE INSTRUÍDA, ANEXANDO-SE A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, NA FORMA EXIGIDA PELO ART. 16, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, BEM COMO FORNECENDO DECLARAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS, CERTIDÕES CARTORÁRIAS OU DAS SECRETARIAS DAS VARAS EM RELAÇÃO À REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS. PELO EXPOSTO, HOMOLOGO A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, UMA VEZ QUE ATENDIDAS ÀS REGRAS EDITALÍCIAS, SUBMETENDO-A À APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO.** II – DA INDICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. DELIBERA-SE, NO CASO *SUB EXAMINE*, ACERCA DO PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO, PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE VALENÇA DO PIAUÍ QUE, COM BASE NA RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2018, POSSUI AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: ART. 54. NAS COMARCAS DE JOSÉ DE FREITAS, CORRENTE, ALTOS, BARRAS, BATALHA, ESPERANTINA, PAULISTANA, PEDRO II, PIRACURUCA, VALENÇA DO PIAUÍ, UNIÃO, URUCUI, LUZILÂNDIA E SÃO JOÃO DO PIAUÍ, HAVERÁ UM NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, CUJAS ATRIBUIÇÕES FICAM ASSIM DIVIDIDAS: (...) II – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS CÍVEIS, INCLUINDO OS FEITOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. HÁ DE SE RESSALTAR, AINDA, QUE, EM RAZÃO DA SUBMISSÃO DO PRESENTE EDITAL AO CRITÉRIO

DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, A PRESENTE ANÁLISE LIMITA-SE AOS REQUISITOS OBJETIVOS PARA O SEU DEFERIMENTO. SOBRE A MATÉRIA, A FIM DE DISCIPLINAR O TRÂMITE DAS MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA, O CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EDITOU A RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE, AO REGULAMENTAR A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DISPÕE EM SEU ART. 9º: ART. 9º A ANTIGUIDADE SERÁ APURADA NA ENTRÂNCIA OU CATEGORIA E DETERMINADA PELO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA MESMA E NO CASO DE EVENTUAL EMPATE SERÁ RESOLVIDO NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTS. 133, VII, E 217, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93. PARÁGRAFO ÚNICO. PARA FINS DE APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OBSERVAR-SE-Á A DATA EM QUE A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 160, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 ENTROU EM VIGOR, SENDO DESPREZADO O TEMPO DAS ANTIGAS 2ª E 3ª ENTRÂNCIAS. POR SEU TURNO, A ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA DELIBERAR SOBRE A MATÉRIA SE ORIGINA DO ART. 15, IV, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO), QUE DISPÕE: ART. 15 – AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE: (...) IV – INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REMOÇÃO OU PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DE IGUAL MODO, PRECEITUA O ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93, LEIA-SE: ART. 23 – AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETE: [...] III – INDICAR O NOME DO MAIS ANTIGO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NO CASO SOB ANÁLISE, EM RAZÃO DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O EDITAL Nº 28/2025, É IMPERIOSA A ANÁLISE DA ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NA ENTRÂNCIA IMEDIATAMENTE INFERIOR À PRETENDIDA, COM BASE NA LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025 (ID Nº 1004523). A SEGUIR, COLACIONA-SE TABELA DEMONSTRATIVA DA ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES INSCRITOS:

POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ÓRGÃO DE TITULARIDADE
3ª	NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO

NO CASO SOB ANÁLISE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO, FIGURA NA 3ª POSIÇÃO DA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PERFAZENDO TEMPO TOTAL DE 1 (UM) ANO 6 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS NA ALUDIDA ENTRÂNCIA. DESTAQUE-SE QUE, CONFORME DEMONSTRADO PELA TABELA ACIMA COLACIONADA, DENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 28/2025, A PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, OCUPA A POSIÇÃO MAIS ANTIGA NA LISTA. IMPERIOSO RESSALTAR, NESSE SENTIDO, UM DOS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO, QUE ENCONTRA-SE INSCULPIDO NO ART. 93, II, ALÍNEA E, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *IN VERBIS*: ART. 93. LEI COMPLEMENTAR, DE INICIATIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DISPORÁ SOBRE O ESTATUTO DA MAGISTRATURA, OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS: II – PROMOÇÃO DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA, ALTERNADAMENTE, POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO, ATENDIDAS AS SEGUINTE NORMAS: E) NÃO SERÁ PROMOVIDO O JUIZ QUE, INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER AUTOS EM SEU PODER ALÉM DO PRAZO LEGAL, NÃO PODENDO DEVOLVÊ-LOS AO CARTÓRIO SEM O DEVIDO DESPACHO OU DECISÃO; (INCLUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 2004) – GRIFO NOSSO. OUTROSSIM, PARA QUE SE CARACTERIZE A REGULARIDADE DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA, É NECESSÁRIO QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA TENHA APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, DESCRITA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. VEJAMOS: ART. 16. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DEVERÃO SER

INSTRUÍDAS COM PROVA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO ATRAVÉS: I – DE EXTRATO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SIMP, NA HIPÓTESE DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CUJO REFERIDO SISTEMA ESTEJA INSTALADO; II – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO RELATIVAMENTE AOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS OU NO CASO DE SE ENCONTRAR AFASTADO DAS FUNÇÕES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE SUA TITULARIDADE; III – CERTIDÃO CARTORÁRIA, DA SECRETARIA DA VARA OU DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVAMENTE AOS FEITOS JUDICIAIS; IV – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA HIPÓTESE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MAIS DE UMA VARA, DE UMA MESMA COMARCA; V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ESCLARECENDO OS MOTIVOS DE ATRASO A QUE NÃO HOUVER DADO CAUSA. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA POSTULANTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, BEM COMO AO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATUAÇÃO ELABORADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VERIFICA-SE QUE ESTA ATENDE AOS REQUISITOS SUPRACITADOS, UMA VEZ QUE JUNTOU AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. SALIENTE-SE, AINDA, QUE A CANDIDATA NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO ART. 93, II, ALÍNEA E, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE VEDA A PROMOÇÃO DO MEMBRO QUE, INJUSTIFICADAMENTE, RETIVER EM SEU PODER OS AUTOS ALÉM DO PRAZO LEGAL. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, A POSTULANTE NÃO ESTÁ RESPONDENDO À QUALQUER PROCEDIMENTO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL E NÃO SOFREU PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO MINISTERIAL, ESTANDO EM DIAS COM OS SEUS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES FUNCIONAIS REFERENTES AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. DESSE MODO, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS AUTOS, INEXISTE OBJEÇÃO À SUA INDICAÇÃO. POR TODO O EXPOSTO, INDICO PARA A PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ, A PROMOTORA DE JUSTIÇA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VII, DO ART. 133 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/1993 C/C ART. 9º, CAPUT C/C ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 C/C ART. 15, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, PROMOVEU POR ANTIGUIDADE A PROMOTORA DE JUSTIÇA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO PARA O CARGO DE PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.12 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000073-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0006537/2025-36). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 29/2025 – CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) REFERENTE AO EDITAL Nº 29/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ANO IX – Nº 1729, DISPONIBILIZADO NA TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 E PUBLICADO NA QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, DEU CONHECIMENTO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. NA FORMA DO EDITAL, APRESENTOU INSCRIÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME O CANDIDATO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA PROMOTORIA

DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI, 15ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 7 (SETE) ANOS. 11 (ONZE) MESES E 5 (CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 26/03/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS INSERIDOS NO DOC. 1008730. EM SEGUIDA, O PROCEDIMENTO, QUE TRAMITA ELETRONICAMENTE, FOI INSTRUÍDO COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO, EMITIDA PELA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (DOC. 0975022), E COM A DECISÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOC. 0975024), AMBOS COM BASE NO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. FORAM AINDA ANEXADOS AO PROCESSO: A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 13/2025, ELABORADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPPI Nº 1738 (DOC. 0975028); A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUALIZADA EM 26/03/2025 (DOC. 1004532); E A PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS INSCRITOS E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS (DOC. 0985385). O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO TRANSCORREU *IN ALBIS*, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (DOC. 0994293). CONSTA AINDA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATUAÇÃO, ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFERENTE AOS DOCUMENTO DO CANDIDATO (DOC. 1024024) E OFÍCIO Nº 311/2025 – CGMP/PI DE 05 DE MAIO DE 2025, ENCAMINHANDO OS AUTOS DO PROCESSO PARA FINS DE REMOÇÃO À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (DOC. 1024026). NA SEQUÊNCIA, O PROMOTOR DE JUSTIÇA JUNTOU REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 29/2025 DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA NO DIA 07 DE MAIO DE 2025 (DOC. 1027155). POR FIM, APÓS O RECEBIMENTO DO PROCESSO NA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR, ESTE FOI DISTRIBUÍDO PARA RELATORIA DESTA CONSELHEIRA, EM 08 DE MAIO DE 2025, POR MEIO DO SISTEMA GEDOC. É O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I – DA DESISTÊNCIA DO ÚNICO CANDIDATO INSCRITO. DE ACORDO COM O ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 O CANDIDATO PODE DESISTIR DE CONCORRER À PROMOÇÃO OU REMOÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS, COM A REDAÇÃO: ART. 6º FICA VEDADA, NA MESMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OU VICE-VERSA, ASSIM COMO PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, DEVENDO A PRIMEIRA PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO PREFERIR ÀS SUBSEQUENTES, CONSIDERANDO-SE A ORDEM DOS EDITAIS. PARÁGRAFO ÚNICO. O INTERESSADO PODERÁ DESISTIR DA PROMOÇÃO OU REMOÇÃO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. *IN CASU*, O PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR PROTOCOLOU SEU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DIA 07 DE MAIO DE 2025 E OS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FORAM DISTRIBUÍDOS PARA OS RESPECTIVOS CONSELHEIROS DIA 08 DE MAIO DE 2025, OU SEJA, ELE FEZ O SEU PEDIDO DE FORMA TEMPESTIVA. SENDO ASSIM, NÃO RESTOU NENHUM CANDIDATO CONCORRENDO NO PARA VAGA DE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE GUADALUPE (EDITAL CSMP Nº 29/2025), O QUE TORNOU O EDITAL DESERTO. NÃO HAVENDO CANDIDATOS PARA PREENCHER A VAGA CONCLUI-SE PELA PERDA DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, ÚNICO CANDIDATO, E DECLAROU DESERTO O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.13 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000074-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0008886/2025-51). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 36/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A 20ª

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, CONFORME O EDITAL Nº 36/2025 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, SEGUIU UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DETALHADO. O EDITAL, PUBLICADO EM 10 DE MARÇO DE 2025, DECLAROU O CARGO VAGO E ESTABELECEU O CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. OS CANDIDATOS INSCRITOS E SUAS QUALIFICAÇÕES SÃO: ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO: 05ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 27 ANOS, 6 MESES E 28 DIAS DE SERVIÇO. ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA: 21º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 18 ANOS, 2 MESES E 25 DIAS DE SERVIÇO. CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA: 35ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 14 ANOS, 5 MESES E 10 DIAS DE SERVIÇO. CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS: 19ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 18 ANOS, 2 MESES E 25 DIAS DE SERVIÇO. DÉBORA MARIA FREITAS SAID: 09ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 22 ANOS, 6 MESES E 29 DIAS DE SERVIÇO. EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA: 22º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 18 ANOS, 2 MESES E 10 DIAS DE SERVIÇO. ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO: 24º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 17 ANOS, 6 MESES E 11 DIAS DE SERVIÇO. ENY MARCOS VIEIRA PONTES: 15º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 18 ANOS, 9 MESES E 11 DIAS DE SERVIÇO. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA: 06ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 26 ANOS, 8 MESES E 1 DIA DE SERVIÇO. ITANIELI ROTONDO SÁ: 51ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 12 ANOS E 6 DIAS DE SERVIÇO. JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO: 32º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 14 ANOS, 9 MESES E 17 DIAS DE SERVIÇO. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO: 14º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 18 ANOS, 9 MESES E 11 DIAS DE SERVIÇO. JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA: 33ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 14 ANOS, 9 MESES E 15 DIAS DE SERVIÇO. LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS: 43º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 12 ANOS, 6 MESES E 15 DIAS DE SERVIÇO. MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA: 49º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 12 ANOS, 2 MESES E 11 DIAS DE SERVIÇO. MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ: 39ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 12 ANOS, 11 MESES E 12 DIAS DE SERVIÇO. MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA: 40ª NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 12 ANOS, 11 MESES E 12 DIAS DE SERVIÇO. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA: 48º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 12 ANOS, 5 MESES E 4 DIAS DE SERVIÇO. NIVALDO RIBEIRO: 10º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 22 ANOS, 1 MÊS E 5 DIAS DE SERVIÇO. RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA: 30º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 15 ANOS, 9 MESES E 20 DIAS DE SERVIÇO. TIAGO BERCHIOR CARGNIN: 91º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 10 MESES E 5 DIAS DE SERVIÇO. UIRACI DE SOUSA ROCHA: 07º NA ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, COM 22 ANOS, 9 MESES E 21 DIAS DE SERVIÇO. O PROCEDIMENTO ELETRÔNICO FOI INSTRUÍDO COM DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E CERTIDÃO DA SECRETÁRIA-GERAL DO GABINETE DA PGJ, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, QUE FORAM CONSIDERADOS TEMPESTIVOS, E OS CANDIDATOS EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA ENTRÂNCIA PRETENDIDA. FORAM ANEXADAS A LISTA DE INSCRITOS, A LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025 E NOTIFICAÇÕES AOS CANDIDATOS PARA CIÊNCIA E EVENTUAL RECURSO. RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATUAÇÃO DE CADA CANDIDATO FORAM JUNTADOS. EM 05 DE MAIO DE 2025, O OFÍCIO Nº 312/2025 – CGMP/PI ENCAMINHOU OS AUTOS PARA A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR, ONDE FOI DISTRIBUÍDO PARA RELATORIA. EM 27 DE MAIO DE 2025, A CANDIDATA MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA APRESENTOU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, ALEGANDO IMPRECISÕES. VOTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA CANDIDATA MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA FOI ANALISADO E INDEFERIDO POR SER EXTEMPORÂNEO, PROTOCOLADO FORA DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA IMPUGNAÇÕES. A DECISÃO FOI SUBMETIDA À APRECIÇÃO DO COLEGIADO. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS A TEMPESTIVIDADE DAS INSCRIÇÕES FOI ANALISADA. O EDITAL CSMP Nº 65/2023 ESTABELECEU UM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA AS INSCRIÇÕES, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM 08 DE

MAIO DE 2023. AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS VIA SISTEMA SEI-MPPI ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA FIXADO. COM BASE NO EDITAL Nº 36/2025, AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2025. TODOS OS PROMOTORES DE JUSTIÇA INTERESSADOS APRESENTARAM SUAS INSCRIÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, DEFERIU OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE E O PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS NA ENTRÂNCIA FINAL. TODAS AS INSCRIÇÕES FORAM CONSIDERADAS REGULARES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DO EDITAL E DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022) E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. PORTANTO, AS INSCRIÇÕES DOS 22 CANDIDATOS LISTADOS ANTERIORMENTE FORAM HOMOLOGADAS E SUBMETIDAS AO COLEGIADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, DÉBORA MARIA FREITAS SAID, EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA, ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO, ENY MARCOS VIEIRA PONTES, GLADYS GOMES MARTINS, ITANIELI ROTONDO SÁ DE SOUSA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, JOSELLISE NUNES DE CARVALHO COSTA, LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, MAURÍCIO GOMES DE SOUSA, MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA, NIVALDO RIBEIRO, RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, TIAGO BERCHIOR CARGNIN E UBIRACI DE SOUSA ROCHA.** DO CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022 EXIGE QUE O CANDIDATO TENHA NO MÍNIMO 02 ANOS DE SERVIÇO NA ENTRÂNCIA E INTEGRE A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE. EM RELAÇÃO AO TEMPO DE SERVIÇO, TIAGO BERCHIOR CARGNIN NÃO PREENCHE O REQUISITO MÍNIMO DE 02 ANOS, POSSUINDO APENAS 10 MESES E 5 DIAS NA ENTRÂNCIA, E, PORTANTO, NÃO SERÁ PONTUADO. O CÁLCULO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE É FEITO DIVIDINDO O TOTAL DE CARGOS PROVIDOS NA ENTRÂNCIA FINAL POR CINCO E ARREDONDANDO PARA O NÚMERO INTEIRO SUPERIOR. ATUALMENTE, 91 MEMBROS COMPÕEM A LISTA DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL. AO DIVIDIR POR CINCO, O RESULTADO É 18,2, QUE ARREDONDADO PARA CIMA RESULTA EM 19 MEMBROS PARA COMPOR A QUINTA PARTE. DOS DEZENOVE MEMBROS QUE COMPÕEM A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, APENAS OITO ESTÃO REGULARMENTE INSCRITOS. DIANTE DISSO, A QUINTA PARTE FOI RECOMPOSTA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS ATÉ O LIMITE DE 19. OS PROMOTORES MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA E ITANIELI ROTONDO SÁ FORAM EXCLUÍDOS DA LISTA DE MERECIMENTO POR NÃO INTEGRAREM A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À PRIMEIRA QUINTA PARTE, OCUPANDO AS 49ª E 51ª POSIÇÕES, RESPECTIVAMENTE. DESSE MODO, DOS 22 MEMBROS INSCRITOS, 19 ESTÃO APTOS A FIGURAR NA LISTA DE MERECIMENTO, CONFORME O ART. 12, §1º E §2º DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2018. DA AFERIÇÃO DO MERECIMENTO E PONTUAÇÃO A AFERIÇÃO DO MERECIMENTO OBEDECE AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, CONSIDERANDO A ATUAÇÃO FUNCIONAL DO CANDIDATO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. O ANEXO I REFERE-SE À PONTUAÇÃO DE MEMBROS EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, E O ANEXO II, A MEMBROS EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OU ÓRGÃOS AUXILIARES. O ART. 12-A, §1º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, CONFERE PRIORIDADE DE PONTUAÇÃO AOS REMANESCENTES DE LISTA ANTERIOR DE MERECIMENTO. NIVALDO RIBEIRO INTEGROU A LISTA TRÍPLICE ANTERIOR PARA A 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, DETENDO ESSA PRERROGATIVA. A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PONTUAÇÃO, COM O ANEXO CORRESPONDENTE AO TIPO DE ATUAÇÃO, É A SEGUINTE:

POSIÇÃO	MEMBRO	ANEXO
10ª	NIVALDO RIBEIRO (PRIORIDADE CONFERIDA PELO ART. 12-A,§1º DA	ANEXO I

	RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022)	
5ª	ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	ANEXO I
6ª	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	ANEXO I
7ª	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	ANEXO I
9ª	DÉBORA MARIA FREITAS SAID	ANEXO I
14ª	JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	ANEXO I
15ª	ENY MARCOS VIEIRA PONTES	ANEXO I
19ª	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	ANEXO I
21ª	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	ANEXO I
22ª	EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	ANEXO I
24ª	ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	ANEXO II
30ª	RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	ANEXO II
32ª	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	ANEXO I
33ª	JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	ANEXO I
35ª	CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	ANEXO II
39ª	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	ANEXO I
40ª	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	ANEXO I
43ª	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	ANEXO I
48ª	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	ANEXO I

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E A PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE MERECIMENTO, OS TRÊS CANDIDATOS MAIS VOTADOS SÃO: CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, COM 97 PONTOS. ENY MARCOS VIEIRA PONTES, COM 94 PONTOS. RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, COM 92 PONTOS. COM BASE NOS ARTIGOS 93, INCISO II, ALÍNEAS “B” E “C”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, A LISTA TRÍPLICE FORMADA PELOS CANDIDATOS ACIMA MENCIONADOS FOI APRESENTADA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. APÓS A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, PASSA-SE AOS VOTOS DOS DEMAIS CONSELHEIROS.

ANEXO I

1ª FASE

1 – PRODUTIVIDADE – até 50 pontos

ITEM 01 – Atuação Judicial Quantitativa – até 10 pontos

OBS: Caso o candidato não realize atividades judiciais esta pontuação deverá ser deslocada

para o	ITEM	03	Nota	-	até	10	pontos
*Proc.	Recebidos		nos	últimos		12	meses
*Proc.	devolvidos		nos	últimos		12	meses
*Média			proc.				Mensal

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	20	10	20	10	10	20	90
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	10	10	10	10	10	10	60
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	10	10	10	10	10	10	60
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	20	10	20	10	10	20	90
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	10	10	10	10	10	10	60
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	10	10	10	10	10	10	60
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	20	10	20	10	10	20	90

JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	10	10	10	10	10	10	60
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	10	10	10	10	10	10	60
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	20	10	20	10	10	20	90
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	20	10	20	10	10	20	90
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	10	10	10	10	10	10	60
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
NIVALDO RIBEIRO	10	10	10	10	10	10	60
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	20	10	20	10	10	20	90
ITEM 02 – Qualidade das manifestações judiciais nos últimos 12 meses – até 05 pontos							

Obs.: o cálculo far-se-á somente somando os itens que pontuaram e dividindo pela sua quantidade

*Criminais – até 05 pontos

*Cíveis – até 05 pontos

*Eleitorais – até 05 pontos

*Direitos Difusos- até 05

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNAND DE O FERRO	TERESINH A JESUS	RAQUEL DE DE NAZARÉ	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
-----------	------------	----------------------	--------------------	------------------	---------------------	-----------------------	-------

			GOMES	MOURA BORGES CAMPOS	PINTO COSTA NORMAN DO		
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	5	5	5	5	3	5	28
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	30
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	5	5	5	5	5	5	30
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	5	5	5	5	5	5	30
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	5	5	5	5	4	5	29
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	5	5	5	5	5	5	30
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	5	5	5	5	5	5	30
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	0	0	0	5	0	0	5
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	5	5	5	5	3	5	28
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	5	5	5	5	3	5	28
LUCIANO	0	0	0	5	0	0	5

LOPES NOGUEIRA RAMOS MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	5	5	5	5	5	5	30
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	5	5	5	5	5	5	30
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	5	5	5	5	5	5	30
NIVALDO RIBEIRO	5	5	5	5	5	5	30
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	5	5	5	5	5	5	30
ITEM 03 – Atuação	Extrajudicial nos últimos 12 meses – até						10 pontos

Obs: caso o candidato não realize atividades extrajudiciais esta pontuação deverá ser deslocada para o ITEM 01

*ACP ajuizadas
*TAC's celebrados
*Aud. Públicas

*Recomendações

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO		10		10	10		30
ASSUERO	5	5	5	5	5	5	30

STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	0	0	0	0	0	0	0
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA ENY		10			10		20
MARCOS VIEIRA PONTES	10	10	10	10	10	10	60
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	6	6	5	6	8	6	37
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO		10		10	10		30
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	5	5	5	5	5	5	30
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	5	5	7,5	5	5	5	32,5
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS		10	7,5	5	10		32,5
MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0

MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ		10		10	10		30
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	10	10	10	10	10	8	58
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	8	8			10	10	36
NIVALDO RIBEIRO	10	10	10	10	10	10	60
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA		10		10	10		30

ITEM 04 – Projetos (1 ponto por projeto) – até 15 pontos
 *Projetos PGA – até 7 pontos
 *Proj. Autônomos – até 3 pontos
 *Premiação em Proj. Institucionais – até 5 pontos
 PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	1	1	1	1	1	1	6
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	1	1	1	1	1	1	6

EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	15	14	15	14	14	14	84
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	1	1	1	1	1	1	6
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	1	1	1	1	1	1	6
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	0	0	0	0	0	0	0
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	5	5	5	5	5	5	30
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	9	9	9	9	9	9	54
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	5	5	5	7	5	5	32
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
NIVALDO	14	14	14	14	14	14	84

RIBEIRO
 TIAGO
 BERCHIOR
 CARGNIN
 (indeferida
) 0
 UBIRACI
 DE SOUSA
 ROCHA 1 1 2 1 1 1 7
 ITEM 05 – Exercício de Atividades Extras nos últimos 12 meses – até 10 pontos
 *Esforço Concentrado – até 05 pontos
 *Multirão Judiciário – até 05 pontos
 PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	0	0	0	0	0	0	0
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	3	3	4	3	3	3	19
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	2	2	2	2	2	2	12
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	4	4	4	4	4	4	24
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	2	2	2	2	2	2	12
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	9	9	9	9	9	9	54
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0
ITANIELI							0

ROTONDO SÁ (fora do quinto) JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	1	1	1	1	1	1	6
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	0	0	0	0	0	0	0
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	2	2	2	2	2	2	12
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	4	4	4	4	4	4	24
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
NIVALDO RIBEIRO	2	2	2	2	2	2	12
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	0	0	1	0	0	0	1
RESULTADO (Somatório notas 1 a 5)							
CANDIDAT O	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	RESULTAD O	
ANTÔNIA BARBOSA	90	28	30	6	0	154	

DE SOUSA MELO ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	60	30	30	0	19	139
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	60	30	0	0	12	102
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	60	30	0	6	24	120
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	90	29	20	0	12	151
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	60	30	60	84	54	288
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	60	30	37	6	0	133
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)	0	0	0	0	0	0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	90	5	30	6	6	137
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	60	28	30	0	0	118
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	60	28	32,5	30	0	150,5
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	90	5	32,5	0	12	139,5
MARCOND ES PEREIRA DE	0	0	0	0	0	0

OLIVEIRA (fora do quinto) MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	90	30	30	54	24	228
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	60	30	58	32	0	180
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	60	30	36	60	0	186
NIVALDO RIBEIRO	60	30	60	84	12	246
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)	0	0	0	0	0	0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	90	30	30	7	1	158

2. PRESTEZA – até 30 pontos

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – até 20 pontos
 Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa
 *Nos feitos judiciais – até 10 pontos

*Nos feitos extrajudiciais – até 10 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	10	10	10	20	10	10	70
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	20	20	20	20	20	20	120
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	20	20	20	20	20	20	120

DÉBORA MARIA FREITAS SAID	20	20	20	20	20	20	120
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	15	15	10	20	20	15	95
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	20	20	20	20	20	20	120
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	20	20	20	20	20	20	120
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	20	20	20	20	20	20	120
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	20	20	20	20	20	20	120
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	20	20	20	20	20	20	120
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	20	20	20	20	20	20	120
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	20	20	20	20	17	20	117
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	20	20	20	20	20	20	120

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	20	20	20	20	20	20	120
NIVALDO RIBEIRO	20	20	20	20	20	20	120
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	20	20	20	20	20	20	120

ITEM 07 – Participação em Audiências – até 10 pontos

Obs: caso o candidato não atue em feitos judiciais ou em sessões do Júri deverá ser deslocada a pontuação para os feitos extrajudiciais e vice-versa

*Quantidade de audiências judiciais realizadas nos últimos 12 meses

*Quantidade de audiências extrajudiciais realizadas nos últimos 12 meses

*Quantidade de Sessões Plenárias Júri nos últimos 12 meses

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	7	7	5	7	7	5	38
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	10	10	10	10	10	7	57
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	10	10	10	10	10	10	60
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	10	10	5	10	10	7	52
ENY MARCOS	10	10	10	10	10	10	60

VIEIRA PONTES GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	7	7	10	7	7	10	48
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	10	10	10	10	10	10	60
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	7	7	5	7	10	5	41
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	10	10	10	10	10	8	58
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	7	7	5	7	10	5	41
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	10	10	5	10	10	7	52
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
NIVALDO RIBEIRO	10	10	10	10	10	10	60
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI	10	10	10	10	10	10	60

DE SOUSA ROCHA			
RESULTADO (somatório das notas 6 e 7)			
CANDIDAT O	ITEM 6	ITEM 7	RESULTAD O
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	70	38	108
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	120	60	180
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	120	57	177
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	120	60	180
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	95	52	147
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	120	60	180
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	120	48	168
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)	0	0	0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	120	60	180
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	120	41	161
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	120	58	178

LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	120	0	120
MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)	0	0	0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	117	41	158
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	120	52	172
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	120	60	180
NIVALDO RIBEIRO	120	60	180
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)	0	0	0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	120	60	180

3. APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – até 20 pontos

ITEM 08 – Aquisição/Atualização da Cultura Jurídica Multidisciplinar – até 20 pontos

*Pós-Doutorado	–	até	04	pontos
*Doutorado	–	até	03	pontos
*Mestrado	–	até	02	pontos
*Especialização	–	até	01	pontos
*Cursos	CEAF	–	até	10 pontos
*Aperfeiçoamentos	diversos	–	até	02 ponto
*Palestras	(realizando)	–	até	03 ponto
*Publicações	–	Livros	–	até 02 pontos
– artigos, teses, monografias e outros	–	até	01	ponto

*Exercício Magistério – até 01 ponto

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	-------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	-------

ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	1	1	1	1	1	1	6
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	6	6	6	6	5	6	35
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	14	14	13	14	14	13	82
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	11	11	11	10	11	11	65
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	16	15	15	16	16	16	94
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	8	8	8	8	8	8	48
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	8	8	8	8	8	8	48
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	12	12	14	14	12	9	73
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	1	1	0	1	1	1	5
MARCOND							0

ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto) MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	12	12	12	12	12	11	71
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	9	9	9	9	9	9	54
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	6	6	6	6	6	6	36
NIVALDO RIBEIRO	10	11	10	10	10	10	61
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	3	3	3	3	3	3	18
NOTA FINAL DA 1ª FASE							
CANDIDATO	PRODUTIVIDADE	PRESTEZA	APERFEIÇAMENTO	RESULTADO			
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	154	108	6	268			
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	139	180	35	354			
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	102	177	82	361			
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	120	180	65	365			
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	151	147	0	298			

ENY MARCOS VIEIRA				
PONTES	288	180	94	562
GLADYS GOMES MARTINS				
DE SOUSA	133	168	48	349
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)	0	0	0	0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO				
ARAÚJO	137	180	0	317
JOSÉ REINALDO LEÃO				
COELHO	118	161	48	327
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO				
COSTA	150,5	178	73	401,5
LUCIANO LOPES NOGUEIRA				
RAMOS	139,5	120	5	264,5
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)	0	0	0	0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA				
PAZ	228	158	71	457
MARLÚCIA GOMES EVARISTO				
ALMEIDA	180	172	54	406
MAURÍCIO GOMES DE				
SOUZA	186	180	36	402
NIVALDO RIBEIRO	246	180	61	487
TIAGO	0	0	0	0
BERCHIOR CARGNIN (indeferida				

)

UBIRACI
DE SOUSA

ROCHA 158 180 18 356

2ª FASE

4. ANTECEDENTES DISCIPLINARES – ATÉ DE 25 PONTOS
NEGATIVOS

ITEM 09 – PUNIÇÕES

* Admoestação verbal – até 05 pontos

* Advertência – até 10 pontos

* Censura – até 15 pontos

* Suspensão – até 20 pontos

* Disponibilidade – até 25 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	0	0	0	0	0	0	0
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	0	0	0	0	0	0	0
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	0	0	0	0	0	0	0
GLADYS GOMES MARTINS	0	0	0	0	0	0	0

DE SOUSA ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	0	0					0
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA (fora do quinto)							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	0	0	0	0	0	0	0
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
NIVALDO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BERCHIOR CARGNIN (indeferida)							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO FINAL CANDIDAT O	1ª FASE	2ª FASE	RESULTAD O				

ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	268	0	268
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	354	0	354
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	361	0	361
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	365	0	365
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	298	0	298
ENY MARCOS VIEIRA PONTES	562	0	562
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	349	0	349
ITANIELI ROTONDO SÁ (fora do quinto)	0	0	0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	317	0	317
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	327	0	327
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	401,5	0	401,5
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	264,5	0	264,5
MARCOND	0	0	0

ES PEREIRA
 DE
 OLIVEIRA
 (fora do
 quinto)
 MARIA DO
 AMPARO
 DE SOUSA
 PAZ 457 0 457
 MARLÚCIA
 GOMES
 EVARISTO
 ALMEIDA 406 0 406
 MAURÍCIO
 GOMES DE
 SOUZA 402 0 402
 NIVALDO
 RIBEIRO 487 0 487
 TIAGO
 BERCHIOR
 CARGNIN
 (indeferida
) 0 0 0
 UBIRACI
 DE SOUSA
 ROCHA 356 0 356
 ANEXO II
 1ª FASE
 1 – PRODUTIVIDADE – até 50 pontos

ITEM 01 – Atuação Administrativa Quantitativa – até 20 pontos
 *Proc. Recebidos nos últimos 12 meses
 *Proc. devolvidos nos últimos 12 meses
 *Média proc. Mensal
 PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	RAQUEL TERESINHA DE NAZARÉ	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	20	20	20	20	20	120
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA	20	20	20	20	20	120

BELLEZA
DO
NASCIMEN
TO
RODRIGO
ROPPI DE

OLIVEIRA	20	20	20	20	20	20	120
----------	----	----	----	----	----	----	-----

ITEM 02 – QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – até 5 pontos

*Qualquer manifestação decorrente do exercício da função administrativa sob avaliação – até 5 pontos
PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	---------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	-------

CLÁUDIA
PESSOA
MARQUES
DA ROCHA
SEABRA

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	5	5	5	5	5	5	30
---	---	---	---	---	---	---	----

RODRIGO
ROPPI DE
OLIVEIRA

OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	30
----------	---	---	---	---	---	---	----

ITEM 03 – PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS – até 15 pontos
1 ponto por projeto, prática e/ou campanha, premiação e reconhecimento

*Desenvolvimento de projetos, práticas e campanhas – até 08 pontos
*Premiação em projetos, práticas e campanhas – até 05 pontos
*Reconhecimento decorrente da atuação ministerial – até 02 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
CLÁUDIA	15	15	15	15	15	15	90

PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMEN TO	2	2	2	2	2	2	12
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60

ITEM 04 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – até 10 pontos
 *O exercício das funções previstas no art. 88 da Lei Complementar estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 – até 06 pontos

*A participação efetiva, com designação da autoridade competente, na condição de titular ou

substituto ou suplente, em grupos de trabalho, conselhos, comissões ou assemelhados no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de outros ramos do Ministério Público da União ou dos Estados ou, ainda, de organismos internacionais – até 03 pontos

*Designação pelo Procurador-Geral de Justiça para representação eventual do Ministério Público do Estado do Piauí em atividades externas – até 01 ponto

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMEN TO	10	10	10	10	10	10	60
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	8	8	8	8	8	8	48
OLIVEIRA	9	9	9	9	9	9	54
RESULTADO (Somatório notas 1 a 4)							

CANDIDATO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	RESULTADO
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	120	30	90	60	300
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	120	30	12	48	210
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	120	30	60	54	264

2. PRESTEZA – até 30 pontos

ITEM 05 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – até 20 pontos
 *Em procedimentos administrativos – até 20 pontos

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	20	20	20	20	20	20	120
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	20	20	20	20	20	20	120
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	20	20	20	20	20	20	120

ITEM 06 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/SESSÕES – ATÉ 10 PONTOS

*Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí

*Quantidade de reuniões/sessões realizadas nos últimos 12 meses, em outros Poderes ou Órgãos do Estado do Piauí, de outros entes da Federação ou Organismos Internacionais

PONTUAÇÃO

CANDIDATO RELATOR(A) CLEANDRO FERNANDO TERESINHA RAQUEL HUGO DE TOTAL

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMAN DO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	17	18	17	18	17	18	105
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	7	7	7	7	7	7	42
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	18	18	17	18	18	19	108
NOTA FINAL DA 1ª FASE							
CANDIDATO	PRODUTIVIDADE	PRESTEZA	APERFEIÇAMENTO	RESULTADO			
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	300	180	105	585			
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	210	180	42	432			
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	264	180	108	552			
2ª FASE							
5. ANTECEDENTES NEGATIVOS)		DISCIPLINARES	–	até	DE	25	PONTOS
ITEM 8 – Admoestação		PUNIÇÕES verbal	–	até	25	pontos	negativos)
* Advertência		–		até		10	pontos
* Censura		–		até		15	pontos
* Suspensão		–		até		20	pontos
* Disponibilidade – até 25 pontos							

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	HUGO DE SOUSA CARDOSO	TOTAL
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	0	0	0	0	0	0	0
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO FINAL							
CANDIDATO	1ª FASE	2ª FASE	RESULTADO				
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	585	0	585				
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	432	0	432				
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	552	0	552				
RESULTADO CONSOLIDADO							
CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	268						
ASSUERO STEVENSON PEREIRA	354						

OLIVEIRA
CYNARA
BARBOSA
DE
OLIVEIRA
SANTOS 361
DÉBORA
MARIA
FREITAS
SAID 365
EDILVO
AUGUSTO
DE
OLIVEIRA
SANTANA 298
ENY
MARCOS
VIEIRA
PONTES 562
GLADYS
GOMES
MARTINS
DE SOUSA 349
ITANIELI
ROTONDO
SÁ (fora do
quinto) 0
JOSÉ
EDUARDO
CARVALHO
ARAÚJO 317
JOSÉ
REINALDO
LEÃO
COELHO 327
JOSELISSE
NUNES DE
CARVALHO
COSTA 401,5
LUCIANO
LOPES
NOGUEIRA
RAMOS 264,5
MARCOND
ES PEREIRA
DE
OLIVEIRA
(fora do
quinto) 0
MARIA DO
AMPARO 457

DE SOUSA
PAZ
MARLÚCIA
GOMES
EVARISTO
ALMEIDA 406
MAURÍCIO
GOMES DE
SOUZA 402
NIVALDO
RIBEIRO 487
TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN
(indeferida
) 0
UBIRACI
DE SOUSA
ROCHA 356
CLÁUDIA
PESSOA
MARQUES
DA ROCHA
SEABRA 585
ÉDSEL DE
OLIVEIRA
COSTA
BELLEZA
DO
NASCIMEN
TO 432
RODRIGO
ROPPI DE
OLIVEIRA 552

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, INDICOU OS PROMOTORES DE JUSTIÇA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA COM 585 PONTOS, ENY MARCOS VIEIRA PONTES COM 563 PONTOS E RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA COM 552 PONTOS, PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE DE MERECEMENTO, COM O FITO DE OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. ATO CONTÍNUO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NOMEIA A PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM DECORRÊNCIA DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.14 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000075-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0009009/2025-28). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 37/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PARA O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTAURADO COM BASE NO EDITAL Nº 37/2025 - CSMP, O QUAL REGULA O

CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, VAGA DESDE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. INSCREVERAM-SE NO PRESENTE CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL NA CARREIRA MINISTERIAL OS SEGUINTE PROMOTORES DE JUSTIÇA:

1. ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO. MEMBRA TITULAR DA 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 5ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 27 (VINTE E SETE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
2. ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA. MEMBRO TITULAR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 21ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 18 (DEZOITO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 25 DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
3. CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA. MEMBRA TITULAR DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO À CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. OCUPANTE DA 35ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 14 (QUATORZE) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
4. CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS. MEMBRA TITULAR DA 39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 19ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 18 (DEZOITO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
5. DÉBORA MARIA FREITAS SAID. MEMBRA TITULAR DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 9ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
6. EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA. MEMBRO TITULAR DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 22ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 18 (DEZOITO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
7. ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO. MEMBRO TITULAR DA 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OCUPANTE DA 24ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 17 (DEZESSETE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
8. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. MEMBRO TITULAR DA 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 15ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 18 (DEZOITO) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
9. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. MEMBRO TITULAR DA 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 6ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 1 (UM) DIA NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
10. ITANIELI ROTONDO SÁ. MEMBRA TITULAR DA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 51ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 12 (DOZE) ANOS, 0 (ZERO) MÊS E 6 (SEIS) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
11. JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO. MEMBRO TITULAR DA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 32ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 14 (QUATORZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
12. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO. MEMBRO TITULAR DA 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 14ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 18 (DEZOITO) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
13. JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA. MEMBRA TITULAR DA 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 33ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 14 (QUATORZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
14. LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS. MEMBRO TITULAR DA 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 43ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 12 (DOZE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
15. MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA. MEMBRO TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 49ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 12 (DOZE) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA.
16. MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ. MEMBRA TITULAR DA 10ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 39ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 12 (DOZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 17. MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA. MEMBRA TITULAR DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 40ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 12 (DOZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 18. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. MEMBRO TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 48ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 12 (DOZE) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 4 (QUATRO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 19. NIVALDO RIBEIRO. MEMBRO TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 10ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 5 (CINCO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 20. RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA. MEMBRO TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO À SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA. OCUPANTE DA 30ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 15 (QUINZE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 21. TIAGO BERCHIOR CARGNIN. MEMBRO TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 91ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 0 (ZERO) ANO, 10 (DEZ) MESES E 5 (CINCO) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. 22. UBIRACI DE SOUSA ROCHA. MEMBRO TITULAR DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, DE ENTRÂNCIA FINAL. OCUPANTE DA 7ª POSIÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE, PERFAZENDO 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA. PROTOCOLADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), TODAS AS 22 INSCRIÇÕES FORAM DEFERIDAS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, SENDO PUBLICADA, EM SEGUIDA, LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MPPI Nº 1750 (ANO IX, DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025. PUBLICAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025). APÓS, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTOU AOS AUTOS A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATUALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2025. ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS SOBRE A ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. OS AUTOS RETORNARAM AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO DISTRIBUÍDOS A ESTA RELATORIA NO DIA 8 DE MAIO DE 2025. EM ATENÇÃO A DESPACHO DESTE CONSELHEIRO, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO INSTRUIU OS AUTOS COM A LISTA DE CANDIDATOS REMANESCENTES DE CONCURSOS ANTERIORES, NA QUAL CONSTA O NOME DO CANDIDATO NIVALDO RIBEIRO, QUE INTEGROU A LISTA TRÍPLICE FORMADA NO EDITAL Nº 34/2023 - CSMP, REFERENTE A CONCURSO DE PROMOÇÃO, TAMBÉM PELO CRITÉRIO DE MERECEAMENTO, PARA A 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, JULGADO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2023. A CANDIDATA MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025, REQUEREU A RECONSIDERAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELO ÓRGÃO CORREICIONAL, POR OBSERVAR INFORMAÇÕES QUE NÃO REFLETIRIAM, NA SUA AVALIAÇÃO, A SUA REALIDADE FUNCIONAL QUANTO A PONTOS ESPECÍFICOS, POR EXEMPLO, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS. O PEDIDO FOI INDEFERIDO POR DESPACHO DESTE RELATOR, TENDO EM VISTA SUA INTEMPESTIVIDADE E A AUSÊNCIA DE PREVISÃO NORMATIVA PARA REAPRECIAÇÃO DE PEÇAS INFORMATIVAS NESTA FASE, ESTANDO O PROCEDIMENTO CONCLUSO PARA JULGAMENTO. É, NO QUE INTERESSA, O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. I. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. CONFORME RELATADO, A CANDIDATA MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA APRESENTOU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO QUAL APONTOU SUPOSTAS IMPRECISÕES NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOTADAMENTE QUANTO A ASPECTOS DE SUA ATUAÇÃO FUNCIONAL. OCORRE QUE O REFERIDO PEDIDO FOI INDEFERIDO POR ESTE RELATOR, EM DESPACHO PRÓPRIO, CONSIDERANDO-SE, EM PRIMEIRO LUGAR, A

INTEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO, APRESENTADA FORA DAS FASES REGULARES DESTES PROCEDIMENTOS, COM OS AUTOS JÁ CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ALÉM DISSO, INEXISTE PREVISÃO REGIMENTAL PARA REABERTURA DE FASE INSTRUTÓRIA NEM PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO E ANTES DA DELIBERAÇÃO COLEGIADA, SOB PENA DE INSEGURANÇA PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO MINISTERIAL. DESSE MODO, SUBMETO O INDEFERIMENTO AO REFERENDO DESTES COLEGIADOS. II. DA REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES. A ANÁLISE DA REGULARIDADE DAS INSCRIÇÕES CONSTITUI ETAPA PRELIMINAR INDISPENSÁVEL À AVALIAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PORQUANTO VISA AFERIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS TANTO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME QUANTO NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOS TERMOS DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DA SEGUINTE FORMA: ART. 14. AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO, ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO QUE AS INSTRUEM, DEVERÃO SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). NO CASO CONCRETO, O EDITAL Nº 37/2025 - CSMP FIXOU O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, QUE OCORREU EM 10 DE MARÇO DE 2025. LOGO, O PRAZO PARA INSCRIÇÃO SE ENCERROU NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025. DESSA FORMA, MOSTRAM-SE TEMPESTIVAS TODAS AS INSCRIÇÕES, AS QUAIS FORAM PROTOCOLADAS ENTRE 14 E 20 DE MARÇO DE 2025, POR MEIO DO SEI, EM CONFORMIDADE COM A FORMA E PRAZO LEGALMENTE PREVISTOS. ALÉM DISSO, CUMPRE OBSERVAR O QUE DISPÕE O ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, QUE TRATA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PARA A FORMULAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: ART. 17. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER INDIVIDUAL E AUTÔNOMO, INDICANDO O EDITAL E CRITÉRIO AO QUAL SE REFERE, E INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS RELATIVOS AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 15 DESTA RESOLUÇÃO. QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, O ART. 15 DA MESMA RESOLUÇÃO ELENCA, DE MANEIRA EXPRESSA, OS DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR CADA PEDIDO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO FIXANDO, COMO REFERÊNCIA, O PERÍODO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. VEJAMOS: ART. 15. AS INSCRIÇÕES, PARA PROMOÇÕES E REMOÇÕES PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM: I - 05 (CINCO) PEÇAS PROCESSUAIS DE CADA ÁREA DE ATUAÇÃO. II - CERTIDÕES COMPROBATÓRIAS DE: A) QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; B) QUANTIDADE DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; C) QUANTIDADE DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; D) QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS QUE O CANDIDATO EFETIVAMENTE PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; E) QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; F) QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; G) PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO E/OU MUTIRÃO JUDICIÁRIO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; H) INEXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL EM CARGA COM O MEMBRO COM PRAZO EXTRAPOLADO; I) INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL COM PRAZO PARA CONCLUSÃO OU CONVERSÃO SUPERADO; J) QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS QUE O CANDIDATO EFETIVAMENTE PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; K) QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DO JÚRI QUE O CANDIDATO EFETIVAMENTE PARTICIPOU NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; L) EXERCÍCIO DA FUNÇÃO HÁ 02 (DOIS) ANOS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, CASO SE TRATE DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO; M) ACUMULAÇÃO DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. III - CERTIDÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATESTANDO ADEÇÃO A PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO, E EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA PROPOSTO, E/OU COMPROVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SOCIAL AUTÔNOMO. IV - CERTIDÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE QUE O CANDIDATO NÃO SE

ENCONTRA RESPONDENDO A QUALQUER PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E A REGULARIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SEUS RELATÓRIOS FUNCIONAIS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE RESOLUÇÃO. IV - CERTIDÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A QUALQUER PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E A REGULARIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SEUS RELATÓRIOS FUNCIONAIS; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). V - CERTIDÃO DO ÓRGÃO ENCARREGADO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES SOBRE PUNIÇÃO DO CANDIDATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TRANSITADA EM JULGADO. VI - CERTIDÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ATESTANDO: A) O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CARREIRA E NA ENTRÂNCIA; B) AS AVERBAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; C) IDADE DO CANDIDATO; D) PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES. VII - CERTIDÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CEAF ATESTANDO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, OFICINAS, ESTUDOS E GRUPOS DE PESQUISA, BEM COMO PREMIAÇÕES EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES; VIII - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. IX - OUTROS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO. IX - OUTROS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). A TODA EVIDÊNCIA, A JUNTADA DESSA DOCUMENTAÇÃO TEM COMO FINALIDADE PERMITIR A AFERIÇÃO OBJETIVA DO DESEMPENHO FUNCIONAL DO CANDIDATO, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS E REGULAMENTARES, RAZÃO PELA QUAL A ENTREGA DE TAIS DOCUMENTOS CONSTITUI CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL À PONTUAÇÃO PLENA. À LUZ DO ART. 17, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, O QUAL TAXATIVAMENTE ELENCA AS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO, DEPREENDE-SE QUE A AUSÊNCIA OU INCOMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO, PARA FINS DE PONTUAÇÃO OBJETIVA, NÃO CONFIGURA ÓBICE AO DEFERIMENTO – TAMPOUCO À HOMOLOGAÇÃO – DAS INSCRIÇÕES. CONFIRMAMOS O DISPOSITIVO: ART. 17 [...] § 2º SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES: I – INTEMPESTIVAS; II – DE CANDIDATO QUE NÃO ESTEJA NO PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES; III – DE CANDIDATOS QUE NÃO INTEGRE A ENTRÂNCIA NA QUAL PRETENDA A REMOÇÃO OU IMEDIATAMENTE INFERIOR À QUAL PRETENDA A PROMOÇÃO. PORTANTO, EVENTUAIS OMISSÕES – DE PEÇAS PROCESSUAIS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS SUBSTITUTIVOS, POR EXEMPLO – IMPACTARÃO UNICAMENTE NA AVALIAÇÃO DO MERECEMENTO, SEM COMPROMETER A REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO EM SI, SENDO TAIS CIRCUNSTÂNCIAS OPORTUNAMENTE CONSIDERADAS ADIANTE. ADEMAIS, RESSALTE-SE QUE CONSTA NOS AUTOS DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, RECONHECENDO O ATENDIMENTO AOS DEMAIS REQUISITOS FORMAIS E A PLENA APTIDÃO FUNCIONAL DOS CANDIDATOS, TODOS EM REGULAR EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRANTES DA ENTRÂNCIA FINAL DA CARREIRA. DIANTE DISSO, COM A RESSALVA DE QUE A PONTUAÇÃO INTEGRAL DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS SOMENTE SERÁ ATRIBUÍDA AOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E COMPLETA, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DOS 22 CANDIDATOS VINCULADOS AO EDITAL Nº 37/2025 – CSMP. É COMO VOTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A INSCRIÇÃO DOS 22 CANDIDATOS.** III. REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO. DANDO PROSSEGUIMENTO, PASSA-SE À ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PARA OS CANDIDATOS FIGURAREM NA LISTA TRÍPLICE DESTINADA À PROMOÇÃO POR MERECEMENTO, CUJOS REQUISITOS ESTÃO ELENCADOS NO ART. 133, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993: ART. 133 - A PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OBSERVARÁ O SEGUINTE: IV - A PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PRESSUPÕE DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE DESTA, SALVO SE NÃO HOVER COM TAIS REQUISITOS QUEM ACEITE O LUGAR VAGO OU QUANDO O NÚMERO LIMITADO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVIABILIZAR A

FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE; NO MESMO SENTIDO, DISPÕE O CAPUT DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018: ART. 12. SÃO PRESSUPOSTOS PARA A PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO TER O CANDIDATO, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SALVO SE NÃO HOUVER COM TAIS REQUISITOS QUEM ACEITE O LUGAR VAGO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). DE PRONTO, OBSERVA-SE QUE, DOS 22 CANDIDATOS INSCRITOS NO PRESENTE CERTAME, 21 DELES POSSUEM MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA FINAL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO BERCHIOR CARGNIN, NO ENTANTO, CONTA COM APENAS 10 (DEZ) MESES E 5 (CINCO) DIAS DE EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA, CONFORME SE VERIFICA DA LISTA DE ANTIGUIDADE. DESSA FORMA, ADIANTA-SE QUE, À LUZ DO REQUISITO TEMPORAL MÍNIMO ESTABELECIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, O REFERIDO CANDIDATO JÁ NÃO ATENDE AO PRIMEIRO CRITÉRIO (TEMPO NA ENTRÂNCIA), O QUE, POR SI SÓ, INVIABILIZARÁ A AFERIÇÃO DO SEU MERECIMENTO. QUANTO À AFERIÇÃO DO SEGUNDO CRITÉRIO LEGAL (INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE), CUMPRE OBSERVAR O DISPOSTO NOS §§ 1º E 2º DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, OS QUAIS DISPÕEM SOBRE O CÁLCULO E A COMPOSIÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE: ART. 12 [...] § 1º PARA O CÁLCULO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, O RELATOR DEVERÁ CONSIDERAR O NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESPECTIVO EDITAL, ARREDONDANDO-SE PARA O NÚMERO INTEIRO SUPERIOR, CASO O RESULTADO SEJA FRACIONADO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). § 2º PARA COMPOSIÇÃO DA FRAÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE OS CANDIDATOS INSCRITOS. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). NO PRESENTE CASO, A LISTA DE ANTIGUIDADE DEMONSTRA 91 CARGOS PROVIDOS NA ENTRÂNCIA FINAL, RAZÃO PELA QUAL A FRAÇÃO DA QUINTA PARTE – OU SEJA, A DIVISÃO DE 91 POR 5 – RESULTA EM 18,2. APLICANDO-SE A REGRA DE ARREDONDAMENTO DO NÚMERO FRACIONADO PARA O NÚMERO INTEIRO SUPERIOR (ART. 12, § 1º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018), CHEGA-SE AO QUANTITATIVO DE 19. NESSE CENÁRIO, CONSIDERANDO QUE TEMOS 21 CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS E HABILITADOS NO CERTAME, APENAS OS 19 MAIS ANTIGOS PODERÃO SER CONSIDERADOS APTOS PARA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS. CONSEQUENTEMENTE, FICARÃO EXCLUÍDOS DA AFERIÇÃO DE MERECIMENTO OS PROMOTORES DE JUSTIÇA MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA E ITANIELE ROTONDO SÁ, POR NÃO INTEGRAREM A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, OCUPANDO, RESPECTIVAMENTE AS 49ª E 51ª POSIÇÕES. OS DEMAIS CANDIDATOS ESTÃO APTOS À AFERIÇÃO DO MERECIMENTO E SERÃO OPORTUNAMENTE ESPECIFICADOS ADIANTE. IV. DA COMPOSIÇÃO DO QUINTO. PARA MELHOR COMPREENSÃO DA COMPOSIÇÃO DO QUINTO, REITERA-SE QUE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR APENAS OS MEMBROS QUE INTEGRAM A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE EM VIGOR NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO. NO PRESENTE CASO, A FRAÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE CORRESPONDE A 19 MEMBROS. COMPÕEM ESTE GRUPO, COM INSCRIÇÃO REGULAR NO CERTAME, APENAS 08 (OITO) PROMOTORES DE JUSTIÇA, QUAIS SEJAM: ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO (5ª POSIÇÃO), GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA (6ª POSIÇÃO), UBIRACI DE SOUSA ROCHA (7ª POSIÇÃO), DÉBORA MARIA FREITAS SAID (9ª POSIÇÃO), NIVALDO RIBEIRO (10ª POSIÇÃO), JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO (14ª POSIÇÃO), ENY MARCOS VIEIRA PONTES (15ª POSIÇÃO) E CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS (19ª POSIÇÃO). EM OUTRAS PALAVRAS, OS DEMAIS MEMBROS POSICIONADOS NO PRIMEIRO QUINTO NÃO SE INSCREVERAM NO CERTAME E, ASSIM, NÃO PODEM SER CONSIDERADOS PARA FINS DE AFERIÇÃO DO MERECIMENTO. DESSA FORMA, COM FUNDAMENTO NO ART. 12, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 – SEGUNDO O QUAL APENAS OS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS PODEM COMPOR A BASE DE AVALIAÇÃO –, PROCEDEU-SE À EXCLUSÃO DOS MEMBROS NÃO INSCRITOS ORIGINALMENTE SITUADOS NO PRIMEIRO QUINTO, PROMOVENDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA, A RECOMPOSIÇÃO DA FAIXA DE ANTIGUIDADE COM OS CANDIDATOS INSCRITOS POSICIONADOS NAS COLOCAÇÕES

SUBSEQUENTES, ATÉ O ALCANCE DOS 19 AVALIÁVEIS PREVISTOS PELA NORMATIVA. EM RAZÃO DISSO, PASSARAM A COMPOR O PRIMEIRO QUINTO MAIS 11 (ONZE) PROMOTORES DE JUSTIÇA, A SABER: ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA (21ª POSIÇÃO), EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA (22ª POSIÇÃO), ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO (24ª POSIÇÃO), RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA (30ª POSIÇÃO), JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO (32ª POSIÇÃO), JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA (33ª POSIÇÃO), CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA (35ª POSIÇÃO), MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ (39ª POSIÇÃO), MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA (40ª POSIÇÃO), LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS (43ª POSIÇÃO) E MAURÍCIO GOMES DE SOUZA (48ª POSIÇÃO). ESSA MEDIDA VISA ASSEGURAR A ESTRITA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO, BEM COMO A IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS CANDIDATOS HABILITADOS, MANTENDO A COERÊNCIA ENTRE A EXIGÊNCIA NORMATIVA E A REALIDADE DA COMPOSIÇÃO DO CERTAME. V. DA IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÕES SUCESSIVAS. ANTES DA AFERIÇÃO DO MERECIMENTO, É NECESSÁRIO CONSIDERAR QUE, DURANTE A PRESENTE SESSÃO, APRECIAMOS O EDITAL Nº 36/2025 - CSMP, OPORTUNIDADE EM QUE A CANDIDATA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA FOI PROMOVIDA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, À TITULARIDADE DA 20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. EM RAZÃO DISSO, IMPENDE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, O QUAL VEDA EXPRESSAMENTE A REALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, NA MESMA SESSÃO DO COLEGIADO, AINDA QUE PARA CARGOS DISTINTOS. VEJAMOS: ART. 6º FICA VEDADA, NA MESMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OU VICE-VERSA, ASSIM COMO PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, DEVENDO A PRIMEIRA PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO PREFERIR ÀS SUBSEQUENTES, CONSIDERANDO-SE A ORDEM DOS EDITAIS. DESSA FORMA, À LUZ DA NORMA VIGENTE, DEVE PREVALECER A PRIMEIRA DELIBERAÇÃO EFETIVADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO VEDADA A PARTICIPAÇÃO DA REFERIDA MEMBRA NO PRESENTE CERTAME. POR CONSEGUINTE, A CANDIDATA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA NÃO PODERÁ FIGURAR NA LISTA DE MERECIMENTO PARA O CARGO VAGO NA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, SENDO DESCONSIDERADA PARA FINS DE AFERIÇÃO NO TÓPICO SEGUINTE. VI. DA AFERIÇÃO DO MERECIMENTO. FINALMENTE, PASSA-SE À ETAPA DE AFERIÇÃO DO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 23 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018: ART. 23. O MERECIMENTO SERÁ APURADO E AFERIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR CRITÉRIOS DE ORDEM OBJETIVA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NA ATUAÇÃO FUNCIONAL DO CANDIDATO NA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA E NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OU ÓRGÃO AUXILIARES QUE OFICIOU E OBEDECERÁ AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS I E II DESTA RESOLUÇÃO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). COMO VISTO, A NORMATIVA ESTABELECE QUE A AFERIÇÃO DO MERECIMENTO SERÁ FEITA COM BASE EM PARÂMETROS OBJETIVOS, A PARTIR DA ATUAÇÃO FUNCIONAL DOS CANDIDATOS NOS 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO EDITAL CUJA PROMOÇÃO OU REMOÇÃO SE PLEITEIE, CONFORME PONTUAÇÃO PREVISTA NOS ANEXOS I E II DA MESMA RESOLUÇÃO. ESSA SISTEMÁTICA É DETALHADA NOS PARÁGRAFOS SEGUINTE, OS QUAIS DISCIPLINAM A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA ATUAÇÃO DO MEMBRO. CONFIRMAMOS: ART. 23. [...] § 1º O ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO REFERIR-SE À PONTUAÇÃO DO(A) MEMBRO(A) ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO E O ANEXO II APLICA-SE A(O) MEMBRO(A) EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OU EM ÓRGÃOS AUXILIARES. (ACRESCENTADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). § 2º PARA EFEITO DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE MERECIMENTO, O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ PONTUAR COM BASE EM APENAS UM DOS ANEXOS DESCRITOS NO PARÁGRAFO ANTERIOR. (ACRESCENTADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 AINDA DISCIPLINA, EM SEU ART. 24, O PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DA LISTA DE MERECIMENTO, COM BASE NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA CONSELHEIRO, CONFORME SE EXTRAÍ DO SEU § 1º: ART. 24. A LISTA DE MERECIMENTO SERÁ COMPOSTA POR AQUELES CANDIDATOS QUE OBTIVEREM A MAIOR PONTUAÇÃO. § 1º CADA

CONSELHEIRO ATRIBUIRÁ UMA NOTA, CONFORME OS ANEXOS I E II DA PRESENTE RESOLUÇÃO, A CADA CANDIDATO A PARTIR DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS, PARA A FORMAÇÃO DA LISTA DE MERECIMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS E FUNDAMENTADOS POR OCASIÃO DO VOTO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). PORTANTO, A PONTUAÇÃO DE CADA CANDIDATO SERÁ DEFINIDA A PARTIR DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E MENSURÁVEIS, COM BASE NOS DADOS CONSTANTES NOS AUTOS. NESSE CONTEXTO, REVELA-SE NECESSÁRIO REGISTRAR QUE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 12-A, § 1º, DA MESMA RESOLUÇÃO, OS REMANESCENTES DE LISTAS ANTERIORES DE MERECIMENTO POSSUEM A PRERROGATIVA DE TEREM SEUS NOMES AVALIADOS EM PRIMEIRO LUGAR PARA COMPOR NOVA LISTA TRÍPLICE. VEJAMOS: ART. 12-A. É OBRIGATÓRIA A PROMOÇÃO OU REMOÇÃO DO INTEGRANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE FIGURE POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS OU POR CINCO VEZES ALTERNADAS EM LISTA DE MERECIMENTO. (ACRESCENTADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). § 1º OS REMANESCENTES DE LISTA ANTERIOR DE MERECIMENTO POSSUEM A PRERROGATIVA DE TEREM SEUS NOMES AVALIADOS EM PRIMEIRO LUGAR PARA COMPOR NOVA LISTA TRÍPLICE, O QUE NÃO CONFIGURA DIREITO SUBJETIVO À INSERÇÃO NELA, OBSERVADO O §2º. (ACRESCENTADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). NO PRESENTE CASO, CONFORME RELAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VERIFICA-SE QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA NIVALDO RIBEIRO INTEGROU A LISTA TRÍPLICE DO EDITAL Nº 34/2023 - CSMP, REFERENTE A CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, JULGADO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023. POR ESSA RAZÃO, A AVALIAÇÃO DO CANDIDATO DEVE PRECEDER À DOS DEMAIS, EM OBSERVÂNCIA AO REFERIDO DISPOSITIVO REGULAMENTAR. FIXADAS TODAS ESSAS PREMISSAS, E CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS NORMATIVOS RELATIVOS AO TEMPO MÍNIMO NA ENTRÂNCIA E À INTEGRAÇÃO NA PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, BEM COMO A VEDAÇÃO A MOVIMENTAÇÕES SUCESSIVAS, TEMOS, EM CONCLUSÃO, QUE: 1. O PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO BERCHIOR CARGNIN (91ª POSIÇÃO) NÃO ATENDE AO REQUISITO TEMPORAL MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA – TAMPOUCO INTEGRA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE –, O QUE INVIABILIZAM SUA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DE PONTUAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE; 2. OS PROMOTORES DE JUSTIÇA MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA (49ª POSIÇÃO) E ITANIELE ROTONDO SÁ (51ª POSIÇÃO), EMBORA CONTEM COM O TEMPO DE EXERCÍCIO NECESSÁRIO (DE 2 ANOS NA ENTRÂNCIA), NÃO INTEGRAM A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, RAZÃO PELA QUAL TAMBÉM NÃO CONCORREM À AFERIÇÃO DE MERECIMENTO; 3. A PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA (35ª POSIÇÃO) JÁ FOI PROMOVIDA PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO NO JULGAMENTO DO EDITAL Nº 36/2025 - CSMP, REALIZADO NESTA MESMA SESSÃO, RAZÃO PELA QUAL FICA VEDADA NOVA MOVIMENTAÇÃO SUCESSIVA, DEVENDO PREVALECER A PRIMEIRA DELIBERAÇÃO COLEGIADA; E 4. O PROMOTOR DE JUSTIÇA NIVALDO RIBEIRO (10ª POSIÇÃO), REMANESCENTE DA LISTA TRÍPLICE ANTERIOR, POSSUI A PRERROGATIVA DE TER SEU NOME AVALIADO PRIORITARIAMENTE NA COMPOSIÇÃO DA NOVA LISTA, PRERROGATIVA ESTA RECONHECIDA COM BASE NA LISTAGEM DE REMANESCENTES APRESENTADA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSIM, COM BASE NAS OPÇÕES EXPRESSAS PELOS CANDIDATOS QUANTO À PONTUAÇÃO PELO DO ANEXO I OU II DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, CONFORME DECLARADO NOS RESPECTIVOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, OS 19 CANDIDATOS APTOS À AFERIÇÃO DO MERECIMENTO, NA ORDEM DE ANTIGUIDADE, SÃO:

POSIÇÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	ANEXO
10ª	NIVALDO RIBEIRO (PRERROGATIVA DE AVALIAÇÃO PRIORITÁRIA)	ANEXO I

5ª	ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	ANEXO I
6ª	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	ANEXO I
7ª	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	ANEXO I
9ª	DÉBORA MARIA FREITAS SAID	ANEXO I
14ª	JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	ANEXO I
15ª	ENY MARCOS VIEIRA PONTES	ANEXO I
19ª	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	ANEXO I
21ª	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	ANEXO I
22ª	EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	ANEXO I
24ª	ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	ANEXO II
30ª	RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	ANEXO II
32ª	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	ANEXO I
33ª	JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	ANEXO I
35ª	CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	ANEXO II
39ª	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	ANEXO I
40ª	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	ANEXO I
43ª	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	ANEXO I
48ª	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	ANEXO I

SUBMETO AO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO OS NOMES SUPRACITADOS PARA FINS DE DELIBERAÇÃO, PARA QUE, APÓS PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, PASSEMOS A PONTUAR, COM BASE NOS ANEXOS CORRESPONDENTES. É COMO VOTO.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018

(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	NIVALDO RIBEIRO
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	POR DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS CÍVEIS RELATIVOS À DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS; RECEBER NOTÍCIAS DE FATO, FAZER ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS RELATIVAS AOS FEITOS DE SUA

ATRIBUIÇÃO.

OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01, DA PARTE 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
630	603	50,25

OBS. 1: O CANDIDATO APRESENTOU RELATÓRIO SIMP (PÁG.: 38, DA PARTE 01) REFERENTE AOS PROCESSOS JUDICIAIS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI, NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025, DO QUAL SE EXTRAÍ 151 PROCESSOS RECEBIDOS, 147 PROCESSOS DEVOLVIDOS.

OBS. 2: O CANDIDATO TAMBÉM APRESENTOU CERTIDÃO (PÁG.: 327, DA PARTE 01) REFERENTE À ATUAÇÃO NO PROCON, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, DA QUAL SE EXTRAÍ 479 PROCESSOS DEVOLVIDOS, 459 PROCESSOS DEVOLVIDOS.

OBS. 3: OS RESULTADOS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS SUBITENS CORRESPONDE À SOMA DOS PROCESSOS.

NOTA

10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	05

OBS.: O CANDIDATO ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL, EM PROCESSOS RELATIVOS À DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS

HOMOGÊNEOS. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 29 A 120), APRESENTOU PETIÇÕES INICIAIS DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, RECURSO DE APELAÇÃO, PARECERES, TACS E RECOMENDAÇÃO.

NOTA
(OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)

05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS
AJUIZADAS.
(PÁGS.: 126 E 127,
DA PARTE 01)

TACS CELEBRADOS.
(PÁGS.: 128 E 129, DA
PARTE 01)

AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS
REALIZADAS.
(PÁGS.: 132 A 134, DA
PARTE 01)

RECOMENDAÇÕES
EXPEDIDAS.
(PÁGS.: 135 E 136, DA
PARTE 01)

09

26

02

41

OBS. 1: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÕES (PÁGS.: 328, 329 E 331, DA PARTE 01) REFERENTES À ATUAÇÃO NO PROCON, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, DAS QUAIS SE EXTRAEM 02 AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS, 04 TACS CELEBRADOS E 15 RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.

OBS. 2: O CANDIDATO TAMBÉM APRESENTOU CERTIDÕES (PÁGS.: 126, 129, 132, 134, 135 E 136), REFERENTES À ATUAÇÃO NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, DO QUAL SE EXTRAEM 07 AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS, 22 TACS CELEBRADOS, 02 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E 15 RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.

OBS. 3: OS RESULTADOS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS SUBITENS CORRESPONDEM AO SOMATÓRIO DOS ÓRGÃOS.

OBS. 4: O RELATOR ATRIBUIU 2,5 PONTOS POR CADA SUBITEM.

NOTA

10

ITEM 04: PROJETOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).

ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.

A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO A 21 (VINTE E UM) PROJETOS DO PGA, DOS QUAIS 09 (NOVE) FORAM FINALIZADOS E 12 (DOZE) ESTÃO EM EXECUÇÃO. RESSALTOU, AINDA, QUE 02 (DOIS) DELES NÃO FORAM

	<p>EXECUTADOS PELO CANDIDATO.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 200 A 202)</p> <p>PONTOS: 07</p>
<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADEÇÃO A 05 (CINCO) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, DOS QUAIS 03 (TRÊS) FORAM FINALIZADOS E 02 (DOIS) ESTÃO EM EXECUÇÃO.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 200 A 202)</p> <p>PONTOS: 03</p>
<p>PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>1) PROJETO MP EM AÇÃO: PROCON ITINERANTE, EM 2018, 1º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS INOVADORES;</p> <p>2) PROJETO AUDIÊNCIA VIRTUAL NOS PROCONS, EM 2020, 2º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS INOVADORES;</p> <p>3) PROJETO MPPI SEMPRE PRESENTE NA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL, EM 2023, 2º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS FINALÍSTICOS; E</p> <p>4) OKR PROCON, EM 2024, 1º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PRÁTICAS ESTRUTURANTES.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 200 A 202)</p> <p>PONTOS: 04</p>
<p>NOTA</p>	<p>14</p>

<p>ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.</p>	
<p>PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
<p>PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO</p>	<p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 4041/2024 -</p>

<p>(EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, QUE FOI REALIZADO EM TERESINA, NO PERÍODO DE 29 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2024.</p> <p>2) PORTARIA PGJ/PI Nº 4278/2024 - JORNADA SEMESTRAL DA JUSTIÇA ITINERANTE, NOS PROCESSOS REFERENTES AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, MEDIANTE A EMISSÃO DE PERECERES VIA SISTEMA PJE, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.</p> <p>(PÁGS.: 137 A 144, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.</p>	
<p>NOTA</p>	<p>02</p>

<p>RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	<p>41</p>
---	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
<p>NOS FEITOS JUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÕES, PÁGS.: 145 A 149 E 332, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 10</p>
<p>NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÕES E RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 151 A 193 E 333, DA PARTE 01)</p>

	PONTOS: 10
NOTA	20

<p>ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÕES E RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 194 A 197, DA PARTE 01) QUANTIDADE: 73
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO E RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 130 E 131, DA PARTE 01) QUANTIDADE: 803
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
<p>OBS. 1: O CANDIDATO NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA REALIZAR SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.</p> <p>OBS. 2: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÕES (PÁGS.: 194 A 197, 130 E 131, DA PARTE 01) REFERENTES À ATUAÇÃO NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, DAS QUAIS SE EXTRAEM 55 AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, 452 AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS.</p> <p>OBS. 3: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÕES (PÁGS.: 330 E 334, DA PARTE 01), REFERENTES À ATUAÇÃO NO PROCON, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, DAS QUAIS SE EXTRAEM 18 AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E 351 AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS.</p> <p>OBS. 4: OS RESULTADOS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS SUBITENS CORRESPONDEM AO SOMATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS.</p>	
NOTA	10

<p>RESULTADO 02 (RERESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	<p>30</p>
---	------------------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.	O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO EM 05 (CINCO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 208 E 342, DA PARTE 01; E CERTIFICADOS, PÁGS.: 187, 189 E 190, DA PARTE 02) PONTOS: 05 (OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO).
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.	1) 33ª REUNIÃO DA SENACON COM O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EM SALVADOR (BA), NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 2024. (CERTIFICADO, PÁGS.: 02 A 04, DA PARTE 04) PONTOS: 01
PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.	1) CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MEMBROS INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, EXPLANANDO SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), NO DIA 09 DE

		<p>OUTUBRO DE 2024;</p> <p>2) PALESTRANTE COM O TEMA “DIREITOS QUILOMBOLAS: SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA”, REALIZADA NO QUILOMBO DA COMUNIDADE VAQUEJADOR, ZONA RURAL DE PIRIPIRI, EM 31 DE JANEIRO DE 2025; E</p> <p>3) PALESTRANTE DO I SEMINÁRIO PIAUIENSE INTEGRADOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE DO TRABALHADOR E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM O TEMA ATUAÇÃO DO PROCON FRENTE AOS SERVIÇOS DE ESTÉTICA, REALIZADO EM TERESINA, NOS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024.</p> <p>(PÁGS.: 211 A 213, DA PARTE 01; E PÁGS.: 188, 191 E 192, DA PARTE 02)</p> <p>PONTOS: 03</p>
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	<p>1) MANUAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - 2ª EDIÇÃO;</p> <p>2) MANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2025;</p> <p>3) MANUAL DE ATUAÇÃO PARA PROMOTORIAS; E</p> <p>4) NOTA TÉCNICA Nº 01/2025/PROCON/MPPI.</p> <p>(PÁGS.: 20 A 155, DA PARTE 02; E PÁGS.: 06 A 141, DA PARTE 03)</p> <p>PONTOS: 01</p>
	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>

NOTA	10
------	----

<p style="text-align: center;">RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).</p>	10
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 206, DA PARTE 01).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
--	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 - PRODUTIVIDADE.	41
RESULTADO 02 - PRESTEZA.	30

RESULTADO 03 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	10
RESULTADO PARCIAL 01.	81

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	81
RESULTADO 04 - ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	81

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	A) ATUAR, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE, EM MATÉRIA DE FAMÍLIA, AUSENTES, SUCESSÕES E INTERDIÇÕES; B) AVERIGUAR OFICIOSAMENTE A PATERNIDADE; C) ATUAR EM MATÉRIA DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS DOS MENORES OU INCAPAZES; E D) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS.
OBS.: A CANDIDATA INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

<p>ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.</p>

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
3.288	3.552	296
<p>OBS. 1: A CANDIDATA JUNTOU O RELATÓRIO SIMP DE ENTRADA E SAÍDA (PÁGS.: 66 A 72) DAS UNIDADES EM QUE ATUOU, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 08 DE MARÇO DE 2024 A 07 DE MARÇO DE 2025.</p> <p>OBS. 2: O ITEM 01 PASSOU A VALER 20 PONTOS, TENDO EM VISTA O DESLOCAMENTO DOS 10 PONTOS REFERENTES AO ITEM 03, CUJOS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CANDIDATA NA ÁREA CRIMINAL.</p>		
NOTA		20

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.	
CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
<p>OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL, EM MATÉRIA DE FAMÍLIA, AUSENTES, SUCESSÕES E INTERDIÇÕES. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 43 A 65), APRESENTOU PARECERES E RECURSO DE APELAÇÃO.</p>	
<p>NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)</p>	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS.	TACS CELEBRADOS.	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.
<p>OBS. 1: A CANDIDATA JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES REFERENTES AO ART. 15,</p>			

ALÍNEAS “B” (AÇÕES CIVIS PÚBLICAS), “C” (TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA), “E” (AUDIÊNCIAS PÚBLICAS) E “F” (RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS) TENDO EM VISTA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO QUAL É TITULAR SE LIMITARIA A: 1) ATUAR, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE, EM MATÉRIA DE FAMÍLIA, AUSENTES, SUCESSÕES E INTERDIÇÕES; 2) AVERIGUAR OFICIOSAMENTE A PATERNIDADE; 3) ATUAR EM MATÉRIA DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS DOS MENORES OU INCAPAZES; E 4) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS, NOS MOLDES DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 03/2018.

OBS. 2: O RELATOR DESLOCOU A PONTUAÇÃO DO ITEM 03 PARA O ITEM 01, CONSIDERANDO QUE OS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CANDIDATA NA ÁREA CRIMINAL.

NOTA	PREJUDICADO
------	-------------

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INFORMOU A ADESÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE 02 (DOIS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, DOS QUAIS: 01 (UM) FOI FINALIZADO SEM EXECUÇÃO PELA CANDIDATA E 01 (UM) ESTÁ EM EXECUÇÃO. (CERTIDÃO, PÁG.: 34) PONTOS: 01
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	01

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO

PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	26
--	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
NOS FEITOS JUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁG.: 26) PONTOS: 10</p>
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO</p>
NOTA	10

<p>ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	<p>(RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 38 E 39) QUANTIDADE: 115</p>
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE: ZERO

QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
<p>OBS. 1: A CANDIDATA JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO REFERENTE AO ART. 15, ALÍNEAS “D” (AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS) E “K” (SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI) TENDO EM VISTA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO QUAL É TITULAR SE LIMITARIA A: 1) ATUAR, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE, EM MATÉRIA DE FAMÍLIA, AUSENTES, SUCESSÕES E INTERDIÇÕES; 2) AVERIGUAR OFICIOSAMENTE A PATERNIDADE; 3) ATUAR EM MATÉRIA DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS DOS MENORES OU INCAPAZES; E 4) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS, NOS MOLDES DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 03/2018.</p> <p>OBS. 2: EMBORA A CANDIDATA TENHA JUSTIFICADO A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO REFERENTE AO ART. 15, ALÍNEA “D” (AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS), VERIFICA-SE QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS EXPRESSAMENTE PREVISTAS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 03/2018, LOGO, CONSIDERANDO QUE A AUSÊNCIA DA ATIVIDADE NÃO DECORRE DE LIMITAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE NÃO FOI ATRIBUÍDA PELO RELATOR.</p>	
NOTA	05

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	15
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO

APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.		O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA EM 01 (UM) EVENTO, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. (CERTIDÃO, PÁG.: 22) PONTOS: 01 (OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		01

RESULTADO 03
(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).

01

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES
(CERTIDÃO CRH, PÁG.: 25).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 - PRODUTIVIDADE.	26
RESULTADO 02 - PRESTEZA.	15
RESULTADO 03 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	01
RESULTADO PARCIAL 01.	42

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	42
RESULTADO 04 - ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA.
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	<p>A) ATUAR, DE FORMA CONCORRENTE COM O PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), ATUAR JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA DEFESA DO CONSUMIDOR EM SEDE DE DIREITOS COLETIVOS E EMITIR PARECER NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DESTE ÓRGÃO;</p> <p>B) REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E OFERECER DENÚNCIA POR FATOS ILÍCITOS CONSTATADOS NOS PROCEDIMENTOS QUE INVESTIGAR, ENCAMINHANDO CÓPIA DA REQUISIÇÃO OU DA DENÚNCIA AO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL OU AO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES CRIMINAIS, PARA FINS DE EFETIVA ATUAÇÃO NO INQUÉRITO POLICIAL E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO PENAL, RESPECTIVAMENTE;</p> <p>C) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE SUAS ATRIBUIÇÕES;</p> <p>D) ELABORAR PARECERES E MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS PROCESSOS POR ELE AJUIZADOS; E</p> <p>E) REMETER AO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA AS NOTÍCIAS DE FATO OU CÓPIAS DE PROCEDIMENTOS ONDE FOR CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.</p>
OBS.: A CANDIDATA INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
459	456	38
OBS.: A CANDIDATA APRESENTOU CERTIDÃO (PÁGS.: 128 E 234) INFORMANDO QUE, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, FOI PROPOSTA UMA DEMANDA JUDICIAL PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. NO ENTANTO, TAMBÉM APRESENTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 149 A 233) REFERENTE AOS PROCESSOS JUDICIAIS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2024 A 07 DE MARÇO DE 2025, O QUAL FOI CONSIDERADO PELO RELATOR PARA PONTUAÇÃO NESTE ITEM 01.		
NOTA		10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA DEFESA DO CONSUMIDOR EM SEDE DE DIREITOS COLETIVOS. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 02 A 42), APRESENTOU PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, PARECERES E PETIÇÃO INICIAL DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS.	TACS CELEBRADOS. (PÁGS.: 129 E 235)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG. 235)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁGS.: 131 E 237)
ZERO	16	ZERO	04
OBS.: O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTE ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS QUATRO SUBITENS, OU SEJA, ATRIBUINDO 2,5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.			
NOTA			05

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO A 02 (DOIS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, DOS QUAIS: 01 (UM) FOI FINALIZADO SEM EXECUÇÃO PELA CANDIDATA, E 01 (UM) ESTÁ EM EXECUÇÃO. (CERTIDÃO, PÁGS.: 143 E 249) PONTOS: 01
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	01

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO

PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)	21
---	----

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA).	
NOS FEITOS JUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 132 OU 238) PONTOS: 10
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 139 OU 245) PONTOS: 10
NOTA	20

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA).	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁGS.: 140 E 246) QUANTIDADE: 07
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁGS.: 130 E 236) QUANTIDADE: 54

QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: A CANDIDATA NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.	
NOTA	10

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	30
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOUTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	<p>A CANDIDATA ESTÁ CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, COM INÍCIO EM 25 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO EM 25 DE OUTUBRO DE 2025, PELA FACULDADE LEGALE EDUCACIONAL.</p> <p style="text-align: center;">(DECLARAÇÃO, PÁGS.: 258 E 259)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: ZERO</p> <p>(OBS.: A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, NO ART. 28, INCISO I, EXIGE O TÍTULO</p>

		ACADÊMICO)
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.		O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA EM 08 (OITO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 148 OU 254) PONTOS: 08 (OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA)
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		08

RESULTADO 03
(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).

08

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES

(CERTIDÃO CRH, PÁG.: 146 OU 252).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p align="center">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
---	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	21
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	08
RESULTADO PARCIAL 01.	59

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	59

RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	59

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	UBIRACI DE SOUSA ROCHA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	A) ATUAR NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, NAS MEDIDAS CAUTELARES, INQUÉRITOS POLICIAIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE RELATIVOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM A 13ª E 15ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; B) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS; E C) PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS PERANTE A 1ª E 2ª VARAS DO JÚRI.
OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01, DA PARTE 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.		
QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
2.436	2.439	203,25
OBS. 1: O CANDIDATO JUNTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 40 A 213) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2024 A 07 DE MARÇO DE 2025.		

OBS. 2: O ITEM 01 PASSOU A VALER 20 PONTOS, TENDO EM VISTA O DESLOCAMENTO DOS 10 PONTOS REFERENTES AO ITEM 03, PORQUANTO O CANDIDATO NÃO ATUA EXTRAJUDICIALMENTE.

NOTA	20
------	----

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-

OBS.: O CANDIDATO ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CRIMINAL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 03 A 39), APRESENTOU DENÚNCIAS, PARECER E RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05
---	----

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁG.: 214)	TACS CELEBRADOS. (PÁGS.: 214)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG.: 216)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG.: 217)
---	----------------------------------	--	--

OBS.: O CANDIDATO NÃO ATUA EXTRAJUDICIALMENTE, RAZÃO PELA QUAL A PONTUAÇÃO FOI DESLOCADA PARA O ITEM 01.

NOTA	PREJUDICADO
------	-------------

ITEM 04: PROJETOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).

ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO	A	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	E
--	---	----------------------------	---

GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	GESTÃO CERTIFICOU A ADEÇÃO A 01 (UM) PROJETO DO PGA, NO ENTANTO, NÃO FOI EXECUTADO PELO CANDIDATO EM RAZÃO DE PROBLEMAS DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA. (CERTIDÃO, PÁG.: 228) PONTOS: 01
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	EMBORA O CEF TENHA CERTIFICADO A AUSÊNCIA DE PREMIAÇÕES EM PROJETOS INSTITUCIONAIS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, O CANDIDATO JUNTOU CERTIDÃO DA ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (PÁG.: 233) REFERENTE À PREMIAÇÃO RECEBIDA PELO PROJETO "RAIO-X DO FEMINICÍDIO", NO ANO DE 2020, COM O 1º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA CAMPANHAS INOVADORAS. (CERTIDÃO, PÁG.: 230) PONTOS: 01
NOTA	02

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX. SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	O CANDIDATO APRESENTOU A PORTARIA PGJ/PI Nº 906/2025, REFERENTE A FORÇATAREFA PROGRAMADA NAS VARAS DO JÚRI DA CAPITAL, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. (PORTARIA, PÁG.: 218) PONTOS: 01

OBS. 1: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.

OBS. 2: O RELATOR CONSIDEROU, COM BASE NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, A PORTARIA APRESENTADA PELO CANDIDATO PARA FINS DE PONTUAÇÃO NO SUBITEM "PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO", POR VERIFICAR QUE A SUA DESIGNAÇÃO OCORREU UM DIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME.

NOTA	01
------	----

RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)	28
---	----

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)	
NOS FEITOS JUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO E RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 234 A 241) PONTOS: 10
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁG.: 224) PONTOS: 10
NOTA	20

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁGS.: 219 A 223) QUANTIDADE: 101
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS	(DECLARAÇÃO, PÁGS.: 215)

REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁGS.: 219 A 223) QUANTIDADE: 19
OBS.: O CANDIDATO NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR EXTRAJUDICIALMENTE.	
NOTA	10

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	30
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	<p>1) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PELA UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES (UCAM), EM 2003; E</p> <p>2) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL, PELA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, NA ESPANHA, EM 2017.</p> <p style="text-align: center;">(PÁGS.: 242 E 244)</p>

		PONTOS: 01
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.		NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES: 1) VII ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRIBUNAL DO JÚRI, PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O CANDIDATO TAMBÉM JUNTOU CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM 02 (DOIS) EVENTOS QUE, NO ENTANTO, NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA AO ART. 28, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. (PÁGS.: 252, 253 E 245) PONTOS: 01
PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.		O CANDIDATO JUNTOU CERTIFICADOS DE PALESTRAS EM 02 (DOIS) EVENTOS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA AO ART. 28, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. (PÁGS.: 246 E 247) PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01	1) MANUAL - RAIOS X DO FEMINICÍDIO EM TERESINA (2018/2019). (PÁGS.: 254 A 279)

	PONTO.	PONTOS: 01
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		03

<p style="text-align: center;">RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).</p>	03
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 281).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
--	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	28
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	03
RESULTADO PARCIAL 01.	61

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	62
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	61

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	DÉBORA MARIA FREITAS SAID
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	ATUAÇÃO NOS PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS E NAS AUDIÊNCIAS JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO II - UNIDADE II E ZONA NORTE II - UNIDADE V, INCLUÍDOS OS TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA DE COMPETÊNCIA DESTE JUIZADO.
OBS.: A CANDIDATA INDICOU, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01, DA PARTE 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.		
QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
4.925	4.918	409,83
OBS.: A CANDIDATA APRESENTOU CERTIDÃO DA ASSESSORIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU (PÁG.: 38), REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025.		
NOTA		10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.	
CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NAS ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 07 A 37), APRESENTOU DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO, DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, PARECER, DENÚNCIA E CONTRARRAZÕES A RECURSO DE APELAÇÃO.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS.	TACS CELEBRADOS. (PÁGS. 43)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.

(PÁG. 43)		REALIZADAS. (PÁG. 46)	(PÁG. 46)
ZERO	ZERO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
<p>OBS. 1: A CANDIDATA DECLAROU (PÁGS.: 43) QUE NÃO FORAM AJUIZADAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS NEM CELEBRADOS TACS.</p> <p>OBS. 2: A CANDIDATA TAMBÉM DECLAROU (PÁG.: 46) QUE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E AS RECOMENDAÇÕES NÃO FORAM CONTEMPLADAS NA PRODUÇÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, POR NÃO FAZEREM PARTE DAS ATRIBUIÇÕES OU POR AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DA ATUAÇÃO.</p> <p>OBS. 3: CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DA CANDIDATA, NO CASO, O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTES ITENS 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS SUBITENS “AÇÕES CIVIS PÚBLICAS” E “TACS CELEBRADOS”, OU SEJA, ATRIBUINDO 5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.</p>			
NOTA			ZERO

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO A 01 (UM) PROJETO DO PGA, O QUAL SE ENCONTRA EM EXECUÇÃO.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 59)</p> <p>PONTOS: 01</p>
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INFORMOU A ADESÃO A 02 (DOIS) PROJETOS AUTÔNOMOS, NO ENTANTO, AMBOS NÃO FORAM EXECUTADOS PELA CANDIDATA.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 59)</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
NOTA	01

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	1) MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 19 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2024; 2) XIX SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO QUE OCORREU NO PERÍODO DE 04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024; 3) REGIME DE FORÇA TAREFA PROGRAMADA DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2025, NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA; E 4) REGIME DE FORÇA TAREFA PROGRAMADA DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2025. (CERTIDÕES, PÁGS.: 47 A 50) PONTOS: 04
OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.	
NOTA	04

<p style="text-align: center;">RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	20
--	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>
--

NOS FEITOS JUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (DECLARAÇÃO E RELATÓRIOS SIMP, PÁGS.: 78 A 81) PONTOS: 10
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (DECLARAÇÃO E RELATÓRIOS SIMP, PÁGS.: 51, 52 E 81) PONTOS: 10
NOTA	20

<p align="center">ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÕES, PÁG.: 53 E 54) QUANTIDADE: 1.393
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE: ZERO
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
<p>OBS. 1: A QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS (538), PRELIMINARES (839) E DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (16).</p> <p>OBS. 2: A CANDIDATA NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR NO JÚRI.</p> <p>OBS. 3.: CONSIDERANDO O EXPRESSIVO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS PELA CANDIDATA, E RECONHECENDO O ESFORÇO DEMONSTRADO, MESMO DIANTE DA AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, O RELATOR ATRIBUIU NOTA MÁXIMA.</p>	
NOTA	10

RESULTADO 02	30
--------------	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOUTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	A CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO, DATADA DO ANO DE 2008, REFERENTE À SUA MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PELA UNIVERSIDADE DEL MUSEO SOCIAL ARGENTINO (UMSA), DE BUENOS AIRES. (CERTIFICADOS DE MATRÍCULA, PÁGS.: 72 A 76) PONTOS: ZERO (OBS.: A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, NO ART. 28, INCISO I, EXIGE O TÍTULO ACADÊMICO)
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	1) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PELA UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, EM 2003; 2) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL, PELA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, EM 2008; 3) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL, PELO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE

	<p>TERESINA (CEUT), EM 2008; E</p> <p>4) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E PROCESSO PENAL, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM 2009.</p> <p>(CERTIFICADOS, PÁGS.: 68 A 71)</p> <p>PONTOS: 01</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA EM 07 (SETE) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 62 E 63)</p> <p>PONTOS: 07</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA)</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>1) WEBINAR “JUSTA CAUSA PARA ABORDAGEM POLICIAL”, PROMOVIDO PELO MPPB, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024; E</p> <p>2) CAPACITAÇÃO “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DESCOMPLICADA: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS”, PROMOVIDA PELO CNMP, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE DEZEMBRO DE 2024.</p> <p>OBS.: A CANDIDATA JUNTOU CERTIFICADO DE CURSO DE ESPANHOL REFERENTE A PERÍODO QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(CERTIFICADOS, PÁGS.: 64, 66 E 67)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>PARTICIPAÇÃO NA OFICINA MÃO NA MASSA: “A ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO</p>

		PÚBLICO NOS PROCESSOS DE CURATELA”, REALIZADA PELA ESCOLA SUPERIOR DO MPPR, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024. (CERTIFICADO, PÁGS.: 65) PONTOS: 01
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		11

RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).	11
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 77).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO

DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	20
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	11
RESULTADO PARCIAL 01.	61

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL.	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	61
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELA CANDIDATA	61

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
--------	---------------------------

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	<p>A) ATUAR NOS PROCESSOS CÍVEIS JUDICIAIS RELATIVAS ÀS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR;</p> <p>B) PROMOVER AÇÕES, MEDIDAS E PROCEDIMENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU CIVIL QUE VISEM AO VELAMENTO DE FUNDAÇÕES NA FORMA DA LEGISLAÇÃO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, EXCETUADAS AS FUNDAÇÕES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, E NAS CAUSAS QUE VERSEM ACERCA DE SEU FUNCIONAMENTO, GESTÃO OU DESTINAÇÃO DE PATRIMÔNIO, E NELAS OFICIAR;</p> <p>C) PROMOVER AÇÕES, MEDIDAS E PROCEDIMENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU CIVIL QUE VERSEM ACERCA DO FUNCIONAMENTO, DA GESTÃO, DA DESTINAÇÃO DE PATRIMÔNIO OU OUTRAS MATÉRIAS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA, DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPS), ENTIDADES RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS OU OUTRAS DE NATUREZA ASSOCIATIVA E SEM FINS LUCRATIVOS, E NELAS OFICIAR;</p> <p>D) PROMOVER AÇÕES E MEDIDAS TENDENTES À RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DE OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO EM FUNDAÇÕES, BEM COMO REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E OFERECER DENÚNCIA NOS PROCEDIMENTOS QUE INVESTIGAR, EXCETO AQUELAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPS), ENTIDADES RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS OU OUTRAS DE NATUREZA ASSOCIATIVA E SEM FINS LUCRATIVOS, AINDA QUE PERPETRADAS FORA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, MAS EM RAZÃO DELA, ALÉM DAQUELES QUE COM ELE FOREM CONEXOS, E NELAS OFICIAR;</p> <p>E) PROMOVER AÇÕES, MEDIDAS E PROCEDIMENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU CIVIL QUE VISEM ACERCA DO FUNCIONAMENTO, DA GESTÃO, DA DESTINAÇÃO DE PATRIMÔNIO OU OUTRAS MATÉRIAS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA, DE ENTIDADES DO SISTEMA S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SENAR, SESCOOP, ABDI, APEX E SEBRAE);</p> <p>F) ATUAR EM MATÉRIA DE REGISTROS PÚBLICOS,</p>

RESSALVADAS, EM QUALQUER CASO, AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS DEMAIS ÁREAS ESPECIALIZADAS PROMOVER AÇÕES, MEDIDAS OU PROCEDIMENTOS CÍVEIS OU ADMINISTRATIVOS QUE VERSEM ACERCA DO FUNCIONAMENTO, DA GESTÃO OU DOS ATOS INERENTES AOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO AFETOS AOS TABELIONATOS E DEMAIS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE TERESINA, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS OU DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO OU CORREIÇÃO DE TAIS SERVIÇOS, E NELES OFICIAR; E

G) PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS PERANTE AS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TERESINA.

OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 142), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
1.511	1.611	134,25

OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 47 A 51) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 07 DE JANEIRO DE 2024 A 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOTA

10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-

OBS.: O CANDIDATO ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 02 A 72), APRESENTOU ATESTADO, DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO, PARECERES, RECOMENDAÇÃO, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA E PETIÇÕES INICIAIS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.		
<p style="text-align: center;">NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)</p>		05

<p>ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.</p>			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁG.: 78)	TACS CELEBRADOS. (PÁGS: 79 A 85)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁGS.: 136 A 138)
ZERO	01	ZERO	05
<p>OBS. 1: O RELATÓRIO SIMP APRESENTADO PELO CANDIDATO, REFERENTE ÀS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, ABRANGE O PERÍODO DE 23 DE MARÇO DE 2023 A 08 DE MARÇO DE 2024, OU SEJA, NÃO SE REFERE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>OBS. 2: O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTA ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS QUATRO SUBITENS, OU SEJA, ATRIBUINDO 2,5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.</p>			
NOTA			05

<p>ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).</p>	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS -	NÃO INFORMADO.

ATÉ 05 PONTOS.	PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)	20
--	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)	
NOS FEITOS JUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 91 A 100) PONTOS: 10
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS - ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 91 A 100) PONTOS: 10
NOTA	20

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(RELATÓRIO, PÁGS.: 86 A 90) QUANTIDADE: 121
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE: ZERO
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
NOTA	05

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	25
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.	O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO EM 06 (SEIS) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

	<p>(PÁGS.: 112, 130 A 135)</p> <p>PONTOS: 06</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>1) CAPACITAÇÃO “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DESCOMPLICADA: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS.”, PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 17 DE DEZEMBRO DE 2024;</p> <p>2) CURSO INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 1, REALIZADO NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 11 DE JULHO DE 2024;</p> <p>3) CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NO PERÍODO DE 02 A 17 DE JULHO DE 2024;</p> <p>4) CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2024;</p> <p>5) CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM PROCESSO PENAL, CIVIL E PREVIDENCIÁRIO, NO PERÍODO DE 01 A 17 DE JULHO DE 2024.</p> <p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM CERTIFICADOS REFERENTES A PARTICIPAÇÃO EM 05 (CINCO) EVENTOS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, POR EXEMPLO, O DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(PÁGS.: 110, 111, 113 A 129)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>NÃO INFORMADO.</p>

		PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		08

RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).	08
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 138).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	ZERO
--	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	20
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	25
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	08
RESULTADO PARCIAL 01.	53

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	53
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	53

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	ENY MARCOS VIEIRA PONTES
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	A) ATUAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS, PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INSTAURAR E INSTRUIR PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS E PROMOVER AS MEDIDAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À DEFESA DA SAÚDE NOS FEITOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TERESINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO

	<p>MUNICIPAL DE SAÚDE;</p> <p>B) REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E OFERECER DENÚNCIA POR FATOS ILÍCITOS CONSTATADOS NOS PROCEDIMENTOS QUE INVESTIGAR, ENCAMINHANDO CÓPIA DA REQUISIÇÃO OU DA DENÚNCIA AO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL OU AO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES CRIMINAIS, PARA FINS DE EFETIVA ATUAÇÃO NO INQUÉRITO POLICIAL E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO PENAL, RESPECTIVAMENTE;</p> <p>C) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE SUAS ATRIBUIÇÕES;</p> <p>D) ELABORAR PARECERES E MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS PROCESSOS POR ELE AJUIZADOS;</p> <p>E) REMETER AO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA AS NOTÍCIAS DE FATO OU CÓPIAS DE PROCEDIMENTOS ONDE FOR CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.</p>
<p>OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01, DA PARTE 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p>	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

<p>ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.</p>		
<p>QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.</p>	<p>QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.</p>	<p>MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.</p>
<p>1.289</p>	<p>1.266</p>	<p>105,5</p>
<p>OBS.: O CANDIDATO JUNTOU AOS AUTOS CERTIDÕES E RELATÓRIOS SIMP (PÁGS.: 09 A 41, DA PARTE 01) REFERENTES AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025.</p>		
<p>NOTA</p>		<p>10</p>

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS. (PEÇAS: PÁGS.: 43 A 164, DA PARTE 01).	
CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: O CANDIDATO ATUAL, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NAS ÁREAS CÍVEL, CRIMINAL E, CONSOANTES REGISTROS NOS AUTOS, OFICIOU COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 89ª ZONA ELEITORAL NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 44 A 164, DA PARTE 01) APRESENTOU PETIÇÕES INICIAIS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONTRARRAZÕES A RECURSO DE APELAÇÃO E PARECER, ALÉM DE MANIFESTAÇÕES ELEITORAIS (PÁG.: 42, DA PARTE 01).	
<p style="text-align: center;">NOTA</p> (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁG. 167, DA PARTE 01)	TACS CELEBRADOS. (PÁGS. 188 E 189, DA PARTE 01)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG. 241, DA PARTE 01)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG. 317, DA PARTE 01)
14	05	06	88
OBS.: O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTE ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS QUATRO SUBITENS, OU SEJA, ATRIBUINDO 2,5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.			
NOTA			10

ITEM 04: PROJETOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).

<p>ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO E/OU EXECUÇÃO DE 07 (SETE) PROJETOS DO PGA, DOS QUAIS 03 (TRÊS) FORAM FINALIZADOS; 01 (UM) FOI CANCELADO DEVIDO À PANDEMIA; E 03 (TRÊS) ESTÃO EM EXECUÇÃO.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 323 A 327, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 07</p>
<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU O DESENVOLVIMENTO DE 08 (OITO) PROJETOS AUTÔNOMOS, TODOS EM EXECUÇÃO.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 323 A 327, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 03</p>
<p>PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU 06 (SEIS) PREMIAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none">1) O PROJETO DOANDO VIDAS RECEBEU O 1º LUGAR NO PRÊMIO JUSTIÇA E SAÚDE DO CNJ, EM 2023, NA CATEGORIA SISTEMA DE JUSTIÇA;2) O PROJETO DOANDO VIDAS RECEBEU O 1º LUGAR DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, EM 2024, NA CATEGORIA PROJETOS FINALÍSTICOS;3) O PROJETO SAÚDE NO FOCO RECEBEU O 1º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS FINALÍSTICOS;4) O PROJETO RECONSTRUINDO LAÇOS NA SAÚDE RECEBEU O 1º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, EM 2023, NA CATEGORIA PROJETOS FINALÍSTICOS;5) O PROJETO SAÚDE NO FOCO RECEBEU O SELO DE RESOLUTIVIDADE, EM 2024, NA CATEGORIA ÁREA FINALÍSTICA; E

	<p>6) O GRUPO DE TRABALHO COORDENADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA GARANTIR UMA VACINAÇÃO TRANSPARENTE E COM CRITÉRIOS OBJETIVOS RECEBEU O 2º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, EM 2021, NA CATEGORIA PRÁTICAS INOVADORAS.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 07 E 08, DA PARTE 02)</p> <p>PONTOS: 05</p>
<p>OBS. 1: O CANDIDATO JUNTOU, AINDA, COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO BANCO DE PRÁTICAS INNOVARE (PÁG. 210 A 223, DA PARTE 02) E NO BANCO NACIONAL DE PROJETO DO CNMP (PÁG. 224 A 229, DA PARTE 02), BEM COMO LINKS DE PUBLICAÇÕES NA MÍDIA, RELACIONADOS AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS E À SUA ATUAÇÃO (PÁGS.: 230 A 232, DA PARTE 02), OS QUAIS, NO ENTANTO, NÃO SÃO CONSIDERADOS PELO RELATOR PARA FINS DE PONTUAÇÃO.</p> <p>OBS. 2: NO SUBITEM “ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA)”, CONSIDERANDO QUE AO CANCELAMENTO DO PROJETO SE DEU POR RAZÕES ALHEIAS À VONTADE DO CANDIDATO – DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19 –, A ATIVIDADE FOI CONSIDERADA PELO RELATOR PARA FINS DE PONTUAÇÃO.</p>	
<p>NOTA</p>	<p>15</p>

<p>ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.</p>	
<p>PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CERTIFICOU 4 (QUATRO) DESIGNAÇÕES:</p> <p>1) PORTARIA PGJ 291/2025 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DO ESFORÇO CONCENTRADO DE AUDIÊNCIAS DO REGIME DE FORÇA-TAREFA PROGRAMADA DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, QUE FOI REALIZADO NAS 1ª, 3ª E 4ª VARAS CRIMINAIS DE TERESINA, DIAS 11, 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025.</p> <p>2) PORTARIA PGJ 2872/2024 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE TERESINA DA 27ª SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ</p>

	<p>EM CASA, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE AGOSTO DE 2024;</p> <p>3) PORTARIA PGJ 2189/2024 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE TERESINA, NO PERÍODO DE 17 A 28 DE JUNHO DE 2024, NAS AUDIÊNCIAS DO TURNO DA TARDE; E</p> <p>4) PORTARIA PGJ 1417/2024 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE TERESINA, NO PERÍODO DE 6 A 10 DE MAIO DE 2024.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 329 A 331, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 04</p>
<p>PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CERTIFICOU 10 (DEZ) DESIGNAÇÕES:</p> <p>1) PORTARIA PGJ 877/2025 – PARA PARTICIPAR DA 29ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, NOS DIAS 12 E 14 DE MARÇO DE 2025, MANHÃ E TARDE (OBS.: A PORTARIA NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025)).</p> <p>2) PORTARIA PGJ 4417/2024 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS QUE OCORRERAM NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE I DE TERESINA, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024;</p> <p>3) PORTARIA PGJ 4386/2024 - DESIGNOU PARA PARTICIPAR DA 28ª SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, 25 A 29 DE NOVEMBRO-TERESINA;</p> <p>4) PORTARIA PGJ 4338/2024 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS QUE</p>

OCORRERAM NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE I DE TERESINA, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024;

5) PORTARIA PGJ 4268/2024 - DESIGNOU PARA PARTICIPAR DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS QUE OCORRERAM NA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE TERESINA ,NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024;

6) PORTARIA PGJ 4041/2024 - DESIGNOU PARA PARTICIPAR DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO PERÍODO DE 29 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2024;

7) PORTARIA PGJ 3888/2024 – DESIGNOU PARA PARTICIPAR DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, QUE FOI REALIZADO EM TERESINA, NO PERÍODO DE 14 A 17 DE OUTUBRO DE 2024, PELA TARDE;

8) PORTARIA PGJ 2722/2024 – DESIGNOU PARA ATUAR NA JORNADA SEMESTRAL DA JUSTIÇA ITINERANTE MEDIANTE EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS PROTOCOLADOS EM TERESINA, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024;

9) PORTARIA PGJ 643/2024 - DESIGNOU PARA PARTICIPAR DA 26ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE MARÇO DE 2024; E

10) PORTARIA PGJ 130/2024 - DESIGNOU PARA ATUAR NA JORNADA SEMESTRAL DA JUSTIÇA ITINERANTE MEDIANTE EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS PROTOCOLADOS EM TERESINA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

(CERTIDÃO, PÁGS.: 329 A 331, DA PARTE 01)

	PONTOS: 05
OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.	
NOTA	09

<p align="center">RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	49
---	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p align="center">ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p align="center">PRAZOS REGULARES. CERTIDÕES E RELATÓRIOS SIMP E PJE. (PÁGS.: 333 A 354, DA PARTE 01)</p> <p align="center">PONTOS: 10</p>
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p align="center">PRAZOS REGULARES. CERTIDÕES E RELATÓRIOS SIMP. (PÁGS.: 333 A 354, DA PARTE 01)</p> <p align="center">PONTOS: 10</p>
NOTA	20

<p align="center">ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	<p align="center">(PÁG.: 356, DA PARTE 01).</p> <p align="center">QUANTIDADE: 97</p>

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁG.: 359, DA PARTE 01) QUANTIDADE: 159
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: O CANDIDATO INFORMOU (PÁG.: 364, DA PARTE 01) QUE NÃO TEM ATRIBUIÇÃO PARA REALIZAR SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.	
NOTA	10

RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)	30
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO PENAL, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM 2002. (PÁGS.: 367, DA PARTE 01) PONTOS: 01

<p>APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO EM 19 (DEZENOVE) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(PÁGS.: 369 A 371, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 10</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) AÇÃO EDUCACIONAL “EFICIÊNCIA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE”, NO PERÍODO DE 23 DE ABRIL A 01 DE JULHO DE 2024.</p> <p>2) SEMINÁRIO PRIMEIROS PASSOS, PROMOVIDO PELO CNMP, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE NOVEMBRO DE 2024.</p> <p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM 13 EVENTOS, OS QUAIS NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(PÁGS.: 373 A 390, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO, COMO MINISTRANTE, NO EVENTO COM O TEMA “2ª RODA DE CONVERSA – DIA NACIONAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS (PLATAFORMA TEAMS E PRESENCIAL)”, NO CEAF, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024.</p> <p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM 11 (ONZE) COMPROVANTES DE PALESTRAS REALIZADAS EM PERÍODO QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM</p>

		<p>INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(PÁGS.: 392 A 403, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 01</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
	<p>ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.</p>	<p>1) ARTIGO “A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS ITINERANTES COMO ESTRATÉGIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TERESINA ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA” NA PUBLICAÇÃO “BOAS PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO”;</p> <p>2) ARTIGO “A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS PELA 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ENQUANTO TÉCNICA NEGOCIAL PARA A QUITAÇÃO DO PASSIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE” NA PUBLICAÇÃO “BOAS PRÁTICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO”;</p> <p>3) ARTIGO “O PROJETO RECONSTRUINDO LAÇOS NA SAÚDE ENQUANTO RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DAS PROMOTORIAS DE SAÚDE DE TERESINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ PARA DEMANDAS DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADAS A DOENÇAS RARAS” NA 6ª EDIÇÃO DA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ; E</p> <p>4) CARTILHA DO PROJETO “DOANDO VIDAS”.</p> <p>(PÁGS.: 405 A 521, DA PARTE 01)</p>

		PONTOS: 01
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.	O CANDIDATO EXERCEU A FUNÇÃO DE PROFESSOR NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, MINISTRANDO AULAS DE DIREITO PENAL I, PENAL II, PENAL III E PENAL IV, NA INSTITUIÇÃO CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ (CHRISFAPI), NO ANO DE 2008, OU SEJA, O MAGISTÉRIO NÃO CONTEMPORÂNEO (PÁG.: 523, DA PARTE 01) PONTOS: ZERO	
NOTA		15

RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).	15
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH: PÁG. 03, DA PARTE 02).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04
(RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)

ZERO

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	49
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	15
RESULTADO PARCIAL 01.	94

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	94
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	94

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	A) ATUAR, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE, EM MATÉRIA DE FAMÍLIA, AUSENTES, SUCESSÕES E INTERDIÇÕES; B) AVERIGUAR OFICIOSAMENTE A PATERNIDADE; C) ATUAR EM MATÉRIA DAS PENSÕES

ALIMENTÍCIAS DOS MENORES OU INCAPAZES; E
D) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS.

OBS.: A CANDIDATA INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
3.266	3.349	279,08
OBS.: A CANDIDATA JUNTOU CERTIDÃO DA ASSESSORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU (PÁG.: 04) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 20 DE MARÇO DE 2025.		
NOTA		10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 57 A 82), APRESENTOU PARECERES E DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS.	TACS CELEBRADOS.	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.
ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
OBS.: A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DADOS REFERENTES À ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL.			
NOTA			ZERO

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX. SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CERTIFICOU 02 (DUAS) DESIGNAÇÕES: 1) PORTARIA PGJ/PI 1629/2024 - MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA

	<p>DOMÉSTICA, FLORIANO - DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2024 E</p> <p>2) PORTARIA PGJ/PI 4041/2024 - MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO PERÍODO DE 29 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2024.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 03 OU 99).</p> <p>PONTOS: 02</p>
OBS.: 1: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.	
NOTA	02

<p>RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	17
---	----

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (RELATÓRIOS SIMP, PÁGS.: 33 A 99).</p> <p>PONTOS: 10</p>
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÕES, PÁGS.: 02 E 16).</p> <p>PONTOS: 10</p>
NOTA	20

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁG. 17 A 21). 114
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁG. 14 E 15) 36
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: A CANDIDATA NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.	
NOTA	10

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	30
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO

<p>ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.</p>	<p>1) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM 2002;</p> <p>2) ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DE CONFLITOS E ESTUDOS DE PAZ COM ÊNFASE NO EQUILÍBRIO EMOCIONAL, PELA FACULDADE INNOVARE E INSTITUTO PAZ E MENTE, EM 2023; E</p> <p>3) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES, PELA FACULDADE CERS, EM 2022.</p> <p>(PÁGS.: 109 A 118)</p> <p>PONTOS: 01</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA EM 07 (SETE) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, COMO INSCRITA.</p> <p>(PÁGS.: 09 A 10, 86 A 89 E 92 A 94).</p> <p>PONTOS: 07</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) CURSO DE APROFUNDAMENTO DO MAPEAMENTO ELICITIVO DE CONFLITOS, ENTRE OS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2024;</p> <p>2) VIII SEMINÁRIO NACIONAL DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO CNMP, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024;</p> <p>3) WORKSHOP DE DIÁLOGO PARA FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E MEDIADORES, PELA ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL, NO DIA 01 DE</p>

	<p>OUTUBRO DE 2024 E</p> <p>4) PORTARIA PGJ/PI Nº 1679/2024 – DESIGNOU A PROMOTORA DE JUSTIÇA PARA PARTICIPAR DO VIII SEMINÁRIO NACIONAL DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADO PELA UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2024.</p> <p>A CANDIDATA JUNTOU TAMBÉM 03 (TRÊS) COMPROVANTES REFERENTES A PERÍODOS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(PÁGS.: 90 E 91, 95 A 98, 100, 102 E 108).</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>1) O CEAF CERTIFICOU QUE A CANDIDATA MINISTROU A CAPACITAÇÃO COM O TEMA “COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: EMPATIA E COOPERAÇÃO PARA UMA ATUAÇÃO MINISTERIAL RESOLUTIVA”, NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2024;</p> <p>2) MINISTROU O CURSO COM O TEMA "ETAPA PRÁTICA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE MEDIADORES EXTRAJUDICIAIS, NOS DIAS 22 DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO DE 2024; E</p> <p>3) PARTICIPOU DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MEMBROS INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ EXPLANANDO SOBRE O NÚCLEO DE PRÁTICAS AUTOCOMPOSITIVAS E RESTAURATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (N UPAR/MPPI), NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024.</p> <p>(PÁGS.: 103 A 105)</p>

		PONTOS: 03 (OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PALESTRA DA CANDIDATA NOS ÚLTIMOS 12 MESES)
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		13

<p style="text-align: center;">RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).</p>	13
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 07).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO

NOTA	ZERO
------	------

RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	17
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	13
RESULTADO PARCIAL 01.	60

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	60
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELA CANDIDATA	60

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	A) ATUAR NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES

MILITARES E AÇÕES JUDICIAIS CONTRA ATOS DISCIPLINARES MILITARES, INCLUÍDAS AS MEDIDAS CAUTELARES CRIMINAIS, NA FASE DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, QUE TRAMITAM PERANTE A 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA, BEM COMO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM RELATIVAS À MATÉRIA DESTA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA;

B) ATUAR, NOS DEMAIS PROCESSOS CRIMINAIS, QUE TRAMITAM PERANTE A 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA;

C) RECEBER NOTÍCIAS DE FATO, INSTAURAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS RELATIVOS A CRIMES MILITARES;

D) PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS JUNTO A 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA; E

E) PROPOR ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NOS FEITOS RELATIVOS A CRIMES MILITARES E AÇÕES JUDICIAIS CONTRA ATOS DISCIPLINARES MILITARES, BEM COMO PARTICIPAR DAS SUAS CORRESPONDENTES AUDIÊNCIAS DE HOMOLOGAÇÃO PERANTE O JUÍZO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS.

OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
2.542	2.545	212,08

OBS.: O CANDIDATO JUNTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 63 A 234) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2024 A 11 DE

MARÇO DE 2025.	
NOTA	10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.	
CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: O CANDIDATO ATUA NA ÁREA CRIMINAL MILITAR E, CONSOANTES REGISTROS NOS AUTOS, OFICIOU COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 44ª ZONA ELEITORAL, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 04 A 61 E 241 A 290, APRESENTOU DENÚNCIA, ALEGAÇÕES FINAIS, RECURSO DE APELAÇÃO, PARECERES E RECOMENDAÇÕES.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.			
OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS.	TACS CELEBRADOS.	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG. 239)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG. 240)
PREJUDICADO	PREJUDICADO	ZERO	08
OBS. 1: O CANDIDATO DECLAROU NOS AUTOS (PÁG.: 235) QUE NÃO FORAM AJUIZADAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS NEM CELEBRADOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, PORQUANTO É TITULAR DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO COM ATRIBUIÇÃO NOS FEITOS QUE TRAMITAM NA VARA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.			
OBS. 2: CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, NO CASO, O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTE ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS SUBITENS “AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS” E “RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS”, ATRIBUINDO 5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE,			

PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.

OBS. 3: EM RAZÃO DA NATUREZA ESPECIALIZADA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM ATRIBUIÇÃO VOLTADA AOS CRIMES MILITARES, O RELATOR, EM JUÍZO DE EQUIDADE, ATRIBUIU 5 PONTOS AO SUBITEM “RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS”, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E AS PECULIARIDADES DA FUNÇÃO DESEMPENHADA.

NOTA

05

ITEM 04: PROJETOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).

ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.

NÃO INFORMADO.
PONTOS: ZERO

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.

NÃO INFORMADO.
PONTOS: ZERO

PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.

NÃO INFORMADO.
PONTOS: ZERO

NOTA

ZERO

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.

NÃO INFORMADO.
PONTOS: ZERO

PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX. SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.

1) PORTARIA PGJ/PI Nº 291/2025 – AUDIÊNCIAS DO REGIME DE FORÇA-TAREFA PROGRAMADA DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, NAS 1ª, 3ª E 4ª VARAS CRIMINAIS DE TERESINA;

2) PORTARIA PGJ/PI Nº 714/2025 – MUTIRÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DO JÚRI, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2025; E

3) PORTARIA PGJ/PI Nº 354/2025 –

	<p>JORNADA SEMESTRAL DA JUSTIÇA ITINERANTE, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.</p> <p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM COMPROVANTE REFERENTE A PERÍODO QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 974/2025 – AUDIÊNCIAS DA FORÇA-TAREFA PROGRAMADA NAS VARAS DO JÚRI DA CAPITAL, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025.</p> <p>(CERTIDÕES E PORTARIAS, PÁGS.: 291 A 299, 409 A 410 E 443 A 444).</p> <p>PONTOS: 04</p>
<p>OBS. 1: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.</p> <p>OBS. 2: O RELATOR CONSIDEROU, COM BASE NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, A PORTARIA APRESENTADA PELO CANDIDATO PARA FINS DE PONTUAÇÃO NO SUBITEM “PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO”, POR VERIFICAR QUE A SUA DESIGNAÇÃO OCORREU TRÊS DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME.</p>	
<p>NOTA</p>	<p>04</p>

<p>RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	<p>24</p>
---	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
<p>NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>PRAZOS REGULARES. (PÁGS.: 300, 454 E 483).</p> <p>PONTOS: 10</p>

NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (PÁGS.: 301, 439 E 483) PONTOS: 10
OBS. 1: O CANDIDATO DECLAROU NOS AUTOS (PÁG.: 439) A EXISTÊNCIA DE 03 (TRÊS) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM PRAZO VENCIDO NO SIMP, CONTUDO, EM DATA ANTERIOR À SUA DESIGNAÇÃO COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 8ª ZONA ELEITORAL (DE AMARANTE).	
OBS. 2: CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, O RELATOR ENTENDE, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, QUE A QUANTIDADE DE FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS COM PRAZOS EXTRAPOLADOS NÃO DECORRE DO CONTROLE DO MEMBRO E NÃO COMPROMETE A REGULARIDADE GERAL DO SERVIÇO, ASSIM, CONSIDEROU O DESEMPENHO SATISFATÓRIO NOS RESPECTIVOS SUBITENS, COM ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA.	
NOTA	20

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁG.: 303 A 405 E 411 A 438). QUANTIDADE: 456
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁG.: 236 A 238) QUANTIDADE: 11
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁG. 440) QUANTIDADE: 06
NOTA	10

RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)	30
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	O CANDIDATO ESTÁ CURSANDO MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, PELA UNIVERSIDADE DE ENSINO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ, COM INÍCIO DO CURSO EM 30 DE JANEIRO DE 2025 E DATA PREVISTA DE TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2027. (PÁGS. 476 A 478) PONTOS: ZERO (OBS.: A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, NO ART. 28, INCISO I, EXIGE O TÍTULO ACADÊMICO)
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM 2006. (PÁGS.: 479 E 480) PONTOS: 01
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.	O CEAF INFORMOU A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO EM 04 (QUATRO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. (PÁG. 471 A 475) PONTOS: 04 (OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO

		PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.		O CANDIDATO JUNTOU O ATO GR/UESPI Nº 150/2005, REFERENTE À ATUAÇÃO COMO DOCENTE NO CAMPUS DE PICOS, NÃO CONTEMPORÂNEO. (PÁG. 481) PONTOS: ZERO
NOTA		05

RESULTADO 03
(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).

05

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 470).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO

ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	24
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	05
RESULTADO PARCIAL 01.	59

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	59
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	59

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	<p>A) ATUAR NOS PROCESSOS RELATIVOS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E NOS CRIMES DE TRÂNSITO, INCLUÍDAS AS MEDIDAS CAUTELARES, INQUÉRITOS POLICIAIS E AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE;</p> <p>B) ATUAR NOS INQUÉRITOS POLICIAIS/TERMOS CIRCUNSTANCIADOS/AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE, RELATIVOS A INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;</p> <p>C) RECEBER NOTÍCIAS DE FATO E ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, RELATIVOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS;</p> <p>D) FAZER AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS RELATIVAS AOS FEITOS DE SUA ATRIBUIÇÃO; E</p> <p>E) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS.</p>
<p>OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 170), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p>	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
6.480	6.369	530,75
OBS. 1: O CANDIDATO JUNTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 90 A 94) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 15 DE MARÇO DE 2024 A 15 DE MARÇO DE 2025.		
OBS. 2: O ITEM 01 PASSOU A VALER 20 PONTOS, TENDO EM VISTA O DESLOCAMENTO DOS 10 PONTOS REFERENTES AO ITEM 03, PORQUANTO O CANDIDATO NÃO ATUA EXTRAJUDICIALMENTE.		
NOTA		20

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: O CANDIDATO POSSUI ATRIBUIÇÕES, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NA ÁREA CRIMINAL E, CONSOANTES INFORMAÇÕES NOS AUTOS, ATUOU COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL 49ª ZONA ELEITORAL, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS (PÁGS.: 03 A 89), APRESENTOU REQUERIMENTOS, PARECERES, CONTRARRAZÕES A RECURSO DE APELAÇÃO, MEMORIAIS DE ALEGAÇÕES FINAIS, PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E REPRESENTAÇÃO DE SUSPENSÃO DA ANOTAÇÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (SEM INFORMAÇÃO)	TACS CELEBRADOS. (SEM INFORMAÇÃO)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (SEM INFORMAÇÃO)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁGS.: 01 E 02)
OBS. 1: O CANDIDATO DECLAROU (PÁGS.: 01 E 02) NÃO TER APRESENTADO DADOS SOBRE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, TACS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, POR AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO CÍVEL NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO QUAL É TITULAR.			
OBS. 2.: O RELATOR DESLOCOU A PONTUAÇÃO DO ITEM 03 PARA O ITEM 01, CONSIDERANDO QUE OS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CANDIDATO NA ÁREA CRIMINAL.			
NOTA			PREJUDICADO

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX. SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	A SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA CERTIFICOU: 1) 27ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024; E

	<p>2) MUTIRÃO DE COLHEITA DE DEPOIMENTOS ESPECIAIS DA CENTRAL REGIONAL DE INQUÉRITOS III - POLO PARNAÍBA, NOS DIAS 06 E 10 DE MAIO DE 2024.</p> <p>(PÁGS.: 95 E 96)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>OBS.: 1: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.</p> <p>OBS. 2: O CANDIDATO TAMBÉM JUNTOU AOS AUTOS CERTIDÃO (PÁG.: 97) REFERENTE À SUA PARTICIPAÇÃO NA MESA DE HONRA DO EVENTO DE ABERTURA DA 29ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, A QUAL, NO ENTANTO, NÃO É CONSIDERADA PELO RELATOR PARA PONTUAÇÃO.</p>	
<p>NOTA</p>	<p>02</p>

<p>RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	<p>27</p>
---	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
<p>NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>(RELATÓRIO SIMP, PÁG.: 98 A 155).</p> <p>PONTOS: 05</p>
<p>NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>(RELATÓRIO SIMP, PÁG.: 98 A 155).</p> <p>PONTOS: 05</p>
<p>OBS. 1: O CANDIDATO JUSTIFICOU QUE A EXISTÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS EM CARGA COM PRAZO EXTRAPOLADO E DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM PRAZO PARA CONCLUSÃO OU CONVERSÃO SUPERADO DECORRE DA GRANDE DEMANDA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO.</p>	

OBS. 2: CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO CANDIDATO – O QUAL NÃO ESPECIFICOU A QUANTIDADE DE FEITOS EM ATRASO NEM APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE PERMITISSE SUA AFERIÇÃO PRECISA –, O RELATOR ATRIBUIU A METADE DA PONTUAÇÃO NOS SUBITENS.

NOTA	10
------	----

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

(OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁGS.: 156 A 160). QUANTIDADE: 201
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(PÁGS.: 01 E 02) QUANTIDADE: ZERO
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: O CANDIDATO DECLAROU NOS AUTOS QUE NÃO FORAM REALIZADAS SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, PORQUANTO A COMARCA DE PARNAÍBA POSSUI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA) COM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA NA MATÉRIA.	
NOTA	05

RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)	15
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR.

PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.

PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO.
--------------------------------	----------------

		PONTOS: ZERO
DOUTORADO – ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.		O CANDIDATO JUNTOU AOS AUTOS 02 (DOIS) CERTIFICADOS DO CEAF, OS QUAIS, NO ENTANTO, NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. (PÁG.: 168 E 169) PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.		NÃO INFORMADO.

	PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).</p>	ZERO
--	-------------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 164).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
--	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	27

RESULTADO 02 – PRESTEZA.	15
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	ZERO
RESULTADO PARCIAL 01.	42

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	42
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	42

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, NA ÁREA-MEIO)

MEMBRO	ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU ÓRGÃO AUXILIAR	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU ÓRGÃO AUXILIAR	<p>DE ACORDO COM O ART. 8º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018:</p> <p>ART. 8º. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ASSESSORES DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:</p> <p>I – ASSISTIR O CORREGEDOR-GERAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES;</p> <p>II – COORDENAR E ORIENTAR AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL;</p> <p>III – ATENDER AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ORIENTÁ-LOS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES;</p> <p>IV – ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL;</p> <p>V – CONFECCIONAR MINUTAS DE ATOS DA ATRIBUIÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL;</p> <p>VI – EMITIR PARECER SOBRE OS ASSUNTOS TRATADOS NOS PROCEDIMENTOS AFETOS À CORREGEDORIA-GERAL QUE LHES FOREM DISTRIBUÍDOS, SUGERINDO AO CORREGEDOR-</p>

	<p>GERAL AS MEDIDAS LEGAIS APLICÁVEIS;</p> <p>VII – SUBSIDIAR O CORREGEDOR-GERAL COM ESTUDOS E SUGESTÕES NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES;</p> <p>VIII – ANALISAR OS TRABALHOS REALIZADOS POR PROMOTORES DE JUSTIÇA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ENCAMINHADOS NA FORMA DISCIPLINADA POR ATO DO CORREGEDOR-GERAL, EMITINDO RELATÓRIO E AVALIAÇÃO;</p> <p>IX – ACOMPANHAR O CORREGEDOR-GERAL NAS VISITAS DE INSPEÇÃO E CORREIÇÕES NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, REALIZANDO-AS QUANDO LHE FOR DELEGADO;</p> <p>X – REALIZAR, POR DELEGAÇÃO, ATOS DE INSTRUÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS CONTRA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU;</p> <p>XI – AVALIAR OS TRABALHOS REMETIDOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, SUBMETENDO A RESPECTIVA AVALIAÇÃO À APRECIACÃO DO CORREGEDOR-GERAL;</p> <p>XII – REPRESENTAR A CORREGEDORIA-GERAL NAS COMISSÕES INSTITUCIONAIS QUANDO INDICADO PELO CORREGEDOR-GERAL;</p> <p>XIII – PRATICAR OUTROS ATOS ESPECIFICADOS EM LEI OU OUTROS COMANDOS NORMATIVOS, BEM COMO DESEMPENHAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM A SUA FUNÇÃO.</p>
<p>OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p>	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.		
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS FECHADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA DE PROCEDIMENTOS MENSAL.
1.588	1.476	123
<p>OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU RELATÓRIO SEI (PÁGS.: 163 A 168) REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS QUE TRAMITARAM NA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DA UNIDADE CGMP.</p>		

NOTA	20
------	----

**ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.**

QUALQUER MANIFESTAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA SOB AVALIAÇÃO – ATÉ 05 PONTOS.	05
---	----

OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU (PÁGS.: 03 A 146) PARECERES EM NOTÍCIAS DE FATO DISCIPLINARES.

NOTA	05
------	----

**ITEM 03: PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS.
(1 PONTO POR PROJETO, PRÁTICA E/OU CAMPANHA, PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO).**

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS - ATÉ 08 PONTOS.	<p style="text-align: center;">PROJETO RADAR, EM 2024. (PÁGS.: 170 E 180) PONTOS: 01</p>
PREMIAÇÃO EM PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS - ATÉ 05 PONTOS.	<p style="text-align: center;">O PROJETO RADAR FOI PREMIADO, EM 1º LUGAR, NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, EM 2024, NA CATEGORIA PROJETOS ESTRUTURANTES. (PÁGS.: 170 E 180) PONTOS: 01</p>
RECONHECIMENTO DECORRENTE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - ATÉ 02 PONTOS.	<p style="text-align: center;">NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO</p>
NOTA	02

**ITEM 04: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.**

O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR	O CANDIDATO EXERCE SUAS FUNÇÕES JUNTO À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OCUPANDO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, O CARGO
--	---

ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 - ATÉ 06 PONTOS.	EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO CORREGEDOR-GERAL. PONTOS: 06
A PARTICIPAÇÃO EFETIVA, COM DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NA CONDIÇÃO DE TITULAR OU SUBSTITUTO OU SUPLENTE, EM GRUPOS DE TRABALHO, CONSELHOS, COMISSÕES OU ASSEMELHADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO, DE OUTROS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO OU DOS ESTADOS OU, AINDA, DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS - ATÉ 03 PONTOS.	1) PORTARIA PGJ/PI Nº 1622/2024 – COMPOR COMISSÃO DE CONCURSO EXTRAORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2024; E 2) PORTARIA PGJ/PI Nº 652/2024 – COMPOR CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC PARA O BIÊNIO 2024-2025. (PÁGS.: 158, 159, 161 E 162). PONTOS: 02 (OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO POR CADA DESIGNAÇÃO)
DESIGNAÇÃO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA REPRESENTAÇÃO EVENTUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM ATIVIDADES EXTERNAS – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	08

RESULTADO 01 (SOMATÓRIO DOS ITENS 01 A 04)	35
---	----

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

ITEM 05: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - ATÉ 20 PONTOS.	(PÁG.: 173) PRAZOS REGULARES.
NOTA	20

ITEM 06: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/SESSÕES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.	(PÁGS.: 148 E 149) QUANTIDADE: 40
QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, EM OUTROS PODERES OU ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS.	(PÁG.: 149) QUANTIDADE: 06
NOTA	10

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (SOMATÓRIO DOS ITENS 05 E 06)</p>	30
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 07: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO.

	PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.	<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO EM 03 (TRÊS) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p style="text-align: center;">(PÁG.: 179)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 03</p> <p style="text-align: center;">(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.	<p>1) 142ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS (SC), NOS DIAS 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2025;</p> <p>2) 138ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO E V PROJUS - ENCONTRO REGIONAL SUDESTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2024, NO PERÍODO DE 10 A 12 DE ABRIL DE 2024;</p> <p>3) 1ª REUNIÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL COM AS CORREGEDORIAS GERAIS DOS RAMOS E UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM BRASÍLIA (DF), NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024;</p> <p>4) 139ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS (SC), NO PERÍODO DE 19 E 23 DE JUNHO DE 2024; E</p> <p>5) 141ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO E 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024.</p> <p style="text-align: center;">(PÁGS.: 154 A 157 E 160)</p>

		PONTOS: 02
PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.		<p>1) PARTICIPOU DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MEMBROS INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ, EXPLANANDO SOBRE A CORREGEDORIA-GERAL DO MPPI, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024; E</p> <p>2) PARTICIPOU DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MEMBROS INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EXPLANANDO SOBRE A CORREGEDORIA-GERAL DO MPPI, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024.</p> <p>(PÁGS.: 181 E 182)</p> <p>PONTOS: 02</p>
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.		<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
NOTA		07

<p>RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS)</p>	07
--	----

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 08: PUNIÇÕES.

(CERTIDÃO CRH, PÁG.: 175).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04
(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)

ZERO

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	35
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	07
RESULTADO PARCIAL 01.	72

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	72
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, NA ÁREA MEIO)

MEMBRO	RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU ÓRGÃO AUXILIAR	SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO OU ÓRGÃO AUXILIAR	<p>DE ACORDO COM O ART. 3º DO ATO PGJ Nº 1079/2021:</p> <p>I – SUBSTITUIR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NA FALTA DO SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL E DO SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA JURÍDICO;</p> <p>II - SUBSTITUIR O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA JURÍDICO EM SEUS EVENTUAIS AFASTAMENTOS E IMPEDIMENTOS;</p> <p>III - AUXILIAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS;</p> <p>IV - PRESTAR ASSISTÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS;</p> <p>V - ELABORAR PARECERES E MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE NOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;</p> <p>VI - RESPONDER A CONSULTAS FORMULADAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA;</p> <p>VII - ELABORAR MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E DE PROJETOS DE LEI DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO;</p> <p>VIII - ANALISAR PROJETOS DE RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO COUBER;</p> <p>IX - ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EMITINDO PARECERES, NOTAS TÉCNICAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO;</p> <p>X - DIRIMIR CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESIGNANDO QUEM DEVE OFICIAR NO FEITO;</p> <p>XI - DECIDIR PROCESSO DISCIPLINAR CONTRA MEMBRO E SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APLICANDO AS SANÇÕES CABÍVEIS, NAS HIPÓTESES DE COMPETÊNCIA DO</p>

	<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA;</p> <p>XII - DETERMINAR INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NAS HIPÓTESES DE COMPETÊNCIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA;</p> <p>XIII – ELABORAR MANIFESTAÇÕES, DEFESA E REPRESENTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ NOS PROCEDIMENTOS DE INTERESSE JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO;</p> <p>XIV – INFORMAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DAS DECISÕES TOMADAS NA SUBPROCURADORIA;</p> <p>XV – EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM DELEGADAS.</p>
<p>OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p>	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.		
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS FECHADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA DE PROCEDIMENTOS MENSAL.
989	897	74,75
<p>OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU RELATÓRIO SEI (PÁGS.: 63 A 69) REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS QUE TRAMITARAM NA SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, POR MEIO DA UNIDADE SPROCADM.</p>		
NOTA		20

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.	
QUALQUER MANIFESTAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA SOB AVALIAÇÃO – ATÉ 05 PONTOS.	05
<p>OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU (PÁGS.: 05 A 62 E 255 A 265), DENTRE AS PEÇAS, MINUTAS DE PROJETO DE LEI E DE RESOLUÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PARECERES E RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.</p>	

NOTA	05
------	----

<p>ITEM 03: PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS. (1 PONTO POR PROJETO, PRÁTICA E/OU CAMPANHA, PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO).</p>	
<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS – ATÉ 08 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INFORMOU:</p> <p>1) O DESENVOLVIMENTO DE 03 (TRÊS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, DOS QUAIS 02 (DOIS) ESTÃO EM EXECUÇÃO E 01 (UM) JÁ FOI FINALIZADO;</p> <p>2) O DESENVOLVIMENTO DE 02 (DUAS) PRÁTICAS.</p> <p style="text-align: center;">(PÁGS.: 142 E 143)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 05</p>
<p>PREMIAÇÃO EM PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS – ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>1) PRÁTICA GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE (GAE) FOI PREMIADA EM 3º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, EM 2023, NA CATEGORIA PRÁTICAS ESTRUTURANTES;</p> <p>2) PRÁTICA GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE (GAE) FOI PREMIADA COM O SELO DE RESOLUTIVIDADE DO MPPI, EM 2024, NA CATEGORIA ÁREA ESTRUTURANTE; E</p> <p>3) PRÁTICA BÚSSOLA – SISTEMA DE MAPEAMENTO, CONTROLE E MELHORAMENTO DE PROCESSOS, FOI PREMIADA COM O SELO DE RESOLUTIVIDADE DO MPPI, EM 2024, NA CATEGORIA ÁREA ESTRUTURANTE.</p> <p style="text-align: center;">(PÁGS.: 149 E 150)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 03</p>
<p>RECONHECIMENTO DECORRENTE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>1) MEDALHA DO MÉRITO CORRECIONAL NO ANO DE 2027, CONFORME ATO CGMP-PI Nº 07/2017;</p>

	<p>2) MEDALHA DO MÉRITO CORRECIONAL NO ANO DE 2018, CONFORME ATO CGMP-PI Nº 06/2018;</p> <p>3) HOMENAGEM DO MPPI PELA ATUAÇÃO VALOROSA E RESOLUTIVA EM PROL DOS DIREITOS DE TODOS OS CIDADÃOS, EM 2021;</p> <p>4) COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO – GRAU GRANDE OFICIAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL;</p> <p>5) MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY FONTENELLE DE ARAÚJO, NO GRAU COMENDADOR, EM SINAL DE GRATIDÃO E RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CULTURA JURÍDICA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM 2023;</p> <p>6) MEDALHA DO MÉRITO MINISTERIAL – PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, POR SEUS MÉRITOS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CULTURA JURÍDICA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM 2024; E</p> <p>7) MEDALHA DO MÉRITO CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO SARAIVA, NO GRAU OFICIAL, EM 2023.</p> <p>(PÁGS.: 73 A 78)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>NOTA</p>	<p>10</p>

<p>ITEM 04: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS</p>	
<p>O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 – ATÉ 06 PONTOS.</p>	<p>CONFORME PORTARIA PGJ/PI Nº 1504/2021, O CANDIDATO FOI NOMEADO PARA, COM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXERCER O CARGO DE SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO E, CUMULATIVAMENTE, O CARGO DE</p>

	<p>SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA JURÍDICO.</p> <p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM 10 (DEZ) PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES PARA ATUAÇÃO EM UNIDADES DIVERSAS</p> <p>(PÁG.: 85)</p> <p>PONTOS: 06</p>
<p>A PARTICIPAÇÃO EFETIVA, COM DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NA CONDIÇÃO DE TITULAR OU SUBSTITUTO OU SUPLENTE, EM GRUPOS DE TRABALHO, CONSELHOS, COMISSÕES OU ASSEMELHADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO, DE OUTROS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO OU DOS ESTADOS OU, AINDA, DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS – ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 2275/2015 – COMPOR COMISSÃO DO ATO PGJ/PI Nº 539/2015;</p> <p>2) PORTARIA PGJ/PI Nº 1474/2016 – COMPOR COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDO DE IMPACTO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DA DESATIVAÇÃO OU DESAGREGAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS;</p> <p>3) PORTARIA PGJ/PI Nº 2767/2018 - INTEGRAR A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA APRESENTAR IDEIAS E SUGESTÕES À RESOLUÇÃO Nº 118/2028;</p> <p>4) PORTARIA PGJ/PI Nº 714/2019 - COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;</p> <p>5) PORTARIA PGJ/PI Nº 1618/2019 – COMPOR COMISSÃO COM O FIM DE ANALISAR A SUGESTÃO APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP NO SENTIDO DE REGULAMENTAR, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES O EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE TÊM FILHOS COM DEFICIÊNCIA (REVOGADA PELA PORTARIA PGJ/PI Nº 1927/2019);</p> <p>6) PORTARIA PGJ/PI Nº 3085/2019 – CONSTITUIR COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CEPEI;</p> <p>7) PORTARIA PGJ/PI Nº 1810/2020 – INTEGRAR GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA FERRAMENTA DE BI NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;</p> <p>8) PORTARIA PGJ/PI Nº 150/2021 – INTEGRAR O COMITÊ CONSULTIVO DE MUDANÇAS E O COMITÊ</p>

CONSULTIVO DE MUDANÇAS EMERGENCIAIS, COM O OBJETIVO DE BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

9) PORTARIA PGJ/PI Nº 1383/2021 – CONSTITUIR COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO MP-PI;

10) PORTARIA PGJ/PI Nº 1703/2021 – INTEGRAR COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 904/2016, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AS CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NO ÂMBITO DO MP-PI;

11) PORTARIA PGJ/PI Nº 1770/2021 – INTEGRAR COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR ESTUDOS E ELABORAR PROPOSTA DE ATO NORMATIVO ACERCA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ (REVOGADA PELA PORTARIA PGJ/PI Nº 1890/2023);

12) PORTARIA PGJ/PI Nº 1850/2021 – INTEGRAR OS COMITÊS INTEGRANTES DO FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FNG/MP (RETIFICADA PELA PORTARIA PGJ/PI Nº 2455/2023);

13) PORTARIA PGJ/PI Nº 1862/2021 – CONSTITUIR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ESTUDAR PROPOSTA DE ATO NORMATIVO QUE REGULAMENTE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, OBSERVANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNMP Nº 223/2020;

14) PORTARIA PGJ/PI Nº 1911/2021 - COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

15) PORTARIA PGJ/PI Nº 1916/2021 – CONSTITUIR A COMISSÃO PARA ESTUDOS ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO TELETRABALHO PARA SERVIDORES NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

16) PORTARIA PGJ/PI Nº 2052/2021 – INTEGRAR GRUPO DE TRABALHO - GT, PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO FÁTICO INSTITUCIONAL E CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIA DE TRABALHO,

QUANTO À APLICAÇÃO DA

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO MPPI;

17) PORTARIA PGJ/PI Nº 2065/2021 – INTEGRAR GRUPO DE TRABALHO SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (REVOGADA PELA PORTARIA PGJ/PI Nº 146/2024);

18) PORTARIA PGJ/PI Nº 2084/2021 – CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO FINALÍSTICA E ESTRUTURAL DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NUPAR/MPPI;

19) PORTARIA PGJ/PI Nº 2228/2021 – CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

20) PORTARIA PGJ/PI Nº 2292/2021 – COMPOR GRUPO DE TRABALHO, A FIM DE ESTUDAR AS QUESTÕES RELACIONADAS ÀS ALTERAÇÕES À RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 03/2018, ATINENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO CRIMINAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TERESINA;

21) PORTARIA PGJ/PI Nº 2493/2021 – COMPOR COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARCERIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

22) PORTARIA PGJ/PI Nº 2660/2021 – INTEGRAR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD, RESPONSÁVEL POR PLANEJAR, ORIENTAR E CONTROLAR A GESTÃO DOCUMENTAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

23) PORTARIA PGJ/PI Nº 3029/2021 - COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

24) PORTARIA PGJ/PI Nº 1029/2022 – COMPOR COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO – CETI, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

25) PORTARIA PGJ/PI Nº 1040/2022 – CONSTITUIR COMISSÃO PARA ESTUDOS ACERCA DA ALTERAÇÃO DO ATO PGJ Nº 835/2018, QUE ESTABELECE AS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO, FALTA OCASIONAL, DEMAIS AFASTAMENTOS E VACÂNCIA, A TABELA DE SUBSTITUIÇÃO E ACUMULAÇÃO AUTOMÁTICA DE PROMOTORES DE JUSTIÇA;

26) PORTARIA PGJ/PI Nº 1061/2022 – CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR SUGESTÕES E DEMAIS APONTAMENTOS A PARTIR DE PAUTAS ELENCADAS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGEA/SEI Nº 19.21.0014.0007964/2022-94;

27) PORTARIA PGJ/PI Nº 4035/2022 – INTEGRAR O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ (REVOGADA PELA PORTARIA PGJ/PI Nº 4232/2024);

28) PORTARIA PGJ/PI Nº 488/2023 – INTEGRAR COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS);

29) PORTARIA PGJ/PI Nº 1392/2023 – COMPOR GRUPO GESTOR ESTADUAL DE TABELAS UNIFICADAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

30) PORTARIA PGJ/PI Nº 3631/2023 – INTEGRAR COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDOS E ELABORAR PROPOSTA DE ATO NORMATIVO ACERCA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

31) PORTARIA PGJ/PI Nº 1139/2024 – COMPOR CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF;

32) PORTARIA PGJ/PI Nº 1535/2024 – COMPOR

	<p>GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DAS MUDANÇAS NA JURISDIÇÃO DAS VARAS CRIMINAIS DE TERESINA, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 401/2024, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MUDANÇA DE ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE TERESINA;</p> <p>33) PORTARIA PGJ/PI Nº 3319/2024 – INTEGRAR COMISSÃO JULGADORA DO 9º PRÊMIO MPPI DE JORNALISMO; E</p> <p>34) PORTARIA PGJ/PI Nº 229/2025 – COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (FMMP/PI).</p> <p>(PÁGS.: 73 A 78)</p> <p>PONTOS: 03</p>
<p>DESIGNAÇÃO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA REPRESENTAÇÃO EVENTUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM ATIVIDADES EXTERNAS – 01 PONTO.</p>	<p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 2457/2023 – DESIGNOU O PROMOTOR DE JUSTIÇA PARA REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NA REUNIÃO DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023, QUE TEM POR OBJETIVO RENOVAR A PARCERIA ENTRE O MPPI, SEFAZ-PI, SSP-PI E PGE-PI, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GRONCOT), NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. OU SEJA, NÃO CONTEMPORÂNEA.</p> <p>(PÁGS.: 90 A 139)</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
<p>NOTA</p>	<p>10</p>

RESULTADO 01
(SOMATÓRIO DOS ITENS 01 A 04)

44

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

ITEM 05: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – ATÉ 20 PONTOS.	(PÁG.: 70) PRAZOS REGULARES.
NOTA	20

ITEM 06: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/SESSÕES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (CERTIDÕES, PÁGS.: 71 E 72).	
QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.	99
QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, EM OUTROS PODERES OU ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS.	15
NOTA	10

RESULTADO 02 (SOMATÓRIO DOS ITENS 05 E 06)	30
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 07: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO.

	PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	<p>ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EMPRESARIAL, PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM 2003.</p> <p style="text-align: center;">(PÁGS.: 151 E 152)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 01</p>
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.	<p>O CEAF INFORMOU A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO EM 11 (ONZE) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p style="text-align: center;">(PÁGS.: 147 E 148)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 10</p> <p style="text-align: center;">(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) EVENTO 17ª EDIÇÃO DO PROJETO “SEGURANÇA PÚBLICA EM FOCO”, PROMOVIDO PELO CNMP, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024;</p> <p>2) SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELO CNMP, NO PERÍODO DE 08 A 09 DE MAIO DE 2024;</p> <p>3) CAPACITAÇÃO “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DESCOMPLICADA: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS”, PROMOVIDA PELO CNMP, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE DEZEMBRO DE 2024;</p> <p>4) FORENSICS MEETING, PROMOVIDO PELO GRUPO TECHBIZ, NOS DIAS 20 À 23 DE AGOSTO DE 2024;</p> <p>5) CONGRESSO NACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO,</p>

	<p>PROMOVIDO PELO CNMP, NO PERÍODO DE 19 A 21 DE JUNHO DE 2024;</p> <p>6) II CONGRESSO DO CNPG – RIO 2024, REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2024; E</p> <p>7) OFICINA MÃO NA MASSA MP DIGITAL E O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.</p> <p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM 14 (QUATORZE) EVENTOS, OS QUAIS, NO ENTANTO, NÃO COMPREENDEM OS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(PÁGS. 153 A 187).</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>1) MINISTROU PALESTRA “RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ”, NO IV CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADOS NO PERÍODO DE 02 DE MAIO DE 2024;</p> <p>2) CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MEMBROS INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ EXPLANANDO SOBRE A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024; E</p> <p>3) CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MEMBROS INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ EXPLANANDO SOBRE A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024.</p>

		<p>O CANDIDATO JUNTOU TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A 03 EVENTOS, OS QUAIS, NO ENTANTO, NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(PÁGS.: 188 A 195)</p> <p>PONTOS: 03</p>
<p>PUBLICAÇÕES</p>	<p>LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>1) ESCREVEU CAPÍTULO NO LIVRO “MINISTÉRIO PÚBLICO E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS”, DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM 2007.</p> <p>(PÁGS.: 196 A 203)</p> <p>PONTOS: ZERO</p> <p>(OBS.: O RELATOR CONSIDERA, PARA PONTUAÇÃO, A PUBLICAÇÃO DE OBRA COMPLETA)</p>
	<p>ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.</p>	<p>1) MANUAL “PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES”; E</p> <p>2) ARTIGO “PODERES INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – UMA VISÃO POLÍTICA DO TEMA”, NO INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM 2004.</p> <p>(PÁGS.: 204 E 241)</p> <p>PONTOS: 01</p>
<p>EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.</p>		<p>O CANDIDATO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NOS ANOS DE 2004 E 2007, SEM CONTEMPORANEIDADE:</p> <p>1) MINISTROU AS DISCIPLINAS MEDICINA LEGAL I E DIREITO PENAL IV, JUNTO À</p>

COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT, NO 2º PERÍODO DO ANO DE 2004;

2) LECIONOU A DISCIPLINA DE PROCESSO PENAL, PELA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM 2007;

3) LECIONOU A DISCIPLINA DE PRÁTICA CÍVEL, PELA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM 2007;

4) LECIONOU A DISCIPLINA DE PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL, PELA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM 2007;

5) LECIONOU A DISCIPLINA DE PROCEDIMENTOS PENAIS EM ESPÉCIE, PELA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM 2007; E

6) DECLARAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, INFORMANDO QUE O MEMBRO INTEGRAVA O QUADRO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REFERIDA UNIDADE, EM 2007.

(PÁGS.: 243 A 252)

PONTOS: ZERO

NOTA

17

RESULTADO 03
(RESULTADO DO ITEM 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS)

17

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 08: PUNIÇÕES. (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 145).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04
(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)

ZERO

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	44
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	17
RESULTADO PARCIAL 01.	91

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	91
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	91

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	<p>A) GENÉRICAS PARA ATUAÇÃO NA FASE DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL (AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE E INQUÉRITOS), INCLUINDO AS MEDIDAS CAUTELARES CRIMINAIS, ALÉM DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, EXCETO NAQUELAS MATÉRIAS RELATIVAS A ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS, E O FAZENDO POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM A 4ª, 22ª, 26ª, 30ª E 54ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;</p> <p>B) RECEBER NOTÍCIAS DE FATO, INSTAURAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS RELATIVOS A CRIMES COMUNS, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM A 4ª, 22ª, 26ª, 30ª E 54ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; E</p> <p>C) PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO NOS QUAIS TIVER PROPOSTO O DITO AJUSTE.</p>
OBS.: O CANDIDATO INDICOU, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.
OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
2.668	2.963	246,91

OBS. 1: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÃO E RELATÓRIOS SIMP (PÁGS.: 03 A 207), REFERENTES AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2024 A 07 DE MARÇO DE 2025.

OBS. 2: O ITEM 01 PASSOU A VALER 20 PONTOS, TENDO EM VISTA O DESLOCAMENTO DOS 10 PONTOS REFERENTES AO ITEM 03, CUJOS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CANDIDATO NA ÁREA CRIMINAL.

NOTA	20
------	----

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-

OBS.: O CANDIDATO ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CRIMINAL, PORÉM, NÃO APRESENTOU PEÇAS PROCESSUAIS.

NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	ZERO
---	------

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.
OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁG.: 208)	TACS CELEBRADOS. (PÁGS.: 209)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG.: 211)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG.: 212)
<p>OBS. 1: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÕES (PÁGS.: 208, 209, 211 E 212) QUE ATESTAM A AUSÊNCIA DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, DE TACS, DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DE RECOMENDAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NA ÁREA CÍVEL.</p> <p>OBS. 2: O RELATOR DESLOCOU A PONTUAÇÃO DO ITEM 03 PARA O ITEM 01, CONSIDERANDO QUE OS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CANDIDATO NA ÁREA CRIMINAL.</p>			
NOTA			PREJUDICADO

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO A 03 (TRÊS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, TODOS AINDA NÃO FINALIZADOS. RESSALTOU QUE 02 (DOIS) NÃO FORAM EXECUTADOS PELO CANDIDATO. (CERTIDÃO, PÁG.: 226) PONTOS: 01
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	01

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO	A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO

(EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	PÚBLICO CERTIFICOU QUE O CANDIDATO PARTICIPOU DA 29ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE MARÇO DO ANO EM CURSO. (CERTIDÃO, PÁG.: 228) PONTOS: 01
OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.	
NOTA	01

<p style="text-align: center;">RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	22
--	-----------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 213) PONTOS: 10</p>
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 214) PONTOS: 10</p>
NOTA	20

<p>ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁG.: 215)

	QUANTIDADE: 439
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁG.: 210) QUANTIDADE: 43
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÃO (PÁG.: 221) ATESTANDO QUE NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.	
NOTA	10

RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)	30
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO

APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PUNTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).	ZERO
--	-------------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 230).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO

DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	22
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	ZERO
RESULTADO PARCIAL 01.	52

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	52
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	52

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 (MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE	A) ATUAR NOS PROCESSOS CÍVEIS ENVOLVENDO

EXECUÇÃO	<p>CRIANÇAS E ADOLESCENTES;</p> <p>B) ATUAR DA DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;</p> <p>C) INSPECIONAR UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, SOB SUA RESPONSABILIDADE;</p> <p>D) INSTAURAR E INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PREPARATÓRIOS E PROMOVER MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO QUE DIZ RESPEITO A TODA MATÉRIA PROTETIVA, INCLUÍDAS AS PROVIDÊNCIAS EM FACE DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS DURANTE AS INSPEÇÕES ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR;</p> <p>E) PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS PERANTE A 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; E</p> <p>F) PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS NOS CASOS QUE LHES FOREM DISTRIBUÍDOS.</p>
<p>OBS.: A CANDIDATA INDICOU, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p>	

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

<p>ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.</p>		
<p>QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.</p>	<p>QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.</p>	<p>MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.</p>
<p>1.971</p>	<p>2.040</p>	<p>170</p>
<p>OBS.: A CANDIDATA APRESENTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 72 A 226) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025.</p>		

NOTA	10
------	----

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.	
CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS, APRESENTOU (PÁGS.: 02 A 71) PETIÇÕES INICIAIS DE MEDIDA DE MANUTENÇÃO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, DE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E PARECERES.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁGS.: 227)	TACS CELEBRADOS. (PÁGS.: 228 E 229)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG.: 235)
01	01	ZERO	05
OBS. 1: O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTE ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS QUATRO SUBITENS, OU SEJA, ATRIBUINDO 2,5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.			
OBS. 2: O RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 228) APRESENTADO PELA CANDIDATA, REFERENTE AOS TACS CELEBRADOS, REGISTRA 07 (SETE) AVENÇAS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.			
NOTA			7,5

ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO E EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS DO PGA, DOS QUAIS 01 (UM) FOI FINALIZADO E 02 (DOIS) ESTÃO EM EXECUÇÃO. (CERTIDÃO, PÁG.: 244) PONTOS: 03
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU O DESENVOLVIMENTO DE 02 (DOIS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, DOS QUAIS 01 (UM) FOI FINALIZADO E 01 (UM) ESTÁ EM EXECUÇÃO. (CERTIDÃO, PÁG.: 246) PONTOS: 02
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	05

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	A CANDIDATA JUNTOU COMPROVANTE QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (OU SEJA, DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025): 1) PORTARIA PGJ/PI Nº 514/2024 – MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS CRIMINAIS DURANTE O ESFORÇO CONCENTRADO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE 2 (SEDE BUENOS AIRES), NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

	(PORTARIA, PÁG.: 243) PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)	27,5
---	------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 239) PONTOS: 10</p>
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 238) PONTOS: 10</p>
NOTA	20

<p>ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	<p>(RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 240 A 242) QUANTIDADE: 53</p>
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	<p>(RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 230 A 234) QUANTIDADE: 88</p>

QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL, LOGO, NÃO PARTICIPA DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.	
NOTA	10

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	30
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	<p>ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM 1998.</p> <p>(CERTIFICADO, PÁGS.: 272 E 273)</p> <p>PONTOS: 01</p>
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.	<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA EM 08 (OITO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 236 E 237)</p>

		<p>PONTOS: 08</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.		<p>A CANDIDATA JUNTOU CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM 18 EVENTOS QUE, NO ENTANTO, NÃO CORRESPONDEM AO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(CERTIFICADOS, PÁGS.: 247 A 269 E 272)</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.		<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA EM 08 (OITO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 236 E 237)</p> <p>PONTOS: 03</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.		<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
	NOTA	12

(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CGMP, PÁG.: 275).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04
(RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)

ZERO

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	27,5
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	12
RESULTADO PARCIAL 01.	69,5

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	69,5
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELA CANDIDATA	69,5

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	<p>A) ATUAR NOS PROCESSOS CRIMINAIS RELATIVOS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; INCLUÍDAS AS MEDIDAS CAUTELARES CRIMINAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS E AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE;</p> <p>B) RECEBER NOTÍCIAS DE FATO, INSTAURAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA COM A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;</p> <p>C) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS; E</p> <p>D) PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS JUNTO AO 1º E AO 2º JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, CONCORRENTEMENTE COM A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, INCLUÍDAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA ORIGINÁRIAS E INCIDENTAIS PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006), SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENAS E EXECUÇÕES DEFINITIVAS DE PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS APLICADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PRIVATIVAS DE LIBERDADE ORIGINÁRIAS DO 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.</p>

OBS.: A CANDIDATA INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01, DA PARTE 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
6.832	6.590	549,16

OBS. 1: A CANDIDATA APRESENTOU CERTIDÃO E RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 44 A 525) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 14 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE MARÇO DE 2025.

OBS. 2: O ITEM 01 PASSOU A VALER 20 PONTOS, TENDO EM VISTA O DESLOCAMENTO DOS 10 PONTOS REFERENTES AO ITEM 03, CUJOS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CANDIDATA NA ÁREA CRIMINAL.

NOTA

20

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-

OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CRIMINAL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS, APRESENTOU (PÁGS.: 03 A 42, DA PARTE 01) ALEGAÇÕES FINAIS, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E DENÚNCIAS.

<p>NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)</p>	<p>05</p>
--	-----------

<p>ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.</p>			
<p>AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS</p>	<p>TACS CELEBRADOS.</p>	<p>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.</p>
<p>OBS.: O RELATOR DESLOCOU A PONTUAÇÃO DO ITEM 03 PARA O ITEM 01, CONSIDERANDO QUE OS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CANDIDATA NA ÁREA CRIMINAL.</p>			
<p>NOTA</p>			<p>PREJUDICADO</p>

<p>ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).</p>	
<p>ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO E EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PROJETOS DO PGA, DOS QUAIS 02 (DOIS) FORAM FINALIZADOS E 02 (DOIS) ESTÃO EM EXECUÇÃO.</p> <p style="text-align: center;">(CERTIDÃO, PÁGS.: 539 E 540)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 04</p>
<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
<p>PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A 07 (SETE) PREMIAÇÕES:</p> <p>1) PROJETO “PAPO NA OBRA”, EM 2017, 2º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, EM 2017, NA CATEGORIA PROJETOS INOVADORES;</p> <p>2) PROJETO REEDUCAR: O HOMEM NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, EM 2018, 2º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS</p>

	<p>INOVADORES;</p> <p>3) PROJETO PRÓ-MULHER: PROTOCOLO ÚNICO DE ATENDIMENTO À MULHER, EM 2020, 1º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS INOVADORES E</p> <p>4) PROJETO REEDUCAR: O HOMEM NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, EM 2021, 2º LUGAR NO PRÊMIO CNMP, NA CATEGORIA DIÁLOGOS COM A SOCIEDADE.</p> <p>5) CAMPANHA RAIOS-X DO FEMINICÍDIO, EM 2020, 1º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA CAMPANHAS INOVADORAS;</p> <p>6) CAMPANHA ELAS CUIDAM DA MENTE, EM 2021, 2º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA CAMPANHAS INOVADORAS; E</p> <p>7) CAMPANHA ANTES BEM ACOLHIDA DO QUE MAL ACOMPANHADA, EM 2022, 1º LUGAR PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA CAMPANHAS INOVADORAS.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 08 E 03, DA PARTE 02)</p> <p>PONTOS: 05</p>
<p>OBS.: A CANDIDATA APRESENTOU TAMBÉM DECLARAÇÃO (PÁGS.: 541, DA PARTE 01) PELA QUAL A RÁDIO PIONEIRA DE TERESINA ATESTA A SUA PARTICIPAÇÃO, DESDE 21 DE SETEMBRO DE 2020, DO PROGRAMA RADIOJORNAL DA PIONEIRA 1ª EDIÇÃO NOS QUADROS “MULHERES EM EVIDÊNCIA” E “IDOSOS EM EVIDÊNCIA”. O DOCUMENTO, CONTUDO, NÃO É CONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.</p>	
<p>NOTA</p>	<p>09</p>

<p>ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.</p>	
<p>PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 2377/2024 (25 DE JUNHO DE 2024) - PARTICIPAR DO ESFORÇO</p>

	<p>CONCENTRADO DE AUDIÊNCIAS DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADE, NAS AUDIÊNCIAS PAUTADAS PARA A 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 535, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 01</p>
<p>PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) CERTIDÃO Nº 7703/2025 - SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA, PROMOVIDA PELO CNJ, TJ-PI, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFENSORIA PÚBLICA E DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA, ABRANGENDO O PERÍODO DE MARÇO DE 2015 A AGOSTO DE 2024;</p> <p>2) PORTARIA PGJ/PI Nº 1750/2024 (20 DE MAIO DE 2024) - MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, QUE FOI REALIZADO EM FLORIANO, NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, NO TURNO DA TARDE, REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 0000914-41.2019, 0803297-85.2021, 0802344-53.2023 E 0800418-03.2024; E</p> <p>3) PORTARIA PGJ/PI Nº 3888/2024 (10 DE OUTUBRO DE 2024) - MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DO ESFORÇO CONCENTRADO PARA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, QUE SERÁ REALIZADO EM TERESINA, NO PERÍODO DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2024.</p> <p>A CANDIDATA TAMBÉM APRESENTOU 02 (DUAS) PORTARIAS, AS QUAIS NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES (OU SEJA, FORA DO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025).</p> <p>(CERTIDÕES E PORTARIA, PÁGS.: 533 A 537, DA PARTE 01)</p> <p>PONTOS: 03</p>

OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.

NOTA

04

RESULTADO 01
(RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)

38

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS.

PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.

(OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)

NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.

PRAZOS REGULARES.

PONTOS: 10

NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.

PRAZOS REGULARES.

PONTOS: 10

OBS. 1: A CANDIDATA APRESENTOU CERTIDÕES (PÁGS.: 531 E 532, DA PARTE 01) QUE ATESTAM A EXISTÊNCIA DE 01 (UMA) NOTÍCIA DE FATO COM PRAZO PARA CONCLUSÃO SUPERADO E 02 (DOIS) PROCESSOS JUDICIAIS COM PRAZO EXTRAPOLADO.

OBS. 2: CONSIDERANDO AS CERTIDÕES APRESENTADAS PELA CANDIDATA, O RELATOR ENTENDE, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, QUE A QUANTIDADE DE FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS COM PRAZOS EXTRAPOLADOS NÃO COMPROMETE A REGULARIDADE GERAL DO SERVIÇO, ASSIM, CONSIDEROU O DESEMPENHO SATISFATÓRIO NOS RESPECTIVOS SUBITENS, COM ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA.

NOTA

20

ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

(OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS
REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

(CERTIDÃO, PÁG.: 515, DA PARTE 01)

QUANTIDADE: 31

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE: ZERO
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
OBS.: A CANDIDATA NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.	
NOTA	05

RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)	25
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.	1) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS ESPERANÇA GARCIA, NA FACULDADE ADELMAR ROSADO, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2016 A NOVEMBRO DE 2017. (DECLARAÇÃO, PÁGS.: 02, DA PARTE 03) PONTOS: 01
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO	O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DA

<p>CEAF - ATÉ 10 PONTOS.</p>	<p>CANDIDATA EM 05 (CINCO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(CERTIDÃO PÁG.: 18, DA PARTE 02)</p> <p>PONTOS: 05</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA)</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) I SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DAS VÍTIMAS, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS DIAS 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2024;</p> <p>2) MESA REDONDA “DIREITOS DAS MULHERES – CONHECER! REAFIRMAR””, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024;</p> <p>3) CURSO PROJETO DE VIDA APÓS APOSENTADORIA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024;</p> <p>A CANDIDATA JUNTOU TAMBÉM DOCUMENTOS REFERENTES A 06 (SEIS) APERFEIÇOAMENTOS EM PERÍODOS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(CERTIFICADOS, PÁGS.: 03, 14 A 21, 29 A 31, 42 A 46, 49, 50 E 61, DA PARTE 03).</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) APRESENTAÇÃO DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024;</p> <p>2) MINISTROU A PALESTRA LAÇO BRANCO</p>

PARA EMPREGADOS DOS CORREIOS, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

3) MINISTROU A PALESTRA CONHECER PARA PREVENIR: VIOLÊNCIAS NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024;

4) PALESTRA NO LAR DA MISERICÓRDIA DURANTE A FORMAÇÃO “PRESENÇA FEMININA NA IGREJA: ESPAÇOS DE PROTAGONISMO E DESAFIOS DA SOCIEDADE”, EM JUNHO DE 2024;

5) MINISTROU PALESTRA EXPERIÊNCIAS E ESTRATÉGIAS PARA COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NA II SEMANA DE COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024;

6) PALESTRANTE DO IX COLÓQUIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DE II VIVIDO, EM MAIO DE 2024;

7) PALESTRANTE NO 3º CURSO DE CAPACITAÇÃO AO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, EM ABRIL DE 2024 E

8) MINISTROU A PALESTRA “VIOLÊNCIA DE GÊNERO E EMPODERAMENTO FEMININO” ATIVIDADE DO PROJETO “CAFÉ COM A OUVIDORIA”, EM MARÇO DE 2024.

A CANDIDATA APRESENTOU TAMBÉM DOCUMENTOS REFERENTES A 18 (DEZOITO) PALESTRAS EM PERÍODOS QUE NÃO CORRESPONDEM AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

(PÁGS.: 18, DA PARTE 02, 28, 51 A 60, 62 A 78, DA PARTE 03)

PONTOS: 03

PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	PUBLICAÇÃO DO ARTIGO “O TRATAMENTO DE DADOS GENÉTICOS APLICADO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL: DIÁLOGOS SOBRE BIOPODER, PROTEÇÃO DE DADOS E SISTEMA ACUSATÓRIO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO”, NA REVISTA OBSERVATÓRIO DE LA ENCONOMÍA LATINOAMERICANA. (ARTIGO, PÁGS.: 22 A 27, DA PARTE 03) PONTOS: 01
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
<p>OBS.: A CANDIDATA APRESENTOU TAMBÉM OUTROS DOCUMENTOS:</p> <p>1) PORTARIA CNMP-PRESI Nº 178/2022 - INSTITUIU O COMITÊ MINISTERIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS (CMDD-VÍTIMAS) (PÁGS.: 04 A 13, 32 A 41, 80 E 89, DA PARTE 03);</p> <p>2) DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA AO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI), CAMPUS DE FRONTEIRAS (PI), COMO PRESIDENTE DA MESA NA ÁREA DE DIREITO, EM 2003 (PÁG.: 47, DA PARTE 03);</p> <p>3) DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA AO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI), CAMPUS DE FRONTEIRAS (PI), COMO MEMBRO DA MESA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, EM 2003 (PÁG.: 48, DA PARTE 03);</p> <p>4) PORTARIA PGJ/PI Nº 752/2022 – DESIGNAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – COPEVID (PÁG.: 79, DA PARTE 03); E</p> <p>5) PORTARIA PGJ/PI Nº 1946/2024 – DESIGNAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA PARA ATUAR NO COLEGIADO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DE TERESINA (PI) (PÁG.: 90, DA PARTE 03).</p>		
NOTA		12

RESULTADO 03
(RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).

12

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CGMP, PÁG.: 543, DA PARTE 01).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p>RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	<p>ZERO</p>
---	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	38
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	25
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	12
RESULTADO PARCIAL 01.	75

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	75
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELA CANDIDATA	75

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	<p>A) ATUAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS, PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INSTAURAR E INSTRUIR PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS E PROMOVER AS MEDIDAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AOS DIREITOS E INTERESSES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, DE FORMA CONCORRENTE COM A 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;</p> <p>B) REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E OFERECER DENÚNCIA POR FATOS ILÍCITOS CONSTATADOS NOS PROCEDIMENTOS QUE INVESTIGAR, ENCAMINHANDO CÓPIA DA REQUISIÇÃO OU DA DENÚNCIA AO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL OU AO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES CRIMINAIS, PARA FINS DE EFETIVA ATUAÇÃO NO INQUÉRITO POLICIAL E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO PENAL, RESPECTIVAMENTE;</p> <p>C) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE SUAS ATRIBUIÇÕES;</p> <p>D) ELABORAR PARECERES E MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS PROCESSOS POR ELE AJUIZADOS; E</p> <p>E) REMETER AO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E</p>

DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA AS NOTÍCIAS DE FATO OU CÓPIAS DE PROCEDIMENTOS ONDE FOR CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

OBS.: A CANDIDATA INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01, DA PARTE 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
607	561	46,75

OBS.: A CANDIDATA JUNTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 46 A 190) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO DE 2024 A 20 DE MARÇO DE 2025 (DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA), BEM COMO NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025 (DA 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA).

NOTA

10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-

OBS.: A CANDIDATA ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NAS ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS, APRESENTOU (PÁGS.: 02 A 145 E 267 A 592) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PETIÇÕES DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CONTRARRAZÕES A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

<p>NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)</p>	05
--	----

<p>ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.</p>			
<p>AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁGS.: 191 A 193)</p>	<p>TACS CELEBRADOS. (PÁGS.: 194 A 196)</p>	<p>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG. 213 A 218)</p>	<p>RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG. 219 A 222)</p>
07	19	02	36
<p>OBS.: O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTE ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS QUATRO SUBITENS, OU SEJA, ATRIBUINDO 2,5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.</p>			
NOTA			10

<p>ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).</p>	
<p>ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO A 01 (UM) PROJETO DO PGA, NO ENTANTO, NÃO HOUVE EXECUÇÃO PELA CANDIDATA.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 258)</p> <p>PONTOS: ZERO</p>
<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU O DESENVOLVIMENTO DE 03 (TRÊS) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, TODOS AINDA EM EXECUÇÃO.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 258)</p> <p>PONTOS: 03</p>
<p>PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU 02 (DUAS) PREMIAÇÕES:</p> <p>1) PROJETO REGULAR PARA ACOLHER, EM</p>

	<p>2024, 3º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS FINALÍSTICOS; E</p> <p>2) PROJETO ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE MPPI E DEFENSORIA PÚBLICA NA DEFESA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM 2023, 3º LUGAR NO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS DO MPPI, NA CATEGORIA PROJETOS FINALÍSTICOS.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁG.: 258)</p> <p>PONTOS: 02</p>
NOTA	05

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

<p>RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	30
---	----

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p>ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>
--

NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (RELATÓRIOS SIMP, PÁGS.: 223 A 226 E 229).</p> <p>PONTOS: 10</p>
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	<p>PRAZOS REGULARES. (RELATÓRIOS SIMP E CERTIDÃO, PÁGS.: 246)</p> <p>PONTOS: 10</p>
<p>OBS. 1: A CANDIDATA APRESENTOU CERTIDÃO (PÁG.: 245) QUE ATESTA A EXISTÊNCIA DE 02 (DOIS) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS COM PRAZOS EXTRAPOLADOS, DOCUMENTO QUE JUSTIFICA O ATRASO.</p> <p>OBS. 2: CONSIDERANDO A CERTIDÃO APRESENTADA PELA CANDIDATA, O RELATOR ENTENDE, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, QUE A QUANTIDADE DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS COM PRAZOS EXTRAPOLADOS NÃO COMPROMETE A REGULARIDADE GERAL DO SERVIÇO, ASSIM, CONSIDEROU O DESEMPENHO SATISFATÓRIO NO RESPECTIVO SUBITEM, COM ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA.</p>	
NOTA	20

<p>ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	<p>(CERTIDÕES, PÁGS.: 247 A 249)</p> <p>QUANTIDADE: ZERO</p>
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	<p>(RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 197 A 212)</p> <p>QUANTIDADE: 291</p>
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
<p>OBS. 1: A CANDIDATA NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.</p> <p>OBS. 2: NAS CERTIDÕES APRESENTADAS PELA CANDIDATA, AS ASSESSORIAS REGISTRAM A AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS PORQUANTO NÃO FORAM</p>	

DESIGNADOS TAIS ATOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.	
NOTA	05

<p style="text-align: center;">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	25
---	----

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.	<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO EM 05 (CINCO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. A CANDIDATA APRESENTOU MAIS UM CERTIFICADO, O QUAL NÃO FOI CONTABILIZADO NA CERTIDÃO DO CEAF, QUAL SEJA:</p> <p>1) MINICURSO “MEDICINA LEGAL E NOÇÕES DE BALÍSTICA FORENSE APLICADAS AO PROCESSO PENAL”, NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2024.</p> <p>A CANDIDATA APRESENTOU TAMBÉM CERTIFICADOS DE 10 (DEZ) EVENTOS DO CEAF QUE NÃO CORRESPONDEM AOS</p>

	<p>ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(CERTIDÕES, PÁGS.: 266, 604 A 615 E 620 A 622)</p> <p>PONTOS: 06</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
<p>APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.</p>	<p>NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:</p> <p>1) I ENCONTRO NACIONAL DO COMITÊ DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO JUDICIAL, QUE TEVE COMO TEMA “PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO PODER JUDICIÁRIO”, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE SETEMBRO DE 2024; E</p> <p>2) REPRESENTOU O ESTADO DO PIAUÍ NA V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2024.</p> <p>A CANDIDATA APRESENTOU TAMBÉM CERTIFICADO DE EVENTO QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, EM INOBSERVÂNCIA DO ART. 128, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.</p> <p>(CERTIFICADOS, PÁGS.: 616 A 619, 644 E 645)</p> <p>PONTOS: 02</p>
<p>PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>1) “WORKSHOP DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, REALIZADO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, COM REGISTRO NO SIMP EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.</p> <p>A CANDIDATA APRESENTOU CERTIFICADO QUE NÃO CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE À REUNIÃO COM O TEMA “LANÇAMENTO DO PROJETO DA REDE LONGEVIDADE”, NO DIA 07 DE</p>

		OUTUBRO DE 2019. (PÁGS.: 598 E 603) PONTOS: 01
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA		09

RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).	09
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁGS.: 261).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO

NOTA	ZERO
------	------

RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	30
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	25
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	09
RESULTADO PARCIAL 01.	64

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	64
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELA CANDIDATA	64

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	AUXILIAR DAS 5ª E 10ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TERESINA, INTEGRANTES DO

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (NUPEVID), CONFORME ATO PPGJ/PI Nº 1331/2023.

AS 19ª, 32ª, 44ª E 58ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA AUXILIARES POSSUEM ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS PARA ATUAREM COMO AUXILIARES DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DE QUAISQUER DOS NÚCLEOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA TERESINA, CONFORME DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO E A NECESSIDADE DO SERVIÇO.

OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.: 01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.

OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
6.546	6.771	564,25

OBS. 1: O CANDIDATO APRESENTOU RELATÓRIO SIMP (PÁGS.: 336 A 340) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO DE 2024 A 19 DE MARÇO DE 2025.

OBS. 2: O ITEM 01 PASSOU A VALER 20 PONTOS, TENDO EM VISTA O DESLOCAMENTO DOS 10 PONTOS REFERENTES AO ITEM 03, CUJOS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CANDIDATA NA ÁREA CRIMINAL.

NOTA

20

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.

CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.

ZERO

CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	-
OBS.: O CANDIDATO ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NAS ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL, PORÉM, NÃO APRESENTOU PEÇAS PROCESSUAIS.	
<p style="text-align: center;">NOTA</p> <p style="text-align: center;">(OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)</p>	ZERO

<p>ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.</p>			
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS.	TACS CELEBRADOS.	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.
OBS.: O RELATOR DESLOCOU A PONTUAÇÃO DO ITEM 03 PARA O ITEM 01, CONSIDERANDO QUE OS SUBITENS NÃO ABRANGEM A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CANDIDATO NA ÁREA CRIMINAL.			
NOTA			PREJUDICADO

<p>ITEM 04: PROJETOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).</p>	
ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.	PONTOS: ZERO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.	PONTOS: ZERO
PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.	PONTOS: ZERO
OBS.: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS REFERENTES À ADESÃO E EXECUÇÃO DO PGA, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS OU À PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS.	

NOTA	ZERO
------	------

**ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.**

<p>PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 291/2025 – ESFORÇO CONCENTRADO DE AUDIÊNCIAS DO REGIME DE FORÇA-TAREFA PROGRAMADA DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, REALIZADO NAS 1ª, 3ª E 4ª VARAS CRIMINAIS DE TERESINA.</p> <p style="text-align: center;">(PORTARIA, PÁG.: 03)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 01</p>
<p>PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p>1) PORTARIA PGJ/PI Nº 353/2025 – JORNADA SEMESTRAL DA JUSTIÇA ITINERANTE MEDIANTE EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS PROTOCOLADOS EM TERESINA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.</p> <p style="text-align: center;">(PORTARIA, PÁG.: 05)</p> <p style="text-align: center;">PONTOS: 01</p>

OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO.

NOTA	02
------	----

<p>RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	<p>22</p>
--	------------------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

**ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.
(OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)**

NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÕES E RELATÓRIOS SIMP, PÁGS.: 318 E 324 E 319 A 321) PONTOS: 10
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO E RELATÓRIO SIMP, PÁGS.: 322 E 323) PONTOS: 10
NOTA	20

<p align="center">ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	ZERO
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	ZERO
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	PREJUDICADO
<p>OBS. 1: O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS REFERENTES À PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. OBS.: 2: O CANDIDATO NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI.</p>	
NOTA	ZERO

<p align="center">RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)</p>	20
---	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.		
PÓS-DOCTORADO - ATÉ 04 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
DOCTORADO - ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF - ATÉ 10 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS - ATÉ 02 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PALESTRAS (REALIZANDO) - ATÉ 03 PONTOS.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PUBLICAÇÕES	LIVROS - ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - 01 PONTO.	1) PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NA REVISTA ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, V. 1, N. 1, 2024, PP. 180-193. (REVISTA, PÁGS.: 37 A 317) PONTOS: 01
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - 01 PONTO.		NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO

NOTA	01
------	----

<p style="text-align: center;">RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).</p>	01
--	-----------

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES.		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL - ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA - ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA - ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO - ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE - ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	ZERO
--	-------------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	22
RESULTADO 02 – PRESTEZA.	20
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	01

RESULTADO PARCIAL 01.

43

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	43
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	43

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018
(MEMBRO ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NA ÁREA-FIM)

MEMBRO	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR
ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	A) ATUAR EM DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE, PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONSUMIDOR, EXCETO NAQUELES DE ATRIBUIÇÃO ESPECIALIZADA; B) FAZER ATENDIMENTO AO PÚBLICO, RECEBER NOTÍCIAS DE FATO E REPRESENTAÇÕES, INSTAURAR E INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS E PROMOVER MEDIDAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA DE SUA ATRIBUIÇÃO; C) REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E OFERECER DENÚNCIA NOS PROCEDIMENTOS QUE INVESTIGAR; D) PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS RELATIVAS AOS FEITOS DE SUA ATRIBUIÇÃO; E E) IMPLANTAR PROJETOS SOCIAIS.
OBS.: O CANDIDATO INDICOU EXPRESSAMENTE, NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PÁG.:	

01), A OPÇÃO DE AVALIAÇÃO CONFORME O ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.

1) PRODUTIVIDADE - 50 PONTOS

ITEM 01: ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03.		
QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	QUANTIDADE DE PROCESSOS DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	MÉDIA PROCESSUAL MENSAL.
2.888	2.820	235
OBS.: O CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÃO (PÁG.: 05) REFERENTE AOS PROCESSOS RECEBIDOS E DEVOLVIDOS NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025.		
NOTA		10

ITEM 02: QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 05 PONTOS.	
CRIMINAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
CÍVEIS - ATÉ 05 PONTOS.	05
ELEITORAIS - ATÉ 05 PONTOS.	-
DIREITOS DIFUSOS - ATÉ 05 PONTOS.	05
OBS.: O CANDIDATO ATUA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, NA ÁREA CÍVEL. DENTRE AS PEÇAS PROCESSUAIS, APRESENTOU (PÁGS.: 385 A 487) RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL E PETIÇÕES INICIAIS DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS.	
NOTA (OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE)	05

ITEM 03: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS, ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 01.	
--	--

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS. (PÁG.: 11)	TACS CELEBRADOS. (PÁGS.: 02)	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (PÁG.: 10)	RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. (PÁG.: 03)
38	19	ZERO	25
OBS.: O RELATOR DISTRIBUIU A PONTUAÇÃO DESTE ITEM 03 (10 PONTOS) DE FORMA EQUITATIVA ENTRE OS QUATRO SUBITENS, OU SEJA, ATRIBUINDO 2,5 PONTOS A CADA, A FIM DE GARANTIR OBJETIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES REALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.			
NOTA			7,5

ITEM 04: PROJETOS.
PONTUAÇÃO: ATÉ 15 PONTOS (1 PONTO POR PROJETO).

<p>ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO GERAL DE ATUAÇÃO (PGA) - ATÉ 07 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO A 23 (VINTE E TRÊS) PROJETOS PGA, DOS QUAIS 15 (QUINZE) FORAM FINALIZADOS E 08 (OITO) ESTÃO EM EXECUÇÃO. RESSALTOU, AINDA, QUE 06 (SEIS) DOS PROJETOS INFORMADOS NÃO FORAM EXECUTADOS PELO CANDIDATO.</p> <p align="center">(CERTIDÃO, PÁG.: 501 A 504)</p> <p align="center">PONTOS: 07</p>
<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUTÔNOMOS - ATÉ 03 PONTOS.</p>	<p>A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CERTIFICOU A ADESÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE 10 (DEZ) PROJETOS SOCIAIS AUTÔNOMOS, DOS QUAIS 04 (QUATRO) FORAM FINALIZADOS E 06 (SEIS) ESTÃO EM EXECUÇÃO.</p> <p align="center">(CERTIDÃO, PÁG.: 501 A 504)</p> <p align="center">PONTOS: 03</p>
<p>PREMIAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS - ATÉ 05 PONTOS.</p>	<p align="center">NÃO INFORMADO.</p> <p align="center">PONTOS: ZERO</p>
<p align="center">NOTA</p>	<p align="center">10</p>

ITEM 05: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS.	
PARTICIPAÇÃO EM ESFORÇO CONCENTRADO - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO JUDICIÁRIO (EX.: SEMANA PELA PAZ, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, JUSTIÇA ITINERANTE, ETC) - ATÉ 05 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO
NOTA	ZERO

<p style="text-align: center;">RESULTADO 01 (RESULTADO DOS ITENS 01 A 05, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 50 PONTOS)</p>	32,5
--	-------------

2) PRESTEZA - 30 PONTOS

<p style="text-align: center;">ITEM 06: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 06) PONTOS: 10
NOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS.	PRAZOS REGULARES. (CERTIDÃO, PÁGS.: 06) PONTOS: 10
NOTA	20

<p style="text-align: center;">ITEM 07: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS. PONTUAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS. (OBS.: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI, DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA)</p>	
--	--

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁG.: 08) QUANTIDADE: 142
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁG.: 09) QUANTIDADE: 46
QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS DO JÚRI REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	(CERTIDÃO, PÁGS.: 04) QUANTIDADE: 04
NOTA	10

RESULTADO 02 (RESULTADO DOS ITENS 06 E 07, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 PONTOS)	30
--	-----------

3) APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - 20 PONTOS

ITEM 08: AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR. PONTUAÇÃO: ATÉ 20 PONTOS.	
PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO.
DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO.
MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO.
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) – 01 PONTO.	1) ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELA FACULDADE ADELMAR ROSADO (FAR), EM 2023; 2) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL, PELA FACULDADE ADELMAR ROSADO (FAR), EM

		<p>2023; E</p> <p>3) ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO PENAL, PELA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ (ESAPI/OAB-PI), EM 2007.</p> <p>(PÁGS.: 448 A 492)</p> <p>PONTOS: 01</p>
APERFEIÇOAMENTOS PROMOVIDOS PELO CEAF – ATÉ 10 PONTOS.		<p>O CEAF CERTIFICOU A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO EM 04 (QUATRO) EVENTOS, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.</p> <p>(CERTIDÃO, PÁGS.: 494, 497 A 507)</p> <p>PONTOS: 04</p> <p>(OBS.: O RELATOR ATRIBUIU UM PONTO PARA CADA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO)</p>
APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTOS.		<p>1) CONGRESSO NACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROMOVIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NO PERÍODO DE 19 A 21 DE JUNHO DE 2024.</p> <p>(CERTIFICADO, PÁGS.: 505)</p> <p>PONTOS: 01</p>
PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTOS.		<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO.</p>
PUBLICAÇÕES	LIVROS – ATÉ 02 PONTOS.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO.</p>
	ARTIGOS, TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS, MANUAIS, CARTILHAS, ENSAIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES – 01 PONTO.	<p>NÃO INFORMADO.</p> <p>PONTOS: ZERO.</p>

EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO – 01 PONTO.	NÃO INFORMADO. PONTOS: ZERO.
NOTA	06

RESULTADO 03 (RESULTADO DO ITEM 08, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 20 PONTOS).	06
---	----

4) ANTECEDENTES DISCIPLINARES - 25 PONTOS

ITEM 09: PUNIÇÕES (CERTIDÃO CRH, PÁG.: 500).		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA
ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS.	ZERO	ZERO
ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS.	ZERO	ZERO
CENSURA – ATÉ 15 PONTOS.	ZERO	ZERO
SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS.	ZERO	ZERO
DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS.	ZERO	ZERO
NOTA		ZERO

RESULTADO 04 (RESULTADO DO ITEM 09, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 100 PONTOS)	ZERO
---	------

5) PONTUAÇÃO FINAL

5.1) 1ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO 01 – PRODUTIVIDADE.	32,5

RESULTADO 02 – PRESTEZA.	30
RESULTADO 03 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO.	06
RESULTADO PARCIAL 01.	68,5

5.2) 2ª FASE

RESULTADO PARCIAL	NOTA
RESULTADO PARCIAL 01 (RESULTADO 1ª FASE).	68,5
RESULTADO 04 – ANTECEDENTES DISCIPLINARES (SUBTRAIR).	ZERO
NOTA FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO	68,5

V. CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 21, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 C/C ART. 23, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, APRESENTO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA A LISTA TRÍPLICE FORMADA PELOS SEGUINTE CANDIDATOS: 1. ENY MARCOS VIEIRA PONTES (94 PONTOS); 2. RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA (91 PONTOS); 3. NIVALDO RIBEIRO (81 PONTOS). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, INDICOU OS PROMOTORES DE JUSTIÇA ENY MARCOS VIEIRA PONTES COM 563 PONTOS, RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA COM 552 PONTOS E NIVALDO RIBEIRO COM 487 PONTOS PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE DE MERECIMENTO, COM O FITO DE OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ATO CONTÍNUO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NOMEIA O PROMOTOR DE JUSTIÇA ENY MARCOS VIEIRA PONTES PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM DECORRÊNCIA DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.15 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000076-226/2025 (SEI Nº 19.21.0329.0009013/2025-17). ORIGEM: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: EDITAL CSMP Nº 38/2025 – CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 38/2025, PUBLICADO, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1739, EM 10 DE MARÇO DE 2025, QUE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993, FEZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAVAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, PARA O PREENCHIMENTO PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA FORMA DO EDITAL EM EPÍGRAFE, CONCORREM PARA A MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DA CARREIRA, OS SEGUINTE CANDIDATOS: ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 05ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 27 (VINTE E SETE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 28 (VINTE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS

DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É O 21º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 18 (DEZOITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, É A 35ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 14 (QUATORZE) ANOS, 05 (CINCO) MÊS E 10 (DEZ) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 19ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 18 (DEZOITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. DÉBORA MARIA FREITAS SAID, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 09ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA, É O 22º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 18 (DEZOITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL, É O 24º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 17 (DEZESSETE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 11(ONZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. ENY MARCOS VIEIRA PONTES, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É O 15º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 18 (DEZOITO) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 06ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 01 (UM) DIA, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. ITANIELE ROTONDO SÁ – PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 51ª NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 0 (ZERO) MÊS E 06 (SEIS) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO

MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É O 32º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 14 (QUATORZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É O 14º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 18 (DEZOITO) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 11(ONZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 33º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 14 (QUATORZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 43º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA – PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, É O 49º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 39º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É A 40º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. MAURICIO GOMES DE SOUZA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, É O 48º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 12 (DOZE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 04 (QUATRO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. NIVALDO RIBEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI E COORDENADOR-GERAL DO PROCON/MP-PI, É O 10º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 05 (CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JUNTO À

SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, É O 30º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 15 (QUINZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. TIAGO BERCHIOR CARGIN – PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, É O 91º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 0 (ZERO), 10 (DEZ) MESES E 05 (CINCO) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. UBIRACI DE SOUSA ROCHA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, É O 07º NA ORDEM DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, PERFAZENDO O TEMPO TOTAL DE 22 (VINTE E DOIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 21(VINTE E UM) DIAS, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA EM 07/04/2025. INSTRUIU SEU REQUERIMENTO COM OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS NO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUNTADOS AOS AUTOS. CERTIDÃO EXARADA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATESTANDO QUE: “DECORRIDO O PRAZO DE INSCRIÇÃO E ANALISANDO OS PEDIDOS JUNTADOS AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE AS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018.” DESPACHO EXARADO PELA EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, EM 24 DE MARÇO DE 2025, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS MEMBROS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM TEMPESTIVAS, E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, CONSOANTE ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. EM SEGUIDA, O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI INSTRUÍDO COM INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TAIS COMO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, E LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025. NOTIFICAÇÕES DIRIGIDAS A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. POR FIM, OS AUTOS FORAM DISTRIBUÍDOS A ESTE RELATOR SIGNATÁRIO, PARA ANÁLISE E VOTO, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 01/2025. EM SEGUIDA, DETERMINEI À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE, EM CONFORMIDADE AO § 6º DO ART. 12-A DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, INSTRUÍSSE, OS PRESENTES AUTOS COM A LISTA DE REMANESCENTES. POSTERIORMENTE, A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENCAMINHOU A LISTA DE CANDIDATOS REMANESCENTES DE CONCURSOS ANTERIORES, NA QUAL CONSTA O NOME DO CANDIDATO NIVALDO RIBEIRO, QUE INTEGROU A LISTA TRÍPLICE DO EDITAL Nº 34/2023 – CSMP, REFERENTE A CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEAMENTO, PARA A 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, JULGADO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2023. EM 26 DE MAIO DE 2025, A CANDIDATA MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, TITULAR DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI REQUEREU A RECONSIDERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATUAÇÃO, CONFECCIONADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECEAMENTO REGIDO PELO EDITAL Nº 038/2025-CSMP, DE 01.03.2025, POR VERIFICAR QUE AS INFORMAÇÕES QUE NÃO REFLETIRIAM, NA SUA AVALIAÇÃO, A SUA REALIDADE FUNCIONAL QUANTO A PONTOS ESPECÍFICOS, POR EXEMPLO, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E ADESÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS. É O RELATÓRIO. PASSO AO VOTO. VOTO I – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PRESENTE CASO, A CANDIDATA MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, TITULAR DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI REQUEREU RECONSIDERAÇÃO, EM

FACE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATUAÇÃO, ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, REGIDO PELO EDITAL Nº 038/2025-CSMP, DE 01.03.2025, POR VERIFICAR QUE AS INFORMAÇÕES QUE NÃO REFLETIRIAM, NA SUA AVALIAÇÃO, A SUA REALIDADE FUNCIONAL QUANTO A PONTOS ESPECÍFICOS, POR EXEMPLO, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E ADEÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O REFERIDO PEDIDO FOI PROTOCOLADO FORA DO PRAZO LEGAL/REGIMENTAL ESTABELECIDO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES OU PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, CARACTERIZANDO-SE, PORTANTO, COMO INTEMPESTIVO. NOS TERMOS DO EDITAL SUPRACITADO E DAS NORMAS INTERNAS APLICÁVEIS, A TEMPESTIVIDADE É REQUISITO ESSENCIAL PARA O CONHECIMENTO DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO NO ÂMBITO DO CERTAME, NÃO HAVENDO MARGEM PARA FLEXIBILIZAÇÃO DO PRAZO LEGAL. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INTEMPESTIVIDADE. DESSE MODO, SUBMETO A APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS. II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INICIALMENTE, IMPÕE-SE ANALISAR A TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO. O EDITAL Nº 20/2024 – CSMP, QUE TRATA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, ESTABELECE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 27, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO), ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. VEJAMOS: O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. C LEANDRO ALVES DE MOURA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 8.625/93 E NO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ), ATENDENDO À DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, FAZ SABER AOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME CRITÉRIO INDICADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. 2 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA FIXADO: ART. 14. AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO, ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO QUE AS INSTRUEM, DEVERÃO SER APRESENTADAS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VIA SISTEMA SEI-MPPI, ATÉ AS 23:59H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). PARÁGRAFO ÚNICO. SERÃO CONSIDERADAS INVÁLIDAS AS INSCRIÇÕES ENCAMINHADAS DE MODO DIVERSO DO MENCIONADO NO CAPUT. PORTANTO, CONCLUI-SE QUE AS INSCRIÇÕES DEVERIAM SER REALIZADAS ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2025. DIANTE DISSO, IMPENDE CONSIGNAR QUE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA, ORA REQUERENTES, APRESENTARAM SEUS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO EDITALÍCIO DE 10 (DEZ) DIAS DEVENDO, PORTANTO, ESTES, SEREM CONHECIDOS, UMA VEZ QUE TEMPESTIVOS. CORROBORANDO COM O DISPOSTO, HÁ NOS AUTOS DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DEFERINDO OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO FORMULADOS PELOS POSTULANTES, CONSIDERANDO QUE FORAM TEMPESTIVOS, E, AINDA, QUE OS CANDIDATOS ESTÃO EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES E INTEGRAM A ENTRÂNCIA EXIGIDA PELO PRESENTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17, § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. LOGO, OBSERVA-SE QUE TODOS OS CANDIDATOS ATENDERAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO SUPRACITADO EDITAL, NO TOCANTE AOS ARTS. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018

CSMP, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, C/C ART. 93, INCISO II, ALÍNEA “E”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DE IGUAL MODO, CONSTATA-SE QUE AS INSCRIÇÕES FORAM INSTRUÍDAS COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022, ESTANDO, PORTANTO, REGULARES. DESSE MODO, CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS TODAS AS REGRAS EDITALÍCIAS, HOMOLOGO AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO, ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, DÉBORA MARIA FREITAS SAID, EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA, ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO, ENY MARCOS VIEIRA PONTES, GLADYS GOMES MARTINS, ITANIELI ROTONDO SÁ DE SOUSA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, JOSELLISE NUNES DE CARVALHO COSTA, LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, MAURICIO GOMES DE SOUSA, MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA, NIVALDO RIBEIRO, RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, TIAGO BERCHIOR CARGNIN E UBIRACI DE SOUSA ROCHA, NO PRESENTE CERTAME, E SUBMETO A APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO, ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, DÉBORA MARIA FREITAS SAID, EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA, ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO, ENY MARCOS VIEIRA PONTES, GLADYS GOMES MARTINS, ITANIELI ROTONDO SÁ DE SOUSA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, JOSELLISE NUNES DE CARVALHO COSTA, LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, MAURÍCIO GOMES DE SOUSA, MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA, NIVALDO RIBEIRO, RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, TIAGO BERCHIOR CARGNIN E UBIRACI DE SOUSA ROCHA.**

III – DO CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DANDO PROSSEGUIMENTO, PARA QUE OS CANDIDATOS POSSAM SER PROMOVIDOS/REMOVIDOS PELO CRITÉRIO DO MERECEMENTO É NECESSÁRIO QUE TENHAM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE SERVIÇO NA ENTRÂNCIA E COMPONHAM A QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, CONFORME A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022: ART. 12. SÃO PRESSUPOSTOS PARA A PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECEMENTO TER O CANDIDATO, NO MÍNIMO, DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA E INTEGRAR A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SALVO SE NÃO HOUVER COM TAIS REQUISITOS QUEM ACEITE O 4º LUGAR VAGO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). §1º. PARA O CÁLCULO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, O RELATOR DEVERÁ CONSIDERAR O NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESPECTIVO EDITAL, ARREDONDANDO-SE PARA O NÚMERO INTEIRO SUPERIOR, CASO O RESULTADO SEJA FRACIONADO. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). §2º. PARA COMPOSIÇÃO DA FRAÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE OS CANDIDATOS INSCRITOS. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022). NO QUE SE REFERE AO PRIMEIRO REQUISITO, DE ACORDO COM AS DOCUMENTAÇÕES ACIMA RELATADAS, DOS 22 (VINTE E DOIS) CANDIDATOS INSCRITOS, APENAS, O CANDIDATO TIAGO BERCHIOR CARGNIN, NÃO PREENCHE O REQUISITO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA, UMA VEZ QUE POSSUI, APENAS, 10 (MESES), 05 (CINCO) DIAS NA ENTRÂNCIA FINAL. PORTANTO, O REFERIDO CANDIDATO, POR NÃO CUMPRIR O REQUISITO TEMPORAL, NÃO SERÁ PONTUADO ADIANTE. SUPERADO ESTE PONTO, AINDA NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RETROMENCIONADA RESOLUÇÃO, TEMOS QUE O CÁLCULO DA QUINTA PARTE É REALIZADO DA SEGUINTE FORMA: TOTAL DE CARGOS PROVIDOS NA ENTRÂNCIA FINAL NA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, DO RESPECTIVO EDITAL, SEGUNDO LISTA DE ANTIGUIDADE ATUALIZADA. ADEMAIS, PARA COMPOSIÇÃO DA FRAÇÃO DA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CASO DOS AUTOS, 91 (NOVENTA E UM) MEMBROS COMPÕEM A LISTA DE ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA FINAL, E DIVIDINDO POR CINCO, OBTEVE-SE

UM RESULTADO DE 18,2, QUE ARREDONDANDO PARA O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR, RESULTARÁ EM 19 (DEZENOVE) MEMBROS COMPONENTES DO QUINTO. OCORRE QUE, DENTRE OS DEZENOVE MEMBROS QUE COMPÕEM, A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, APENAS OITO ENCONTRAM-SE REGULAMENTE INSCRITOS NESTE CERTAME, RAZÃO PELA QUAL O QUINTO DEVERÁ SER RECOMPOSTO PELOS CANDIDATOS INSCRITOS ATÉ O LIMITE DE 19 (DEZENOVE). EM VIRTUDE DISSO, VERIFICA-SE QUE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA E ITANIELI ROTONDO SÁ FICARAM EXCLUÍDOS DA LISTA DE MERECIMENTO, POR NÃO INTEGRAREM, APÓS A RECOMPOSIÇÃO, A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, OCUPANDO, RESPECTIVAMENTE, AS 49ª E 51ª POSIÇÕES. DESTA FEITA, REITERA-SE QUE, DOS 22 (VINTE E DOIS) MEMBROS INSCRITOS, APENAS, 19 (DEZENOVE) ESTÃO APTOS A FIGURAR NA LISTA DE MERECIMENTO, VISTO QUE REPRESENTAM O NÚMERO QUE COMPÕE A QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ART. 12, §1º E §2º DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2022 IV- DA IMPOSSIBILIDADE DE PROMOÇÕES SUCESSIVAS A RESOLUÇÃO CSMP NO 02/2018 VEDA A REALIZAÇÃO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OU VICE-VERSA, ASSIM COMO DE PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, NA MESMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VEJAMOS: ART. 6º FICA VEDADA, NA MESMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OU VICE-VERSA, ASSIM COMO PROMOÇÕES SUCESSIVAS, PARA UM MESMO CANDIDATO, DEVENDO A PRIMEIRA PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO PREFERIR ÀS SUBSEQUENTES, CONSIDERANDO-SE A ORDEM DOS EDITAIS. NOS TERMOS DO DISPOSITIVO SUPRACITADO, LEVAR-SE-Á EM CONSIDERAÇÃO A ORDEM DOS EDITAIS. DESSE MODO, UM CANDIDATO QUE JÁ TENHA SIDO PROMOVIDO OU REMOVIDO NÃO PODERÁ NOVAMENTE FIGURAR COMO CANDIDATO PASSÍVEL DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO, DEVENDO PREVALECER A PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO EFETIVADA. NA ESPÉCIE, VERIFICA-SE QUE, NA PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI, A CANDIDATA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, FOI PROMOVIDA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A TITULARIDADE DA 20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO RELATIVO AO EDITAL Nº 36/2025, ENQUANTO O CANDIDATO ENY MARCOS VIEIRA PONTES, FOI PROMOVIDO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TITULARIDADE DA 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO EDITAL Nº 37/2025, OCORRIDOS NESTA MESMA SESSÃO. NESSES TERMOS, NÃO PODEM OS CANDIDATOS ALUDIDOS FIGURAREM NA LISTA DE MERECIMENTO PARA O CARGO DE PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, FACE À VEDAÇÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGO ALUDIDO. ASSIM, OS MENCIONADOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO PARA AFERIR O MERECIMENTO, NOS TERMOS DO TÓPICO A SEGUIR. VI- DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE NESTE CONTEXTO, O ART. 13, CAPUT DA RESOLUÇÃO N .02/2018 DISPÕE QUE A LISTA DE MERECIMENTO RESULTARÁ, SE POSSÍVEL, DOS TRÊS NOMES MAIS VOTADOS, DESDE QUE OBTIDA A MAIORIA DE VOTOS, PROCEDENDO-SE PARA ALCANÇAR, A TANTAS VOTAÇÕES QUANTAS NECESSÁRIAS, EXAMINADOS, EM PRIMEIRO LUGAR, OS NOMES DOS REMANESCENTES DE LISTAS 5 ANTERIORES. O MERECIMENTO DOS CANDIDATOS SERÁ APURADO E AFERIDO POR CRITÉRIOS DE ORDEM OBJETIVA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NA ATUAÇÃO FUNCIONAL DO CANDIDATO NA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA E NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OU ÓRGÃO AUXILIARES QUE OFICIOU E OBEDECERÁ AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS I E II DA ALUDIDA RESOLUÇÃO, CONFORME ART. 23 DA RESOLUÇÃO N. 02/2018. CABE RESSALTAR QUE O ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO REFERE-SE À PONTUAÇÃO DO(A) MEMBRO(A) ATUANTE EM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO E O ANEXO II APLICA-SE A(O) MEMBRO(A) EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OU EM ÓRGÃOS AUXILIARES COMO VISTO, A AVALIAÇÃO OBEDECERÁ AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS I E II, OS QUAIS FORAM ESCOLHIDOS PELOS CANDIDATOS, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS NOS QUAIS ATUARAM NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME, SERÁ RELATADO A SEGUIR VII – DA PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO ELENCADOS NOS ANEXOS I

E II DA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2022 CABE CONSIGNAR, QUE O ARTIGO 12-A, §1º, DA RESOLUÇÃO N° 02/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ DISPÕE QUE OS MEMBROS REMANESCENTES DA LISTA ANTERIOR DE MERECIMENTO POSSUEM A PRERROGATIVA DE TEREM SEUS NOMES AVALIADOS PRIORITARIAMENTE NA FORMAÇÃO DE NOVA LISTA TRÍPLICE. ESSA PREVISÃO ASSEGURA UMA ANÁLISE INICIAL DESSES CANDIDATOS, RECONHECENDO O MÉRITO PREVIAMENTE ATRIBUÍDO. NO ENTANTO, O DISPOSITIVO DEIXA CLARO QUE TAL PRERROGATIVA NÃO CONFIGURA DIREITO SUBJETIVO À REINSERÇÃO AUTOMÁTICA NA NOVA LISTA. CONFORME LISTA DE CANDIDATOS REMANESCENTES FORNECIDA PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR E ANEXA AOS AUTOS, O CANDIDATO NIVALDO RIBEIRO INTEGROU A LISTA TRÍPLICE DO EDITAL N° 34/2023 – CSMP, REFERENTE A CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, JULGADO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2023. PORTANTO, O CANDIDATO DETÉM PRERROGATIVA LEGAL DE PONTUAÇÃO PRIORITÁRIA, E, EM SEGUIDA, PASSAMOS A PONTUAR OS DEMAIS CANDIDATOS PELA ORDEM DAS RESPECTIVAS ANTIGUIDADES, COM EXCLUSÃO DA CANDIDATA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA E DO CANDIDATO ENY MARCOS VIEIRA PONTES, POR TEREM SIDOS PROMOVIDOS, RESPECTIVAMENTE, NO EDITAL N° 36/2025 E EDITAL N° 37/2025. PARA MELHOR COMPREENSÃO DA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CANDIDATOS, PASSA-SE A REPRODUZIR AS TABELAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2018 EM ANEXO A ESTE VOTO.

POSIÇÃO	MEMBRO	ANEXO
10ª	NIVALDO RIBEIRO	ANEXO I
5ª	ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	ANEXO I
6ª	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	ANEXO I
7ª	UBIRACI DE SOUSA ROCHA	ANEXO I
9ª	DÉBORA MARIA FREITAS SAID	ANEXO I
14ª	JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	ANEXO I
19ª	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	ANEXO I
21ª	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	ANEXO I
22ª	EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	ANEXO I
24ª	ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	ANEXO II
30ª	RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	ANEXO II
32ª	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	ANEXO I
33ª	JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	ANEXO I
39ª	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	ANEXO I
40ª	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	ANEXO I
43ª	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	ANEXO I

48ª	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	ANEXO I
-----	-------------------------	---------

ASSIM, A LISTA TRÍPLICE DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DO MERECIMENTO, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA FICOU FORMADA PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA. RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA COM A PONTUAÇÃO FINAL DE 93 PONTOS, NIVALDO RIBEIRO COM 81 PONTOS E MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ COM 74 PONTOS. ANTE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ART. 93, INCISO II, ALÍNEAS “B” E “C”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C ART. 133, INCISOS IV E VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 C/C ART. 15, INCISO II, DA LEI Nº 8.625/93 (LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO) C/C ART. 15, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTE COLEGIADO (RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025) C/C COM O ART. 21, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 CSMP-PI, APRESENTO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA A LISTA TRÍPLICE FORMADA PELOS CANDIDATOS ACIMA MENCIONADOS. APÓS A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, PASSA-SE AOS VOTOS DOS DEMAIS CONSELHEIROS.

ANEXO I

1ª FASE

1 – PRODUTIVIDADE – ATÉ 50 PONTOS

ITEM 01 – ATUAÇÃO JUDICIAL QUANTITATIVA – ATÉ 10 PONTOS
 OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES JUDICIAIS ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DESLOCADA PARA O ITEM 03
 *PROC. RECEBIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 *PROC. DEVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 *MÉDIA PROC. MENSAL

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	20	10	20	10	10	20	90
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	10	10	10	10	10	10	60
DÉBORA MARIA FREITAS	10	10	10	10	10	10	60

SAID EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	20	10	20	10	10	20	90
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	10	10	10	10	10	10	60
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	20	10	20	10	10	20	90
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	10	10	10	10	10	10	60
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	10	10	10	10	10	10	60
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	20	10	20	10	10	20	90
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	20	10	20	10	10	20	90
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	10	10	10	10	10	10	60
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
NIVALDO RIBEIRO	10	10	10	10	10	10	60
TIAGO BERCHIOR CARGNIN							0
UBIRACI DE SOUSA	20	10	20	10	10	20	90

ROCHA

ITEM 02 – QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES JUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 05 PONTOS

OBS.: O CÁLCULO FAR-SE-Á SOMENTE SOMANDO OS ITENS QUE PONTUARAM E DIVIDINDO PELA SUA QUANTIDADE

*CRIMINAIS – ATÉ 05 PONTOS

*CÍVEIS – ATÉ 05 PONTOS

*ELEITORAIS – ATÉ 05 PONTOS

*DIREITOS DIFUSOS- ATÉ 05 PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	5	5	5	5	3	5	28
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	30
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	5	5	5	5	5	5	30
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	5	5	5	5	5	5	30
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	5	5	5	5	4	5	29
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	5	5	5	5	5	5	30
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	0	0	0	5	0	0	5

JOSÉ REINALDO LEÃO							
COELHO	5	5	5	5	3	5	28
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO							
COSTA	5	5	5	5	3	5	28
LUCIANO LOPES NOGUEIRA							
RAMOS	0	0	0	5	0	0	5
MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA							
PAZ	5	5	5	5	5	5	30
MARLÚCIA GOMES EVARISTO							
ALMEIDA	5	5	5	5	5	5	30
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	5	5	5	5	5	5	30
NIVALDO RIBEIRO	5	5	5	5	5	5	30
TIAGO BERCHIOR CARGNIN							0
UBIRACI DE SOUSA							
ROCHA	5	5	5	5	5	5	30
ITEM 03 – ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 10 PONTOS							

OBS: CASO O CANDIDATO NÃO REALIZE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS ESTA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER
 DESLOCADA PARA O ITEM 01 AJUIZADAS CELEBRADOS PÚBLICAS
 *ACP
 *TAC'S
 *AUD.
 *RECOMENDAÇÕES
 PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNAND DE O FERRO GOMES	TERESINH MELO A JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMAN	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	----------------------	--------------------------	---	--	--------------------	-------

							DO
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO		10		10	10		30
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	30
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	0	0	0	0	0	0	0
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA		10			10		20
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	6	6	5	6	8	6	37
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO				10	10		30
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	5	5	5	5	5	5	30
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	5	5	7,5	5	5	5	32,5
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS		10	7,5	5	10		32,5
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DO		10		10	10		30

AMPARO DE SOUSA PAZ MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	8	10	10	10	10	10	58
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	8			10	8	36
NIVALDO RIBEIRO	10	10	10	10	10	10	60
TIAGO BERCHIOR CARGNIN UBIRACI DE SOUSA ROCHA		10		10	10		30
ITEM 04 – PROJETOS (1 PONTO POR PROJETO) – ATÉ 15 PONTOS							
*PROJETOS PGA – ATÉ 7 PONTOS							
*PROJ. AUTÔNOMOS – ATÉ 3 PONTOS							
*PREMIAÇÃO EM PROJ. INSTITUCIONAIS – ATÉ 5 PONTOS							
PONTUAÇÃO							

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	1	1	1	1	1	1	6
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	1	1	1	1	1	1	6
EDILVO AUGUSTO DE	0	0	0	0	0	0	0

OLIVEIRA SANTANA GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	1	1	1	1	1	1	6
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	1	1	1	1	1	1	6
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	0	0	0	0	0	0	0
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	5	5	5	5	5	5	30
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	9	9	9	9	9	9	54
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	5	5	5	7	5	5	32
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
NIVALDO RIBEIRO	14	14	14	14	14	14	84
TIAGO BERCHIOR CARGNIN UBIRACI DE SOUSA ROCHA	1	1	2	1	1	1	7
ITEM 05 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 10 PONTOS							
*ESFORÇO CONCENTRADO – ATÉ 05 PONTOS							
*MUTIRÃO JUDICIÁRIO – ATÉ 05 PONTOS							

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	0	0	0	0	0	0	0
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	3	3	4	3	3	3	19
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	2	2	2	2	2	2	12
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	4	4	4	4	4	4	24
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	2	2	2	2	2	2	12
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0
ITANIELI ROTONDO SÁ							0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	1	1	1	1	1	1	6
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	0	0	0	0	0	0	0
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO LOPES	2	2	2	2	2	2	12

NOGUEIRA RAMOS MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	4	4	4	4	4	4	24
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
NIVALDO RIBEIRO	2	2	2	2	2	2	12
TIAGO BERCHIOR CARGNIN							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	0	0	1	0	0	0	1
RESULTADO (SOMATÓRIO NOTAS 1 A 5)							
CANDIDAT O	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5		RESULTAD O
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	90	28	30	6	0		154
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	60	30	30	0	19		139
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	60	30	0	0	12		102
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	60	30	0	6	24		120
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	90	29	20	0	12		151
GLADYS	60	30	37	6	0		133

GOMES MARTINS DE SOUSA ITANIELI ROTONDO SÁ	0	0	0	0	0	0
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	90	5	30	6	6	137
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	60	28	30	0	0	118
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	60	28	32,5	30	0	150,5
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	90	5	32,5	0	12	139,5
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	90	30	30	54	24	228
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	60	30	58	32	0	180
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	60	30	36	60	0	186
NIVALDO RIBEIRO	60	30	60	84	12	246
TIAGO BERCHIOR CARGNIN	0	0	0	0	0	0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	90	30	30	7	1	158

2. PRESTEZA – ATÉ 30 PONTOS

ITEM 06 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – ATÉ 20 PONTOS
OBS: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO

PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA
*NOS FEITOS JUDICIAIS – ATÉ 10 PONTOS

LOPES								
NOGUEIRA								
RAMOS								
MARCOND								
ES PEREIRA								
DE								
OLIVEIRA								0
MARIA DO								
AMPARO								
DE SOUSA								
PAZ	20	20	20	20	17	20		117
MARLÚCIA								
GOMES								
EVARISTO								
ALMEIDA	20	20	20	20	20	20		120
MAURÍCIO								
GOMES DE								
SOUZA	20	20	20	20	20	20		120
NIVALDO								
RIBEIRO	20	20	20	20	20	20		120
TIAGO								
BERCHIOR								
CARGNIN								0
UBIRACI								
DE SOUSA								
ROCHA	20	20	20	20	20	20		120

ITEM 07 – PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS – ATÉ 10 PONTOS
OBS: CASO O CANDIDATO NÃO ATUE EM FEITOS JUDICIAIS OU EM SESSÕES DO JÚRI DEVERÁ SER DESLOCADA A PONTUAÇÃO PARA OS FEITOS EXTRAJUDICIAIS E VICE-VERSA
*QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES
*QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES
*QUANTIDADE DE SESSÕES PLENÁRIAS JÚRI NOS ÚLTIMOS 12 MESES
PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA							
MELO	5	7	5	7	7	7	38
ASSUERO STEVENSON PEREIRA							
OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60
CYNARA BARBOSA DE	7	10	10	10	10	10	57

OLIVEIRA SANTOS DÉBORA MARIA FREITAS SAID	10	10	10	10	10	10	60
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	7	10	5	10	10	10	52
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	10	7	10	7	7	7	48
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	10	10	10	10	10	10	60
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	5	7	5	7	10	7	41
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	8	10	10	10	10	10	58
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DO AMPARO DE SOUSA	5	7	5	7	10	7	41
PAZ MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	7	10	5	10	10	10	52
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	10	10	10	10	10	10	60
NIVALDO RIBEIRO	10	10	10	10	10	10	60

TIAGO BERCHIOR CARGNIN UBIRACI DE SOUSA ROCHA	10	10	10	10	10	10	60
RESULTADO (SOMATÓRIO DAS NOTAS 6 E 7)							
CANDIDATO	ITEM 6	ITEM 7	RESULTADO				
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	70	38	108				
ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	120	60	180				
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	120	57	177				
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	120	60	180				
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	95	52	147				
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	120	48	168				
ITANIELI ROTONDO SÁ	0	0	0				
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	120	60	180				
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	120	41	161				
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	120	58	178				
LUCIANO	120	0	120				

LOPES			
NOGUEIRA			
RAMOS			
MARCOND			
ES PEREIRA			
DE			
OLIVEIRA	0	0	0
MARIA DO			
AMPARO			
DE SOUSA			
PAZ	117	41	158
MARLÚCIA			
GOMES			
EVARISTO			
ALMEIDA	120	52	172
MAURÍCIO			
GOMES DE			
SOUZA	120	60	180
NIVALDO			
RIBEIRO	120	60	180
TIAGO			
BERCHIOR			
CARGNIN	0	0	0
UBIRACI			
DE SOUSA			
ROCHA	120	60	180

3. APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO – ATÉ 20 PONTOS

ITEM 08 – AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR – ATÉ 20 PONTOS

*PÓS-DOCTORADO		–	ATÉ	04	PONTOS	
*DOCTORADO		–	ATÉ	03	PONTOS	
*MESTRADO		–	ATÉ	02	PONTOS	
*ESPECIALIZAÇÃO		–	ATÉ	01	PONTOS	
*CURSOS	CEAF	–	ATÉ	10	PONTOS	
*APERFEIÇOAMENTOS		DIVERSOS	–	ATÉ	02	PONTO
*PALESTRAS	(REALIZANDO)		–	ATÉ	03	PONTO
*PUBLICAÇÕES	–	LIVROS	–	ATÉ	02	PONTOS
– ARTIGOS, TESES, MONOGRAFIAS E OUTROS			–	ATÉ	01	PONTO
*EXERCÍCIO MAGISTÉRIO – ATÉ 01 PONTO						
PONTUAÇÃO						

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	1	1	1	1	1	1	6

ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	6	6	6	6	5	6	35
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	13	14	13	14	14	14	82
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	11	11	11	10	11	11	65
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	8	8	8	8	8	8	48
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	8	8	8	8	8	8	48
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	9	12	14	14	12	12	73
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	1	1	0	1	1	1	5
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA							0
MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ	11	12	12	12	12	12	71
MARLÚCIA GOMES	9	9	9	9	9	9	54

EVARISTO ALMEIDA MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	6	6	6	6	6	6	36
NIVALDO RIBEIRO	10	11	10	10	10	10	61
TIAGO BERCHIOR CARGNIN							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	3	3	3	3	3	3	18
NOTA FINAL DA 1ª FASE							
CANDIDAT O	PRODUTIV IDADE	PRESTEZA	APERFEIÇ OAMENTO	RESULTAD O			
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	154	108	6	268			
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	139	180	35	354			
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	102	177	82	361			
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	120	180	65	365			
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	151	147	0	298			
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	133	168	48	349			
ITANIELI ROTONDO SÁ	0	0	0	0			
JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	137	180	0	317			
JOSÉ REINALDO	118	161	48	327			

LEÃO				
COELHO				
JOSELISSE				
NUNES DE				
CARVALHO				
COSTA	150,5	178	73	401,5
LUCIANO				
LOPES				
NOGUEIRA				
RAMOS	139,5	120	5	264,5
MARCOND				
ES PEREIRA				
DE				
OLIVEIRA	0	0	0	0
MARIA DO				
AMPARO				
DE SOUSA				
PAZ	228	158	71	457
MARLÚCIA				
GOMES				
EVARISTO				
ALMEIDA	180	172	54	406
MAURÍCIO				
GOMES DE				
SOUZA	186	180	36	402
NIVALDO				
RIBEIRO	246	180	61	487
TIAGO				
BERCHIOR				
CARGNIN	0	0	0	0
UBIRACI				
DE SOUSA				
ROCHA	158	180	18	356

2ª FASE

4. ANTECEDENTES DISCIPLINARES – ATÉ DE 25 PONTOS
NEGATIVOS

ITEM	09	–	–	PUNIÇÕES
*ADMOESTAÇÃO	VERBAL	–	ATÉ	05 PONTOS
*ADVERTÊNCIA	–	ATÉ	10	PONTOS
*CENSURA	–	ATÉ	15	PONTOS
*SUSPENSÃO	–	ATÉ	20	PONTOS

*DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	----------------------	----------------------	--	---------------------------------------	--------------------	-------

ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	0	0	0	0	0	0	0
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	0	0	0	0	0	0	0
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0
ITANIELI ROTONDO SÁ JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO	0	0					0
JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0
MARCOND ES PEREIRA DE OLIVEIRA MARIA DO	0	0	0	0	0	0	0
AMPARO							

DE SOUSA PAZ MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
NIVALDO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BERCHIOR CARGNIN							0
UBIRACI DE SOUSA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO FINAL CANDIDAT O	1ª FASE	2ª FASE	RESULTAD O				
ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO	268	0	268				
ASSUERO STEVENSO N PEREIRA OLIVEIRA	354	0	354				
CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	361	0	361				
DÉBORA MARIA FREITAS SAID	365	0	365				
EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	298	0	298				
GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	349	0	349				
ITANIELI ROTONDO SÁ	0	0	0				
JOSÉ EDUARDO	317	0	317				

CARVALHO
 ARAÚJO
 JOSÉ
 REINALDO
 LEÃO
 COELHO 327 0 327
 JOSELISSE
 NUNES DE
 CARVALHO
 COSTA 401,5 0 401,5
 LUCIANO
 LOPES
 NOGUEIRA
 RAMOS 264,5 0 264,5
 MARCOND
 ES PEREIRA
 DE
 OLIVEIRA 0 0 0
 MARIA DO
 AMPARO
 DE SOUSA
 PAZ 457 0 457
 MARLÚCIA
 GOMES
 EVARISTO
 ALMEIDA 406 0 406
 MAURÍCIO
 GOMES DE
 SOUZA 402 0 402
 NIVALDO
 RIBEIRO 487 0 487
 TIAGO
 BERCHIOR
 CARGNIN 0 0 0
 UBIRACI
 DE SOUSA
 ROCHA 356 0 356
 ANEXO II
 1ª FASE
 1 – PRODUTIVIDADE – ATÉ 50 PONTOS

ITEM	01	–	ATUAÇÃO	ADMINISTRATIVA	QUANTITATIVA	–	ATÉ	20	PONTOS
*PROC.			RECEBIDOS	NOS	ÚLTIMOS		12		MESES
*PROC.			DEVOLVIDOS	NOS	ÚLTIMOS		12		MESES
*MÉDIA PROC. MENSAL									
PONTUAÇÃO									
CANDIDATO	RELATOR(A)		CLEANDRO ALVES MOURA	FERNAND DE O FERRO GOMES	TERESINH MELO A JESUS MOURA	RAQUEL DE DE NAZARÉ PINTO	ZÉLIA SARAIVA LIMA		TOTAL

BORGES CAMPOS COSTA NORMAN DO

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMEN TO	20	20	20	20	20	20	120
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	20	20	20	20	20	20	120

ITEM 02 – QUALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 5 PONTOS

*QUALQUER MANIFESTAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA SOB AVALIAÇÃO – ATÉ 5 PONTOS
PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMAN DO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	-------------------------	--	--	--------------------	-------

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMEN TO	5	5	5	5	5	5	30
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	30

ITEM 03 – PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS, PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS – ATÉ 15 PONTOS

1 PONTO POR PROJETO, PRÁTICA E/OU CAMPANHA, PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

*DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS – ATÉ 08 PONTOS

*PREMIAÇÃO EM PROJETOS, PRÁTICAS E CAMPANHAS – ATÉ 05 PONTOS

*RECONHECIMENTO DECORRENTE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – ATÉ 02 PONTOS

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	-------------------------	--	------------------------------	--------------------	-------

CAMPOS NORMAN
DO

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMEN TO	2	2	2	2	2	2	12
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	10	10	10	10	10	10	60

ITEM 04 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTRAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – ATÉ 10 PONTOS
 *O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1993 – ATÉ 06 PONTOS
 *A PARTICIPAÇÃO EFETIVA, COM DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, NA CONDIÇÃO DE TITULAR OU SUBSTITUTO OU SUPLENTE, EM GRUPOS DE TRABALHO, CONSELHOS, COMISSÕES OU ASSEMBLÉIAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO, DE OUTROS RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO OU DOS ESTADOS OU, AINDA, DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS – ATÉ 03 PONTOS
 *DESIGNAÇÃO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA REPRESENTAÇÃO EVENTUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ EM ATIVIDADES EXTERNAS – ATÉ 01 PONTO

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMAN DO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	---------------------------	--	--	--------------------	-------

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMEN TO	8	8	8	8	8	8	48
RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	9	9	9	9	9	9	54

RESULTADO (SOMATÓRIO NOTAS 1 A 4)

CANDIDATO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	RESULTADO
-----------	--------	--------	--------	--------	-----------

O
ÉDSEL DE
OLIVEIRA
COSTA
BELLEZA
DO
NASCIMEN
TO 120 30 12 48 210

RODRIGO
ROPPI DE
OLIVEIRA 120 30 60 54 264

2. PRESTEZA – ATÉ 30 PONTOS

ITEM 05 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS – ATÉ 20 PONTOS
*EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – ATÉ 20 PONTOS

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	----------------------	----------------------	--	---------------------------------------	--------------------	-------

ÉDSEL DE
OLIVEIRA
COSTA
BELLEZA
DO
NASCIMEN
TO 20 20 20 20 20 20 120

RODRIGO
ROPPI DE
OLIVEIRA 20 20 20 20 20 20 120

ITEM 06 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES/SESSÕES – ATÉ 10 PONTOS
*QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

*QUANTIDADE DE REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, EM OUTROS PODERES OU ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	----------------------	----------------------	--	---------------------------------------	--------------------	-------

ÉDSEL DE 10 10 10 10 10 10 60
OLIVEIRA

COSTA
 BELLEZA
 DO
 NASCIMEN
 TO
 RODRIGO
 ROPPI DE
 OLIVEIRA 10 10 10 10 10 10 60

RESULTADO (SOMATÓRIO DAS NOTAS 5 E 6)

CANDIDAT
 O ITEM 5 ITEM 6 RESULTAD
 O

ÉDSEL DE
 OLIVEIRA
 COSTA
 BELLEZA
 DO
 NASCIMEN
 TO 120 60 180

RODRIGO
 ROPPI DE
 OLIVEIRA 120 60 180

3. APERFEIÇOAMENTO – ATÉ 20 PONTOS

ITEM 07 – AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA MULTIDISCIPLINAR – ATÉ 20 PONTOS

*PÓS-DOCTORADO – ATÉ 04 PONTOS
 *DOCTORADO – ATÉ 03 PONTOS
 *MESTRADO – ATÉ 02 PONTOS
 *ESPECIALIZAÇÃO – ATÉ 01 PONTOS
 *CURSOS CEAF – ATÉ 10 PONTOS
 *APERFEIÇOAMENTOS DIVERSOS – ATÉ 02 PONTO
 *PALESTRAS (REALIZANDO) – ATÉ 03 PONTO
 *PUBLICAÇÕES – LIVROS – ATÉ 02 PONTOS
 – ARTIGOS, TESES, MONOGRAFIAS E OUTROS – ATÉ 01 PONTO

*EXERCÍCIO MAGISTÉRIO – 01 PONTO

PONTUAÇÃO

CANDIDAT	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
----------	------------	-------------------------	----------------------	--	---------------------------------------	--------------------	-------

ÉDSEL DE
 OLIVEIRA
 COSTA
 BELLEZA
 DO
 NASCIMEN
 TO 7 7 7 7 7 7 42
 RODRIGO 19 18 17 18 18 18 108
 ROPPI DE

OLIVEIRA

NOTA FINAL DA 1ª FASE

CANDIDATO	PRODUTIVIDADE	PRESTEZA	APERFEIÇOAMENTO	RESULTADO
-----------	---------------	----------	-----------------	-----------

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO

210	180	42	432
-----	-----	----	-----

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA

264	180	108	552
-----	-----	-----	-----

2ª FASE

5. ANTECEDENTES DISCIPLINARES – ATÉ DE 25 PONTOS (NEGATIVOS)

ITEM 8 – PUNIÇÕES – ATÉ 25 PONTOS (NEGATIVOS)
*ADMOESTAÇÃO VERBAL – ATÉ 05 PONTOS

*ADVERTÊNCIA – ATÉ 10 PONTOS

*CENSURA – ATÉ 15 PONTOS

*SUSPENSÃO – ATÉ 20 PONTOS

*DISPONIBILIDADE – ATÉ 25 PONTOS

PONTUAÇÃO

CANDIDATO	RELATOR(A)	CLEANDRO ALVES DE MOURA	FERNANDO DE FERRO GOMES	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TOTAL
-----------	------------	-------------------------	-------------------------	--	---------------------------------------	--------------------	-------

ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO

0	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA

0	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	1ª FASE	2ª FASE	RESULTADO
ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	432	0	432

OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO

TO			
RODRIGO			
ROPPI DE			
OLIVEIRA	552	0	552
RESULTADO CONSOLIDADO			
CANDIDAT	PONTUAÇ		
O	ÃO		
ANTÔNIA			
BARBOSA			
DE SOUSA			
MELO	268		
ASSUERO			
STEVENSO			
N PEREIRA			
OLIVEIRA	354		
CYNARA			
BARBOSA			
DE			
OLIVEIRA			
SANTOS	361		
DÉBORA			
MARIA			
FREITAS			
SAID	365		
EDILVO			
AUGUSTO			
DE			
OLIVEIRA			
SANTANA	298		
GLADYS			
GOMES			
MARTINS			
DE SOUSA	349		
ITANIELI			
ROTONDO			
SÁ	0		
JOSÉ			
EDUARDO			
CARVALHO			
ARAÚJO	317		
JOSÉ			
REINALDO			
LEÃO			
COELHO	327		
JOSELISSE			
NUNES DE			
CARVALHO			
COSTA	401,5		
LUCIANO	264,5		
LOPES			
NOGUEIRA			

RAMOS
MARCOND
ES PEREIRA
DE
OLIVEIRA 0
MARIA DO
AMPARO
DE SOUSA
PAZ 457
MARLÚCIA
GOMES
EVARISTO
ALMEIDA 406
MAURÍCIO
GOMES DE
SOUZA 402
NIVALDO
RIBEIRO 487
TIAGO
BERCHIOR
CARGNIN 0
UBIRACI
DE SOUSA
ROCHA 356
ÉDSEL DE
OLIVEIRA
COSTA
BELLEZA
DO
NASCIMEN
TO 432
RODRIGO
ROPPI DE
OLIVEIRA 552

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, INDICOU OS PROMOTORES DE JUSTIÇA RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA COM 552 PONTOS, NIVALDO RIBEIRO COM 487 PONTOS E MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ COM 457 PONTOS, PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE DE MERECIMENTO, COM O FITO DE OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ATO CONTÍNUO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NOMEIA O PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM DECORRÊNCIA DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. JULGADO EM 28.05.2025, NA 1414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.

3.1 COMUNICAÇÕES VIA SEI.

3.1.1 SEI Nº 19.21.0208.0014580/2025-30. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000018-383/2023.

3.1.2 SEI Nº 19.21.0208.0014581/2025-03. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000001-383/2023.

3.1.3 SEI Nº 19.21.0116.0014509/2025-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000022-233/2023; CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000032-233/2025; INSTAURAÇÃO DOS INQUÉRITOS CIVIS IC SIMP 000037-233/2025, IC SIMP 000038-233/2025, IC SIMP 000039-233/2025, IC SIMP 000040-233/2025, IC SIMP 000041-233/2025.

3.1.4 SEI Nº 19.21.0151.0014590/2025-33. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001487-426/2025.

3.1.5 SEI Nº 19.21.0700.0014602/2025-10. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001066-361/2025.

3.1.6 SEI Nº 19.21.0118.0014604/2025-53. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 (SIMP 000025-034/2024).

3.1.7 SEI Nº 19.21.0103.0014607/2025-03. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019 (SIMP 000103-027/2019).

3.1.8 SEI Nº 19.21.0103.0014618/2025-94. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP 001536-426/2025.

3.1.9 SEI Nº 19.21.0729.0014619/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000310-184/2024.

3.1.10 SEI Nº 19.21.0703.0014621/2025-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2020 (SIMP 000068-140/2020).

3.1.11 SEI Nº 19.21.0103.0014636/2025-93. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2024 (SIMP 000191-027/2023).

3.1.12 SEI Nº 19.21.0167.0014630/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2025 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 88/2024 (SIMP 001398-426/2024).

3.1.13 SEI Nº 19.21.0108.0014646/2025-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 000426-174/2024).

3.1.14 SEI Nº 19.21.0108.0014650/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 000426-174/2024).

3.1.15 SEI Nº 19.21.0355.0014651/2025-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2025 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000530-143/2019).

3.1.16 SEI Nº 19.21.0705.0014659/2025-45. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001522-368/2023.

3.1.17 SEI Nº 19.21.0700.0014682/2025-81. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025.

3.1.18 SEI Nº 19.21.0624.0014683/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2024 (SIMP 000404-191/2024).

3.1.19 SEI Nº 19.21.0700.0014686/2025-70. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

3.1.20 SEI Nº 19.21.0108.0014691/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 000616-174/2024).

3.1.21 SEI Nº 19.21.0323.0014688/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/2025 (SIMP 000046-173/2025).

3.1.22 SEI Nº 19.21.0108.0014694/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000550-174/2024).

3.1.23 SEI Nº 19.21.0108.0014700/2025-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 (SIMP 000596-174/2024).

3.1.24 SEI Nº 19.21.0731.0014699/2025-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001882-154/2024.

3.1.25 SEI Nº 19.21.0624.0014714/2025-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 56/2024 (SIMP 000401-191/2024).

3.1.26 SEI Nº 19.21.0302.0014718/2025-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000696-426/2023.

3.1.27 SEI Nº 19.21.0108.0014720/2025-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2025 (SIMP 000492-174/2024).

3.1.28 SEI Nº 19.21.0108.0014722/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000282-174/2024).

3.1.29 SEI Nº 19.21.0735.0014723/2025-98. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000230-440/2024).

3.1.30 SEI Nº 19.21.0700.0014726/2025-57. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025.

3.1.31 SEI Nº 19.21.0302.0014730/2025-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000952-426/2023.

3.1.32 SEI Nº 19.21.0700.0014738/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000239-361/2023.

3.1.33 SEI Nº 19.21.0066.0014737/2025-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000016-216/2024.

3.1.34 SEI Nº 19.21.0123.0014741/2025-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 14/2025 NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 43/2025 (SIMP 000055-426/2025).

3.1.35 SEI Nº 19.21.0151.0014748/2025-35. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000088-228/2025.

3.1.36 SEI Nº 19.21.0151.0014758/2025-56. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000077-228/2025.

3.1.37 SEI Nº 19.21.0151.0014760/2025-02. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000079-228/2025.

3.1.38 SEI Nº 19.21.0151.0014765/2025-61. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001460-426/2025.

3.1.39 SEI Nº 19.21.0151.0014767/2025-07. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001432-426/2025.

3.1.40 SEI Nº 19.21.0151.0014775/2025-82. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001434-426/2025.

3.1.41 SEI Nº 19.21.0103.0014798/2025-84. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 (SIMP 000163-027/2017).

3.1.42 SEI Nº 19.21.0066.0014799/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000838-426/2023.

3.1.43 SEI Nº 19.21.0807.0014802/2025-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2018 (SIMP 000359-182/2018).

3.1.44 SEI Nº 19.21.0707.0014814/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2025 (SIMP 000310-375/2024).

3.1.45 SEI Nº 19.21.0151.0014816/2025-42. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001576-426/2025.

3.1.46 SEI Nº 19.21.0703.0014828/2025-71. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2025 EXPEDIDA NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2023 (SIMP 000012-140/2022).

3.1.47 SEI Nº 19.21.0864.0014834/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000218-237/2024).

3.1.48 SEI Nº 19.21.0864.0014835/2025-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000425-237/2023.

3.1.49 SEI Nº 19.21.0705.0014846/2025-40. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 (SIMP 000126-374/2024).

3.1.50 SEI Nº 19.21.0103.0014855/2025-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017 (SIMP 000208-027/2017).

3.1.51 SEI Nº 19.21.0706.0014864/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001432-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.52 SEI Nº 19.21.0378.0014418/2025-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000116-208/2020.

3.1.53 SEI Nº 19.21.0167.0014876/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 108/2025 (SIMP 000201-030/2025).

3.1.54 SEI Nº 19.21.0859.0014880/2025-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2025 (SIMP 003254-426/2024).

3.1.55 SEI Nº 19.21.0103.0014884/2025-90. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2021 (SIMP 000034-027/2021).

3.1.56 SEI Nº 19.21.0167.0014889/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 41/2025 (SIMP 000139-030/2025).

3.1.57 SEI Nº 19.21.0167.0014892/2025-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 58/2025 (SIMP 000202-030/2025).

3.1.58 SEI Nº 19.21.0327.0014894/2025-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000496-274/2024).

3.1.59 SEI Nº 19.21.0328.0014896/2025-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001837-154/2024.

3.1.60 SEI Nº 19.21.0167.0014898/2025-13. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2025 (SIMP 000203-030/2025).

3.1.61 SEI Nº 19.21.0167.0014904/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2025 (SIMP 000057-030/2025).

3.1.62 SEI Nº 19.21.0167.0014903/2025-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2025 (SIMP 001783-426/2025).

3.1.63 SEI Nº 19.21.0735.0014907/2025-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 (SIMP 000130-107/2023).

3.1.64 SEI Nº 19.21.0700.0014908/2025-90. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025.

3.1.65 SEI Nº 19.21.0103.0014916/2025-02. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2022 (SIMP 000008-027/2022).

3.1.66 SEI Nº 19.21.0103.0014920/2025-88. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 (SIMP 000137-027/2019).

3.1.67 SEI Nº 19.21.0167.0014924/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 42/2025 (SIMP 000140-030/2025).

3.1.68 SEI Nº 19.21.0149.0014926/2025-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000144-164/2024.

3.1.69 SEI Nº 19.21.0149.0014931/2025-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000403-164/2021.

3.1.70 SEI Nº 19.21.0167.0014940/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 41/2025 (SIMP 000139-030/2025).

3.1.71 SEI Nº 19.21.0149.0014952/2025-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000146-164/2024.

3.1.72 SEI Nº 19.21.0181.0014954/2025-37. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021.

3.1.73 SEI Nº 19.21.0167.0014961/2025-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 95/2025 (SIMP 000182-030/2025).

3.1.74 SEI Nº 19.21.0729.0014970/2025-18. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002832-435/2024.

3.1.75 SEI Nº 19.21.0108.0014697/2025-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000550-174/2024).

3.1.76 SEI Nº 19.21.0167.0014975/2025-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 61/2025 (SIMP 000159-030/2025).

3.1.77 SEI Nº 19.21.0167.0014978/2025-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 68/2025 (SIMP 000166-030/2025).

3.1.78 SEI Nº 19.21.0130.0010734/2025-88. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000746-426/2022.

3.1.79 SEI Nº 19.21.0167.0014985/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 66/2025 (SIMP 000164-030/2025).

3.1.80 SEI Nº 19.21.0167.0014988/2025-08. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 52/2025 (SIMP 000044-344/2025).

3.1.81 SEI Nº 19.21.0167.0014999/2025-02. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2022 (SIMP 000392-426/2021).

3.1.82 SEI Nº 19.21.0103.0015003/2025-78. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017 (SIMP 000118-027/2017).

3.1.83 SEI Nº 19.21.0731.0015028/2025-71. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO REFERENTE AO SIMP 000488-154/2025.

3.1.84 SEI Nº 19.21.0310.0015032/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2025 (SIMP 000166-206/2025).

3.1.85 SEI Nº 19.21.0103.0015034/2025-17. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 19/2025 (SIMP 003633-426/2024).

3.1.86 SEI Nº 19.21.0262.0015046/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 23/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2025 (SIMP 001008-426/2025).

3.1.87 SEI Nº 19.21.0700.0015051/2025-12. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.

3.1.88 SEI Nº 19.21.0198.0015053/2025-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 01/2023 (SIMP 000488-197/2023).

3.1.89 SEI Nº 19.21.0108.0015058/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020 (SIMP 000505-174/2020).

3.1.90 SEI Nº 19.21.0700.0015062/2025-06. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025.

3.1.91 SEI Nº 19.21.0703.0015039/2025-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 001096-138/2024).

3.1.92 SEI Nº 19.21.0310.0015066/2025-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2025 (SIMP 000162-206/2025).

3.1.93 SEI Nº 19.21.0262.0015068/2025-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2024 (SIMP 000919-426/2024).

3.1.94 SEI Nº 19.21.0167.0015067/2025-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 64/2025 (SIMP 000162-030/2025).

3.1.95 SEI Nº 19.21.0700.0015070/2025-81. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025.

3.1.96 SEI Nº 19.21.0198.0015071/2025-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2025 (SIMP 001757-426/2024).

3.1.97 SEI Nº 19.21.0729.0015072/2025-77. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2024 (SIMP 000035-435/2024).

3.1.98 SEI Nº 19.21.0103.0015090/2025-57. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 (SIMP 000067-027/2017).

3.1.99 SEI Nº 19.21.0167.0015074/2025-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 79/2021 (SIMP 000140-030/2021).

3.1.100 SEI Nº 19.21.0167.0015104/2025-77. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 63/2025 (SIMP 000161-030/2025).

3.1.101 SEI Nº 19.21.0066.0015110/2025-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000224-216/2023.

3.1.102 SEI Nº 19.21.0167.0015116/2025-44. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 67/2021 (SIMP 000079-030/2021).

3.1.103 SEI Nº 19.21.0731.0014973/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DO DESPACHO SIMP 000568-154/2022 (1016687).

3.1.104 SEI Nº 19.21.0167.0015121/2025-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 62/2025 (SIMP 000160-030/2025).

3.1.105 SEI Nº 19.21.0624.0015117/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025 (SIMP 002036-426/2024).

3.1.106 SEI Nº 19.21.0108.0015127/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 (SIMP 000201-174/2024).

3.1.107 SEI Nº 19.21.0108.0015132/2025-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 (SIMP 000383-174/2022).

3.1.108 SEI Nº 19.21.0167.0015135/2025-16. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 57/2025 (SIMP 000155-030/2025).

3.1.109 SEI Nº 19.21.0729.0015136/2025-95. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002390-435/2024.

3.1.110 SEI Nº 19.21.0705.0015140/2025-56. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2016 (SIMP 000132-076/2016).

3.1.111 SEI Nº 19.21.0700.0015143/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001573-361/2024.

3.1.112 SEI Nº 19.21.0167.0015144/2025-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 60/2025 (SIMP 000158-030/2025).

3.1.113 SEI Nº 19.21.0700.0015148/2025-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 41/2021 (SIMP 000040-088/2021).

3.1.114 SEI Nº 19.21.0167.0015153/2025-15. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 65/2025 (SIMP 000163-030/2025).

3.1.115 SEI Nº 19.21.0310.0015159/2025-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2025 (SIMP 000150-206/2025).

3.1.116 SEI Nº 19.21.0177.0015134/2025-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001307-426/2025.

3.1.117 SEI Nº 19.21.0167.0015161/2025-90. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 56/2025 (SIMP 000154-030/2025).

3.1.118 SEI Nº 19.21.0167.0015168/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 61/2025 (SIMP 001789-426/2025).

3.1.119 SEI Nº 19.21.0310.0015166/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2025 (SIMP 000163-206/2025).

3.1.120 SEI Nº 19.21.0298.0015182/2025-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000653-325/2024, NF SIMP 001522-426/2025, NF SIMP 001540-426/2025, NF SIMP 000117-325/2025 E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000040-325/2025.

3.1.121 SEI Nº 19.21.0151.0015189/2025-59. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000003-048/2025.

3.1.122 SEI Nº 19.21.0864.0015188/2025-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 000204-237/2025).

3.1.123 SEI Nº 19.21.0254.0015199/2025-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000525-150/2024).

3.1.124 SEI Nº 19.21.0167.0015178/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 59/2025 (SIMP 000157-030/2025).

3.1.125 SEI Nº 19.21.0859.0015209/2025-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000444-434/2024.

3.1.126 SEI Nº 19.21.0859.0015211/2025-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001481-434/2021.

3.1.127 SEI Nº 19.21.0700.0015212/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001577-361/2024.

3.1.128 SEI Nº 19.21.0700.0015226/2025-40. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025.

3.1.129 SEI Nº 19.21.0103.0015242/2025-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 (SIMP 000098-027/2024).

3.1.130 SEI Nº 19.21.0198.0015243/2025-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000637-197/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025.

3.1.131 SEI Nº 19.21.0167.0015252/2025-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 41/2021 (SIMP 000038-030/2021).

3.1.132 SEI Nº 19.21.0705.0015263/2025-33. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMP 000323-368/2024.

3.1.133 SEI Nº 19.21.0167.0015264/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2018 (SIMP 000177-030/2017).

3.1.134 SEI Nº 19.21.0709.0015266/2025-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000359-085/2024.

3.1.135 SEI Nº 19.21.0700.0015271/2025-86. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 004427-361/2024.

3.1.136 SEI Nº 19.21.0167.0015269/2025-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2021 (SIMP 000012-030/2021).

3.1.137 SEI Nº 19.21.0167.0015276/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2017 (SIMP 000129-030/2016).

3.1.138 SEI Nº 19.21.0700.0015280/2025-37. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.

3.1.139 SEI Nº 19.21.0729.0015279/2025-17. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 03/2025 (SIMP 002679-435/2024).

3.1.140 SEI Nº 19.21.0700.0015287/2025-42. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000036-093/2025).

3.1.141 SEI Nº 19.21.0167.0015289/2025-29. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2028 (SIMP 000244-030/2017).

3.1.142 SEI Nº 19.21.0703.0015291/2025-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000069-138/2025).

3.1.143 SEI Nº 19.21.0700.0015299/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001941-361/2024.

3.1.144 SEI Nº 19.21.0167.0015305/2025-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2018 (SIMP 000128-030/2017).

3.1.145 SEI Nº 19.21.0729.0015301/2025-05. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001827-435/2024.

3.1.146 SEI Nº 19.21.0167.0015309/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2021 (SIMP 000025-030/2021).

3.1.147 SEI Nº 19.21.0729.0015302/2025-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001116-426/2023.

3.1.148 SEI Nº 19.21.0167.0015312/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 70/2019 (SIMP 000147-030/2019).

3.1.149 SEI Nº 19.21.0302.0015314/2025-45. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000433-229/2019.

3.1.150 SEI Nº 19.21.0254.0015316/2025-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 (SIMP 000163-150/2025).

3.1.151 SEI Nº 19.21.0254.0015320/2025-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 14/2025 (SIMP 000187-150/2025).

3.1.152 SEI Nº 19.21.0729.0015323/2025-90. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000154-435/2025.

3.1.153 SEI Nº 19.21.0167.0015327/2025-70. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 46/2025 (SIMP 001526-426/2025).

3.1.154 SEI Nº 19.21.0167.0015330/2025-86. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2022 (SIMP 000197-426/2021).

3.1.155 SEI Nº 19.21.0302.0015331/2025-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000043-229/2017.

3.1.156 SEI Nº 19.21.0088.0015334/2025-96. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000018-172/2025, PA SIMP 000020-172/2025 E PA SIMP 000069-172/2025.

3.1.157 SEI Nº 19.21.0167.0015336/2025-21. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 2115/2025 (SIMP 001836-426/2025).

3.1.158 SEI Nº 19.21.0302.0015342/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000125-229/2023 E PA SIMP 000126-229/2023.

3.1.159 SEI Nº 19.21.0624.0015308/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025 (SIMP 002036-426/2024).

3.1.160 SEI Nº 19.21.0090.0015344/2025-87. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000261-426/2024.

3.1.161 SEI Nº 19.21.0108.0015347/2025-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2024 (SIMP 000277-426/2024).

3.1.162 SEI Nº 19.21.0700.0015356/2025-22. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 (SIMP 000053-093/2025).

3.1.163 SEI Nº 19.21.0624.0015363/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 38/2025 (SIMP 000135-310/2025).

3.1.164 SEI Nº 19.21.0103.0015364/2025-31. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 (SIMP 000189-027/2018).

3.1.165 SEI Nº 19.21.0177.0015176/2025-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2025 (000157-210/2025).

3.1.166 SEI Nº 19.21.0103.0015367/2025-47. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 (SIMP 000034-027/2023).

3.1.167 SEI Nº 19.21.0103.0015372/2025-09. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 (SIMP 000015-027/2022).

3.1.168 SEI Nº 19.21.0167.0015374/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 72/2025 (SIMP 000170-030/2025).

3.1.169 SEI Nº 19.21.0196.0015376/2025-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2014 (SIMP 000041-298/2018).

3.1.170 SEI Nº 19.21.0167.0015384/2025-83. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2020 (SIMP 000140-030/2019).

3.1.171 SEI Nº 19.21.0167.0015388/2025-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 69/2025 (SIMP 000167-030/2025).

3.1.172 SEI Nº 19.21.0707.0015389/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2025 (SIMP 000319-375/2024).

3.1.173 SEI Nº 19.21.0815.0015397/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000175-188/2025 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2025.

3.1.174 SEI Nº 19.21.0167.0015398/2025-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2022 (SIMP 000011-030/2022).

3.1.175 SEI Nº 19.21.0707.0015396/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000088-107/2024).

3.1.176 SEI Nº 19.21.0705.0015401/2025-90. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022 (SIMP 001676-368/2022).

3.1.177 SEI Nº 19.21.0254.0015415/2025-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 74/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 (SIMP 000807-150/2024).

3.1.178 SEI Nº 19.21.0703.0015436/2025-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 (SIMP 000879-426/2023).

3.1.179 SEI Nº 19.21.0700.0015439/2025-12. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003424-361/2023.

3.1.180 SEI Nº 19.21.0731.0015443/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO REFERENTE AO SIMP 000366-154/2025.

3.1.181 SEI Nº 19.21.0182.0015447/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 (SIMP 000404-168/2023).

3.1.182 SEI Nº 19.21.0167.0015457/2025-52. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127/2024 (SIMP 001551-426/2024).

3.1.183 SEI Nº 19.21.0729.0015456/2025-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000167-435/2025.

3.1.184 SEI Nº 19.21.0706.0015458/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000058-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.185 SEI Nº 19.21.0167.0015460/2025-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2025 (SIMP 001802-426/2025).

3.1.186 SEI Nº 19.21.0167.0015465/2025-30. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 85/2021 (SIMP 000112-030/2021).

3.1.187 SEI Nº 19.21.0123.0015463/2025-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 (SIMP 000249-182/2021).

3.1.188 SEI Nº 19.21.0709.0015466/2025-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 (SIMP 000088-084/2024).

3.1.189 SEI Nº 19.21.0703.0015462/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 003444-426/2024).

3.1.190 SEI Nº 19.21.0103.0015467/2025-63. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 (SIMP 000038-027/2019).

3.1.191 SEI Nº 19.21.0130.0015470/2025-62. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000011-247/2025.

3.1.192 SEI Nº 19.21.0149.0005757/2025-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000058-164/2022.

3.1.193 SEI Nº 19.21.0149.0011885/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 003480-426/2024).

3.1.194 SEI Nº 19.21.0167.0015474/2025-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 (SIMP 000144-030/2019).

3.1.195 SEI Nº 19.21.0130.0015481/2025-56. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000010-247/2025.

3.1.196 SEI Nº 19.21.0167.0015472/2025-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 51/2025 (SIMP 001257-426/2025).

3.1.197 SEI Nº 19.21.0130.0015485/2025-45. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000009-247/2025.

3.1.198 SEI Nº 19.21.0149.0014929/2025-28. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000062-164/2024.

3.1.199 SEI Nº 19.21.0167.0015486/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2018 (SIMP 000211-030/2017).

3.1.200 SEI Nº 19.21.0130.0015490/2025-07. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000008-247/2025.

3.1.201 SEI Nº 19.21.0167.0015484/2025-02. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 77/2022 (SIMP 000199-111/2022).

3.1.202 SEI Nº 19.21.0700.0015495/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001517-361/2024 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.203 SEI Nº 19.21.0130.0015497/2025-12. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000003-247/2023.

3.1.204 SEI Nº 19.21.0103.0015500/2025-45. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 (SIMP 000020-426/2021).

3.1.205 SEI Nº 19.21.0310.0015514/2025-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000144-206/2025.

3.1.206 SEI Nº 19.21.0706.0015512/2025-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000067-065/2019.

3.1.207 SEI Nº 19.21.0167.0015516/2025-11. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2018 (SIMP 000126-030/2018).

3.1.208 SEI Nº 19.21.0700.0015518/2025-13. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 000040-093/2025).

3.1.209 SEI Nº 19.21.0310.0015519/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2025 (SIMP 000147-206/2025).

3.1.210 SEI Nº 19.21.0310.0015526/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2025 (SIMP 000149-206/2025).

3.1.211 SEI Nº 19.21.0119.0015527/2025-46. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 (SIMP 000656-177/2022).

3.1.212 SEI Nº 19.21.0310.0015530/2025-10. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2025 (SIMP 000165-206/2025).

3.1.213 SEI Nº 19.21.0103.0015534/2025-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 23/2025 (SIMP 001829-426/2025).

3.1.214 SEI Nº 19.21.0349.0015535/2025-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 000220-237/2025).

3.1.215 SEI Nº 19.21.0705.0015536/2025-34. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000518-368/2022 E PA SIMP 000330-426/2024.

3.1.216 SEI Nº 19.21.0310.0015538/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000047-206/2025).

3.1.217 SEI Nº 19.21.0103.0015542/2025-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 21/2025 (SIMP 000011-027/2025).

3.1.218 SEI Nº 19.21.0706.0015543/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000069-065/2018.

3.1.219 SEI Nº 19.21.0708.0015545/2025-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000015-101/2022.

3.1.220 SEI Nº 19.21.0143.0015547/2025-19. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000077-033/2024).

3.1.221 SEI Nº 19.21.0864.0015548/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000367-244/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 000367-244/2024).

3.1.222 SEI Nº 19.21.0167.0015549/2025-90. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2018 (SIMP 000269-030/2017).

3.1.223 SEI Nº 19.21.0705.0015552/2025-87. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 001685-368/2022.

3.1.224 SEI Nº 19.21.0708.0015553/2025-15. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000128-101/2023.

3.1.225 SEI Nº 19.21.0204.0015562/2025-57. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 23/2025 (SIMP 000757-426/2025).

3.1.226 SEI Nº 19.21.0735.0015567/2025-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 249/2024 (SIMP 000316-375/2024).

3.1.227 SEI Nº 19.21.0708.0015570/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 01/2025 (SIMP 001529-426/2025).

3.1.228 SEI Nº 19.21.0088.0015574/2025-18. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000016-172/2021.

3.1.229 SEI Nº 19.21.0066.0015576/2025-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 (SIMP 000835-426/2024).

3.1.230 SEI Nº 19.21.0167.0014333/2025-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 64/2025 (SIMP 001832-426/2025).

3.1.231 SEI Nº 19.21.0090.0015582/2025-63. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001888-426/2023.

3.1.232 SEI Nº 19.21.0703.0015583/2025-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 (SIMP 001768-138/2021).

3.1.233 SEI Nº 19.21.0352.0015584/2025-56. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 18/2025 (SIMP 000148-293/2025) E PA Nº 19/2025 (SIMP 000150-293/2025).

3.1.234 SEI Nº 19.21.0705.0015588/2025-85. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 (SIMP 001106-368/2022).

3.1.235 SEI Nº 19.21.0707.0015597/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000025-107/2025).

3.1.236 SEI Nº 19.21.0298.0015603/2025-62. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000522-325/2023, PA SIMP 000626-325/2023, PA SIMP 000073-325/2024 E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000177-325/2025.

3.1.237 SEI Nº 19.21.0118.0015610/2025-51. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2025 (SIMP 000028-034/2025).

3.1.238 SEI Nº 19.21.0252.0015608/2025-35. ORIGEM: 9ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000164-219/2024 EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 01/2025.

3.1.239 SEI Nº 19.21.0118.0015615/2025-13. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 (SIMP 001319-426/2023).

3.1.240 SEI Nº 19.21.0103.0015622/2025-49. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 (SIMP 000059-027/2024).

3.1.241 SEI Nº 19.21.0103.0015621/2025-76. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 69/2024 (SIMP 000096-027/2024).

3.1.242 SEI Nº 19.21.0118.0015623/2025-88. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 (SIMP 000598-426/2024).

3.1.243 SEI Nº 19.21.0323.0015629/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL Nº 14/2025 (SIMP 000089-173/2025).

3.1.244 SEI Nº 19.21.0167.0015529/2025-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 74/2022 (SIMP 000037-030/2022).

3.1.245 SEI Nº 19.21.0703.0015634/2025-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000280-138/2025).

3.1.246 SEI Nº 19.21.0138.0015647/2025-13. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000022-255/2025).

3.1.247 SEI Nº 19.21.0323.0015651/2025-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL Nº 13/2025 (SIMP 000087-173/2025).

3.1.248 SEI Nº 19.21.0708.0015654/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000613-100/2024.

3.1.249 SEI Nº 19.21.0118.0015662/2025-05. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2024 (SIMP 000157-034/2023).

3.1.250 SEI Nº 19.21.0729.0015660/2025-12. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001294-426/2025.

3.1.251 SEI Nº 19.21.0198.0015663/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 (SIMP 002893-426/2024).

3.1.252 SEI Nº 19.21.0103.0015661/2025-63. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP 001419-426/2025.

3.1.253 SEI Nº 19.21.0709.0015672/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2023 (SIMP 000063-085/2023).

3.1.254 SEI Nº 19.21.0137.0015669/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000011-330/2022.

3.1.255 SEI Nº 19.21.0103.0015678/2025-89. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2025 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 65/2023 (SIMP 000044-027/2023).

3.1.256 SEI Nº 19.21.0864.0015679/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000039-471/2025).

3.1.257 SEI Nº 19.21.0706.0015682/2025-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001636-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.258 SEI Nº 19.21.0807.0015590/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2019 (SIMP 000124-182/2021).

3.1.259 SEI Nº 19.21.0137.0015687/2025-15. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000066-330/2024.

3.1.260 SEI Nº 19.21.0137.0015703/2025-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000068-330/2025.

3.1.261 SEI Nº 19.21.0700.0015705/2025-08. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025.

3.1.262 SEI Nº 19.21.0204.0015710/2025-38. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 (SIMP 001361-426/2023).

3.1.263 SEI Nº 19.21.0064.0015632/2025-73. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000009-046/2025.

3.1.264 SEI Nº 19.21.0064.0015633/2025-46. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-046/2024.

3.1.265 SEI Nº 19.21.0149.0015715/2025-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000057-164/2023.

3.1.266 SEI Nº 19.21.0064.0015683/2025-54. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000003-046/2025.

3.1.267 SEI Nº 19.21.0103.0015719/2025-49. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2021 (SIMP 000094-340/2020).

3.1.268 SEI Nº 19.21.0176.0015712/2025-16. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000112-376/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.269 SEI Nº 19.21.0137.0015716/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000069-330/2025.

3.1.270 SEI Nº 19.21.0103.0015725/2025-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 (SIMP 000004-027/2023).

3.1.271 SEI Nº 19.21.0137.0015722/2025-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000070-330/2025.

3.1.272 SEI Nº 19.21.0103.0015729/2025-70. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2019 (SIMP 000107-030/2019).

3.1.273 SEI Nº 19.21.0137.0015728/2025-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000075-330/2025.

3.1.274 SEI Nº 19.21.0705.0015733/2025-50. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 (SIMP 000506-368/2025).

3.1.275 SEI Nº 19.21.0137.0015731/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000078-330/2025.

3.1.276 SEI Nº 19.21.0103.0015735/2025-05. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 (SIMP 000012-027/2023).

3.1.277 SEI Nº 19.21.0137.0015736/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000083-330/2025.

3.1.278 SEI Nº 19.21.0103.0015740/2025-64. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 (SIMP 000017-027/2023).

3.1.279 SEI Nº 19.21.0137.0015739/2025-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000097-330/2025.

3.1.280 SEI Nº 19.21.0103.0015745/2025-26. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 (SIMP 000015-027/2023).

3.1.281 SEI Nº 19.21.0815.0015747/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000400-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.282 SEI Nº 19.21.0137.0015744/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000098-330/2025.

3.1.283 SEI Nº 19.21.0167.0015750/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 277/2024 (SIMP 000129-030/2024).

3.1.284 SEI Nº 19.21.0815.0015755/2025-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000602-188/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.285 SEI Nº 19.21.0167.0015751/2025-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 17/2025 (SIMP 000018-030/2025).

3.1.286 SEI Nº 19.21.0137.0015753/2025-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000099-330/2025.

3.1.287 SEI Nº 19.21.0137.0015765/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000108-330/2025.

3.1.288 SEI Nº 19.21.0204.0015768/2025-24. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 002198-426/2024).

3.1.289 SEI Nº 19.21.0729.0015771/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 20/2022 (SIMP 002192-426/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.

3.1.290 SEI Nº 19.21.0137.0015769/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000109-330/2025.

3.1.291 SEI Nº 19.21.0088.0015780/2025-82. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000168-172/2019.

3.1.292 SEI Nº 19.21.0800.0015778/2025-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2024.

3.1.293 SEI Nº 19.21.0708.0015782/2025-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000638-100/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000638-100/2025 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 06/2025.

3.1.294 SEI Nº 19.21.0137.0015781/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000110-330/2025.

3.1.295 SEI Nº 19.21.0254.0015777/2025-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 (SIMP 001687-426/2024).

3.1.296 SEI Nº 19.21.0103.0015787/2025-56. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2024 (SIMP 000086-027/2024).

3.1.297 SEI Nº 19.21.0118.0015789/2025-68. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000013-034/2025).

3.1.298 SEI Nº 19.21.0137.0015791/2025-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000114-330/2025.

3.1.299 SEI Nº 19.21.0088.0015796/2025-38. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000234-172/2020.

3.1.300 SEI Nº 19.21.0103.0015800/2025-93. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 22/2025 (SIMP 000012-027/2025).

3.1.301 SEI Nº 19.21.0137.0015799/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000127-330/2025.

3.1.302 SEI Nº 19.21.0298.0015803/2025-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000169-325/2025.

3.1.303 SEI Nº 19.21.0137.0015804/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000128-330/2025.

3.1.304 SEI Nº 19.21.0167.0015805/2025-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 16/2025 (SIMP 000017-030/2025).

3.1.305 SEI Nº 19.21.0708.0015809/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001040-100/2025 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 07/2025.

3.1.306 SEI Nº 19.21.0167.0015810/2025-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2025 (SIMP 000051-383/2025).

3.1.307 SEI Nº 19.21.0328.0015812/2025-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001575-154/2024.

3.1.308 SEI Nº 19.21.0103.0015813/2025-33. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 20/2025 (SIMP 001506-426/2025).

3.1.309 SEI Nº 19.21.0328.0015814/2025-26. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001413-154/2024.

3.1.310 SEI Nº 19.21.0295.0015815/2025-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000315-232/2024.

3.1.311 SEI Nº 19.21.0706.0015818/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002716-369/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.312 SEI Nº 19.21.0706.0015827/2025-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002240-369/2021.

3.1.313 SEI Nº 19.21.0117.0015831/2025-16. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000139-344/2023).

3.1.314 SEI Nº 19.21.0707.0015836/2025-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2025 (SIMP 000317-375/2024).

3.1.315 SEI Nº 19.21.0328.0015842/2025-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000913-154/2023.

3.1.316 SEI Nº 19.21.0729.0015859/2025-71. ORIGEM: PROMOTORIA ELEITORAL – 34ª ZONA ELEITORAL – CASTELO DO PIAUÍ/PI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000010-185/2024.

3.1.317 SEI Nº 19.21.0706.0015869/2025-49. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000066-369/2025.

3.1.318 SEI Nº 19.21.0198.0015884/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000998-197/2024.

3.1.319 SEI Nº 19.21.0198.0015887/2025-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000699-197/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.320 SEI Nº 19.21.0167.0015875/2025-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2023 (SIMP 000287-426/2023).

3.1.321 SEI Nº 19.21.0167.0015890/2025-98. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2025 (SIMP 003454-426/2024).

3.1.322 SEI Nº 19.21.0167.0015893/2025-17. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2017 (SIMP 000035-030/2017).

3.1.323 SEI Nº 19.21.0167.0015905/2025-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 142/2024 (SIMP 003411-426/2024).

3.1.324 SEI Nº 19.21.0066.0015923/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 001789-426/2023.

3.1.325 SEI Nº 19.21.0167.0015924/2025-53. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 139/2024 (SIMP 001800-426/2024).

3.1.326 SEI Nº 19.21.0185.0015926/2025-20. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000056-032/2023.

3.1.327 SEI Nº 19.21.0815.0015929/2025-92. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000718-188/2019.

3.1.328 SEI Nº 19.21.0137.0015933/2025-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000131-330/2025.

3.1.329 SEI Nº 19.21.0103.0015940/2025-96. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 (SIMP 000553-027/2016).

3.1.330 SEI Nº 19.21.0815.0015941/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000878-188/2023.

3.1.331 SEI Nº 19.21.0185.0015937/2025-14. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000011-032/2024).

3.1.332 SEI Nº 19.21.0137.0015939/2025-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000133-330/2025.

3.1.333 SEI Nº 19.21.0137.0015948/2025-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000136-330/2025.

3.1.334 SEI Nº 19.21.0185.0015949/2025-78. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000016-032/2024).

3.1.335 SEI Nº 19.21.0185.0015954/2025-40. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 (SIMP 000017-032/2024).

3.1.336 SEI Nº 19.21.0167.0015965/2025-13. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 44/2022 (SIMP 000796-426/2022).

3.1.337 SEI Nº 19.21.0144.0015922/2025-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000292-230/2024).

3.1.338 SEI Nº 19.21.0167.0015969/2025-02. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 131/2024 (SIMP 000061-030/2024).

3.1.339 SEI Nº 19.21.0151.0015951/2025-49. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001569-426/2025.

3.1.340 SEI Nº 19.21.0625.0015983/2025-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000084-177/2025.

3.1.341 SEI Nº 19.21.0181.0015987/2025-82. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000013-035/2025.

3.1.342 SEI Nº 19.21.0800.0015999/2025-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000009-476/2024.

3.1.343 SEI Nº 19.21.0167.0016003/2025-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 283/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 109/2025 (SIMP 000134-030/2024).

3.1.344 SEI Nº 19.21.0729.0015958/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001886-435/2024.

3.1.345 SEI Nº 19.21.0167.0016007/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 67/2025 (SIMP 001643-426/2025).

3.1.346 SEI Nº 19.21.0167.0016005/2025-97. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2023 (SIMP 001674-426/2022).

3.1.347 SEI Nº 19.21.0167.0016010/2025-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 49/2025 (SIMP 000196-030/2025).

3.1.348 SEI Nº 19.21.0066.0016012/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000429-179/2024.

3.1.349 SEI Nº 19.21.0708.0016013/2025-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001065-100/2025.

3.1.350 SEI Nº 19.21.0167.0016015/2025-21. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 101/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 101/2024 (SIMP 000039-030/2024).

3.1.351 SEI Nº 19.21.0103.0016016/2025-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 25/2025 (SIMP 001616-426/2025).

3.1.352 SEI Nº 19.21.0167.0016019/2025-10. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 120/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 120/2024 (SIMP 000042-030/2024).

3.1.353 SEI Nº 19.21.0103.0016021/2025-43. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 20/2025 (SIMP 001533-426/2025).

3.1.354 SEI Nº 19.21.0167.0016023/2025-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 119/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 119/2024 (SIMP 000782-426/2024).

3.1.355 SEI Nº 19.21.0167.0016025/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 38/2023 (SIMP 000045-030/2023).

3.1.356 SEI Nº 19.21.0209.0016018/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000466-267/2024.

3.1.357 SEI Nº 19.21.0624.0016028/2025-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 40/2025 (SIMP 000177-310/2025).

3.1.358 SEI Nº 19.21.0103.0016031/2025-64. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2025 (SIMP 001561-426/2025).

3.1.359 SEI Nº 19.21.0116.0016004/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000116-233/2023, PA SIMP 000117-233/2023 E PA SIMP 000118-233/2023.

3.1.360 SEI Nº 19.21.0167.0016038/2025-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 143/2024 (SIMP 002013-426/2024).

3.1.361 SEI Nº 19.21.0167.0016036/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 115/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 115/2024 (SIMP 001145-426/2024).

3.1.362 SEI Nº 19.21.0137.0015952/2025-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000165-330/2025.

3.1.363 SEI Nº 19.21.0108.0016059/2025-09. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2025 (SIMP 000191-174/2025).

3.1.364 SEI Nº 19.21.0108.0016062/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2025 (SIMP 000189-174/2025).

3.1.365 SEI Nº 19.21.0706.0016063/2025-49. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003141-369/2024.

3.1.366 SEI Nº 19.21.0180.0016061/2025-39. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000459-284/2024.

3.1.367 SEI Nº 19.21.0180.0016072/2025-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000157-284/2024.

3.1.368 SEI Nº 19.21.0167.0016074/2025-77. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 55/2023 (SIMP 000012-030/2023).

3.1.369 SEI Nº 19.21.0108.0016078/2025-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000502-174/2024).

3.1.370 SEI Nº 19.21.0706.0016079/2025-05. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000359-426/2024.

3.1.371 SEI Nº 19.21.0707.0016080/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2024 (SIMP 003727-426/2024).

3.1.372 SEI Nº 19.21.0703.0016086/2025-55. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 001214-138/2023).

3.1.373 SEI Nº 19.21.0328.0016091/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000525-154/2025.

3.1.374 SEI Nº 19.21.0708.0016105/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000054-102/2023.

3.1.375 SEI Nº 19.21.0151.0016117/2025-29. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000078-228/2025.

3.1.376 SEI Nº 19.21.0167.0016122/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 68/2025 (SIMP 000205-030/2025).

3.1.377 SEI Nº 19.21.0864.0016130/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000128-244/2024.

3.1.378 SEI Nº 19.21.0167.0016127/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2022 (SIMP 000416-426/2022).

3.1.379 SEI Nº 19.21.0167.0016128/2025-74. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 85/2025 (SIMP 002737-426/2024).

3.1.380 SEI Nº 19.21.0729.0016135/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000511-240/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

3.1.381 SEI Nº 19.21.0700.0016136/2025-11. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000019-091/2025).

3.1.382 SEI Nº 19.21.0167.0016142/2025-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 86/2025 (SIMP 000070-383/2024).

3.1.383 SEI Nº 19.21.0167.0016146/2025-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 65/2023 (SIMP 000079-030/2023).

3.1.384 SEI Nº 19.21.0700.0016151/2025-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001669-361/2024.

3.1.385 SEI Nº 19.21.0204.0016148/2025-46. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 (SIMP 000060-426/2025).

3.1.386 SEI Nº 19.21.0729.0016137/2025-34. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000211-435/2025.

3.1.387 SEI Nº 19.21.0262.0016173/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 (SIMP 000194-161/2023).

3.1.388 SEI Nº 19.21.0705.0016172/2025-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 14/2025 (SIMP 000134-368/2025) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.

3.1.389 SEI Nº 19.21.0700.0016185/2025-46. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 004515-361/2023.

3.1.390 SEI Nº 19.21.0103.0016191/2025-12. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2025 (SIMP 001863-426/2025).

3.1.391 SEI Nº 19.21.0167.0016190/2025-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 61/2022 (SIMP 001027-426/2022).

3.1.392 SEI Nº 19.21.0705.0016194/2025-19. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 (SIMP 000022-076/2024).

3.1.393 SEI Nº 19.21.0624.0016192/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/2025 (SIMP 000068-191/2025).

3.1.394 SEI Nº 19.21.0090.0016201/2025-34. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000040-383/2024.

3.1.395 SEI Nº 19.21.0624.0016198/2025-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 29/2025 (SIMP 000122-310/2025).

3.1.396 SEI Nº 19.21.0088.0016212/2025-58. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001118-426/2022.

3.1.397 SEI Nº 19.21.0729.0016215/2025-62. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 001004-426/2024.

3.1.398 SEI Nº 19.21.0705.0016214/2025-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 74/2024 (SIMP 000030-374/2024) E PA Nº 40/2024 (SIMP 000132-374/2024).

3.1.399 SEI Nº 19.21.0167.0016197/2025-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 69/2023 (SIMP 000022-030/2023).

3.1.400 SEI Nº 19.21.0137.0016221/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000166-330/2025.

3.1.401 SEI Nº 19.21.0729.0016225/2025-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001004-426/2024.

3.1.402 SEI Nº 19.21.0310.0016218/2025-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 32/2022 (SIMP 000434-206/2022).

3.1.403 SEI Nº 19.21.0167.0016149/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 62/2022 (SIMP 000048-030/2022).

3.1.404 SEI Nº 19.21.0137.0016231/2025-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000189-330/2025.

3.1.405 SEI Nº 19.21.0167.0016237/2025-41. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 46/2022 (SIMP 000041-030/2022).

3.1.406 SEI Nº 19.21.0137.0016239/2025-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000192-330/2025.

3.1.407 SEI Nº 19.21.0707.0016242/2025-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

3.1.408 SEI Nº 19.21.0167.0016250/2025-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 78/2023 (SIMP 000041-030/2023).

3.1.409 SEI Nº 19.21.0137.0016243/2025-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000213-330/2025.

3.1.410 SEI Nº 19.21.0729.0016253/2025-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (SIMP 000098-063/2024).

3.1.411 SEI Nº 19.21.0137.0016259/2025-91. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000214-330/2025.

3.1.412 SEI Nº 19.21.0729.0016265/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000350-184/2017.

3.1.413 SEI Nº 19.21.0069.0016260/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTO DO BURITI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000082-234/2025 E PA SIMP 000179-234/2024.

3.1.414 SEI Nº 19.21.0705.0016267/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 (SIMP 000374-368/2023).

3.1.415 SEI Nº 19.21.0705.0016270/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 (SIMP 000262-368/2024).

3.1.416 SEI Nº 19.21.0088.0016124/2025-09. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000054-172/2024 E PA SIMP 000071-172/2025.

3.1.417 SEI Nº 19.21.0137.0016271/2025-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000215-330/2025.

3.1.418 SEI Nº 19.21.0137.0016273/2025-04. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000216-330/2025.

3.1.419 SEI Nº 19.21.0729.0016280/2025-53. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000082-426/2024.

3.1.420 SEI Nº 19.21.0137.0016276/2025-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000227-330/2025.

3.1.421 SEI Nº 19.21.0729.0016282/2025-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000082-426/2024.

3.1.422 SEI Nº 19.21.0103.0016286/2025-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 77/2024 (SIMP 000099-027/2024).

3.1.423 SEI Nº 19.21.0729.0016294/2025-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000730-184/2018.

3.1.424 SEI Nº 19.21.0700.0016299/2025-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001212-361/2024.

3.1.425 SEI Nº 19.21.0090.0016255/2025-31. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000301-426/2024.

3.1.426 SEI Nº 19.21.0066.0016301/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000426-179/2024.

3.1.427 SEI Nº 19.21.0103.0016302/2025-22. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 (SIMP 000111-027/2022).

3.1.428 SEI Nº 19.21.0186.0016311/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 (SIMP 000254-199/2025).

3.1.429 SEI Nº 19.21.0103.0016321/2025-91. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2023 (SIMP 000772-426/2023).

3.1.430 SEI Nº 19.21.0103.0016316/2025-32. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/202581/2023 (SIMP 000513-426/2025).

3.1.431 SEI Nº 19.21.0103.0016323/2025-37. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2025 (SIMP 002375-426/2024).

3.1.432 SEI Nº 19.21.0103.0016325/2025-80. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 58/2024 (SIMP 000066-027/2024).

3.1.433 SEI Nº 19.21.0116.0016317/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000253-233/2023.

3.1.434 SEI Nº 19.21.0167.0016319/2025-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 84/2025 (SIMP 000080-383/2024).

3.1.435 SEI Nº 19.21.0167.0016326/2025-63. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 81/2023 (SIMP 000873-426/2023).

3.1.436 SEI Nº 19.21.0103.0016327/2025-26. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2022 (SIMP 000134-030/2021).

3.1.437 SEI Nº 19.21.0137.0016283/2025-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000245-330/2025.

3.1.438 SEI Nº 19.21.0729.0016341/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000502-184/2024.

3.1.439 SEI Nº 19.21.0864.0016344/2025-83. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000081-471/2024).

3.1.440 SEI Nº 19.21.0707.0016349/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2020 (SIMP 000029-107/2020).

3.1.441 SEI Nº 19.21.0864.0016350/2025-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 (SIMP 000167-237/2024).

3.1.442 SEI Nº 19.21.0864.0016356/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 000187-237/2024).

3.1.443 SEI Nº 19.21.0088.0016365/2025-98. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000179-172/2021.

3.1.444 SEI Nº 19.21.0085.0016387/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 (SIMP 000163-186/2024).

3.1.445 SEI Nº 19.21.0085.0016388/2025-07. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000164-186/2024).

3.1.446 SEI Nº 19.21.0108.0016394/2025-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 68/2024 (SIMP 000593-174/2024) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.1.447 SEI Nº 19.21.0731.0016390/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000236-154/2025.

3.1.448 SEI Nº 19.21.0731.0016399/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000238-154/2025.

3.1.449 SEI Nº 19.21.0088.0016402/2025-69. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000434-172/2015.

3.1.450 SEI Nº 19.21.0088.0016403/2025-42. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000007-215/2020.

3.1.451 SEI Nº 19.21.0118.0016407/2025-66. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2025 (SIMP 000029-034/2025).

3.1.452 SEI Nº 19.21.0731.0016406/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2025 (SIMP 000006-454/2025).

3.1.453 SEI Nº 19.21.0167.0016412/2025-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2023 (SIMP 000021-030/2023).

3.1.454 SEI Nº 19.21.0167.0016411/2025-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 79/2025 (SIMP 002638-426/2024).

3.1.455 SEI Nº 19.21.0103.0016414/2025-05. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 59/2024 (SIMP 000067-027/2024).

3.1.456 SEI Nº 19.21.0167.0016413/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2025 (SIMP 001949-426/2025).

3.1.457 SEI Nº 19.21.0167.0016417/2025-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 87/2025 (SIMP 000095-030/2024).

3.1.458 SEI Nº 19.21.0167.0016428/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 146/2024 (SIMP 001997-426/2024).

3.1.459 SEI Nº 19.21.0167.0016429/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 144/2024 (SIMP 000127-030/2024).

3.1.460 SEI Nº 19.21.0167.0016439/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 19/2025 (SIMP 000038-030/2025).

3.1.461 SEI Nº 19.21.0103.0016438/2025-36. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 27/2025 (SIMP 000013-027/2025).

3.1.462 SEI Nº 19.21.0103.0016442/2025-25. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP 001554-426/2025.

3.1.463 SEI Nº 19.21.0167.0016445/2025-51. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 32/2025 (SIMP 000087-030/2025).

3.1.464 SEI Nº 19.21.0088.0016443/2025-29. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000436-172/2015.

3.1.465 SEI Nº 19.21.0167.0016457/2025-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 27/2025 (SIMP 000082-030/2025).

3.1.466 SEI Nº 19.21.0088.0016459/2025-82. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000176-172/2019.

3.1.467 SEI Nº 19.21.0167.0016460/2025-34. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 30/2025 (SIMP 000085-030/2025).

3.1.468 SEI Nº 19.21.0700.0016462/2025-36. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000433-426/2025.

3.1.469 SEI Nº 19.21.0208.0016468/2025-76. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001623-426/2023.

3.1.470 SEI Nº 19.21.0167.0016480/2025-76. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2025 (SIMP 000052-030/2025).

3.1.471 SEI Nº 19.21.0706.0016484/2025-31. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001107-369/2024.

3.1.472 SEI Nº 19.21.0195.0016482/2025-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025.

3.1.473 SEI Nº 19.21.0167.0016486/2025-11. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 25/2025 (SIMP 000064-030/2025).

3.1.474 SEI Nº 19.21.0182.0016483/2025-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 04/2025 NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 45/2025 (SIMP 000236-168/2025).

3.1.475 SEI Nº 19.21.0119.0016487/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000325-177/2024.

3.1.476 SEI Nº 19.21.0167.0016492/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 35/2025 (SIMP 000101-030/2025).

3.1.477 SEI Nº 19.21.0708.0016447/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000120-101/2023.

3.1.478 SEI Nº 19.21.0254.0016497/2025-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO, ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 21/2025 (SIMP 001939-426/2025).

3.1.479 SEI Nº 19.21.0198.0016496/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2019 (SIMP 000402-197/2019).

3.1.480 SEI Nº 19.21.0167.0016503/2025-37. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 28/2025 (SIMP 000083-030/2025).

3.1.481 SEI Nº 19.21.0167.0016508/2025-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 34/2025 (SIMP 000091-030/2025).

3.1.482 SEI Nº 19.21.0150.0016509/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 03/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO SIMP 000209-166/2025.

3.1.483 SEI Nº 19.21.0103.0016512/2025-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2025 (SIMP 000064-027/2024).

3.1.484 SEI Nº 19.21.0624.0016515/2025-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 216/2024 (SIMP 000963-310/2024).

3.1.485 SEI Nº 19.21.0151.0016506/2025-02. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001476-426/2025.

3.1.486 SEI Nº 19.21.0064.0016469/2025-75. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000042-046/2025.

3.1.487 SEI Nº 19.21.0328.0016519/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001805-154/2024.

3.1.488 SEI Nº 19.21.0103.0016537/2025-79. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000011-027/2023).

3.1.489 SEI Nº 19.21.0167.0016536/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 31/2025 (SIMP 000086-030/2025).

3.1.490 SEI Nº 19.21.0151.0016544/2025-43. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000095-228/2025.

3.1.491 SEI Nº 19.21.0167.0016546/2025-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 36/2025 (SIMP 000108-030/2025).

3.1.492 SEI Nº 19.21.0706.0016547/2025-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000826-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.493 SEI Nº 19.21.0208.0016561/2025-87. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000165-383/2023.

3.1.494 SEI Nº 19.21.0328.0016562/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2024 (SIMP 001018-154/2023).

3.1.495 SEI Nº 19.21.0208.0016563/2025-33. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000014-383/2025.

3.1.496 SEI Nº 19.21.0208.0016565/2025-76. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000011-383/2023.

3.1.497 SEI Nº 19.21.0208.0016572/2025-81. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000003-383/2023.

3.1.498 SEI Nº 19.21.0167.0016425/2025-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 82/2023 (SIMP 000082-030/2023).

3.1.499 SEI Nº 19.21.0706.0016568/2025-91. ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000138-073/2024.

3.1.500 SEI Nº 19.21.0208.0016575/2025-97. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000004-383/2023.

3.1.501 SEI Nº 19.21.0208.0016577/2025-43. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000007-383/2023.

3.1.502 SEI Nº 19.21.0208.0016579/2025-86. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000091-029/2019.

3.1.503 SEI Nº 19.21.0208.0016580/2025-59. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000016-383/2023.

3.1.504 SEI Nº 19.21.0208.0016582/2025-05. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000020-383/2023.

3.1.505 SEI Nº 19.21.0167.0016576/2025-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 99/2023 (SIMP 000540-426/2023).

3.1.506 SEI Nº 19.21.0186.0016600/2025-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000030-214/2017.

3.1.507 SEI Nº 19.21.0208.0016559/2025-44. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000009-383/2023.

3.1.508 SEI Nº 19.21.0208.0016592/2025-26. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001189-426/2023.

3.1.509 SEI Nº 19.21.0208.0016603/2025-20. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000070-383/2023.

3.1.510 SEI Nº 19.21.0707.0016606/2025-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2025 (SIMP 000327-375/2024).

3.1.511 SEI Nº 19.21.0186.0016612/2025-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 (SIMP 000164-199/2024).

3.1.512 SEI Nº 19.21.0254.0016551/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000272-340/2024.

3.1.513 SEI Nº 19.21.0735.0016621/2025-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000011-107/2025).

3.1.514 SEI Nº 19.21.0705.0016622/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 98/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 002024-368/2024).

3.1.515 SEI Nº 19.21.0111.0016625/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000067-061/2023.

3.1.516 SEI Nº 19.21.0103.0016626/2025-04. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2025 (SIMP 000014-027/2025).

3.1.517 SEI Nº 19.21.0735.0016627/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000012-107/2025).

3.1.518 SEI Nº 19.21.0103.0016631/2025-63. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 63/2024 (SIMP 000437-455/2024).

3.1.519 SEI Nº 19.21.0167.0016630/2025-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 98/2025 (SIMP 003025-426/2024).

3.1.520 SEI Nº 19.21.0729.0016635/2025-71. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001574-435/2024.

3.1.521 SEI Nº 19.21.0143.0016637/2025-77. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000040-033/2024).

3.1.522 SEI Nº 19.21.0355.0016639/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 12/2025 (SIMP 000282-143/2025) E PA Nº 13/2025 (SIMP 000283-143/2025).

3.1.523 SEI Nº 19.21.0254.0016642/2025-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000146-150/2025).

3.1.524 SEI Nº 19.21.0167.0016641/2025-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 130/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 130/2024 (SIMP 001623-426/2024).

3.1.525 SEI Nº 19.21.0088.0016650/2025-66. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000526-426/2023.

3.1.526 SEI Nº 19.21.0355.0016651/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 14/2025 (SIMP 000285-143/2025) E PA Nº 15/2025 (SIMP 000286-143/2025).

3.1.527 SEI Nº 19.21.0088.0016654/2025-55. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000395-426/2023.

3.1.528 SEI Nº 19.21.0254.0016658/2025-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 000147-150/2025).

3.1.529 SEI Nº 19.21.0700.0016660/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002746-426/2024.

3.1.530 SEI Nº 19.21.0103.0016661/2025-29. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 04/2025 (SIMP 000094-426/2025).

3.1.531 SEI Nº 19.21.0103.0016665/2025-18. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 66/2024 (SIMP 000093-027/2024).

3.1.532 SEI Nº 19.21.0209.0016668/2025-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000450-267/2024).

3.1.533 SEI Nº 19.21.0167.0016670/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 102/2025 (SIMP 003696-426/2024).

3.1.534 SEI Nº 19.21.0706.0016677/2025-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004512-369/2024.

3.1.535 SEI Nº 19.21.0729.0016682/2025-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000730-184/2024.

3.1.536 SEI Nº 19.21.0735.0016687/2025-32. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 001088-105/2023) COM CIENTIFICAÇÃO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

3.1.537 SEI Nº 19.21.0103.0016692/2025-65. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2019 (SIMP 000177-027/2018).

3.1.538 SEI Nº 19.21.0151.0016694/2025-67. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000093-228/2025.

3.1.539 SEI Nº 19.21.0706.0016696/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003662-369/2022.

3.1.540 SEI Nº 19.21.0735.0016697/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (SIMP 000070-107/2024).

3.1.541 SEI Nº 19.21.0700.0016709/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001968-361/2024.

3.1.542 SEI Nº 19.21.0708.0016707/2025-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000012-101/2021.

3.1.543 SEI Nº 19.21.0951.0016702/2025-73. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000016-032/2024).

3.1.544 SEI Nº 19.21.0151.0016714/2025-12. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000005-048/2025.

3.1.545 SEI Nº 19.21.0864.0016719/2025-46. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000924-237/2023).

3.1.546 SEI Nº 19.21.0707.0016720/2025-46. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000309-375/2024).

3.1.547 SEI Nº 19.21.0066.0016721/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000513-179/2024.

3.1.548 SEI Nº 19.21.0151.0016729/2025-92. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001729-426/2025.

3.1.549 SEI Nº 19.21.0085.0016735/2025-47. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000164-186/2024).

3.1.550 SEI Nº 19.21.0729.0016734/2025-17. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000318-184/2024.

3.1.551 SEI Nº 19.21.0066.0016736/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000550-179/2024.

3.1.552 SEI Nº 19.21.0103.0016739/2025-57. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 21/2025 (SIMP 000011-027/2025).

3.1.553 SEI Nº 19.21.0208.0016738/2025-61. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000186-029/2017.

3.1.554 SEI Nº 19.21.0185.0016472/2025-22. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 01/2025 (SIMP 000005-032/2025), PA Nº 02/2025 (SIMP 000006-032/2025), PA Nº 03/2025 (SIMP 000007-032/2025), PA Nº 04/2025 (SIMP 000008-032/2025) E PA Nº 05/2025 (SIMP 000009-032/2025).

3.1.555 SEI Nº 19.21.0859.0016742/2025-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000917-434/2024).

3.1.556 SEI Nº 19.21.0138.0016744/2025-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 11/2025 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 001069-426/2025).

3.1.557 SEI Nº 19.21.0103.0016751/2025-24. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 76/2024 (SIMP 000053-027/2024).

3.1.558 SEI Nº 19.21.0167.0016741/2025-13. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 89/2023 (SIMP 000057-030/2023).

3.1.559 SEI Nº 19.21.0707.0016755/2025-71. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000330-375/2024).

3.1.560 SEI Nº 19.21.0167.0016758/2025-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 84/2023 (SIMP 000452-426/2023).

3.1.561 SEI Nº 19.21.0706.0016759/2025-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003222-426/2024.

3.1.562 SEI Nº 19.21.0951.0016728/2025-50. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO Nº 08/2024 (SIMP 000028-032/2024).

3.1.563 SEI Nº 19.21.0085.0016763/2025-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (SIMP 000111-186/2025).

3.1.564 SEI Nº 19.21.0116.0016656/2025-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000043-233/2025, PA SIMP 000044-233/2025 E PA SIMP 000045-233/2025.

3.1.565 SEI Nº 19.21.0295.0016629/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000046-232/2024.

3.1.566 SEI Nº 19.21.0066.0016765/2025-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000510-179/2024.

3.1.567 SEI Nº 19.21.0204.0016769/2025-60. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2025 (SIMP 000039-426/2025).

3.1.568 SEI Nº 19.21.0624.0016768/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2024 (SIMP 000841-310/2024).

3.1.569 SEI Nº 19.21.0088.0016789/2025-96. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000182-383/2021.

3.1.570 SEI Nº 19.21.0088.0016792/2025-15. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000048-172/2016.

3.1.571 SEI Nº 19.21.0088.0016807/2025-95. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000384-019/2019.

3.1.572 SEI Nº 19.21.0735.0016819/2025-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 000016-106/2025).

3.1.573 SEI Nº 19.21.0198.0016823/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 39/2025 (SIMP 000186-197/2024).

3.1.574 SEI Nº 19.21.0729.0016827/2025-28. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000500-184/2024.

3.1.575 SEI Nº 19.21.0088.0016831/2025-29. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000235-172/2020.

3.1.576 SEI Nº 19.21.0729.0016839/2025-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000156-184/2023.

3.1.577 SEI Nº 19.21.0729.0016841/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000498-184/2024.

3.1.578 SEI Nº 19.21.0196.0016846/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000068-216/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.1.579 SEI Nº 19.21.0204.0016845/2025-45. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 40/2025 (SIMP 001137-426/2025).

3.1.580 SEI Nº 19.21.0167.0016851/2025-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 50/2025 (SIMP 001593-426/2025).

3.1.581 SEI Nº 19.21.0859.0016855/2025-38. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001237-434/2022.

3.1.582 SEI Nº 19.21.0864.0016869/2025-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000201-237/2024).

3.1.583 SEI Nº 19.21.0310.0016636/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023 (SIMP 000087-206/2023).

3.1.584 SEI Nº 19.21.0864.0016870/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000841-237/2023.

3.1.585 SEI Nº 19.21.0624.0016871/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 64/2024 (SIMP 000402-191/2024).

3.1.586 SEI Nº 19.21.0167.0016872/2025-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 04/2025 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 110/2025 (SIMP 000042-426/2025).

3.1.587 SEI Nº 19.21.0196.0016874/2025-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000162-426/2025.

3.1.588 SEI Nº 19.21.0951.0016877/2025-04. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000249-340/2023.

3.1.589 SEI Nº 19.21.0167.0016880/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 111/2025 (SIMP 000206-030/2025).

3.1.590 SEI Nº 19.21.0700.0016882/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001471-361/2025.

3.1.591 SEI Nº 19.21.0167.0016885/2025-05. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 70/2025 (SIMP 001998-426/2025).

3.1.592 SEI Nº 19.21.0103.0016881/2025-06. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 85/2024 (SIMP 003540-426/2024).

3.1.593 SEI Nº 19.21.0066.0016887/2025-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2025 (SIMP 000490-179/2024).

3.1.594 SEI Nº 19.21.0167.0016889/2025-91. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 71/2025 (SIMP 000059-383/2025).

3.1.595 SEI Nº 19.21.0088.0016902/2025-52. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000161-172/2017.

3.1.596 SEI Nº 19.21.0167.0016901/2025-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2025 (SIMP 003928-426/2025).

3.1.597 SEI Nº 19.21.0167.0016909/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 287/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 112/2025 (SIMP 003755-426/2025).

3.1.598 SEI Nº 19.21.0951.0016907/2025-67. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000029-032/2024.

3.1.599 SEI Nº 19.21.0167.0016904/2025-74. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 88/2025 (SIMP 002777-426/2024).

3.1.600 SEI Nº 19.21.0167.0016912/2025-52. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 288/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 113/2025 (SIMP 003786-426/2025).

3.1.601 SEI Nº 19.21.0254.0016903/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO NO ÂMBITO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 77/2024 (SIMP 000825-150/2024).

3.1.602 SEI Nº 19.21.0066.0016921/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000110-179/2025.

3.1.603 SEI Nº 19.21.0167.0016925/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 284/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 114/2025 (SIMP 003780-426/2025).

3.1.604 SEI Nº 19.21.0951.0016924/2025-93. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000037-032/2024.

3.1.605 SEI Nº 19.21.0167.0016926/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 90/2025 (SIMP 002689-426/2024).

3.1.606 SEI Nº 19.21.0706.0016929/2025-44. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002343-369/2025.

3.1.607 SEI Nº 19.21.0144.0016927/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003360-426/2024.

3.1.608 SEI Nº 19.21.0144.0016859/2025-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 21/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000220-230/2025.

3.1.609 SEI Nº 19.21.0144.0016853/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 22/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000221-230/2025.

3.1.610 SEI Nº 19.21.0116.0016772/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000242-233/2023.

3.1.611 SEI Nº 19.21.0177.0016932/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2025 (SIMP 000131-210/2025).

3.1.612 SEI Nº 19.21.0167.0016933/2025-67. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 286/2024 (SIMP 003746-426/2024).

3.1.613 SEI Nº 19.21.0066.0016946/2025-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000510-179/2024.

3.1.614 SEI Nº 19.21.0167.0016947/2025-77. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 99/2025 (SIMP 003781-426/2024).

3.1.615 SEI Nº 19.21.0103.0016950/2025-83. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 51/2024 (SIMP 000918-426/2024).

3.1.616 SEI Nº 19.21.0864.0016953/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000110-244/2025).

3.1.617 SEI Nº 19.21.0123.0016954/2025-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 (SIMP 000203-182/2025).

3.1.618 SEI Nº 19.21.0167.0016948/2025-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 53/2025 (SIMP 000198-030/2025).

3.1.619 SEI Nº 19.21.0167.0016965/2025-76. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 54/2025 (SIMP 001677-426/2025).

3.1.620 SEI Nº 19.21.0103.0016966/2025-39. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2025 (SIMP 001972-426/2025).

3.1.621 SEI Nº 19.21.0167.0016968/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 55/2025 (SIMP 000199-030/2025).

3.1.622 SEI Nº 19.21.0298.0016969/2025-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SIMP 000352-325/2024 E ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000038-325/2025, NF SIMP 000146-325/2025, NF SIMP 000595-325/2024, NF SIMP 000464-426/2025 E NF SIMP 000188-325/2025.

3.1.623 SEI Nº 19.21.0705.0016980/2025-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000128-368/2024).

3.1.624 SEI Nº 19.21.0167.0016962/2025-60. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 129/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 129/2024 (SIMP 000102-030/2024).

3.1.625 SEI Nº 19.21.0103.0016984/2025-38. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 32/2025 (SIMP 001640-426/2025).

3.1.626 SEI Nº 19.21.0815.0017001/2025-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000250-188/2023.

3.1.627 SEI Nº 19.21.0103.0017005/2025-53. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2025 (SIMP 000013-426/2025).

3.1.628 SEI Nº 19.21.0815.0017006/2025-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000095- 188/2023.

3.1.629 SEI Nº 19.21.0815.0017009/2025-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000103- 188/2023.

3.1.630 SEI Nº 19.21.0705.0017007/2025-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 (SIMP 000032-374/2024).

3.1.631 SEI Nº 19.21.0815.0017013/2025-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000216-188/2020.

3.1.632 SEI Nº 19.21.0815.0017018/2025-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000279-426/2024.

3.1.633 SEI Nº 19.21.0103.0017020/2025-36. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2025 (SIMP 000013-426/2025).

3.1.634 SEI Nº 19.21.0103.0017022/2025-79. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 33/2025 (SIMP 000049-383/2025).

3.1.635 SEI Nº 19.21.0088.0017030/2025-88. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000188-172/2021.

3.1.636 SEI Nº 19.21.0815.0017034/2025-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000708-188/2019.

3.1.637 SEI Nº 19.21.0815.0017041/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000750-188/2019.

3.1.638 SEI Nº 19.21.0729.0017037/2025-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000413-435/2023.

3.1.639 SEI Nº 19.21.0859.0017038/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/2025 (SIMP 000018-434/2025).

3.1.640 SEI Nº 19.21.0103.0017044/2025-67. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 22/2025 (SIMP 000012-027/2025).

3.1.641 SEI Nº 19.21.0143.0017045/2025-22. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 003256-426/2024).

3.1.642 SEI Nº 19.21.0167.0017047/2025-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 68/2022 (SIMP 000745-426/2022).

3.1.643 SEI Nº 19.21.0815.0017052/2025-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000956-188/2022.

3.1.644 SEI Nº 19.21.0864.0017051/2025-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000225-237/2025).

3.1.645 SEI Nº 19.21.0700.0017043/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000741-361/2024.

3.1.646 SEI Nº 19.21.0700.0017055/2025-30. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000818-361/2024.

3.1.647 SEI Nº 19.21.0700.0017064/2025-78. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-090/2025.

3.1.648 SEI Nº 19.21.0204.0017066/2025-92. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2025 (SIMP 000698-426/2025).

3.1.649 SEI Nº 19.21.0859.0017072/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000117-082/2019.

3.1.650 SEI Nº 19.21.0167.0017068/2025-11. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 109/2023 (SIMP 000728-426/2023).

3.1.651 SEI Nº 19.21.0700.0017085/2025-93. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002656-361/2020.

3.1.652 SEI Nº 19.21.0103.0017086/2025-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000016-027/2025).

3.1.653 SEI Nº 19.21.0706.0017090/2025-62. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000025-369/2025.

3.1.654 SEI Nº 19.21.0167.0017091/2025-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 112/2023 (SIMP 000408-426/2023).

3.1.655 SEI Nº 19.21.0729.0017089/2025-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000267-240/2024.

3.1.656 SEI Nº 19.21.0088.0017095/2025-79. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000166-172/2023.

3.1.657 SEI Nº 19.21.0735.0017101/2025-09. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000088-107/2024).

3.1.658 SEI Nº 19.21.0703.0017082/2025-32. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2025 (SIMP 000256-138/2023).

3.1.659 SEI Nº 19.21.0186.0017106/2025-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 000354-199/2025).

3.1.660 SEI Nº 19.21.0731.0017053/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO REFERENTE AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 39/2025 (SIMP 003642-426/2024).

3.1.661 SEI Nº 19.21.0177.0017058/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000419-210/2024).

3.1.662 SEI Nº 19.21.0327.0017123/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 (SIMP 000136-274/2019).

3.1.663 SEI Nº 19.21.0731.0017117/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 38/2025 (SIMP 003654-426/2024).

3.1.664 SEI Nº 19.21.0103.0017129/2025-03. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2025 (SIMP 000122-383/2024).

3.1.665 SEI Nº 19.21.0731.0017135/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO REFERENTE AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 40/2025 (SIMP 001824-154/2024).

3.1.666 SEI Nº 19.21.0103.0017144/2025-83. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 83/2024 (SIMP 003257-426/2024).

3.1.667 SEI Nº 19.21.0139.0017149/2025-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 (SIMP 001087-368/2024).

3.1.668 SEI Nº 19.21.0196.0017146/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000772-208/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.1.669 SEI Nº 19.21.0139.0017152/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 (SIMP 000299-368/2021).

3.1.670 SEI Nº 19.21.0103.0017157/2025-23. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 51/2025 (SIMP 000918-426/2024).

3.1.671 SEI Nº 19.21.0139.0017159/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 001679-368/2024).

3.1.672 SEI Nº 19.21.0706.0017162/2025-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003300-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.673 SEI Nº 19.21.0707.0017167/2025-05. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000012-109/2025.

3.1.674 SEI Nº 19.21.0859.0017168/2025-26. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025 (SIMP 000311-081/2024).

3.1.675 SEI Nº 19.21.0706.0017171/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004666-369/2024.

3.1.676 SEI Nº 19.21.0815.0017176/2025-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000576-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.677 SEI Nº 19.21.0815.0017181/2025-44. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000375-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.678 SEI Nº 19.21.0103.0017182/2025-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 28/2025 (SIMP 001900-426/2025).

3.1.679 SEI Nº 19.21.0815.0017185/2025-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000332-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.680 SEI Nº 19.21.0298.0017183/2025-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000164-426/2025, NF SIMP 000191-325/2025, NF SIMP 000187-325/2025 E NF SIMP 000150-325/2024.

3.1.681 SEI Nº 19.21.0815.0017189/2025-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000157-188/2024.

3.1.682 SEI Nº 19.21.0815.0017191/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000653-188/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.1.683 SEI Nº 19.21.0815.0017192/2025-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000081- 189/2015.

3.1.684 SEI Nº 19.21.0864.0017196/2025-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000820-330/2023.

3.1.685 SEI Nº 19.21.0180.0017198/2025-89. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000329-284/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025.

3.1.686 SEI Nº 19.21.0139.0017200/2025-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 (SIMP 000011-374/2024).

3.1.687 SEI Nº 19.21.0791.0017205/2025-47. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 08/2024 (SIMP 000012-216/2024).

3.1.688 SEI Nº 19.21.0791.0017209/2025-36. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 10/2024 (SIMP 000022-216/2024).

3.1.689 SEI Nº 19.21.0791.0017211/2025-79. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 29/2024 (SIMP 000066-216/2024).

3.1.690 SEI Nº 19.21.0791.0017212/2025-52. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 45/2024 (SIMP 000076-216/2024).

3.1.691 SEI Nº 19.21.0103.0017217/2025-52. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 29/2025 (SIMP 001840-426/2025).

3.1.692 SEI Nº 19.21.0103.0017221/2025-41. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 30/2025 (SIMP 001930-426/2025).

3.1.693 SEI Nº 19.21.0151.0017220/2025-27. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000117-228/2025.

3.1.694 SEI Nº 19.21.0103.0017223/2025-84. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 31/2025 (SIMP 000015-027/2025).

3.1.695 SEI Nº 19.21.0151.0017224/2025-16. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000119-228/2025.

3.1.696 SEI Nº 19.21.0151.0017235/2025-10. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001352-426/2025.

3.1.697 SEI Nº 19.21.0807.0017229/2025-32. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2020 (SIMP 000025-182/2020).

3.1.698 SEI Nº 19.21.0729.0017244/2025-21. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000201-435/2025.

3.1.699 SEI Nº 19.21.0119.0017246/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000074-177/2025.

3.1.700 SEI Nº 19.21.0731.0017252/2025-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 001542-154/2024).

3.1.701 SEI Nº 19.21.0807.0017263/2025-84. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2020 (SIMP 000026-182/2020).

3.1.702 SEI Nº 19.21.0700.0017272/2025-88. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000098-093/2024.

3.1.703 SEI Nº 19.21.0706.0017273/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 006055-369/2024.

3.1.704 SEI Nº 19.21.0328.0017279/2025-47. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001835-426/2024.

3.1.705 SEI Nº 19.21.0088.0017283/2025-47. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS IC SIMP 001425-426/2022 E IC SIMP 000098-172/2022.

3.1.706 SEI Nº 19.21.0167.0017284/2025-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 72/2025 (SIMP 000207-030/2025).

3.1.707 SEI Nº 19.21.0027.0004907/2025-76. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 07/2025 (SIMP 000005-445/2025).

3.1.708 SEI Nº 19.21.0700.0017290/2025-87. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000099-093/2024.

3.1.709 SEI Nº 19.21.0707.0017291/2025-52. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000333-375/2024).

3.1.710 SEI Nº 19.21.0167.0017297/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 73/2025 (SIMP 000208-030/2025).

3.1.711 SEI Nº 19.21.0700.0017298/2025-65. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000100-093/2024.

3.1.712 SEI Nº 19.21.0167.0017300/2025-52. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 001882-426/2025.

3.1.713 SEI Nº 19.21.0196.0017303/2025-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2014 (SIMP 000041-298/2018).

3.1.714 SEI Nº 19.21.0181.0017306/2025-68. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.

3.1.715 SEI Nº 19.21.0167.0017308/2025-30. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 74/2025 (SIMP 002052-426/2025).

3.1.716 SEI Nº 19.21.0706.0017289/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 006055-369/2024 E EXPEDIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02-12/2024.

3.1.717 SEI Nº 19.21.0706.0017312/2025-82. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000112-214/2023.

3.1.718 SEI Nº 19.21.0167.0017318/2025-51. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 293/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 115/2025 (SIMP 003859-426/2024).

3.1.719 SEI Nº 19.21.0703.0017319/2025-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 (SIMP 000145-138/2024).

3.1.720 SEI Nº 19.21.0703.0017326/2025-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000082-139/2023.

3.1.721 SEI Nº 19.21.0108.0017328/2025-84. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2025 (SIMP 003397-426/2024).

3.1.722 SEI Nº 19.21.0700.0017333/2025-90. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000101-093/2024.

3.1.723 SEI Nº 19.21.0167.0017330/2025-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 289/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 116/2025 (SIMP 003820-426/2024).

3.1.724 SEI Nº 19.21.0103.0017337/2025-13. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 52/2023 (SIMP 000131-027/2023).

3.1.725 SEI Nº 19.21.0167.0017341/2025-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 294/2024 (SIMP 003823-426/2024).

3.1.726 SEI Nº 19.21.0703.0017331/2025-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2018 (SIMP 000040-140/2018).

3.1.727 SEI Nº 19.21.0323.0017347/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2025 (SIMP 000043-173/2025).

3.1.728 SEI Nº 19.21.0167.0017349/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 291/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 117/2025 (SIMP 003829-426/2024).

3.1.729 SEI Nº 19.21.0108.0017351/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 (SIMP 000045-174/2024).

3.1.730 SEI Nº 19.21.0167.0017361/2025-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 75/2025 (SIMP 002038-426/2025).

3.1.731 SEI Nº 19.21.0066.0017359/2025-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000250-179/2025.

3.1.732 SEI Nº 19.21.0323.0017353/2025-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 000045-173/2025).

3.1.733 SEI Nº 19.21.0167.0017368/2025-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000079-030/2024).

3.1.734 SEI Nº 19.21.0378.0022312/2023-85. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000174-111/2023.

3.1.735 SEI Nº 19.21.0177.0017325/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2024 (SIMP 000134-210/2024).

3.1.736 SEI Nº 19.21.0144.0017267/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 003489-426/2024.

3.1.737 SEI Nº 19.21.0323.0017373/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000055-173/2025).

3.1.738 SEI Nº 19.21.0108.0017376/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2023 (SIMP 000447-174/2022).

3.1.739 SEI Nº 19.21.0624.0017375/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000787-310/2024).

3.1.740 SEI Nº 19.21.0196.0017382/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 39/2018 (SIMP 000044-208/2018).

3.1.741 SEI Nº 19.21.0700.0016226/2025-06. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003176-361/2023.

3.1.742 SEI Nº 19.21.0708.0017386/2025-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000002-102/2022.

3.1.743 SEI Nº 19.21.0167.0017398/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 131/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 131/2024 (SIMP 000061-030/2024).

3.1.744 SEI Nº 19.21.0167.0017404/2025-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 100/2025 (SIMP 000130-030/2024).

3.1.745 SEI Nº 19.21.0348.0017401/2025-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 74/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2025 (SIMP 002662-426/2024).

3.1.746 SEI Nº 19.21.0167.0017409/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 101/2025 (SIMP 000131-030/2024).

3.1.747 SEI Nº 19.21.0700.0017407/2025-32. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000102-093/2024.

3.1.748 SEI Nº 19.21.0706.0017410/2025-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 002439-369/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.749 SEI Nº 19.21.0151.0017412/2025-81. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000108-228/2025.

3.1.750 SEI Nº 19.21.0176.0017413/2025-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000104-095/2023.

3.1.751 SEI Nº 19.21.0707.0017421/2025-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 80/2024 (SIMP 001633-426/2024).

3.1.752 SEI Nº 19.21.0791.0017422/2025-08. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 46/2024 (SIMP 000241-216/2024).

3.1.753 SEI Nº 19.21.0791.0017426/2025-94. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 50/2024 (SIMP 000243-216/2024).

3.1.754 SEI Nº 19.21.0151.0017430/2025-80. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001347-426/2025.

3.1.755 SEI Nº 19.21.0348.0017429/2025-62. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 10/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2025 (SIMP 003276-426/2024).

3.1.756 SEI Nº 19.21.0186.0017437/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 41/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000186-199/2024).

3.1.757 SEI Nº 19.21.0151.0017445/2025-63. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000122-228/2025.

3.1.758 SEI Nº 19.21.0118.0017455/2025-94. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 (SIMP 000035-034/2024).

3.1.759 SEI Nº 19.21.0708.0017457/2025-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001488-100/2022.

3.1.760 SEI Nº 19.21.0118.0017465/2025-18. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000087-034/2022).

3.1.761 SEI Nº 19.21.0143.0017467/2025-74. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000034-033/2025).

3.1.762 SEI Nº 19.21.0118.0017468/2025-34. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 12/2024 (SIMP 003472-426/2024).

3.1.763 SEI Nº 19.21.0186.0017474/2025-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 (SIMP 000854-199/2024).

3.1.764 SEI Nº 19.21.0177.0017403/2025-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001190-434/2024 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.765 SEI Nº 19.21.0177.0017395/2025-53. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000001-210/2025).

3.1.766 SEI Nº 19.21.0088.0017509/2025-56. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001560-426/2022.

3.1.767 SEI Nº 19.21.0088.0017512/2025-72. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000316-172/2015.

3.1.768 SEI Nº 19.21.0859.0017514/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000201-081/2023.

3.1.769 SEI Nº 19.21.0167.0017520/2025-29. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 105/2025 (SIMP 000187-030/2025).

3.1.770 SEI Nº 19.21.0064.0017521/2025-92. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000080-046/2024.

3.1.771 SEI Nº 19.21.0859.0017522/2025-71. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000670-434/2023.

3.1.772 SEI Nº 19.21.0859.0017532/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2025 (SIMP 001163-434/2024).

3.1.773 SEI Nº 19.21.0167.0017531/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 93/2025 (SIMP 003272-426/2024).

3.1.774 SEI Nº 19.21.0167.0017530/2025-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 76/2025 (SIMP 002121-426/2025).

3.1.775 SEI Nº 19.21.0180.0017534/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025 (SIMP 000290-284/2025).

3.1.776 SEI Nº 19.21.0859.0017537/2025-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 002023-426/2023).

3.1.777 SEI Nº 19.21.0167.0017538/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 77/2025 (SIMP 001803-426/2025).

3.1.778 SEI Nº 19.21.0167.0017540/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 103/2025 (SIMP 002816-426/2024).

3.1.779 SEI Nº 19.21.0167.0017546/2025-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 78/2025 (SIMP 001791-426/2025).

3.1.780 SEI Nº 19.21.0167.0017551/2025-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 79/2025 (SIMP 002123-426/2025).

3.1.781 SEI Nº 19.21.0735.0017550/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 72/2023 (SIMP 000048-107/2023).

3.1.782 SEI Nº 19.21.0729.0017552/2025-47. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000220-435/2025.

3.1.783 SEI Nº 19.21.0092.0017555/2025-15. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 (SIMP 000568-246/2021).

3.1.784 SEI Nº 19.21.0729.0017560/2025-25. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 165/2024 (SIMP 000095-063/2024).

3.1.785 SEI Nº 19.21.0167.0017556/2025-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 135/2023 (SIMP 000154-030/2023).

3.1.786 SEI Nº 19.21.0167.0017567/2025-21. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2024 (SIMP 000108-030/2023).

3.1.787 SEI Nº 19.21.0167.0017571/2025-10. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 89/2025 (SIMP 000119-030/2024).

3.1.788 SEI Nº 19.21.0103.0017575/2025-86. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 35/2025 (SIMP 002036-426/2025).

3.1.789 SEI Nº 19.21.0167.0017577/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 91/2025 (SIMP 000097-030/2024).

3.1.790 SEI Nº 19.21.0167.0017588/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 96/2025 (SIMP 003623-426/2024).

3.1.791 SEI Nº 19.21.0103.0017591/2025-42. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 (SIMP 000016-027/2023).

3.1.792 SEI Nº 19.21.0092.0017589/2025-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 (SIMP 000494-246/2022).

3.1.793 SEI Nº 19.21.0167.0017593/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 97/2025 (SIMP 003658-426/2025).

3.1.794 SEI Nº 19.21.0864.0017598/2025-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000163-244/2024.

3.1.795 SEI Nº 19.21.0090.0017600/2025-91. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROTOCOLO SIMP 001809-426/2025.

3.1.796 SEI Nº 19.21.0167.0017607/2025-08. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2025 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 118/2025 (SIMP 000103-426/2025).

3.1.797 SEI Nº 19.21.0262.0017608/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 (SIMP 000694-161/2022).

3.1.798 SEI Nº 19.21.0706.0017618/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001986-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.799 SEI Nº 19.21.0706.0017610/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001989-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.800 SEI Nº 19.21.0864.0017627/2025-71. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000366-244/2024.

3.1.801 SEI Nº 19.21.0864.0017631/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000087-244/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000087-244/2024).

3.1.802 SEI Nº 19.21.0064.0017625/2025-97. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000011-046/2025.

3.1.803 SEI Nº 19.21.0064.0017619/2025-65. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000008-046/2025.

3.1.804 SEI Nº 19.21.0116.0017609/2025-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000133-233/2024.

3.1.805 SEI Nº 19.21.0700.0017646/2025-78. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001005-361/2021.

3.1.806 SEI Nº 19.21.0151.0017649/2025-84. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000116-228/2025.

3.1.807 SEI Nº 19.21.0126.0017565/2025-11. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2025 (SIMP 000132-344/2024).

3.1.808 SEI Nº 19.21.0706.0017652/2025-20. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 005545-369/2024.

3.1.809 SEI Nº 19.21.0167.0017662/2025-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 133/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 133/2024 (SIMP 000064-030/2024).

3.1.810 SEI Nº 19.21.0103.0017665/2025-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 81/2023 (SIMP 000859-426/2023).

3.1.811 SEI Nº 19.21.0167.0017664/2025-21. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 296/2024 (SIMP 003927-426/2024).

3.1.812 SEI Nº 19.21.0167.0016553/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 40/2025 (SIMP 000138-030/2025).

3.1.813 SEI Nº 19.21.0167.0017673/2025-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2025 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 70/2024 (SIMP 000058-030/2024).

3.1.814 SEI Nº 19.21.0167.0017674/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 000149-426/2025).

3.1.815 SEI Nº 19.21.0706.0017671/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004634-369/2024.

3.1.816 SEI Nº 19.21.0167.0017684/2025-63. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2018 (SIMP 000211-030/2017).

3.1.817 SEI Nº 19.21.0624.0017687/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 (SIMP 000473-191/2021).

3.1.818 SEI Nº 19.21.0167.0017693/2025-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 125/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 125/2024 (SIMP 000057-030/2024).

3.1.819 SEI Nº 19.21.0103.0017696/2025-20. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 28/2025 (SIMP 000020-027/2025).

3.1.820 SEI Nº 19.21.0167.0017695/2025-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 295/2024 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 119/2025 (SIMP 003919-426/2024).

3.1.821 SEI Nº 19.21.0624.0017702/2025-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2025 (SIMP 000052-191/2025).

3.1.822 SEI Nº 19.21.0167.0017701/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 80/2025 (SIMP 000177-030/2025).

3.1.823 SEI Nº 19.21.0705.0017708/2025-75. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18/2024 (SIMP 001909-368/2024).

3.1.824 SEI Nº 19.21.0092.0017710/2025-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA Nº 82/2024 (SIMP 000768-246/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025.

3.1.825 SEI Nº 19.21.0167.0017717/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2025 (SIMP 000203-030/2025).

3.1.826 SEI Nº 19.21.0103.0017716/2025-62. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 27/2025 (SIMP 000019-027/2025).

3.1.827 SEI Nº 19.21.0150.0017721/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000210-166/2025).

3.1.828 SEI Nº 19.21.0706.0017719/2025-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004707-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.829 SEI Nº 19.21.0092.0017726/2025-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (SIMP 000026-306/2020).

3.1.830 SEI Nº 19.21.0340.0017728/2025-63. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 03/2025 (SIMP 000125-225/2025).

3.1.831 SEI Nº 19.21.0167.0017738/2025-60. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 57/2025 (SIMP 001739-426/2025).

3.1.832 SEI Nº 19.21.0108.0017735/2025-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2025 (SIMP 000340-174/2023).

3.1.833 SEI Nº 19.21.0167.0017758/2025-05. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 31/2025 (SIMP 000946-426/2025).

3.1.834 SEI Nº 19.21.0167.0017756/2025-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 74/2025 (SIMP 000172-030/2025).

3.1.835 SEI Nº 19.21.0167.0017766/2025-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 46/2025 (SIMP 001526-426/2025).

3.1.836 SEI Nº 19.21.0705.0017769/2025-77. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMP 000315-368/2023.

3.1.837 SEI Nº 19.21.0149.0017775/2025-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 000698-164/2024).

3.1.838 SEI Nº 19.21.0167.0017778/2025-47. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 67/2025 (SIMP 001643-426/2025).

3.1.839 SEI Nº 19.21.0167.0017784/2025-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 76/2025 (SIMP 000174-030/2025).

3.1.840 SEI Nº 19.21.0167.0017791/2025-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 70/2025 (SIMP 000168-030/2025).

3.1.841 SEI Nº 19.21.0180.0017792/2025-56. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000235-284/2022.

3.1.842 SEI Nº 19.21.0167.0017795/2025-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 71/2025 (SIMP 000169-030/2025).

3.1.843 SEI Nº 19.21.0066.0017793/2025-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000874-237/2022.

3.1.844 SEI Nº 19.21.0729.0017799/2025-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000416-184/2023.

3.1.845 SEI Nº 19.21.0340.0017809/2025-10. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 04/2025 (SIMP 000138-225/2025).

3.1.846 SEI Nº 19.21.0624.0017810/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 57/2024 (SIMP 000403-191/2024).

3.1.847 SEI Nº 19.21.0066.0017812/2025-62. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (SIMP 000029-179/2025).

3.1.848 SEI Nº 19.21.0859.0017819/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 000362-081/2023).

3.1.849 SEI Nº 19.21.0729.0017830/2025-10. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000137-435/2024.

3.1.850 SEI Nº 19.21.0340.0017829/2025-52. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 04/2025 (SIMP 000142-225/2025).

3.1.851 SEI Nº 19.21.0348.0017832/2025-45. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000471-319/2023).

3.1.852 SEI Nº 19.21.0348.0017836/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 (SIMP 000493-319/2023).

3.1.853 SEI Nº 19.21.0707.0017841/2025-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2025 (SIMP 000009-375/2025).

3.1.854 SEI Nº 19.21.0103.0017843/2025-28. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 26/2025 (SIMP 000018-027/2025).

3.1.855 SEI Nº 19.21.0700.0017852/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001021-361/2023.

3.1.856 SEI Nº 19.21.0859.0017868/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001204-434/2021.

3.1.857 SEI Nº 19.21.0859.0017871/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000483-426/2023.

3.1.858 SEI Nº 19.21.0209.0017872/2025-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000467-267/2024).

3.1.859 SEI Nº 19.21.0103.0017882/2025-42. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 21/2025 (SIMP 003874-426/2024).

3.1.860 SEI Nº 19.21.0709.0017888/2025-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000040-084/2025).

3.1.861 SEI Nº 19.21.0092.0017893/2025-07. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2025 (SIMP 000375-426/2024).

3.1.862 SEI Nº 19.21.0103.0017897/2025-25. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 76/2024 (SIMP 000053-027/2024).

3.1.863 SEI Nº 19.21.0103.0017900/2025-41. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 70/2024 (SIMP 000073-027/2024).

3.1.864 SEI Nº 19.21.0196.0017901/2025-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000756-208/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.865 SEI Nº 19.21.0262.0017903/2025-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2025 (SIMP 003564-426/2024).

3.1.866 SEI Nº 19.21.0092.0017912/2025-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2023 (SIMP 000639-246/2022).

3.1.867 SEI Nº 19.21.0066.0017924/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 (SIMP 000161-179/2023).

3.1.868 SEI Nº 19.21.0139.0017926/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024.

3.1.869 SEI Nº 19.21.0815.0017927/2025-78. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000571-188/2023.

3.1.870 SEI Nº 19.21.0103.0017932/2025-50. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 36/2025 (SIMP 000022-027/2025).

3.1.871 SEI Nº 19.21.0103.0017933/2025-23. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 59/2024 (SIMP 000067-027/2024).

3.1.872 SEI Nº 19.21.0155.0017885/2025-54. ORIGEM: 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001890-426/2025.

3.1.873 SEI Nº 19.21.0150.0017934/2025-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 04/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO SIMP 000253-166/2025.

3.1.874 SEI Nº 19.21.0069.0017946/2025-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTO DO BURITI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2017 (SIMP 000423-234/2018).

3.1.875 SEI Nº 19.21.0103.0017966/2025-05. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 000184-426/2025).

3.1.876 SEI Nº 19.21.0196.0017975/2025-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001013-208/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.877 SEI Nº 19.21.0624.0017978/2025-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 55/2024 (SIMP 000399-191/2024).

3.1.878 SEI Nº 19.21.0729.0017993/2025-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000124-240/2022.

3.1.879 SEI Nº 19.21.0139.0017995/2025-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 101/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 (SIMP 002071-368/2024).

3.1.880 SEI Nº 19.21.0139.0018000/2025-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 102/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 002128-368/2024).

3.1.881 SEI Nº 19.21.0160.0018007/2025-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000281-201/2024.

3.1.882 SEI Nº 19.21.0139.0018011/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 103/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 002106-368/2024).

3.1.883 SEI Nº 19.21.0706.0018013/2025-70. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004907-369/2024.

3.1.884 SEI Nº 19.21.0735.0018015/2025-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2023 (SIMP 000140-107/2022).

3.1.885 SEI Nº 19.21.0700.0018017/2025-52. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 000050-093/2025).

3.1.886 SEI Nº 19.21.0729.0018018/2025-75. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002762-435/2024.

3.1.887 SEI Nº 19.21.0167.0018027/2025-17. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 104/2025 (SIMP 003706-426/2024).

3.1.888 SEI Nº 19.21.0323.0018037/2025-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000336-173/2024).

3.1.889 SEI Nº 19.21.0729.0018042/2025-09. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002469-435/2024.

3.1.890 SEI Nº 19.21.0700.0018056/2025-66. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

3.1.891 SEI Nº 19.21.0167.0018057/2025-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 80/2025 (SIMP 002125-426/2025).

3.1.892 SEI Nº 19.21.0167.0018067/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 94/2025 (SIMP 003455-426/2024).

3.1.893 SEI Nº 19.21.0167.0018070/2025-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 81/2025 (SIMP 002090-426/2025).

3.1.894 SEI Nº 19.21.0108.0018071/2025-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2025 (SIMP 000655-174/2024).

3.1.895 SEI Nº 19.21.0108.0018087/2025-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 (SIMP 000341-174/2023).

3.1.896 SEI Nº 19.21.0167.0018090/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 82/2025 (SIMP 000209-030/2025).

3.1.897 SEI Nº 19.21.0090.0018096/2025-85. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000042-383/2025.

3.1.898 SEI Nº 19.21.0624.0018098/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 16/2025 (SIMP 000037-310/2025).

3.1.899 SEI Nº 19.21.0167.0018104/2025-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 83/2025 (SIMP 000210-030/2025).

3.1.900 SEI Nº 19.21.0327.0018105/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000045-215/2022.

3.1.901 SEI Nº 19.21.0624.0018106/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2025 (SIMP 000038-310/2025).

3.1.902 SEI Nº 19.21.0139.0018115/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 001895-368/2023).

3.1.903 SEI Nº 19.21.0092.0018118/2025-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 (SIMP 000722-246/2021).

3.1.904 SEI Nº 19.21.0196.0018119/2025-08. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2018 (SIMP 000052-208/2019).

3.1.905 SEI Nº 19.21.0167.0018123/2025-44. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 84/2025 (SIMP 001919-426/2025).

3.1.906 SEI Nº 19.21.0729.0018126/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000706-426/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.907 SEI Nº 19.21.0139.0018127/2025-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 22/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 001959-368/2024).

3.1.908 SEI Nº 19.21.0729.0018131/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000306-184/2024.

3.1.909 SEI Nº 19.21.0167.0018132/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 85/2025 (SIMP 002186-426/2025).

3.1.910 SEI Nº 19.21.0090.0018130/2025-40. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2025 E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000045-383/2025.

3.1.911 SEI Nº 19.21.0729.0018135/2025-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000476-184/2023.

3.1.912 SEI Nº 19.21.0103.0018138/2025-17. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 37/2025 (SIMP 002065-426/2025).

3.1.913 SEI Nº 19.21.0729.0018139/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000484-184/2023.

3.1.914 SEI Nº 19.21.0103.0018141/2025-33. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 37/2025 (SIMP 002065-426/2025).

3.1.915 SEI Nº 19.21.0735.0018142/2025-32. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 (SIMP 000153-109/2021).

3.1.916 SEI Nº 19.21.0167.0018144/2025-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 86/2025 (SIMP 000211-030/2025).

3.1.917 SEI Nº 19.21.0103.0018152/2025-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 38/2025 (SIMP 002206-426/2025).

3.1.918 SEI Nº 19.21.0298.0018154/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001819-325/2025.

3.1.919 SEI Nº 19.21.0196.0018166/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000063-245/2018.

3.1.920 SEI Nº 19.21.0088.0018168/2025-14. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000125-172/2016.

3.1.921 SEI Nº 19.21.0195.0018165/2025-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2024 (SIMP 000024-212/2024).

3.1.922 SEI Nº 19.21.0195.0018171/2025-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000017-212/2024).

3.1.923 SEI Nº 19.21.0195.0018174/2025-90. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000423-174/2024.

3.1.924 SEI Nº 19.21.0298.0018164/2025-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000599-325/2024.

3.1.925 SEI Nº 19.21.0707.0018179/2025-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000031-106/2025).

3.1.926 SEI Nº 19.21.0859.0018182/2025-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000016-434/2025).

3.1.927 SEI Nº 19.21.0859.0018183/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000200-081/2023.

3.1.928 SEI Nº 19.21.0859.0018184/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 (SIMP 000243-081/2024).

3.1.929 SEI Nº 19.21.0859.0018185/2025-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001206-434/2021.

3.1.930 SEI Nº 19.21.0859.0018187/2025-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 003884-426/2024).

3.1.931 SEI Nº 19.21.0729.0018190/2025-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000270-240/2021.

3.1.932 SEI Nº 19.21.0327.0018192/2025-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2023 (SIMP 000029-274/2023).

3.1.933 SEI Nº 19.21.0708.0018197/2025-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001072-100/2023.

3.1.934 SEI Nº 19.21.0103.0018199/2025-19. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 000023-027/2025).

3.1.935 SEI Nº 19.21.0103.0018201/2025-62. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 25/2025 (SIMP 000017-027/2025).

3.1.936 SEI Nº 19.21.0731.0018148/2025-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES REFERENTE AO PROTOCOLO SIMP 000587-154/2025.

3.1.937 SEI Nº 19.21.0706.0018212/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000338-369/2024 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.938 SEI Nº 19.21.0186.0018203/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001277-199/2023.

3.1.939 SEI Nº 19.21.0103.0018214/2025-02. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 39/2025 (SIMP 002216-426/2025).

3.1.940 SEI Nº 19.21.0090.0018213/2025-30. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001348-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.941 SEI Nº 19.21.0709.0018217/2025-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000051-084/2025).

3.1.942 SEI Nº 19.21.0735.0018221/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000220-375/2025.

3.1.943 SEI Nº 19.21.0709.0018223/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 (SIMP 000080-084/2023).

3.1.944 SEI Nº 19.21.0103.0018226/2025-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 (SIMP 000151-027/2023).

3.1.945 SEI Nº 19.21.0180.0018224/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 15/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO SIMP 000166-284/2025.

3.1.946 SEI Nº 19.21.0706.0018230/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000129-426/2024 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.947 SEI Nº 19.21.0709.0018237/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 (SIMP 000068-084/2024).

3.1.948 SEI Nº 19.21.0195.0018240/2025-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000081-212/2025.

3.1.949 SEI Nº 19.21.0731.0018232/2025-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 03/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001455-154/2023.

3.1.950 SEI Nº 19.21.0103.0018247/2025-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 40/2025 (SIMP 000024-027/2025).

3.1.951 SEI Nº 19.21.0859.0018243/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 001115-434/2023).

3.1.952 SEI Nº 19.21.0327.0018250/2025-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2024 (SIMP 000188-216/2023).

3.1.953 SEI Nº 19.21.0167.0018251/2025-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 87/2025 (SIMP 000176-293/2025).

3.1.954 SEI Nº 19.21.0700.0018254/2025-55. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 (SIMP 000049-093/2025).

3.1.955 SEI Nº 19.21.0709.0018262/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001768-426/2025.

3.1.956 SEI Nº 19.21.0167.0018267/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 88/2025 (SIMP 002217-426/2025).

3.1.957 SEI Nº 19.21.0859.0018275/2025-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000318-434/2023.

3.1.958 SEI Nº 19.21.0167.0018271/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 137/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 137/2024 (SIMP 000202-340/2024).

3.1.959 SEI Nº 19.21.0700.0018284/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000762-361/2023.

3.1.960 SEI Nº 19.21.0195.0018288/2025-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000088-212/2025.

3.1.961 SEI Nº 19.21.0196.0018290/2025-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2018 (SIMP 000059-245/2018).

3.1.962 SEI Nº 19.21.0143.0018292/2025-12. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 001296-426/2022).

3.1.963 SEI Nº 19.21.0167.0018294/2025-83. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 134/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 134/2024 (SIMP 001816-426/2024).

3.1.964 SEI Nº 19.21.0214.0018291/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 04/2024 (SIMP 000060-292/2024), PA Nº 05/2024 (SIMP 000061-292/2024), PA Nº 06/2024 (SIMP 000062-292/2024) E PA Nº 07/2024 (SIMP 000063-292/2024).

3.1.965 SEI Nº 19.21.0167.0018298/2025-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 100/2023 (SIMP 000069-030/2023).

3.1.966 SEI Nº 19.21.0103.0018299/2025-35. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO SIMP 002069-426/2025.

3.1.967 SEI Nº 19.21.0700.0018307/2025-79. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 004053-361/2021.

3.1.968 SEI Nº 19.21.0731.0018306/2025-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 001535-154/2023).

3.1.969 SEI Nº 19.21.0864.0018318/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000190-237/2024).

3.1.970 SEI Nº 19.21.0254.0018321/2025-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000583-150/2024).

3.1.971 SEI Nº 19.21.0196.0018331/2025-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2012 (SIMP 000396-208/2017).

3.1.972 SEI Nº 19.21.0195.0018333/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000396-212/2024.

3.1.973 SEI Nº 19.21.0167.0018336/2025-16. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 138/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 138/2024 (SIMP 001906-426/2024).

3.1.974 SEI Nº 19.21.0707.0018339/2025-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 62/2023 (SIMP 000041-107/2023).

3.1.975 SEI Nº 19.21.0700.0018347/2025-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 (SIMP 005577-361/2024).

3.1.976 SEI Nº 19.21.0167.0018356/2025-58. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 2894/2025 (SIMP 002221-426/2025).

3.1.977 SEI Nº 19.21.0167.0018360/2025-47. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 89/2025 (SIMP 001851-426/2025).

3.1.978 SEI Nº 19.21.0108.0018363/2025-75. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 26/2025 (SIMP 000163-174/2025).

3.1.979 SEI Nº 19.21.0729.0018380/2025-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000151-240/2024.

3.1.980 SEI Nº 19.21.0143.0018383/2025-77. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002821-426/2024.

3.1.981 SEI Nº 19.21.0167.0018386/2025-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2024 (SIMP 001328-426/2023).

3.1.982 SEI Nº 19.21.0327.0018394/2025-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 62/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000444-274/2024).

3.1.983 SEI Nº 19.21.0700.0018397/2025-74. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000033-093/2025).

3.1.984 SEI Nº 19.21.0729.0018416/2025-96. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002942-426/2024.

3.1.985 SEI Nº 19.21.0709.0018423/2025-13. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 (SIMP 000246-084/2022).

3.1.986 SEI Nº 19.21.0167.0018430/2025-97. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 58/2025 (SIMP 000202-030/2025).

3.1.987 SEI Nº 19.21.0731.0018344/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000007-154/2025.

3.1.988 SEI Nº 19.21.0167.0018435/2025-59. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2025 (SIMP 001783-426/2025).

3.1.989 SEI Nº 19.21.0707.0018440/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2025 (SIMP 000028-375/2025).

3.1.990 SEI Nº 19.21.0167.0018444/2025-10. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2025 (SIMP 001802-426/2025).

3.1.991 SEI Nº 19.21.0064.0018404/2025-16. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000069-046/2025).

3.1.992 SEI Nº 19.21.0167.0018451/2025-15. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 61/2025 (SIMP 001789-426/2025).

3.1.993 SEI Nº 19.21.0700.0018455/2025-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001226-361/2024.

3.1.994 SEI Nº 19.21.0139.0018456/2025-09. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000010-075/2025).

3.1.995 SEI Nº 19.21.0064.0018415/2025-10. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000070-046/2025).

3.1.996 SEI Nº 19.21.0139.0018462/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 (SIMP 000747-368/2024).

3.1.997 SEI Nº 19.21.0707.0018464/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2025 (SIMP 000018-375/2025).

3.1.998 SEI Nº 19.21.0064.0018420/2025-69. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000071-046/2025).

3.1.999 SEI Nº 19.21.0064.0018425/2025-31. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000072-046/2025).

3.1.1000 SEI Nº 19.21.0167.0018473/2025-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 001960-426/2025.

3.1.1001 SEI Nº 19.21.0731.0018469/2025-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 000609-154/2025.

3.1.1002 SEI Nº 19.21.0167.0018475/2025-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 64/2025 (SIMP 001832-426/2025).

3.1.1003 SEI Nº 19.21.0108.0018486/2025-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2025 (SIMP 000510-174/2024).

3.1.1004 SEI Nº 19.21.0254.0018500/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000113-172/2022.

3.1.1005 SEI Nº 19.21.0208.0018501/2025-87. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000010-383/2023.

3.1.1006 SEI Nº 19.21.0864.0018510/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000396-244/2024.

3.1.1007 SEI Nº 19.21.0864.0018514/2025-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019 (SIMP 000429-237/2019).

3.1.1008 SEI Nº 19.21.0707.0018518/2025-97. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000008-375/2025).

3.1.1009 SEI Nº 19.21.0708.0018537/2025-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000048-101/2025.

3.1.1010 SEI Nº 19.21.0708.0018538/2025-27. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000054-103/2025.

3.1.1011 SEI Nº 19.21.0254.0018549/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 (SIMP 000848-150/2024).

3.1.1012 SEI Nº 19.21.0254.0018551/2025-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 000819-150/2024).

3.1.1013 SEI Nº 19.21.0103.0018567/2025-74. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 71/2024 (SIMP 000070-027/2024).

3.1.1014 SEI Nº 19.21.0167.0018563/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 000046-030/2024).

3.1.1015 SEI Nº 19.21.0167.0018570/2025-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2024 (SIMP 001355-426/2023).

3.1.1016 SEI Nº 19.21.0103.0018575/2025-52. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 (SIMP 000086-027/2022).

3.1.1017 SEI Nº 19.21.0167.0018571/2025-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 136/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 136/2024 (SIMP 000065-030/2024).

3.1.1018 SEI Nº 19.21.0355.0018576/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2025 (SIMP 000247-426/2025).

3.1.1019 SEI Nº 19.21.0167.0018582/2025-67. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 38/2024 (SIMP 000007-027/2024).

3.1.1020 SEI Nº 19.21.0327.0018584/2025-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000067-274/2024.

3.1.1021 SEI Nº 19.21.0090.0018586/2025-47. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000063-383/2025.

3.1.1022 SEI Nº 19.21.0103.0018589/2025-62. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 (SIMP 000065-027/2022).

3.1.1023 SEI Nº 19.21.0150.0018590/2025-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 (SIMP 000356-166/2024).

3.1.1024 SEI Nº 19.21.0150.0018596/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (SIMP 000357-166/2024).

3.1.1025 SEI Nº 19.21.0150.0018601/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 (SIMP 000358-166/2024).

3.1.1026 SEI Nº 19.21.0103.0018603/2025-72. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2022 (SIMP 000020-027/2022).

3.1.1027 SEI Nº 19.21.0167.0018598/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 81/2025 (SIMP 000178-030/2025).

3.1.1028 SEI Nº 19.21.0167.0018593/2025-61. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 000048-030/2024).

3.1.1029 SEI Nº 19.21.0167.0018605/2025-28. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000034-030/2023).

3.1.1030 SEI Nº 19.21.0327.0018609/2025-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 73/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2025 (SIMP 000498-274/2024).

3.1.1031 SEI Nº 19.21.0708.0018608/2025-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000255-100/2025.

3.1.1032 SEI Nº 19.21.0707.0018614/2025-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000471-244/2024).

3.1.1033 SEI Nº 19.21.0731.0018612/2025-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001218-154/2023.

3.1.1034 SEI Nº 19.21.0167.0018619/2025-38. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000049-030/2024).

3.1.1035 SEI Nº 19.21.0186.0018631/2025-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 (SIMP 000837-199/2024).

3.1.1036 SEI Nº 19.21.0208.0018638/2025-74. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000038-383/2023.

3.1.1037 SEI Nº 19.21.0167.0018633/2025-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000049-030/2024).

3.1.1038 SEI Nº 19.21.0208.0018641/2025-90. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000052-383/2025.

3.1.1039 SEI Nº 19.21.0355.0018634/2025-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000378-426/2025).

3.1.1040 SEI Nº 19.21.0151.0018652/2025-66. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000120-228/2025.

3.1.1041 SEI Nº 19.21.0254.0018653/2025-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 18/2025 (SIMP 000202-150/2025).

3.1.1042 SEI Nº 19.21.0092.0018655/2025-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025.

3.1.1043 SEI Nº 19.21.0130.0018657/2025-52. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 (SIMP 001010-426/2022).

3.1.1044 SEI Nº 19.21.0108.0018660/2025-10. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 (SIMP 000224-174/2025).

3.1.1045 SEI Nº 19.21.0130.0018659/2025-95. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 (SIMP 000150-340/2022).

3.1.1046 SEI Nº 19.21.0092.0018664/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2025 (SIMP 000091-246/2025) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025.

3.1.1047 SEI Nº 19.21.0254.0018670/2025-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 82/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 000845-150/2024).

3.1.1048 SEI Nº 19.21.0709.0018675/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001458-426/2025.

3.1.1049 SEI Nº 19.21.0254.0018678/2025-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 (SIMP 000788-150/2023).

3.1.1050 SEI Nº 19.21.0254.0018680/2025-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 (SIMP 000145-150/2022).

3.1.1051 SEI Nº 19.21.0731.0018677/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001875-154/2024.

3.1.1052 SEI Nº 19.21.0951.0018684/2025-06. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025.

3.1.1053 SEI Nº 19.21.0144.0018673/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA INHUMA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 000211-230/2025).

3.1.1054 SEI Nº 19.21.0706.0018687/2025-11. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000202-072/2025.

3.1.1055 SEI Nº 19.21.0130.0018663/2025-84. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 (SIMP 000053-340/2023).

3.1.1056 SEI Nº 19.21.0706.0018702/2025-91. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000202-072/2025.

3.1.1057 SEI Nº 19.21.0103.0018704/2025-61. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 (SIMP 000141-027/2018).

3.1.1058 SEI Nº 19.21.0859.0018723/2025-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000199-081/2023.

3.1.1059 SEI Nº 19.21.0859.0018727/2025-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2025 (SIMP 000704-434/2024).

3.1.1060 SEI Nº 19.21.0729.0018732/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000372-184/2017.

3.1.1061 SEI Nº 19.21.0295.0018714/2025-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000122-232/2024.

3.1.1062 SEI Nº 19.21.0729.0018738/2025-35. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003770-426/2024.

3.1.1063 SEI Nº 19.21.0254.0007885/2025-73. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 16/2025 (SIMP 000011-445/2025).

3.1.1064 SEI Nº 19.21.0117.0018749/2025-91. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 27/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 002182-426/2024).

3.1.1065 SEI Nº 19.21.0167.0018762/2025-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 40/2019 (SIMP 000150-030/2018).

3.1.1066 SEI Nº 19.21.0198.0018761/2025-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000024-197/2024.

3.1.1067 SEI Nº 19.21.0167.0018766/2025-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 140/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 140/2024 (SIMP 001905-426/2024).

3.1.1068 SEI Nº 19.21.0209.0018767/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000011-267/2025).

3.1.1069 SEI Nº 19.21.0118.0018770/2025-91. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2025 (SIMP 000138-034/2024).

3.1.1070 SEI Nº 19.21.0327.0018773/2025-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 (SIMP 000304-274/2024).

3.1.1071 SEI Nº 19.21.0118.0018778/2025-69. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 000040-426/2025).

3.1.1072 SEI Nº 19.21.0815.0018779/2025-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000241-188/2024.

3.1.1073 SEI Nº 19.21.0815.0018782/2025-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000517-188/2024.

3.1.1074 SEI Nº 19.21.0815.0018786/2025-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000571-188/2022.

3.1.1075 SEI Nº 19.21.0815.0018789/2025-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000571-188/2022.

3.1.1076 SEI Nº 19.21.0167.0018788/2025-34. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 141/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 141/2024 (SIMP 000122-030/2024).

3.1.1077 SEI Nº 19.21.0706.0018797/2025-48. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001509-369/2024.

3.1.1078 SEI Nº 19.21.0700.0018803/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003263-361/2024.

3.1.1079 SEI Nº 19.21.0700.0018810/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001222-361/2024.

3.1.1080 SEI Nº 19.21.0103.0018815/2025-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 000074-027/2024).

3.1.1081 SEI Nº 19.21.0129.0018820/2025-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JERUMENHA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 000129-203/2025).

3.1.1082 SEI Nº 19.21.0208.0018823/2025-26. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000021-383/2023.

3.1.1083 SEI Nº 19.21.0208.0018830/2025-31. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000039-383/2023.

3.1.1084 SEI Nº 19.21.0729.0018840/2025-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000088-184/2022.

3.1.1085 SEI Nº 19.21.0729.0018844/2025-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003235-426/2024.

3.1.1086 SEI Nº 19.21.0709.0018854/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001178-426/2025.

3.1.1087 SEI Nº 19.21.0729.0018863/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000310-184/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000504-184/2024.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

4.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.21.0017.0016391/2025-73. AFASTAMENTO CAUTELAR DE MEMBRO POR 90 (NOVENTA) DIAS AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO DE AFASTAMENTO CAUTELAR. NÃO VOTANDO O CONSELHEIRO E**

CORREGEDOR-GERAL, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, EM RAZÃO DE IMPEDIMENTO.

ANTES DE SE ENCERRAR A SESSÃO, O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES PROPÕE VOTO DE LOUVOR A TODOS OS ASSESSORES DOS CONSELHEIROS E DA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUAIS SEJAM: JOSUÉ BARBOSA AMORIM DE CARVALHO, KARLA CAROLINE DE MOURA SOUSA, CAROLINA QUEIROZ MENDES DA SILVA, CAROLINNE MARIA DA ROCHA MARTINS FRANKLIN, HERICA FEHRNANDA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTTA, LARA MARIA SANTOS EULÁLIO DANTAS, KEVIN KESLLEY RODRIGUES DA COSTA E DANILO PRADO DE MELLO; BEM COMO À ASSESSORA DA CORREGEDORIA, ARIANNE KELLY BARBOZA VILARINHO. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA PELOS DEMAIS.

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 30 DE MAIO DE 2025.